



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial
120
anos

Belém, quinta-feira
29 de dezembro de 2011

ANO CXXI DA IOE
122ª DA REPÚBLICA
Nº 32.066

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

06 Cadernos
96 Páginas

A História no Diário Oficial

AURÉLIO DO CARMO (CV)

Ainda a respeito do Decreto nº 3.906, de 16 de fevereiro de 1962, assinado pelo governador Aurélio Corrêa do Carmo que estabelecia normas administrativas para contenção de despesas do Estado.

Respeitadas as disposições de leis especiais, quanto a prazo de atendimento, ficariam suspensos os pagamentos de auxílios à conta de encargos diversos. As Secretarias de Estado e demais organismos da administração estadual apresentariam, dentro do prazo de 15 dias, seus esquemas de trabalho para o primeiro semestre, estabelecendo as normas estabelecidas neste decreto e atentando para a necessidade de reduzir 40% as despesas mensais dos setores a seu cargo.

Em suas considerações justificando a medida, o governador alegava que o orçamento do Estado para o exercício de 1962 previa um déficit da ordem de Cr\$ 220.000.000, aproximadamente, onerado pela posterior concessão do abono de emergência adicional, do aumento da magistratura e de outras providências que agravaram sensivelmente os compromissos do Tesouro.

■ RIBAMAR CASTRO



Imprensa Oficial do Estado

Lei cria órgãos estaduais para o desenvolvimento do turismo

O governador do Pará sanciona a Lei nº 7.593 que cria a Secretaria de Estado de Turismo e o Sistema Estadual de Gestão do Turismo.

A Secretaria de Estado de Turismo (Setur) é vinculada à Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento

Econômico e Incentivo à Produção e tem como finalidade planejar, coordenar e gerenciar a política de desenvolvimento turístico no Estado.

Já o Sistema Estadual de Gestão de Turismo (Segetur) tem por missão institucional promover o

desenvolvimento turístico do Pará, de forma integrada e articulada, com os órgãos que o compõem: Fórum de Desenvolvimento Turístico do Estado do Pará, Companhia Paraense de Turismo e Setur.

CADERNO 1 - PÁGINA 15

Prêmio Jovem Talento Paraense valoriza alunos da rede pública

Foi sancionada a Lei nº 7.583, que institui o Prêmio Jovem Talento Paraense, no âmbito das Escolas da Rede Pública Estadual, com a finalidade de contemplar os alunos que se destacarem com notável desempenho, em âmbito nacional e internacional, nas áreas de educação, cultura ou desportos.

A indicação para o prêmio será objeto de proposta ao governador do Estado, por um comitê inte-

grado pelos titulares da Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Cultura e Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

O Prêmio Jovem Talento Paraense consistirá de diploma, medalha distintiva e de bolsa mensal, no valor de um salário mínimo, a ser concedida pelo período de um ano, desde que o aluno permaneça matriculado em escola pública.

CADERNO 1 - PÁGINA 5

Resultado de prova de título

A Prefeitura de Anapu comunica que está fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, assim como publicado no endereço eletrônico da Fadesp (www.fadesp.org.br), o resultado da prova de título do Concurso Público da Prefeitura.

Os candidatos têm prazo de dois dias úteis, após esta publicação, para recorrer ao resultado divulgado.

CADERNO 6 - PÁGINA 11

Concurso Público

A Prefeitura de Belém torna pública a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento efetivo nos cargos de nível superior, para preenchimento de vagas dos quadros de carreiras e formação de cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

A prova objetiva de múltipla escolha ocorrerá no dia 04/03/2012.

CADERNO 6 - PÁGINA 12

Curso de especialização

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana divulga a realização de seleção de vagas para o I Curso de Especialização em Psicologia Hospitalar.

A inscrição para o Processo Seletivo será realizada de 02/01/2012 a 03/02/2012, na sala do GT de Eventos Científicos (GTEC) da Gerência de Ensino e Pesquisa da FEPHCGV, situada na Travessa Alferes Costa, s/n, Bairro Pedreira, nos dias úteis, no horário de 8h às 14h.

Serão ofertadas no mínimo 35 vagas e no máximo 50 vagas. Caso o número de inscritos seja inferior a 50, todos estarão automaticamente selecionados como alunos do curso.

O curso destina-se aos portadores de diplomas de graduação em Psicologia, devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia, e estudantes do último ano da graduação de Psicologia, desde que apresentem Declaração da Universidade/Faculdade de Psicologia de origem e o vínculo com a Instituição de Ensino.

CADERNO 6 - PÁGINA 7



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

EXPOSIÇÃO

Imagens que povoam o sonho

Até 14 de janeiro de 2012

Local: Elf Galeria

(Av. Governador José Malcher, Passagem Bolonha, nº 60)

Horário: Segunda a sexta-feira, das 10 às 13h

e aos sábados, das 10h às 14h.

Mostra de acervo comemorativa dos 30 anos da Elf Galeria

Efêmera Paisagem

Até 31 de janeiro de 2012

Local: Kamara Kó Galeria

(Travessa Frutuoso Guimarães, nº 611)

Horário: De quarta a sexta-feira, às 15h,

e aos sábados, às 10h

Entrada franca

Exposição de Alberto Bitar

CINEMA

A Pele que Habito

De: **Pedro Almodóvar**. Com Antonio Banderas e Marisa Paredes

Classificação: **16 anos**

Projeto Cine Estação

Local: **Teatro Maria Silvia Nunes da Estação das Docas**

(Av. Boulevard Castilho França, s/n. Bairro Campina)

Datas de exibição:

04/01 (quarta-feira): 18h e 20h30

05/01 (quinta-feira): 18h e 20h30

08/01 (domingo): 10h, 18h e 20h30

11/01 (quarta): 18h e 20h30

12/01 (quinta): 18h e 20h30

15/01 (domingo): 10h, 18h e 20h30

Ingressos: R\$ 7 (com meia-entrada para estudantes)

Realização: OS Pará 2000, Secretaria de Estado de Cultura – Secult e

Governo do Estado

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES*

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Simão Robison Oliveira Jatene
GOVERNADOR

Helenilson Cunha Pontes
VICE-GOVERNADOR

Manoel Pioneiro
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Raimunda do Carmo Gomes Noronha
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Antônio Eduardo Barleta de Almeida
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, 2271
Marco • CEP: 66.093-410
Belém - Pará
PABX: 4009-7800
FAX: 4009-7819
www.ioe.pa.gov.br

Luis Cláudio Rocha Lima
PRESIDENTE

Michelly dos Santos Freire
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Pedro Paulo Pereira Ferreira
DIRETOR INDUSTRIAL

Ana Carmen Palheta Alves
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA

NESTA EDIÇÃO | quinta-feira, 29 de dezembro de 2011

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	CAD. 1 - PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	CAD. 3 - PÁG. 4
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	CAD. 3 - PÁG. 6
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	CAD. 3 - PÁG. 7
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	CAD. 3 - PÁG. 7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	CAD. 3 - PÁG. 8
POLÍCIA CIVIL.....	CAD. 3 - PÁG. 8
POLÍCIA MILITAR.....	CAD. 3 - PÁG. 8
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.	CAD. 3 - PÁG. 9
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	CAD. 3 - PÁG. 11
CENTRO DE PERÍCIAS RENATO CHAVES.....	CAD. 3 - PÁG. 15
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO.....	CAD. 3 - PÁG. 16

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO .	CAD. 4 - PÁG. 1
NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CAD. 4 - PÁG. 1
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	CAD. 4 - PÁG. 1
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 4 - PÁG. 2
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 4 - PÁG. 8
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 4 - PÁG. 8
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.....	CAD. 4 - PÁG. 8
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	CAD. 4 - PÁG. 11
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 4 - PÁG. 11
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	CAD. 4 - PÁG. 12

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO	CAD. 4 - PÁG. 12
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	CAD. 4 - PÁG. 12
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 4 - PÁG. 12
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 5 - PÁG. 2
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	CAD. 5 - PÁG. 2
SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA	CAD. 5 - PÁG. 2

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E

LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	CAD. 5 - PÁG. 3
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO	CAD. 5 - PÁG. 3
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 5 - PÁG. 4
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	CAD. 5 - PÁG. 4
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ..	CAD. 5 - PÁG. 4

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ.....	CAD. 5 - PÁG. 5
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.....	CAD. 5 - PÁG. 5
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	CAD. 5 - PÁG. 5
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 5 - PÁG. 5
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.....	CAD. 5 - PÁG. 6
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE.....	CAD. 5 - PÁG. 8
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 5 - PÁG. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO

SOCIAL	CAD. 5 - PÁG. 8
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER.....	CAD. 5 - PÁG. 8
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	CAD. 5 - PÁG. 9
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES..	CAD. 5 - PÁG. 9
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES.....	CAD. 5 - PÁG. 10
FUNDAÇÃO CURRO VELHO.....	CAD. 5 - PÁG. 12
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	CAD. 5 - PÁG. 13
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 5 - PÁG. 16
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ.....	CAD. 5 - PÁG. 16

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CAD. 6 - PÁG. 1
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	CAD. 6 - PÁG. 1
HOSPITAL OPHIR LOYOLA.....	CAD. 6 - PÁG. 4
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ .	CAD. 6 - PÁG. 4
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ.....	CAD. 6 - PÁG. 5
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	CAD. 6 - PÁG. 5
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..	CAD. 6 - PÁG. 7
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	CAD. 6 - PÁG. 9
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ..	CAD. 6 - PÁG. 9
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	CAD. 6 - PÁG. 10
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ.....	CAD. 6 - PÁG. 10

JUDICIÁRIO

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	CAD. 6 - PÁG. 11
MUNICÍPIOS	CAD. 6 - PÁG. 11
EMPRESARIAL	CAD. 6 - PÁG. 15
PARTICULARES	CAD. 6 - PÁG. 16



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Oliveira Jatene
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Helenilson Cunha Pontes
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Sofia Feio Costa
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Ten. Cel. PM Fernando Augusto Dopazo Noura
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Consultor: Ophir Filgueiras Cavalcante
Tel.: (91) 3201-5557

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Caio de Azevedo Trindade
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Defensor: Antônio Roberto Figueiredo Cardoso
Tel.: (91) 3201-2712 / 2697 / 2713 Fax: (91) 3201-2690

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Roberto Paulo Amoras
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG

Presidente: Rosymary Neves Teixeira
Tel.: (91) 3344-4220 / 4222 Fax: (91) 3344-4221

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Ney Messias Júnior
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

Presidente: Adelaide Oliveira de Oliveira
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Secretário: Luiz Fernandes Rocha
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA CIVIL

Delegado Geral: Nilton Jorge Barreto Atayde
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. PM Mário Alfredo Souza Solano
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. QOBM Hegésipo Donato Teixeira Jr.
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Álvaro Ayres de Oliveira Júnior
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

Superintendente: Ten. Cel. André Luiz de Almeida e Cunha
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Orlando Salgado Gouvêa
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Secretário: Helenilson Cunha Pontes

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretária: Alice Viana Soares Monteiro
Tel.: (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: José Barroso Tostes Neto
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF

Secretário: Sérgio Roberto Bacury de Lira
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: José Cláudio Couto Salgado
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Kleber Tayrone Teixeira Miranda
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ - IDESP

Presidente: Maria Adelina Guglioti Braglia
Tel.: (91) 3321-0600/0630/0605 Fax: (91) 3321-0630

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Ruy Martini Santos Filho
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA

Presidente: Jorge Otávio Bahia Rezende
Tel.: (91) 3212-5959 / 2342-9027 / (91) 3242-9656

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Luis Cláudio Rocha Lima
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Augusto Sérgio Amorim
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Diretora: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Tel.: (91) 3201-3732 / PABX: (91) 3201-3600

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO

Secretário: Shydney Jorge Rosa

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário:
Tel.:

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM

Secretário: David Araújo Leal
Tel.:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAq

Secretário: Henrique Kioshi Sawaki
Tel.: (91) 4006-1286 Fax: (91) 4006-1262

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral: Mário Aparecido Moreira
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: José Artur Guedes Tourinho
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira
Tel.: (91) 3256-0150 / 0015 Fax: (91) 3256-0015

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Marco Antônio Soares Raposo
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ

Presidente: Walter Vieira da Silva
Tel.: (91) 3236-2884

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR

Presidente: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Tel.: (91) 3212-0669 / 3223-2130 Fax: (91) 3223-6198

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Antonio Carlos Paula Neves da Rocha
Tel.: (91) 3230-3292 / 3222-9551

FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A BASE PRODUTIVA DO ESTADO - BANCO DO PRODUTOR

Gerente Geral
Tel.:

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Francisco das Chagas Silva Melo Filho
Tel.: (91) 3218-78007846/7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

SECRETARIA DE ESTADO INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

Secretário: Márcio Godoi Spindola
Tel.: (91) 3201-3763 / 3201-3610 Fax: (91) 3201-3664

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Joaquim Passarinho Pinto de Souza Porto
Tel.: (91) 3183-0002 / 0003 Fax: (91) 3183-0002 / 0004

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Secretária: Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: Alex Bolonha Flúza de Mello
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Carlos Lamarão Corrêa
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ-IDEFLOR

Diretor Geral: José Alberto Colares
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Antônio Rodrigues da Silva Braga
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Marcos Aurélio Lopes de Oliveira
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente:
Tel.:

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Tel.: (91) 4009-2551

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: Nilson Pinto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Cláudio Cavalcanti Ribeiro
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitora: Marília Brasil Xavier
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - IAP

Presidente: Heitor Márcio Pinheiro
Tel.: (91) 4006-2932 / 2923 / 2924 Fax: (91) 3225-2860

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ “TANCREDO NEVES” - CENTUR

Presidente: Carlos Nilson Batista Chaves
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO “CARLOS GOMES”

Superintendente: Paulo José Campos de Melo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

FUNDAÇÃO “CURRO VELHO”

Superintendente: Dina Maria César de Oliveira
Tel.: (91) 3184-9100 Fax: (91) 3184-9109

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretária: Maria Alves dos Santos
Tel.: (91) 3219.6304 / 3219.4420

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Helio Franco de Macedo Júnior
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Maria Alves dos Santos
Tel.: Fax: (91) 3254-1373

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER

Secretário: José Alfredo Silva Hage Júnior
Tel.: (91) 3241-4168 / 3222-5986 Fax: (91) 3222-5986

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: José Acreano Brasil Júnior
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP

Presidente: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Maria Graça Jacob
Tel.: (91) 3342-1100 / 3342-1305 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Maria Eunice Begot da Silva Dantas
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - HEMOPA

Presidente: Luciana Maria Cunha Maradei Pereira
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

Presidente: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ- FASEPA

Presidente: Ana Célia Cruz de Oliveira
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.582, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a fixação das gratificações pelo exercício de cargo ou função no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As gratificações pelo exercício de cargo ou função previstas no art. 4º da Resolução nº 09, de 5 de junho de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público, serão pagas nos percentuais correspondentes ao valor percebido, a título de subsídio, pelo Membro do Ministério Público do Estado do Pará, estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações e disponibilidades orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º A soma das verbas previstas nesta Lei com o subsídio mensal dos membros do Ministério Público não poderá exceder o teto remuneratório constitucional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	% DO SUBSÍDIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	11,07
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	10,50
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL	10,00
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA	10,00
MEMBRO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA-SECRETÁRIO	9,50
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO- SECRETÁRIO	9,50
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	9,00
CHEFE DE GABINETE	8,00
COORDENADOR DE CENTRO DE APOIO OPERACIONAL	7,50
COORDENADOR DE PROCURADORIA OU PROMOTORIA	7,50
PROCURADOR/PROMOTOR ASSESSOR DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	7,00
PROCURADOR/PROMOTOR ASSESSOR DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	7,00

LEI Nº 7.583, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Institui o Prêmio Jovem Talento Paraense no âmbito das Escolas da Rede Pública Estadual.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Jovem Talento Paraense com a finalidade de contemplar os alunos de escolas da rede pública estadual que se destacarem com notável desempenho, em âmbito nacional e internacional, nas áreas de educação, cultura ou desportos.

§ 1º A indicação para o Prêmio de que trata o *caput* será objeto de proposta, ao Governador do Estado, por um comitê integrado pelos titulares da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Secretaria de Estado de Cultura - SECULT e Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, coordenado pelo primeiro.

§ 2º A proposta será fundamentada e conterá a qualificação do aluno, a exposição do notável desempenho em uma das áreas descritas no *caput* e a recomendação de premiação, cabendo a decisão ao Chefe do Executivo.

§ 3º A premiação será realizada em cerimônia oficial por ato do Governador do Estado.

Art. 2º O Prêmio Jovem Talento Paraense consistirá de diploma, medalha distintiva e de bolsa mensal, no valor de um salário mínimo, a ser concedida pelo período de um ano, desde que o

aluno permaneça matriculado em escola pública.

Parágrafo único. A concessão da bolsa poderá ser renovada sucessiva e anualmente, por ato do Comitê de que trata o art. 1º, e observados os seguintes critérios a serem atendidos pelo aluno:

I - estar regularmente matriculado em escola da rede pública estadual;

II - assiduidade comprovada por frequência mínima de 80% (oitenta por cento) às aulas;

III - bom desempenho escolar comprovado pelo histórico escolar;

IV - postura ética e urbanidade, conforme avaliação da direção da escola.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários e financeiros da SEDUC.

Art. 4º Decreto do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, podendo dispor especialmente sobre outros critérios para a renovação do pagamento da bolsa, hipóteses de suspensão e extinção do pagamento, modelo do diploma e da medalha e outros detalhamentos necessários à aplicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 7.584, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, e da reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CAPÍTULO I

DA MISSÃO INSTITUCIONAL DO SISTEMA

Art. 1º O Sistema Estadual de Segurança Pública, que passa a denominar-se Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, tem por missão institucional assegurar a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por intermédio dos órgãos que o compõem, garantindo a integridade e a segurança do cidadão.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES BÁSICAS DO SISTEMA

Art. 2º São funções básicas do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, através dos órgãos que o compõem:

I - atuar como polícia judiciária e apurar as infrações penais de sua competência;

II - realizar policiamento ostensivo fardado, preservar a ordem pública, a segurança interna do Estado e assessorar os órgãos da administração direta e indireta em assuntos relativos à segurança patrimonial;

III - colaborar na fiscalização das florestas, rios, estuários e em tudo que for relacionado com a preservação do meio ambiente;

IV - proteger o patrimônio histórico, artístico, turístico e cultural;

V - realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios, de proteção balneária por guarda-vidas, prevenção de acidentes e incêndios na orla marítima e fluvial, proteção e prevenção contra incêndios florestais, atividades de defesa civil, inclusive planejamento e coordenação; atividades técnico-científicas inerentes ao seu campo de atuação e promoção da formação de grupos voluntários de combate a incêndios;

VI - realizar serviços de trânsito, inclusive os referentes à engenharia, ao registro de veículos, habilitação de condutores, fiscalização e policiamento, segurança e prevenção de acidentes, supervisão e controle de aprendizagem para conduzir veículos automotores e promoção de campanhas educativas;

VII - proceder à administração da execução penal, objetivando a reinserção social do encarcerado e do egresso;

VIII - realizar a perícia técnico-científica.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA

Art. 3º Para desempenhar sua missão institucional, o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, tem a seguinte composição:

- I - Órgãos de Deliberação Colegiada:
 - a) Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP;
 - b) Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN;
- II - Órgãos de Natureza Consultiva:
 - a) Comitê Integrado de Gestores da Segurança Pública - CIGESP;
 - b) Comitê Integrado de Corregedores de Segurança Pública - CIGESP;
 - c) Gabinete Interinstitucional de Gerenciamento e Negociação - GIGN;
 - d) Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública - GGI/PA;
- III - Órgãos de Natureza Especial:
 - a) Quórida do Sistema;
 - b) Diretoria do Disque-Denúncia;
- IV - Órgão Central do Sistema: Secretaria de Estado de

Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP;

V - Órgãos sob Supervisão Técnica e Operacional:

- a) Polícia Militar do Pará;
- b) Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
- c) Polícia Civil do Estado do Pará;
- d) Departamento de Trânsito do Estado do Pará;
- e) Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
- f) Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

Seção I

Dos Órgãos de Deliberação Colegiada

Subseção I

Do Conselho Estadual de Segurança Pública

Art. 4º O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, é o órgão de deliberação colegiada que tem por finalidade definir sobre as políticas e medidas relevantes na área de segurança pública no Estado do Pará.

§ 1º O CONSEP é presidido pelo Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, e integrado por quinze membros, sendo sete conselheiros natos.

I - Membros natos:

- a) Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;
- b) Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado;
- c) Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar;
- d) Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado;
- e) Diretor-Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará;
- f) Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado;
- g) Diretor-Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

II - Membros representantes de organizações da sociedade civil:

- a) Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará - OAB-PA;
- b) Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos - SDDH;
- c) Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Emaús - CEDECA/Emaús;
- d) Centro de Defesa e Estudo do Negro do Pará - CEDENPA.

§ 2º O CONSEP terá também em sua composição:

- a) dois Deputados integrantes da Assembleia Legislativa do Estado;
- b) um representante do Ministério Público Estadual, desde que manifestado o interesse do órgão;
- c) um representante do Poder Judiciário Estadual, desde que manifestado o interesse do Poder;
- d) um representante de entidades de classe dos órgãos que compõem o SIEDS, escolhido por rodízio entre as associações representativas, esses últimos na ordem e forma estabelecidas por resolução do CONSEP.

§ 3º O mandato dos membros do CONSEP, indicados no inciso II dos §§ 1º e 2º, ambos deste artigo, coincidirão com o mandato do Chefe do Poder Executivo, com renovação bienal, sendo permitida uma única recondução.

§ 4º O CONSEP terá sua organização, funcionamento e atribuições regulados em Regimento Interno por ele mesmo elaborado e aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Subseção II

Do Conselho Estadual de Trânsito

Art. 5º O Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, é o órgão consultivo, deliberativo e normativo estadual do Sistema Nacional de Trânsito, no âmbito do Estado do Pará, cuja competência está prevista no art. 14 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, (Código de Trânsito Brasileiro).

Parágrafo único. O CETRAN é presidido pelo Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, com composição e regimento definido por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, observado o art. 15 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Seção II

Dos Órgãos de Natureza Consultiva

Subseção I

Do Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública

Art. 6º O Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP, órgão de natureza consultiva, tem por finalidade propor, debater, analisar e decidir ações de caráter técnico, administrativo e operacional, a serem executadas pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, de forma isolada ou integrada, acompanhando e avaliando seus resultados.

§ 1º O CIGESP é composto pelos dirigentes titulares dos órgãos constituintes do SIEDS, sendo presidido pelo Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

§ 2º A organização, o funcionamento, as atribuições e demais disposições do CIGESP serão dispostos em Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 7º Participam das reuniões do Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP, por convocação da Presidência, os titulares e, quando houver necessidade, servidores dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS e, na condição de convidados, representantes de órgãos e entidades governamentais e não governamentais, quando o desenvolvimento das ações dos organismos que representam impactarem nas atividades da segurança pública e

defesa social, e somente com direito à voz.

Art. 8º Ao Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP, dentre outras, compete:

I - apreciar, discutir e definir matérias consideradas de relevância e/ou da maior importância para segurança pública;

II - proporcionar a socialização de assuntos e decisões que direta ou indiretamente afetem e/ou contribuam para a segurança pública;

III - promover a integração institucional dos órgãos de segurança pública do Estado do Pará, com os congêneres da União, dos demais Estados e dos Municípios, na execução de ações em defesa da sociedade, a partir da fase de levantamento situacional, passando para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação;

IV - coordenar as ações de prevenção e repressão qualificadas da violência e da criminalidade, para curto, médio e longo prazo, focadas em atuações isoladas ou participes da integração institucional realizadas pelos órgãos integrantes do SIEDS;

V - apreciar, discutir, articular e referendar acordos de cooperação, convênios e outros instrumentos correlatos com outros poderes, Instituições e demais órgãos governamentais ou não-governamentais, que envolvam os integrantes do SIEDS, sob pena de nulidade, visando a implementação de ações de segurança pública e defesa social;

Subseção II

Do Comitê Integrado de Corregedores de Segurança Pública

Art. 9º O Comitê Integrado de Corregedores de Segurança Pública - CICSP, órgão de natureza consultiva e normativa, tem por finalidade coordenar, supervisionar e orientar as ações das corregedorias dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS.

§ 1º O CICSP é composto pelos titulares das corregedorias dos órgãos constituintes do SIEDS, ou por quem tiver essa atribuição, no caso de não haver corregedoria constituída no órgão, sendo o presidente escolhido dentre os membros do Comitê.

§ 2º A organização, funcionamento, atribuições e demais disposições do CICSP serão dispostos em Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 3º Poderão participar das reuniões do CICSP, como convidados, os corregedores dos demais órgãos integrantes do Poder Executivo do Estado, com direito à voz.

§ 4º As reuniões ordinárias do CISP serão realizadas mensalmente, com a presença de, pelo menos, cinco de seus membros para discutir e analisar os trabalhos das respectivas corregedorias e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação de seu presidente.

§ 5º As decisões colegiadas do CICSP têm caráter normativo devendo ser observadas pelos dirigentes dos órgãos que o compõem.

Subseção III

Do Gabinete Interinstitucional de Gerenciamento e Negociação

Art. 10. Ao Gabinete Interinstitucional de Gerenciamento e Negociações - GIGN, órgão de natureza consultiva, compete coordenar e monitorar ações dos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, no que se refere à mediação e solução de crises e conflitos, urbanos e rurais, que possam causar risco à estabilidade da segurança no Estado e que sejam afetados ao SIEDS, primando por sua solução pacífica.

§ 1º O GIGN será composto pelos titulares dos órgãos do SIEDS e presidido pelo Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

§ 2º O GIGN poderá convocar qualquer servidor, civil ou militar, integrante do SIEDS, em caráter temporário, para auxiliar na resolução da crise ou monitorá-la, não importando em cessão administrativa, e desde que não se caracterize em desvio de função.

§ 3º Considerar-se-á Crise, um evento de caráter não seletivo, indesejado, dentro da responsabilidade do Estado, que exija uma resposta imediata do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, em virtude dos elevados riscos às pessoas envolvidas.

§ 4º Ato do Chefe do Poder Executivo Estadual regulamentará as atividades do GIGN, normatizando procedimentos para a utilização de recursos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, quando da ocorrência de Eventos Críticos.

Subseção IV

Do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública

Art. 11. O Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública do Estado do Pará - GGIE/PA, criado pelo Decreto Estadual nº 2.246, de 19 de abril de 2010, é um fórum deliberativo e executivo que opera por consenso, sem hierarquia e respeitando a autonomia das instituições que o compõem.

§ 1º Ao Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública do Estado do Pará - GGIE/PA compete identificar os principais focos de violência e criminalidade, propor ações conjuntas, além de planejar e coordenar a atuação de seus integrantes, diretamente ou de forma delegada.

§ 2º A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa

Social promoverá o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do GGIE/PA.

§ 3º O GGIE/PA contará com uma Secretaria Executiva, que será subordinada ao Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

§ 4º A organização, funcionamento, as atribuições e demais disposições do GGIE/PA serão estabelecidas em Regimento Interno, a ser aprovado pelo CONSEP e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção III

Dos Órgãos de Natureza Especial

Subseção I

Da Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

Art. 12. A Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - OUVIR, vinculada administrativamente ao Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, e tecnicamente ao Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, tem por finalidade promover a valorização dos direitos e dos interesses individuais e coletivos contra atos ilícitos praticados pelos agentes públicos integrantes do Sistema.

Parágrafo único. A competência, a organização, o funcionamento, as atribuições e demais disposições da Ouvidoria serão estabelecidos em Regimento Interno a ser aprovado pelo CONSEP, e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 13. O mandato do Ouvidor será de dois anos, podendo ser reconduzido pelo mesmo período, uma única vez, por decisão do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP.

Art. 14. Durante o exercício do mandato, o Ouvidor do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, não poderá ser exonerado do cargo, salvo a pedido do próprio, ou se houver cometido falta grave, apurada por processo administrativo, levada a efeito pelo Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP.

Subseção II

Do Disque-Denúncia

Art. 15. Ao Disque-Denúncia, vinculado administrativamente ao Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, e tecnicamente ao Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, compete o gerenciamento do serviço de recebimento de denúncias anônimas feitas pela população, procedendo ao encaminhamento destas informações aos setores competentes da área de segurança pública, ou excepcionalmente a outros órgãos, conforme a sua natureza, para os procedimentos administrativos necessários.

Parágrafo único. A organização, o funcionamento, as atribuições e demais disposições do Disque-Denúncia serão estabelecidos em Regimento Interno a ser aprovado pelo CONSEP, e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Seção IV

Do Órgão Central do Sistema

Art. 16. A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, é o órgão central do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, cuja atuação está voltada para a observância e o cumprimento de sua missão institucional e das funções previstas no art. 2º desta Lei, executadas por intermédio dos órgãos integrantes do SIEDS.

Seção V

Dos Órgãos Supervisionados

Art. 17. Os Órgãos Supervisionados são células do Sistema, criados por lei própria, vinculados institucionalmente ao Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, e técnica e operacionalmente à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, nas ações de segurança pública.

Seção VI

Das Regiões Integradas de Segurança Pública

Art. 18. A organização e a distribuição operacional dos órgãos supervisionados ficam delimitadas pelas Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP, vinculando a sua desconcentração, principalmente no que se refere às suas divisões em circunscrições de atuação e gestão administrativa e financeira.

Parágrafo único. As RISP serão divididas em Áreas Integradas de Segurança Pública e Defesa Social - AISP, e estas em Setores Integrados de Segurança Pública e Defesa Social - SEISP, conforme conveniência da Administração, com aprovação pelo Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP.

Art. 19. Ficam criados e serão implantados Núcleos de Administração Financeira - NAF, subordinados diretamente ao Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, com a finalidade de zelar pela manutenção das instalações físicas e operacionais contidas nas RISP, podendo contratar obras e serviços, compras de bens e equipamentos necessários ao funcionamento, até no limite de carta-convite, cujas competências serão definidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

§ 1º Os recursos consignados aos Núcleos Administrativos e Financeiros - NAF, para os fins previstos neste artigo, não poderão atender despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º O provimento dos cargos dos Núcleos de Administração Financeira - NAF, ocorrerão na medida em que os Núcleos forem implantados.

§ 3º O titular do NAF da RISP será o seu ordenador de despesas e se responsabilizará pelos seus atos perante o Tribunal de Contas do Estado do Pará.

TÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS DE ATUAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 20. São instrumentos básicos de atuação e funcionamento do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, dentre outros, os planejamentos estratégicos e operacionais, os planos anuais de trabalho e os orçamentos anuais da Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, e dos órgãos supervisionados do SIEDS.

Parágrafo único. Os instrumentos mencionados no *caput* deste artigo devem ser compatíveis com o Plano Nacional de Segurança Pública - PNSP, Plano Amazônia Sustentável, Plano Plurianual do Estado, Plano Nacional de Direitos Humanos e o Plano Estadual de Segurança Pública.

TÍTULO III

DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E MISSÃO INSTITUCIONAL

Art. 21. A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, tem por missão institucional coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos órgãos integrantes do Sistema, visando garantir a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, garantindo a integridade e a segurança do cidadão.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 22. São funções básicas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP:

I - coordenar, articular, supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos órgãos que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS;

II - formular e coordenar a execução das políticas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, acerca das ações a serem executadas pelos órgãos supervisionados;

III - promover estudos e ações relacionadas com a prevenção e repressão da violência e da criminalidade no Estado do Pará;

IV - promover ações que visem garantir a proteção e promoção dos direitos humanos, o exercício da cidadania e o cumprimento do princípio da participação popular, através da integração dos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, com a sociedade civil;

V - promover a integração operacional dos órgãos supervisionados no cumprimento da missão institucional do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, estabelecendo normas, protocolos e procedimentos a serem observados pelos integrantes do SIEDS;

VI - promover a modernização tecnológica dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, por meio da integração dos sistemas corporativos, de inovações tecnológicas, da padronização de equipamentos de telemática e comunicação, de veículos automotores, de aeronaves, armamento, uniformes, de proteção individual, entre outros;

VII - conceber, elaborar e gerenciar os projetos corporativos transversais, ou de média e alta complexidade, independente de suas origens ou destinações, ou ainda que necessitem de captação ou negociação de recursos perante os governos e/ou as organizações públicas ou privadas;

VIII - formular, elaborar e implementar uma política de inteligência para o Estado do Pará, de forma a oferecer subsídios às autoridades para o planejamento, execução e acompanhamento na redução da criminalidade, salvaguarda de dados e informações, segurança institucional, lavagem de dinheiro, crime organizado, ilícitos financeiros, entre outros de interesse do Poder Público;

IX - prover os meios administrativos, financeiros, materiais e humanos indispensáveis ao regular funcionamento do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP;

X - apreciar os convênios, acordos de cooperação técnica ou outros instrumentos correlatos, dos órgãos supervisionados do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, que tenham reflexo na área de segurança pública, ouvido o Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP;

XI - prover aos agentes de segurança pública, a formação técnico-profissional, graduação, qualificação permanente em nível de aperfeiçoamento e pós-graduação, através de convênio firmado com instituição de ensino superior devidamente autorizado por órgão competente, nas modalidades presencial e à distância, em caráter integrado;

XII - consolidar o respeito aos direitos humanos nas ações integradas dos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS;

XIII - integrar as ações de inteligência e estatística, visando ações preventivas, com vistas à modernização da atividade de inteligência de segurança pública, propiciando também o aprimoramento do controle pelos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS;

XIV - gerenciar o controle, a integração e otimização do emprego em missão dos meios aéreos e fluviais disponíveis no Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, seja em

atividades policiais preventivas, repressivas, salvamento ou de defesa civil;

XV - integrar e gerenciar o Sistema Integrado de Telecomunicações, o atendimento e despacho de ocorrências de segurança pública e defesa social, em situações de urgência e emergência, e contribuir para a racionalização e otimização de ações e recursos, facilitando o planejamento operacional e a coordenação das atividades específicas conjuntas;

XVI - elaborar, implementar, gerenciar e monitorar os projetos corporativos, além de coordenar as ações integradas nas áreas de tecnologia da informação e de telecomunicações, subsidiando o planejamento de ações e operações dos órgãos componentes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS;

XVII - atuar como órgão de prevenção e combate da violência e da criminalidade.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 23. A estrutura básica da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, possui a seguinte composição:

I - Gabinete do Secretário de Estado;

II - Instituto de Ensino de Segurança Pública;

III - Núcleos;

IV - Consultoria Jurídica;

V - Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa;

VI - Secretaria Adjunta de Gestão Operacional;

VII - Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal;

VIII - Diretorias;

IX - Coordenadorias;

X - Gerências.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS

Art. 24. Ao Gabinete do Secretário de Estado - GAB, diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, compete supervisionar e executar as atividades administrativas e de apoio direto, imediato e pessoal ao Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 25. Aos assessores, subordinados diretamente ao Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, cabe auxiliar o Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, nas questões de natureza policial, de comunicação social e de outros assuntos de interesse da Secretaria que necessitem de apoio técnico.

Art. 26. Ao Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará - IESP, diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, compete promover aos agentes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, a formação técnico-profissional, graduação, qualificação permanente em nível de aperfeiçoamento e pós-graduação, através de convênio firmado com instituição de ensino superior devidamente autorizado por órgão competente, nas modalidades presencial e à distância, em caráter integrado.

Art. 27. Ao Núcleo de Projetos Corporativos - NPC, diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, compete:

I - conceber, elaborar, monitorar e controlar os projetos corporativos ou transversais, da área de segurança pública;

II - captar e negociar recursos junto aos governos e/ou as organizações públicas ou privadas, necessários à execução de projetos;

III - negociar os convênios de cooperação técnica e os de repasse de recursos, da União, dos órgãos públicos ou das entidades privadas, destinados aos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS;

IV - negociar as transferências da União, dos órgãos públicos ou de organizações públicas ou privadas, a fundo perdido;

V - negociar os empréstimos destinados à área de segurança pública.

Art. 28. Ao Núcleo de Gestão de Resultados - NGR, diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, compete propor, coordenar, monitorar e avaliar os termos da contratualização da gestão, os resultados de metas e indicadores e a qualidade dos serviços prestados pelas áreas finalísticas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, e dos órgãos e entidades sob sua supervisão.

Art. 29. À Consultoria Jurídica - CONJUR, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, compete:

I - prestar assessoria e consultoria ao Secretário de Estado em questões de natureza jurídica e no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados;

II - examinar os contratos, convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos a serem firmados;

III - examinar os procedimentos licitatórios, as sindicâncias administrativas, os processos administrativos disciplinares, assim como prestar assessoria jurídica às unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, quando provocada.

Art. 30. À Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Segurança

Pública e Defesa Social, compete:

I - coordenar e monitorar o planejamento estratégico dos órgãos que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS;

II - elaborar o planejamento estratégico e operacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP;

III - planejar, coordenar, supervisionar, controlar, orientar e avaliar as atividades de gestão de pessoal, orçamentária, financeira e de recursos logísticos da SEGUP;

IV - planejar, coordenar, orientar e avaliar as ações da área de tecnologia da informação e telecomunicação dos órgãos integrantes do SIEDS.

Art. 31. À Diretoria de Planejamento e Monitoramento - DIPLAN, diretamente subordinada ao Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, compete coordenar e monitorar o planejamento estratégico dos órgãos que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, e elaborar o planejamento estratégico e operacional da SEGUP, propondo ações e avaliando seus resultados.

Art. 32. À Diretoria de Administração e Finanças - DAF, diretamente subordinada ao Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, compete planejar, coordenar, supervisionar, controlar, orientar e avaliar as atividades de gestão pessoal, orçamentária, financeira e de recursos logísticos da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

Art. 33. À Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - DITEL, diretamente subordinada ao Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, compete:

I - planejar, coordenar, orientar e avaliar as ações da área de tecnologia da informação e telecomunicações dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS;

II - propor tecnologias inovadoras; modernizar e padronizar o ambientes tecnológicos de TIT;

III - integrar os sistemas corporativos existentes de tecnologia da informação e telecomunicação;

IV - propor, em conjunto com os órgãos do SIEDS, soluções tecnológicas de acordo com as demandas levantadas; promover a modernização tecnológica dos órgãos integrantes do SIEDS.

Art. 34. À Secretaria Adjunta de Gestão Operacional, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, compete coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar as ações e operações integradas de segurança pública e de defesa civil do Estado, avaliando as ações e operações e promovendo a integração e otimização dos meios aéreos, fluviais e terrestre disponíveis no Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, bem como planejar, coordenar e articular as ações da SEGUP com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, e com os diversos segmentos sociais, para a implementação de políticas públicas relacionadas à prevenção da violência e criminalidade, avaliar as ações e operações e a otimização dos meios aéreos, fluviais e terrestres disponíveis no SIEDS.

Parágrafo único. O Secretário Adjunto de Gestão Operacional responderá pela SEGUP na ausência do titular.

Art. 35. Ao Centro Integrado de Operações - CIOP, diretamente subordinado ao Secretário Adjunto de Gestão Operacional, compete realizar o gerenciamento da prestação dos serviços de atendimentos de urgência e emergência à população em geral, das ocorrências realizadas pelos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, integrando e gerenciando dados, informações e sistemas, destinados a facilitar o acionamento oportuno de agentes empregados no atendimento de ocorrências de segurança pública em situações de emergência.

Parágrafo único. A organização, funcionamento, atribuições e demais disposições do CIOP serão dispostos em Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 36. À Diretoria de Prevenção Social da Violência e da Criminalidade - DIPREV, diretamente subordinada ao Secretário Adjunto de Gestão Operacional, compete identificar e diagnosticar situações de áreas e populações em vulnerabilidade social para que se possa planejar, desenvolver, coordenar, propor e acompanhar as políticas públicas que incidam na prevenção e repressão da criminalidade e no controle da violência possibilitando a construção e fortalecimento da cultura de paz, tanto em parceria com a comunidade quanto com articulações interinstitucionais.

Art. 37. Ao Grupamento Aéreo de Segurança Pública - GRAESP, diretamente subordinado ao Secretário Adjunto de Gestão Operacional, compete planejar, promover e controlar as ações e operações aéreas de segurança pública e de defesa civil do Estado, promovendo a integração e a otimização dos meios aéreos disponíveis no Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, garantindo a execução das missões constitucionais de cada instituição.

§ 1º O GRAESP constituirá um Comitê de Vão para atuar em assuntos de alta relevância para o cumprimento de suas missões, mediante Resolução do Conselho Estadual de Segurança Pública

- CONSEP.

§ 2º Ficam criados quatro Núcleos Regionais de Operações do GRAESP nos Municípios de Marabá, Altamira, Santarém e Redenção.

§ 3º Os bens e equipamentos voltados para operações aéreas de segurança do Estado serão integrados às operações do GRAESP. Art. 38. Ao Grupamento Fluvial de Segurança Pública - GFLU, diretamente subordinado ao Secretário Adjunto de Gestão Operacional, compete planejar, promover, executar e controlar as ações e operações fluviais de segurança pública e de defesa civil do Estado, promovendo a integração e a otimização dos meios fluviais disponíveis no SIEDS.

Art. 39. À Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, compete planejar, coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar as ações de inteligência e análise criminal do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS.

Art. 40. À Diretoria de Inteligência Estratégica - DINE, diretamente subordinada ao Secretário Adjunto de Inteligência e Análise Criminal, compete desenvolver ações especializadas orientadas para a produção de conhecimentos, com vistas ao assessoramento, para o planejamento, bem como a execução e o acompanhamento das políticas de governo relativas à identificação de oportunidades e de ameaças à segurança da sociedade.

Parágrafo único. Fica criado, no âmbito do Poder Executivo, o Subsistema de Inteligência de Segurança do Estado do Pará - SISEP/PA, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, tendo por finalidade o planejamento, normatização, orientação, coordenação, supervisão, controle e execução das atividades de inteligência de segurança no Estado do Pará.

Art. 41. À Diretoria de Análise Criminal - DAC, diretamente subordinada ao Secretário Adjunto de Inteligência e Análise Criminal, compete produzir conhecimento relativo à identificação de parâmetros de materialidade, autoria, tempo, geografia e modalidade do crime, assim como à correspondência entre dados de ocorrências de segurança pública.

CAPÍTULO V DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARÁ

Art. 42. O Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, criado pela Lei nº 6.257, de 17 de novembro 1999, é um órgão de Atuação Especial, subordinado ao Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, com gestão acadêmica própria, autonomia didática, científica e disciplinar, tendo por finalidade promover aos agentes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, a formação técnico-profissional, graduação, qualificação permanente em nível de aperfeiçoamento e pós-graduação, através de convênio firmado com instituição de ensino superior devidamente autorizado por órgão competente, nas modalidades presencial e à distância, em caráter integrado.

§ 1º A competência, a organização, o funcionamento, as atribuições e demais disposições do IESP estão dispostos em Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 2º O IESP será organizado a partir de suas Unidades Acadêmicas, sendo estas as Academias ou Escolas existentes na Polícia Civil, na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros e outras que venham a ser criadas nos órgãos estaduais integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, ficando estas sob a coordenação pedagógica do Instituto, com o objetivo de atender a política de integração do SIEDS.

Art. 43. A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, na condição de mantenedora, coordenará os órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, quanto à alocação dos recursos materiais e humanos que serão colocados à disposição do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP.

§ 1º Os recursos postos à disposição do IESP pela mantenedora serão geridos:

I - pelo próprio IESP, no que se refere aos recursos humanos e bens patrimoniais;

II - em conjunto com a área gerencial respectiva da mantenedora, no que se referem às demais despesas correntes e às despesas de capital.

§ 2º As receitas oriundas das atividades do IESP serão recolhidas integralmente ao Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e, após a dedução das despesas da mantenedora, colocadas à disposição do IESP e da Unidade Acadêmica responsável pelo curso, em partes iguais.

§ 3º O IESP poderá realizar convênios para o desenvolvimento de suas atividades em associação com terceiros e outros órgãos.

CAPÍTULO VI DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 44. O Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, é constituído de cargos de provimento efetivo, de provimento em comissão e

funções gratificadas, com relação jurídica funcional regida pela Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 45. Ficam criados os cargos de provimento efetivo na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 46. O Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, é o constante no Anexo II, desta Lei, já contabilizados os criados no artigo anterior.

Parágrafo único. As atribuições e os requisitos para provimento dos cargos efetivos de que trata o *caput* deste artigo, estão previstos no Anexo III da presente Lei.

Art. 47. Ficam criados cinco cargos de Consultor Jurídico, distribuídos, respectivamente, nas classes CJE-I três, CJE-II um e CJE- III um, que serão acrescidos ao quantitativo do cargo, com lotação na SEGUP, constante no Anexo II da Lei nº 6.872, de 28 de junho de 2006, totalizando o quantitativo de nove cargos distribuídos na forma do Anexo II da presente Lei.

Parágrafo único. As atribuições e os requisitos do cargo de Consultor Jurídico estão estabelecidos na Lei que estrutura a carreira.

Art. 48. O ingresso no quadro de cargos de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, far-se-á no padrão inicial, mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único. A investidura nos cargos de provimento efetivo far-se-á por nomeação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 49. Ficam criadas as funções gratificadas e os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, com denominação, código/padrão e quantidade, na forma constante do Anexo IV da presente Lei.

Art. 50. O provimento dos cargos efetivos e em comissão fica condicionado à observância dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e à capacidade orçamentária e financeira do Estado.

Art. 51. Para o desempenho de sua missão institucional, a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, poderá ter em seus quadros agentes dos órgãos supervisionados do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, que devem ser cedidos por suas respectivas corporações, com a concordância em caso de servidor efetivo.

Art. 52. Para o exercício das funções de Piloto de Aeronave, Tripulante de Aeronave e Mecânico de Aeronave, observar-se-á as condições e critérios, na forma do Anexo V desta Lei.

Art. 53. Fica criada a Gratificação de Atividade Aérea – GAA, destinada a remunerar adicional e exclusivamente os militares e policiais civis em exercício no GRAESP, que exerçam a função de Piloto de Aeronave, Mecânico de Aeronave e Tripulante de Aeronave.

§ 1º A gratificação de que trata o *caput* deste artigo será atribuída mensalmente e terá o seguinte valor remuneratório:

I - Piloto de Aeronave: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

II - Mecânico de Aeronave: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);

III - Tripulante de Aeronave: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

§ 2º Os valores da GAA serão reajustados por ocasião do reajuste geral do vencimento do servidor público estadual.

§ 3º É vedada a percepção cumulativa da gratificação que trata o *caput* deste artigo com o pagamento da representação pelo exercício do cargo em comissão, podendo o militar e/ou policial civil optar pela remuneração do cargo em comissão ou pela GAA.

§ 4º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, não será considerado acumulação quando o policial civil e militar, investido em cargo em comissão, optar pela percepção do adicional de incorporação.

Art. 54. O piloto, mecânico e tripulante de aeronave, somente serão afastados e/ou movimentados do serviço do Grupamento Aéreo de Segurança Pública - GRAESP, a pedido, por motivo justificável, ou em razão de indisciplina de vôo, inobservância de regra de segurança de vôo e demais transgressões do ordenamento jurídico, após apuração por sindicância ou processo administrativo.

§ 1º Os militares e policiais civis que forem capacitados para a realização dessa atividade com financiamento público só poderão deixar suas funções no GRAESP após o período de pelo menos três vezes o tempo gasto em suas capacitações.

§ 2º Na hipótese da saída do militar e/ou do policial civil em período inferior ao mencionado no parágrafo anterior, por qualquer motivo causado por ele, o mesmo deverá indenizar os cofres públicos no valor total despendido nas suas capacitações, com correção.

Art. 55. O Diretor do Grupamento Aéreo de Segurança Pública – GRAESP, será nomeado dentre os Delegados de Polícia Civil, Oficiais Superiores da ativa do quadro de Combatentes da Polícia Militar do Estado ou do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará para um período de até dois anos em regime de rodízio simples e consecutivo entre estas instituições componentes do GRAESP.

§ 1º O provimento dos cargos em comissão das Coordenadorias do GRAESP far-se-á dentre os pilotos de aeronaves capacitados com os respectivos cursos específicos, observando-se a paridade entre as instituições componentes do

Grupamento.

§ 2º Os militares e os policiais civis, que atuam no Grupamento Aéreo da Polícia Militar do Estado e na COA - Coordenadoria de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar, passam a atuar no Grupamento Aéreo de Segurança Pública - GRAESP, de acordo com os atos específicos dos titulares dos órgãos, conforme necessidade do GRAESP.

CAPÍTULO VII

DO FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 56. O Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, criado pela Lei nº 5.739 de 09 de fevereiro de 1993, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, tem por finalidade prover recursos para reequipamento, manutenção de material, construção e reforma da estrutura física das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

CAPÍTULO VIII

DA CONTRATUALIZAÇÃO E DA GESTÃO PARA RESULTADOS

Art. 57. Para o cumprimento de suas competências, a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, poderá estabelecer acordos de resultados, com os titulares dos órgãos e entidades vinculadas, como instrumento de acompanhamento do desempenho de cada área de atuação, através de indicadores e metas previamente pactuadas.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58. As políticas e diretrizes para as estruturas de capacitação profissional, fiscalização, controle e técnico-científica do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS, serão definidas pelo Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, e executadas sob a supervisão da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

Art. 59. São considerados no exercício de função de natureza policial-militar ou bombeiro-militar ou de interesse policial-militar ou bombeiro-militar, os policiais-militares e bombeiros-militares da ativa cedidos aos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, nos termos do art. 21, § 1º, item 3 do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983.

Art. 60. Os cargos de provimento efetivo, integrantes do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, que não atendem às exigências previstas no Anexo III da presente Lei, bem como, as funções de caráter permanente da estrutura atual da Secretaria e os cargos e funções dos servidores redistribuídos à SEGUP, passam a integrar o Quadro Suplementar, sendo tais cargos e funções, extintos, automaticamente, na medida que vagarem, assegurando aos ocupantes, no que couber, os direitos e vantagens previstos nesta Lei.

Art. 61. Ficam extintos do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, os cargos vagos de provimento efetivo e de provimento em comissão e funções gratificadas, contidos nos Anexos VI e VII, respectivamente, da presente Lei.

Art. 62. O Grupamento Aéreo da Polícia Militar – GRAER, e a Coordenadoria de Operações Aéreas - COA, terão todas as suas aeronaves, equipamentos, acessórios e armamentos transferidos para a carga administrativa do GRAESP.

Art. 63. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias disponíveis para atender a criação de cargos e novas funções bem como a manutenção da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no valor de até R\$ 2.632.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais). Parágrafo único. Os recursos necessários à criação dos cargos e das novas atribuições do órgão correrão por conta de recursos disponíveis, conforme estabelece o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 64. O Chefe do Poder Executivo do Estado editará o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, dispondendo sobre a organização e funcionamento da SEGUP e do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTD.
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, com graduação em:	
Administração	9
Antropologia	1
Biblioteconomia	2
Ciências Contábeis	4

Ciências Econômicas	1
Ciências Sociais	2
Estatística	9
Psicologia	33
Serviço Social	30
PEDAGOGO	3
ANALISTA CRIMINAL	30
ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO	4
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, com graduação em:	
Engenharia de Telecomunicações	4
Engenharia Elétrica	2
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA, nas áreas de:	
Análise de Suporte	2
Banco de Dados	2
Web Design	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	139
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	5
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	2
TOTAL	286

ANEXO II

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA SEGUP

CARGO	QTD.	V E N C . BASE (R\$)
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, com graduação em:		548,22
Administração	16	
Antropologia	1	
Biblioteconomia	2	
Ciências Contábeis	8	
Ciências Econômicas	3	
Ciências Sociais	2	
Estatística	13	
Psicologia	37	
Serviço Social	41	
PEDAGOGO	3	548,22
ANALISTA CRIMINAL	30	548,22
ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO	4	548,22
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, com graduação em:		548,22
Engenharia Civil	2	
Engenharia de Telecomunicação	4	
Engenharia Elétrica	2	
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA, nas áreas de:		548,22
Análise de Sistemas	8	
Análise de Suporte	2	
Banco de Dados	4	
Web Design	2	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	176	546,60
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	5	546,60
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	2	546,60
MOTORISTA	20	545,00
TOTAL	387	

QUADRO GERAL DE CARGOS DE CONSULTOR JURÍDICO

CARGO	CLASSE	QTD.
CONSULTOR JURÍDICO DO ESTADO	CJE-I	5
	CJE-II	2
	CJE-III	2
TOTAL		9

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

1. CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

Síntese das Atribuições
Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados à administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise econômica e financeira, projetos e pesquisas estatísticas, projetos sociais, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, programação, coordenação de estudos, pesquisas, análise de projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, transportes, orçamento, finanças, organização e métodos.

Requisitos para Provimento
Escolaridade: diploma de curso de graduação em Administração, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

ANTROPOLOGIA

Estudar o homem em suas relações sociais que se estabelecem entre indivíduos e/ou grupos, procurando perceber a realidade humana analisando os mecanismos de relacionamento humano e as formas de organização social; auxiliar na análise e construção de informações que subsidiem o desenvolvimento das atividades inerentes à segurança pública.

Requisitos para Provimento
Escolaridade: diploma do curso de graduação em Antropologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Habilitação Profissional: registro no órgão de classe se for o caso.

BIBLIOTECOMIA

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução referentes a pesquisas, estudos e registro bibliográfico de documento, recuperação e manutenção de informações.

Requisitos para Provimento
Escolaridade: diploma do curso de graduação em Biblioteconomia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativa à administração orçamentária, financeira, patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis.

Requisitos para Provimento
Escolaridade: diploma do curso de graduação em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração e execução de projetos relativos à pesquisa e análise econômica.

Requisitos para Provimento
Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Ciências Econômicas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

CIÊNCIAS SOCIAIS

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, análise, avaliação e execução referentes a estudos, diagnósticos, pesquisas, planos, programas e projetos relacionados aos fenômenos sociais de natureza socioeconômica, cultural e organizacional, auxiliar na análise e construção de informações que subsidiem o desenvolvimento das atividades inerentes à segurança pública.

Requisitos para Provimento
Escolaridade: diploma de curso de graduação em Ciências Sociais, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESTATÍSTICA

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Estatística, auxiliar na análise e construção de informações voltadas para a segurança pública.

Requisitos para Provimento
Escolaridade: diploma de curso de graduação em Estatística, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

PSICOLOGIA

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração e execução de planos, programas e projetos na área da Psicologia.

Requisitos para Provimento
Escolaridade: diploma de curso de graduação em Psicologia e de curso de Formação de Psicólogo, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

SERVIÇO SOCIAL

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, avaliação e execução relacionadas a estudos, pesquisas, diagnósticos, planos projetos sociais e de atendimento no âmbito da assistência social.

Requisitos para Provimento
Escolaridade: diploma de curso de graduação em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

2. CARGO: PEDAGOGO

Síntese das Atribuições
Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Pedagogia, voltados para a segurança pública e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento
Escolaridade: diploma de curso de graduação em Pedagogia, com carga horária mínima de 3.200 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

3. CARGO: ANALISTA CRIMINAL

Síntese das Atribuições
Desenvolver atividades relativas à coleta e análise de dados para detecção de padrões de criminalidade; estabelecer correlações de dados acerca de suspeitos de cometimentos de delitos; elaborar perfis de suspeitos e projeção da ocorrência futura de determinados delitos; preparar relatórios sobre dados e tendências criminais; realizar monitoramento da criminalidade e estabelecer programas preventivos, inclusive em parceria com outros órgãos.

Requisitos para Provimento
Escolaridade: diploma de curso de graduação em qualquer área, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Habilitação Profissional: registro no órgão de classe, quando for o caso.

4. CARGO: ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO

Síntese das Atribuições
Desenvolver atividades relativas à coordenação e operação de sistemas de geoprocessamento e de tratamento de informações geográficas; analisar, prestar consultoria e desenvolver projetos pertinentes a segurança pública, referentes a confecção e correção de mapas; empregar modelos associados ao uso de ferramentas de geoprocessamento.

Requisitos para Provimento
Escolaridade: diploma de curso de graduação em Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Ambiental, Geologia, Geografia, Engenharia da Computação Sistemas de Informação, Tecnologia em Geoprocessamento ou Curso de Educação Tecnológica na Área de Informática, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe, quando for o caso.

5. CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA

Síntese das Atribuições
Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, estudos, projetos e obras de interesse do órgão, bem como exame de normas para a conservação dos prédios tombados em uso pelo órgão; planejar e/ou orientar a restauração de prédios; elaborar projetos; direcionar e fiscalizar a execução de ajardinamento e de programação visual; examinar projetos e vistoriar construções; realizar perícias e arbitramentos relativos à especialidade; participar na elaboração de orçamentos e cálculos sobre projetos e construções em geral.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO ENGENHARIA CIVIL

Desenvolver atividades de supervisão, coordenação e execução especializada e elaborar projetos de obras em geral.

Requisitos para Provimento
Escolaridade: diploma do curso de graduação plena de ensino superior em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe

ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

Desenvolver atividades envolvendo a confecção e execução de projetos de telecomunicações, manutenção e operação de equipamentos e sistemas de transmissão de dados e voz, de redes de telefonia, sistemas de automação, sistemas de rádios, fibra ótica e outros meios de transmissão.

Requisitos para Provimento
Escolaridade: diploma de curso de graduação em Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Elétrica com ênfase em Telecomunicações, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

ENGENHARIA ELÉTRICA

Desenvolver atividades envolvendo a execução de projetos nas áreas de eletrotécnica (potência e energia), análise de redes de distribuição, geração e transmissão, análise de causas e efeitos de fenômenos elétricos, analisando equipamentos, circuitos e sistemas eletroeletrônicos.

Requisitos para Provimento
Escolaridade: diploma de curso de graduação em Engenharia Elétrica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

6. CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA

Síntese das Atribuições
Realizar estudos de concepção, análise, projeto, desenvolvimento, construção, implementação, testes de utilização, documentação e treinamento de software, sistemas e aplicativos próprios; desenvolver, manter e atualizar programas de informática de acordo com as normas, padrões e métodos estabelecidos pelo órgão.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR ÁREA ANÁLISE DE SISTEMAS

Promover a automação dos sistemas de informações; apoiar o desenvolvimento de diversas áreas do conhecimento, interagindo com profissionais de outras formações; empregar modelos associados ao uso de ferramentas do estado-da-arte; propor a aplicação de um processo sistemático de informação, estimando custos e definindo recursos de software e hardware; aperfeiçoar sistemas de informação, garantindo a segurança e a privacidade de dados, estabelecendo padrões de desempenho e de qualidade; gerenciar projetos de sistemas de informação, com supervisão aos demais profissionais envolvidos nas diversas fases do processo; elaborar documentação técnica e de testes de sistemas; gerenciar bases de dados de suporte aos sistemas de informação.

Requisitos para Provimento
Escolaridade: diploma de curso de graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Processamento de Dados ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANÁLISE DE SUPORTE

Prestar suporte técnico em sistemas operacionais; suporte a redes de computadores e sistemas distribuídos, abrangendo SAN (*Storage Area Network*); garantir o fluxo de informações com segurança, confiabilidade, qualidade e eficiência; estabelecer políticas para assegurar a disponibilidade dos servidores, evitando a perda de informações e estabelecendo as normas para os procedimentos de "backup" e *restore*; instalação e configuração dos servidores de aplicação e os *middleware*; projetar, modelar e implantar soluções de software e hardware para redes de computadores; atuar como consultor em tecnologias de redes de computadores e desempenhar outras atividades compatíveis com sua formação, inclusive relativas à capacitação de usuários e parceiros; planejar a evolução do equipamento servidor hospedeiro; avaliar a utilização dos *web services* de acordo com a demanda dos serviços existentes; Monitorar permanentemente os servidores, ajustando os parâmetros do sistema operacional para as novas necessidades; avaliar a aquisição de novos sistemas operacionais ou a atualização de versão do sistema existente, evitando a defasagem tecnológica dos produtos e desempenhar outras atividades compatíveis com sua formação, inclusive relativas à capacitação de colaboradores e parceiros; e implantar padrões e normas de qualidade, governança de tecnologia da informação e segurança da informação.

Requisitos para Provimento
Escolaridade: diploma de curso de graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Processamento de Dados ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

BANCO DE DADOS

Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico e treinar usuários; interagir com os principais sistemas de gerenciamento de banco de dados relacional; organizar os sistemas de maneira a obter o melhor desempenho; garantir o



fluxo de informações com segurança, confiabilidade, qualidade e eficiência; propor a política de uso dos ambientes de banco de dados, em conjunto com Administrador do Sistema; estabelecer regras para nomenclatura dos dados armazenados, a fim de garantir seu compartilhamento e consistência; estabelecer regras para o ciclo de vida dos dados armazenados, a fim de evitar o gigantismo do banco de dados; apoiar as equipes de desenvolvimento na montagem de dados; estabelecer as políticas para assegurar a disponibilidade do banco e evitar a perda de informações e as normas para os procedimentos de "backup" (total ou seletivo) e paradas do banco para manutenção preventiva; garantir a segurança lógica do bando de dados e acompanhar o emprego de *triggers*, os procedimentos armazenados (*stored procedures*), visões (*views*), bem como uso de redundância controlada de dados; assessorar as equipes de desenvolvimentos e vedar práticas que possam por em riscos a consistências do banco ou provocar o seu crescimento desmesurado; desempenhar outras atividades compatíveis com sua formação, inclusive relativas à capacitação de colaboradores e parceiros; e implantar padrões e normas de qualidade, governança de tecnologia da informação e segurança da informação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Processamento de Dados ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

WEB DESIGN

Desenvolver e administrar projetos em sítios web (*web sites*); codificar aplicativos de conteúdo multimídia, desenvolver animações para ambiente web, utilizar ferramentas de tratamento de imagens, projetar e criar interfaces visuais para múltiplos dispositivos, utilizar métodos e padrões web (*tableless* e *web standards*). Definir escopo e dimensionar os recursos necessários para o desenvolvimento de projetos web e multimídia; elaborar o projeto detalhado da estrutura funcional, estética e do conteúdo das páginas web e multimídia; elaborar e realizar procedimentos de testes e correções em sistemas web e multimídia.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Processamento de Dados ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

7. CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Síntese das Atribuições

Realizar atividades que envolvem a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, secretaria, classificação, codificação, catalogação, digitação e arquivamento de documentos; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão competente.

8. CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Síntese das Atribuições

Prestar suporte ao usuário; instalar, configurar e fazer a manutenção de sistemas operacionais e de rede de computadores; efetuar a instalação, configuração e manutenção de cabeamento de redes físicas, bem como de seus elementos ativos; monitorar o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, registros de *logs*, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos; assegurar o funcionamento do *hardware* e do *software*; garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazená-las em local prescrito.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão competente, e curso completo de educação profissional técnica de nível médio na área de Informática, reconhecido por órgão competente.

9. CARGO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Síntese das Atribuições

Executar ou auxiliar nas tarefas de caráter técnico relacionadas com projetos de instalação, manutenção e reparo de instalações e equipamentos; colaborar nos trabalhos de estudo e aperfeiçoamento de equipamentos; executar e instalar equipamentos eletrônicos e realizar manutenções preventivas e corretivas.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão competente, e curso completo de educação profissional técnica de nível médio na área de Eletrônica, reconhecido por órgão competente.

Habilitação Profissional: registro no CREA.

10. CARGO: MOTORISTA

Síntese das Atribuições

Realizar atividades referentes à direção de veículos automotores, transporte de servidores e pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão do ensino fundamental, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B", "C", "D" ou "E".

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADOS

Cargo	Padrão	QTD
1. Gabinete do Secretário		
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	*	1
Ouvidor de Segurança Pública e Defesa Social	GEP-DAS-011.6	1
Diretor do Disque Denúncia	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Análise de Denúncias	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Denúncias Funcionais	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Denúncias de Ocorrências Criminais	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Monitoramento de Resultados	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Monitoramento Institucional	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Monitoramento de Resolutividade Criminal	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Call Center	GEP-DAS-011.4	1
Secretário Executivo do CONSEP	GEP-DAS-011.5	1
Secretário Executivo do GGI	GEP-DAS-011.5	1
Diretor do Núcleo de Gestão de Resultados	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Avaliação da Qualidade na Atuação	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Resultados	GEP-DAS-011.4	1
Chefe do Núcleo de Projetos Corporativos	GEP-DAS-011.6	1
Coordenador de Projetos	GEP-DAS-011.4	6
Coordenador da Consultoria Jurídica	GEP-DAS-011.4	1
Chefe de Gabinete do Secretário de Estado	GEP-DAS-011.4	1
Assessor de Comunicação Social	GEP-DAS-012.4	1
Assessor Policial	GEP-DAS-012.5	2
Coordenador do Núcleo de Controle Interno	GEP-DAS-011.4	1
Assessor III	GEP-DAS-011.5	5
Assessor II	GEP-DAS-011.4	6
Assessor I	GEP-DAS-012.3	5
Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	2
Total de cargos		46
2. Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa		
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa	*	1
Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto	GEP-DAS-011.4	1
Diretor do FISP	GEP-DAS-011.5	1
Diretor do Núcleo Administrativo e Financeiro	GEP-DAS-011.5	8
Diretor de Planejamento e Monitoramento	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Monitoramento e Controle	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Programação Orçamentária e Financeira	GEP-DAS-011.4	1

Diretor de Administração e Finanças	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Recursos Humanos	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Administração de Pessoal	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Treinamento e Desenvolvimento	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Recursos Logísticos	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Materiais e Almoarifado	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Patrimônio e Serviços	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Transportes	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Contratos e Convênios	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Execução Orçamentária e Financeira	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Contabilidade e Prestação de Contas	GEP-DAS-011.3	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	GEP-DAS-011.4	1
Diretor de Tecnologia da Informação e Telecomunicações	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Redes Convergentes	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Sistemas Integrados	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Segurança da Informação	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Telecomunicações	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Infraestrutura e Controle	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Padronizações de Telecomunicações	GEP-DAS-011.3	1
Secretário da Secretaria Adjunta	GEP-DAS-011.2	1
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	3
Total de cargos		39
3. Secretaria Adjunta de Gestão Operacional		
Secretário Adjunto de Operações	*	1
Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto	GEP-DAS-011.4	1
Diretor do Centro Integrado de Operações	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Administração	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Pessoal	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Material	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Operações	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Núcleos Regionais	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Núcleos Regionais (Santarém, Marabá, Castanhal, Paragominas, Capanema, Conceição do Araguaia, Altamira)	GEP-DAS-011.3	7
Coordenador de Telemática	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Suporte ao Usuário	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Sistemas de Informações	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Telecomunicações	GEP-DAS-011.3	1
Assessor de Controle de Qualidade do CIOP	GEP-DAS-011.4	1
Diretor de Prevenção Social da Violência e da Criminalidade	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Políticas de Prevenção	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Mediação de Conflitos	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Prevenção de Crimes Contra Grupos Vulneráveis	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Projetos de Reinserção Social	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Articulação Social	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Polícia Comunitária	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Articulação Interinstitucional	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Articulação com a Sociedade	GEP-DAS-011.3	1

Diretor do Grupamento Aéreo de Segurança Pública	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Operações Aéreas	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Segurança Operacional	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Aeronaves	GEP-DAS-011.4	1
Diretor do Grupamento Fluvial de Segurança Pública	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Operações Fluviais	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Operações PM	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Operações PC	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Operações BM	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Embarcações	GEP-DAS-011.4	1
Secretário de Secretaria Adjunta	GEP-DAS-011.2	1
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	4
Total de cargos		44
4. Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal		
Secretário Adjunto de Inteligência e Análise Criminal	*	1
Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto	GEP-DAS-011.4	1
Diretor de Inteligência Estratégica	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Análise de Inteligência	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Inteligência	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Contra-Inteligência	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Segurança Corporativa	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Segurança Interna	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Segurança Institucional	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Operações de Inteligência	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Busca Exploratória	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Busca Sistemática	GEP-DAS-011.3	1
Diretor de Análise Criminal	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Estatística	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Coleta e Análise de Dados	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Análise Descritiva	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Análise Criminal	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Análise da Criminalidade de Massa	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Análise da Criminalidade Organizada	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador do Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Coleta de Análise de Dados	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Estudos e Acompanhamento de Ilícitos Financeiros	GEP-DAS-011.3	1
Secretário de Secretaria Adjunta	GEP-DAS-011.2	1
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	02
Total de cargos		25
5. Instituto de Ensino de Segurança do Pará		
Diretor do Instituto de Ensino de Segurança do Pará	GEP-DAS-011.5	1
Gerente do Núcleo de Informação e Documentação	GEP-DAS-011.3	1
Gerente do Núcleo de Capacitação Física Profissional	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Atenção à Saúde	GEP-DAS-011.3	1
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.3	1
Gerente Administrativo	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Grupo de Trabalho	GEP-DAS-011.3	5
Coordenador de Ensino Superior	GEP-DAS-011.4	1
Gerente Técnico-Pedagógico de Ensino Superior	GEP-DAS-011.3	1

Gerente Técnico-Administrativo de Ensino Superior	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Ensino Profissional	GEP-DAS-011.4	1
Gerente Técnico-Pedagógico de Ensino Profissional	GEP-DAS-011.3	1
Gerente Técnico-Administrativo de Ensino Profissional	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Supervisão de Ensino Profissional	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Ensino Complementar	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Controle de Ensino Complementar	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Eventos	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Campi	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Controle de Campi	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Materiais e Serviços	GEP-DAS-011.3	1
Total de cargos		24
Total Geral de cargos em comissão		178

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Função/Símbolo	Quantidade
FG-4	23

**ANEXO V
ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E QUANTIDADE
FUNÇÃO: PILOTO DE AERONAVE**

Atribuições
Executar as funções de piloto de aeronave de acordo com as programações de vôos estabelecidas, obedecendo aos preceitos do Código Brasileiro de Aeronáutica - CBAer, às leis, aos regulamentos aeronáuticos e atender às seguintes atribuições:
a) fazer cumprir as normas emanadas pela coordenação do CIOPAER/PA;
b) cumprir as normas emanadas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;
c) responsabilizar-se diretamente pela operação aérea;
d) certificar se toda a documentação a bordo da aeronave está atualizada;
e) verificar se todos os tripulantes de serviço estão com Certificado de Habilitação Técnica (CHT) e Certificado de Capacidade Física (CCF) em dia;
f) verificar as informações sobre as condições da aeronave, bem como de seus equipamentos e armamentos junto aos responsáveis diretos;
g) manter-se atualizado sobre o desenvolvimento das ocorrências que estejam sendo atendidas pela aeronave;
h) realizar inspeção pré-vôo, entre-vôo e pós-vôo da aeronave em operação;
i) encarregar-se dos registros das missões executadas pela aeronave, nos livros de bordo e de registro de serviços diários;
j) verificar os equipamentos de proteção individual da tripulação embarcada;
l) verificar junto à equipe de manutenção a realização da inspeção de pós-vôo após a realização de cada missão;
m) efetuar o *briefing* e o *debriefing* com a tripulação da aeronave, conforme orientação do comandante;
n) determinar à equipe de manutenção que providencie a limpeza da aeronave e seu recolhimento.
Requisitos para exercício da função
a) ser militar estadual ou policial civil;
b) possuir Licença de Piloto Comercial de helicóptero ou avião, expedida pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;
c) possuir Certificado de Capacidade Física (CCF), 1ª classe, válido, expedido pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;
d) ser habilitado no tipo ou classe de aeronave que opera pertencente à frota da CIOPAER/PA, expedido pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;
e) ter no mínimo três anos de atividade em suas respectivas instituições.
Quantidade: 23
Função: TRIPULANTE DE AERONAVE
Atribuições
a) cumprir todas as normas e determinações relativas ao serviço emanadas dos Pilotos;
b) providenciar os equipamentos e aprestos para execução do serviço, observando o estado de conservação e condição de uso, tais como cabos, cordas, e seus nós, nadadeiras e flutuantes, bem como os equipamentos de proteção individual - EPI;
c) equipar a aeronave com armamento e munições adequados ao serviço, e com rádios transceptores portáteis;
d) verificar a ancoragem dos armamentos e dos equipamentos nos suportes apropriados da aeronave;

e) monitorar as ocorrências juntamente com o rádio operador;
f) realizar a fonia operacional com as frações de solo;
g) auxiliar os pilotos quando em vôo no que se refere à visualização de obstáculos, pássaros, aeronaves ou qualquer outra ocorrência que possa comprometer a segurança do vôo ou da operação.
Requisitos para exercício da função
a) ser Policial Civil, Policial Militar, Bombeiro Militar do Estado do Pará;
b) Certificado de Capacidade Física (CCF), 2ª classe, na categoria de Operador de Equipamentos Especiais, expedido pela ANAC;
c) Certificado de Curso de Tripulante Operacional, realizado no CIOPAER/ PA ou outra organização reconhecida por este Centro.
Quantidade: 30
Função: MECÂNICO DE AERONAVE
Atribuições
a) responsabilizar-se pelo pré-vôo e pós-vôo das aeronaves que atuem no seu turno;
b) responsabilizar-se pela re-equipagem das aeronaves no que diz respeito aos equipamentos operacionais;
c) responsabilizar-se pelo acionamento e acompanhamento do abastecimento das aeronaves;
d) encarregar-se pela manutenção prevista no manual, de acordo com o escalão permitido;
e) fiscalizar e orientar pessoas que possam colocar em risco a segurança da aeronave;
f) acompanhar todos os pousos e decolagens das aeronaves com a devida segurança, equipados com EPIs;
Requisitos para exercício da função
a) ser Policial Civil ou Policial Militar ou Bombeiro Militar;
b) licença de Mecânico de Manutenção de Aeronave - MMA, expedida pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;
c) Certificado de Habilitação Técnica - CHT, expedido pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em uma ou mais das seguintes especialidades: Grupo Motopropulsor - GMP, Célula - CEL e Aviônicos - AVI.
Quantidade: 4

**ANEXO VI
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS EXTINTAS**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD.
Diretor-Geral	GEP-DAS-011.6	1
Diretor	GEP-DAS-011.5	5
Ouvidor	GEP-DAS-011.5	1
Chefe de Gabinete do Secretário	GEP-DAS-011.4	1
Secretário-Executivo do CONSEP	GEP-DAS-011.4	1
Assessor	GEP-DAS-012.4	2
Assessor Policial	GEP-DAS-012.4	2
Coordenador	GEP-DAS-011.4	8
Gerente	GEP-DAS-011.3	3
Coordenador	GEP-DAS-011.3	3
Coordenador de Grupo de Trabalho	GEP-DAS-011.3	10
Chefe de Gabinete do Diretor do IESP	GEP-DAS-011.3	1
Chefe de Divisão	GEP-DAS-011.3	9
Subgerente	GEP-DAS-011.3	6
Chefe de Serviço	CC-10	1
TOTAL		54

FUNÇÕES GRATIFICADAS EXTINTAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretária	FG-4	09
Chefe de Seção	FG-4	14
Total		23

**ANEXO VII
CARGOS VAGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS**

Denominação Lei nº 5.944/1996	Qtd.	Denominação Lei nº 6.680/2004	nº
Técnico em Comunicação Social	04	Técnico em Gestão Pública	
Técnico em Contabilidade	03	Assistente Técnico Administrativo	

Programador (18) Operador de Computador (2)	20	Assistente de Informática
Inspetor de Alunos	01	Inspetor de Alunos
Datilógrafo (6) Auxiliar de Serviços de Comunicação (8)	14	Auxiliar Administrativo
Digitador	03	Auxiliar de Informática
Agente de Portaria	12	Auxiliar Operacional
Agente de Fotografia	01	Auxiliar de Serviços Operacionais
Total	58	

LEI Nº 7.585, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Pará, e acrescidos aos respectivos Anexos da Lei nº 5.856, de 18 de agosto de 1994 e suas modificações posteriores, os cargos de Técnico Jurídico de Promotoria de Justiça (Código: ATE-403), Técnico (Analista de Sistemas – Suporte e Banco de Dados, Analista de Sistemas – Suporte à Rede de Computadores, Analistas de Sistemas – Desenvolvimento, Analista de Sistemas – Modelagem de Sistemas) (Código: ATC-401) e Técnico em Informática (Código: AAI-304), de provimento efetivo, com os quantitativos, níveis de escolaridades e remunerações previstos no Anexo I desta Lei, observados os requisitos previstos nos arts. 3º e 5º da Lei nº 7.206, de 2 de outubro de 2008.

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 5.856, de 1994, com suas alterações posteriores, fica acrescido dos cargos previstos no Anexo II desta Lei, ora criados.

Art. 3º Ficam extintos quatro cargos de Técnico – Taquígrafo e dois cargos de Assessor de Procurador de Justiça do quadro permanente de servidores do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 4º Fica alterada a denominação da função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio às Procuradorias e Promotorias (Código: MP.FG-3) a que alude o Anexo II da Lei nº 5.856, de 1994, para Chefe de Unidade de Apoio (Código: MP.FG-3).

Art. 5º Os cargos a que se referem os Anexos I e II desta Lei serão distribuídos, por ato do Procurador-Geral de Justiça, de acordo com as necessidades do serviço do Ministério Público.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Estado do Pará, respeitado o limite total de despesa com Pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

ANEXO I

Quantidade	Denominação do Cargo	Nível de Escolaridade	Código do Cargo	Remuneração equivalente a:
32	Técnico Jurídico de Promotoria de Justiça (Bacharel em Direito)	Superior específico do cargo	ATE-403	CÓD: ATE-402
07	Analista de Sistemas – Suporte à Rede de Computadores	Superior específico do cargo	ATC-401	CÓD: ATC-401
12	Analista de Sistemas – Desenvolvimento	Superior específico do cargo	ATC-401	CÓD: ATC-401
06	Analista de Sistemas – Modelagem de Sistemas	Superior específico do cargo	ATC-401	CÓD: ATC-401
06	Analista de Sistemas – Suporte a Banco de Dados	Superior específico do cargo	ATC-401	CÓD: ATC-401

47	Técnico em Informática	Curso de nível médio completo com especialização e/ou curso profissionalizante específico do cargo	AAI-304	CÓD: AAP-302
----	------------------------	--	---------	--------------

ANEXO II

Quantidade	Denominação do Cargo ou Função	Código do Cargo
02	Assessor de Procurador-Geral de Justiça	MP.CPCP-102.6

LEI Nº 7.586, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera a estrutura de remuneração da Magistratura do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 3º da Lei Estadual nº 6.783, de 22 de setembro de 2005, parágrafo único, com a seguinte redação: "Art. 3º

..... Parágrafo único. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará reajustará os valores do subsídio dos membros da magistratura do Estado do Pará na mesma proporção em que forem reajustados o subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal."

Art. 2º Fica alterada a estrutura remuneratória dos membros da magistratura do Estado do Pará, com a equiparação do subsídio do Juiz de Direito Substituto ao Juiz de Direito de 1ª Entrância, consoante a tabela anexa, a qual é parte integrante desta Lei.

Art. 3º A implementação desta Lei dependerá da observância ao disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal, no § 1º do art. 208 da Constituição Estadual e no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação dos dispositivos desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

Subsídios dos Magistrados

MEMBROS DA MAGISTRATURA ESTADUAL	SUBSÍDIO (R\$) VIGENTE
Desembargador	24.117,62
Juiz de 3ª Entrância	21.705,87
Juiz de 2ª Entrância	19.535,27
Juiz de 1ª Entrância	17.581,75
Juiz Substituto	17.581,75
Pretor da Capital	15.823,57
Pretor do Interior	14.241,21

Fonte: Escalonamento projetado com base nos tetos estabelecidos na Lei nº 11.143.

LEI Nº 7.587, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a reestruturação do quadro funcional dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos de Assessoria Jurídica existentes na estrutura funcional do Poder Judiciário passam a ser distribuídos em três níveis, conforme abaixo especificados:

I - Nível 1 - Assessoria Jurídica do 1º Grau - compreendendo os Assessores Jurídicos de 1ª Instância;

II - Nível 2 - Assessoria Jurídica Administrativa - compreendendo os Assessores Jurídicos vinculados a Presidência, a Vice-Presidência, as Corregedorias de Justiça, Secretaria Judiciária, Secretaria de Administração, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Informática, Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará e Direção dos Fóruns da Comarca da Capital; e

III - Nível 3 - Assessoria Jurídica do 2º Grau - compreendendo os Assessores Jurídicos de 2ª Instância.

Art. 2º O padrão remuneratório dos Assessores de Desembargadores e dos Coordenadores de Gabinete, fixados na Lei Estadual nº 6.850, de 02 de maio de 2006, fica alterado de CJS-4 para CJS-6.

Art. 3º Ficam criados cento e onze cargos de Assessor de Juiz, Nível 1, padrão remuneratório CJS-2, para as Varas das Comarcas de 2ª Entrância, inclusive para as Varas de Juizado Especial.

Art. 4º Fica alterada a redação do Parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual nº 6.969, de 9 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.

..... Parágrafo único. A função gratificada de Diretor de Secretaria será exercida privativamente por ocupante do cargo de Analista Judiciário, da carreira Técnica, da Atividade Finalística, com formação de bacharel em Direito, do quadro de servidores efetivos, lotado na Comarca e indicado pelo Juiz da Vara, ressalvado o direito à percepção da referida gratificação aos ocupantes do cargo em extinção de Diretor de Secretaria".

Art. 5º Fica alterada a redação do inciso II do art. 28 da Lei Estadual nº 6.969, de 9 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28.

..... II - gratificação de Risco de Vida à base de 70% (setenta por cento) do vencimento-base, devida exclusivamente para os servidores no exercício das atividades de Oficial de Justiça, Oficial de Justiça Avaliador e Auxiliar de Segurança".

Art. 6º O percentual de 20% (vinte por cento) acrescido na gratificação de Risco de Vida, previsto no inciso II, do art. 28 da Lei Estadual nº 6.969, de 9 de maio de 2007, será implementado da seguinte forma:

I - 6% (seis por cento) em janeiro de 2012;

II - 7% (sete por cento) em janeiro de 2013; e

III - 7% (sete por cento) em janeiro de 2014.

Art. 7º Ficam extintos sete cargos de provimento efetivo de Auxiliar Judiciário, criados no inciso IV do art. 3º da Lei Estadual nº 6.617, de 7 de janeiro de 2004.

Art. 8º Ficam criados na estrutura funcional do Poder Judiciário os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - quarenta e nove cargos de Analista Judiciário - Analista de Sistemas: Desenvolvimento, Classe A, referência 1;

II - quarenta cargos de Analista Judiciário - Analista de Sistemas: Suporte Técnico, Classe A, referência 1; e

III - sete cargos de Analista Judiciário - Fiscal de Arrecadação, Classe A, referência 1.

Art. 9º O provimento dos cargos criados nesta Lei dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Judiciário, observada as disposições contidas nos arts. 16, 17, 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

LEI Nº 7.588, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011
DISPÕE SOBRE AS VANTAGENS FUNCIONAIS DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos Desembargadores e Juizes serão fixados em observância das disposições do inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para o efeito da equivalência e limite não serão computadas as parcelas de caráter indenizatório, eventual ou temporário.

Art. 2º Pelo desempenho da função de direção do Poder Judiciário do Estado, serão pagas gratificações mensais, incidentes sobre o valor do subsídio, sem direito a incorporação e vinculada ao tempo de desempenho da função de Presidente, de Vice-Presidente, Corregedores da Justiça, Coordenador Geral dos Juizados Especiais, Diretor da Escola Superior da Magistratura, Diretor do Foro e Membro de Turma Recursal de Juizado Especial, na forma estabelecida em Lei e respeitado o teto constitucional da Magistratura.

Art. 3º O Magistrado convocado ou designado para substituição terá direito à diferença do subsídio entre o seu cargo e o do substituído.

Art. 4º Os subsídios e as demais parcelas devidas aos Magistrados devem ser pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência.

Art. 5º Aos Magistrados são devidas, cumulativamente com os subsídios, as seguintes verbas e vantagens, observados os limites e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

I - auxílio-alimentação;

II - ajuda de custo;

III - indenização de férias não gozadas, por absoluta necessidade de serviço, após o acúmulo de dois períodos;

IV - diárias;

V - gratificação;

a) de abono de permanência;

b) pelo exercício como Juiz Auxiliar na Presidência, na Vice-Presidência, nas Corregedorias, e Juiz Convocado no Segundo Grau de Jurisdição.

VI - diferença de entrância;

VII - valores pagos em atraso, sujeitos ao cotejo com teto junto com a remuneração do mês de competência; e

VIII - demais vantagens previstas em lei.

§ 1º O auxílio-alimentação é devido aos membros da Magistratura Paraense ativo, em efetivo exercício.

§ 2º O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia, por dia trabalhado, não se configurando como rendimento tributável e nem sujeito a incidência de desconto previdenciário.

§ 3º Considera-se para o desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de vinte e dois dias/mês.

§ 4º O afastamento em decorrência da participação em cursos, treinamentos ou similares, por determinação ou indicação do titular do Poder Judiciário, desde que não importe concessão de licença, é considerado como dia de trabalho para fins de recebimento do auxílio-alimentação.

§ 5º O auxílio-alimentação será pago nos períodos de férias e licenças de até trinta dias dos Magistrados.

§ 6º O auxílio-alimentação tem caráter indenizatório e não será incorporado ao subsídio ou computado para efeito de cálculo de gratificação natalina ou qualquer outra vantagem.

§ 7º O auxílio-alimentação será pago em contra-cheque, juntamente com a remuneração do Magistrado, no mês subsequente à apuração dos dias trabalhados.

§ 8º O valor mensal do auxílio-alimentação da Magistratura Paraense será fixado por Resolução do Tribunal Pleno, e atualizado anualmente, se necessário, por ato próprio do Presidente do Tribunal de Justiça, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Judiciário do Estado do Pará.

§ 9º A ajuda de custo e as diárias serão pagas na forma estabelecida no Código Judiciário do Estado do Pará e em normas internas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

§ 10 O abono de permanência será pago ao Magistrado que implementar os requisitos necessários para aposentadoria voluntária e permanecer no serviço ativo, de acordo com a norma constitucional, mediante requerimento do interessado.

Art. 6º Os Magistrados gozarão férias individuais de sessenta dias, sendo remunerado cada período de trinta dias com os subsídios e vantagens do cargo, acrescidos de um terço do total respectivo, a cada ano de efetivo exercício.

§ 1º O primeiro período de férias somente poderá ser gozado após doze meses de efetivo exercício, contados do início deste.

§ 2º As férias serão usufruídas em dois períodos, de trinta dias cada um, preferencialmente nos meses indicados em requerimento.

§ 3º Os períodos de trinta dias de férias poderão ser parcelados em até duas etapas de quinze dias, a pedido do Magistrado, bem como, os pagamentos relativos ao terço constitucional de férias poderão ser efetuados antecipadamente.

§ 4º As férias não usufruídas por absoluta necessidade de permanência no serviço poderão ser convertidas em indenização equivalente ao valor integral do subsídio, sem prejuízo do recebimento do terço constitucional, por cada mês de férias não usufruídas.

§ 5º Por ato excepcional da Presidência do Tribunal de Justiça, fundamentado na necessidade de serviço, poderá o Magistrado ter suspenso o gozo de férias com direito de optar pela fruição em outra oportunidade.

§ 6º Para efeito de indenização de férias, presumir-se-á como de absoluta necessidade de serviço os períodos de férias não gozados pelo Magistrado em exercício de função diretiva do Tribunal de Justiça ou em qualquer órgão integrante do Poder Judiciário Nacional.

§ 7º Além da presunção prevista no parágrafo anterior, para efeito de indenização de férias, somente serão consideradas como suspensas por necessidade de serviço, os casos em que exista Portaria da Presidência do Tribunal interrompendo o respectivo gozo para esse fim.

§ 8º Os casos de suspensão a pedido não ensejam qualquer pagamento de verba indenizatória.

§ 9º A percepção do terço constitucional de férias, pressupõe o gozo da mesma, exceto na hipótese de sua suspensão mediante portaria da Presidência do Tribunal de Justiça.

§ 10 Para fruição do gozo de férias fica estabelecido que deverão prioritariamente ser usufruídos os períodos em que já houve a percepção do terço constitucional.

§ 11 Aos Magistrados casados ou em união estável, mediante requerimento, preferencialmente, serão concedidas férias no mesmo período, do cônjuge ou companheiro magistrado.

Art. 7º Conceder-se-á licença:

I - para tratamento de saúde;

II - por motivo de doença de pessoa da família;

III - à gestante;

IV - paternidade;

V - por motivo de afastamento de cônjuge;

VI - para casamento;

VII - por luto;

VIII - não remunerada para o tratamento de assuntos particulares;

IX - para representação de classe, para membros da diretoria, até três por entidade;

X - para frequência a curso de especialização, aperfeiçoamento, mestrado ou doutorado;

XI - para curso no exterior; e

XII - nos demais casos previstos em outras leis aplicáveis à Magistratura.

Parágrafo único. A licença prevista no inciso V somente será

concedida ao Magistrado, sem vencimentos e vantagens, para acompanhar o cônjuge ou companheiro investido em mandato para o Congresso Nacional ou mandado servir fora do Estado, se servidor público, civil ou militar.

Art. 8º As licenças previstas nos incisos VIII, X e XI do artigo anterior serão concedidas mediante aprovação do Tribunal Pleno e as demais, devidamente instruídas e justificadas, pela Presidência do Tribunal.

Art. 9º A concessão de licença para tratamento de saúde será feita na forma de Resolução do Tribunal de Justiça.

Art. 10. Caberá licença por doença em pessoa da família quando o Magistrado comprovar a indispensabilidade de sua assistência pessoal ao familiar enfermo, que não possa ser prestada concomitantemente com o exercício de suas funções.

Art. 11. Dar-se-á licença de cento e oitenta dias à Magistrada gestante.

Art. 12. Ao Magistrado será concedida licença-paternidade de oito dias, contados do nascimento ou da adoção.

Art. 13. Após cada quinquênio de efetivo exercício, o Magistrado poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício de suas atividades, com a respectiva remuneração, para realizar curso de capacitação profissional, previstos nos incisos X e XI do art. 7º desta Lei.

§ 1º A participação do Magistrado em curso de capacitação no exterior, dependerá da comprovação da inexistência de curso equivalente no Estado ou em qualquer outra unidade da Federação.

§ 2º Em caso de deferimento para participar de curso de capacitação, o Magistrado deverá firmar compromisso de permanência no cargo por igual período de afastamento.

§ 3º O não cumprimento do prazo previsto no parágrafo anterior implicará no ressarcimento aos cofres públicos das remunerações percebidas durante o período em que o Magistrado permaneceu afastado para realização do curso.

§ 4º A licença para frequência a curso de especialização, aperfeiçoamento, mestrado ou doutorado, e cursos no exterior terá a duração máxima de dois anos.

§ 5º O Magistrado que apresentar o requerimento de licença deverá comprovar a sua regular aprovação ou inscrição no curso escolhido.

§ 6º Os títulos obtidos serão considerados como aperfeiçoamento para fins do art. 93, II, "c", da Constituição Federal.

Art. 14. Ao Magistrado será concedida licença por seu casamento, pelo prazo de oito dias, contados do dia da celebração civil.

Art. 15. Dar-se-á licença por luto, com duração de oito dias, contados do óbito, no caso de falecimento do cônjuge, companheiro, ascendente, descendente em qualquer grau ou irmão do Magistrado.

Art. 16. Além dos demais casos previstos em Lei, o Magistrado poderá afastar-se das funções para:

I - exercer a Presidência de Associação de Classe;

II - integrar ou auxiliar o Conselho Nacional de Justiça ou auxiliar Tribunal Superior;

III - integrar o Conselho Nacional do Ministério Público;

IV - comparecer, mediante autorização ou designação, individual ou coletiva, do Presidente do Tribunal de Justiça, a congressos, seminários ou encontros, promovidos pelo Poder Judiciário ou pelos órgãos ou entidades referidos no inciso I, ou relacionados, também a critério do Presidente do Tribunal de Justiça, com as funções do interessado, pelo prazo máximo de cinco dias úteis; e V - ministrar, com aproveitamento, cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos, no país ou no exterior, de duração máxima de trinta dias úteis, mediante prévia autorização pelo Tribunal Pleno, observados os critérios fixados por Resolução do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 17. Ao Magistrado, após o vitaliciamento, poderá conceder-se, nos termos previsto na Resolução do Tribunal de Justiça e pelo prazo de um ano, prorrogável por igual período, licença sem vencimentos e vantagens para tratar de interesses particulares.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Permanecem em vigor as disposições da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981 e suas alterações posteriores, da Lei nº 5.611, de 20 de novembro de 1990 e da Lei nº 6.983, de 19 de junho de 2007, naquilo em que não contrariarem as disposições desta Lei.

Art. 19. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário e dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do mesmo, observada as disposições contidas nos arts 16, 17, 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

L E I Nº 7.589, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a reestruturação organo-funcional administrativa do Poder Judiciário do Estado do Pará, e dá outras providências. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organo-funcional administrativa

do Poder Judiciário do Estado do Pará, com a transformação da Coordenadoria de Controle Interno em Secretaria de Controle Interno, cuja competência será definida por Resolução do Tribunal Pleno.

Art. 2º O Cargo de Coordenador de Controle Interno, de Provimento em Comissão, nível CJS-4, fica transformado para Secretário de Controle Interno, nível CJS-8.

Art. 3º Fica criado um cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Secretaria de Controle Interno, nível CJS-4. Art. 4º Permanecem inalteradas as atuais divisões que compõem a Coordenadoria de Controle Interno.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

L E I Nº 7.590, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre estadualização da Avenida Independência, no trecho compreendido entre a divisa do Município de Belém com o Município de Ananindeua, Coordenadas: Lat. 1º21'32,4"S e Long. 48º25'40,5"W e o Entroncamento da BR-316, Coordenadas: Lat. 1º21'57,3"S e Long. 48º21'58,2"W.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estadualizada a Avenida Independência no trecho compreendido entre a divisa do Município de Belém e o Município de Ananindeua até o entroncamento da BR-316, ficando o mesmo acrescido à PA-150.

Parágrafo único. O trecho ora estadualizado possui as seguintes coordenadas no trecho entre a divisa do Município de Belém com o Município de Ananindeua: Lat. 1º21'32,4"S e Long. 48º25'40,5"W e no Entroncamento da BR-316, coordenadas: Lat. 1º21'57,3"S e Long. 48º21'58,2"W.

Art. 2º Caberá ao Estado do Pará a manutenção e a conservação das condições de trafegabilidade do trecho estadualizado, e a realização das benfeitorias necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

L E I Nº 7.591, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - CERM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - CERM.

CAPÍTULO II

DA TAXA DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERÁRIOS - TFRM

Art. 2º Fica instituída a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao Estado sobre a atividade de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento, realizada no Estado, dos recursos minerários.

Art. 3º O poder de polícia de que trata o art. 2º será exercido pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM para:

I - planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais relativas à utilização de recursos minerais e à gestão e ao desenvolvimento de sistemas de produção, transformação, expansão, distribuição e comércio de bens minerais;

II - registrar, controlar e fiscalizar as autorizações, licenciamentos, permissões e concessões para pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários;

III - controlar, acompanhar e fiscalizar as atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários.

Parágrafo único. No exercício das atividades relacionadas no *caput*, a SEICOM contará com o apoio operacional dos seguintes órgãos da Administração Estadual, observadas as respectivas competências legais:

I - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

II - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;

III - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI,

Art. 4º São isentos do pagamento da TFRM o microempreendedor individual (MEI), a microempresa e a empresa de pequeno porte, assim definidos pela legislação em vigor.

Art. 5º Contribuinte da TFRM é a pessoa, física ou jurídica,

a qualquer título, autorizada a realizar a pesquisa, a lavra, a exploração ou o aproveitamento de recursos minerais no Estado.

Art. 6º O valor da TFRM corresponderá a três Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA, vigente na data do pagamento, por tonelada de minério extraído.

§ 1º No caso de a quantidade extraída corresponder a uma fração de tonelada, o montante devido será proporcional.

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, o contribuinte levará em consideração, em relação ao material extraído, somente a parcela livre de rejeitos.

§ 3º O Poder Executivo poderá reduzir o valor da TFRM definido no caput deste artigo, com o fim de evitar onerosidade excessiva e para atender as peculiaridades inerentes as diversidades do setor mineral.

Art. 7º A TFRM será apurada mensalmente e recolhida até o último dia útil do mês seguinte à extração do recurso mineral. Parágrafo único. Para a apuração mensal do valor da TFRM, o contribuinte considerará, para os fins de determinação da quantidade de mineral ou minério em tonelada ou fração desta, a quantidade extraída e informada, por meio de declaração à SEICOM.

Art. 8º O pagamento da TFRM fora do prazo fixado no art. 7º fica sujeito aos seguintes acréscimos, calculado sobre o valor da taxa devida:

I - quando não exigido em Auto de Infração, multa moratória de 0,10% (dez centésimos por cento) do valor da taxa devida por dia de atraso, até o limite de 36% (trinta e seis por cento);

II - havendo ação fiscal, multa de 80% (oitenta por cento) do valor da taxa devida;

III - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês, desde a data em que deveria ser paga até o efetivo pagamento.

Parágrafo único. A penalidade de que trata o inciso II será reduzida em:

I - 50% (cinquenta por cento) de seu valor quando do pagamento integral do crédito tributário no prazo de trinta dias da ciência do Auto de Infração;

II - 30% (trinta por cento) de seu valor quando o pagamento integral do crédito tributário ocorrer após o prazo previsto na alínea "a" e antes da decisão de primeira instância administrativa;

III - 20% (vinte por cento) de seu valor quando o pagamento integral do crédito tributário ocorrer no prazo de trinta dias da decisão de primeira instância administrativa.

Art. 9º Fica sujeito a multa de 100% (cem por cento) do valor da taxa devida quem utilizar ou propiciar a utilização de documento de arrecadação forjado, adulterado ou falsificado, relativo a recolhimento da TFRM, com a finalidade de se eximir, no todo ou em parte, do seu pagamento, ou proporcionar a outrem a mesma vantagem.

Art. 10. Os contribuintes da TFRM remeterão à SEICOM, na forma, prazo e condições estabelecidas em regulamento, informações relativas à apuração e ao pagamento da TFRM.

Parágrafo único. A não entrega, a entrega fora do prazo ou a omissão ou indicação, de forma incorreta, das informações a que se refere o caput sujeita o infrator a multa de 10.000 (dez mil) UPF-PA por declaração, sem prejuízo da exigência da TFRM devida.

Art. 11. Sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os documentos emitidos pelo contribuinte, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará o valor da TFRM, conforme disposto em regulamento.

Art. 12. Compete à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, a fiscalização tributária da TFRM, cabendo à SEICOM, no exercício de suas atribuições legais, exigir a comprovação do seu pagamento.

Parágrafo único. Constatada infração relativa à TFRM, cabendo ao Auditor Fiscal de Receitas Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda lavrar o Auto de Infração para a formalização do crédito tributário, assegurada a ampla defesa, observada a tramitação e os procedimentos previstos na Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o procedimento administrativo tributário do Estado do Pará.

CAPÍTULO III DO CADASTRO ESTADUAL DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERÁRIOS - CERM

Art. 13. Fica instituído o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais - CERM, de inscrição obrigatória para as pessoas, físicas ou jurídicas, a qualquer título, autorizadas a realizarem a pesquisa, a lavra, a exploração ou o aproveitamento de recursos minerais no Estado.

Parágrafo único. A inscrição no cadastro não estará sujeita ao pagamento de taxa e terá o prazo e os procedimentos estabelecidos em regulamento.

Art. 14. As pessoas obrigadas à inscrição no CERM, observado o prazo, a forma, a periodicidade e as condições estabelecidas em regulamento, prestarão informações sobre:

I - os atos de autorização, licenciamento, permissão e concessão para a pesquisa, a lavra, a exploração e o aproveitamento de recursos minerais, seu prazo de validade e as condições neles estabelecidas;

II - a condição efetiva de fruição dos direitos de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais;

III - o início, a suspensão e o encerramento da efetiva pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais;

IV - as modificações nas reservas minerais;

V - o método de lavra, transporte e distribuição dos recursos minerais extraídos;

VI - as características dos recursos minerais extraídos, inclusive o teor mínimo aproveitável, e a relação estéril/minério;

VII - a quantidade e a qualidade dos recursos minerais extraídos;

VIII - a destinação dada aos recursos minerais extraídos;

IX - os valores recolhidos, a título da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM, de que trata a Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, bem como as informações necessárias ao seu cálculo e à comprovação de seu recolhimento;

X - o número de trabalhadores empregados nas atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais, bem como as respectivas idades, remunerações médias, qualificação profissional e grau de instrução;

XI - o número de trabalhadores empregados nas demais atividades (administrativas e outras), as respectivas idades, remunerações médias, qualificação profissional e grau de instrução;

XII - as necessidades relacionadas à qualificação profissional e às exigências tecnológicas e de infraestrutura para aprimoramento e aperfeiçoamento das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais;

XIII - outros dados indicados em regulamento.

Art. 15. Compete à SEICOM a administração do CERM.

Art. 16. As pessoas obrigadas a se inscreverem no CERM que não o fizerem no prazo estabelecido em regulamento ficam sujeitas ao pagamento de multa equivalente a 10.000 (dez mil) UPF-PA, por infração.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, relativamente aos arts. 2º a 12, após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2011.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

LEI Nº 7.592, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a criação e transformação de cargos de provimento efetivo, de comissão e de funções comissionadas do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará no grupo de atividades técnicas de nível superior, ATNS- 600, os seguintes cargos de provimento efetivo: I - dezesseis cargos de provimento efetivo de Assessor Técnico de Informática, Código TCE-ATNS-602;

II - dezoito cargos de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, Código TCE-ATNS-603;

III - seis cargos de Assessor Técnico de Procuradoria com formação em Direito, Código TCE-ATNS-604;

IV - quatro cargos de provimento efetivo de Assessor Técnico de Planejamento, Código TCE-ATNS-605;

V - quatro cargos de provimento efetivo de Assessor Técnico de Comunicação, Código TCE-ATNS-606.

Parágrafo único. As categorias funcionais dos cargos criados neste artigo e suas especificações encontram-se contidas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os cinco cargos de provimento efetivo de Técnico de Informática - Operador, Código TCE-ATI-401 (Classe A a C, Nível 1 a 3), integrante do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, ficam transformados em cargos de Técnico de Informática - Suporte, Código TCE-ATI-401 (Classe A a C, Nível 1 a 3).

Parágrafo único. As especificações da categoria funcional transformada neste artigo encontram-se contidas no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará no grupo de atividades técnicas intermediárias, ATI-400, três cargos de provimento efetivo de Técnico de Informática - Suporte, Código TCE-ATI-401 (Classe A a C, Nível 1 a 3).

Art. 4º Os três cargos de provimento efetivo de Técnico de Informática - Programador, Código TCE-ATI-402 (Classe A a C, Nível 1 a 3), integrante do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, atualmente vagos, ficam transformados em cargos de Técnico de Informática - Suporte, Código TCE-ATI-401 (Classe A a C, Nível 1 a 3).

Art. 5º Os três cargos de provimento efetivo de Técnico de Informática - Programador, Código TCE-ATI-402 (Classe A a C, Nível 1 a 3), atualmente ocupados, quando da sua vacância ficam transformados em cargos de Técnico de Informática - Suporte, Código TCE-ATI-401 (Classe A a C, Nível 1 a 3).

Art. 6º Os dezoito cargos de provimento efetivo de Analista Auxiliar de Controle Externo, Código TCE-ATI-406 (Classe A a C, Nível 1 a 3), integrantes do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, atualmente vagos, ficam transformados em:

I - oito cargos de Analista de Controle Externo (TCE-ATNS-603, Classe A a C, Nível 1 a 3), na categoria funcional de bacharel em Ciências Contábeis;

II - seis cargos de Analista de Controle Externo (TCE-ATNS-603, Classe A a C, Nível 1 a 3), na categoria funcional de bacharel em Direito;

III - dois cargos de Analista de Controle Externo (TCE-ATNS-603, Classe A a C, Nível 1 a 3), na categoria funcional de bacharel em Administração;

IV - dois cargos de Analista de Controle Externo (TCE-ATNS-603, Classe A a C, Nível 1 a 3), na categoria funcional de bacharel em Engenheiro Civil.

Art. 7º Os trinta e oito cargos de provimento efetivo de Analista Auxiliar de Controle Externo, Código TCE-ATI-406 (Classe A a C, Nível 1 a 3), atualmente ocupados,

quando da vacância ficam transformados em cargo de Analista de Controle Externo (TCE-ATNS-603, Classe A a C, Nível 1 a 3), guardando na categoria funcional a proporcionalidade atual.

Art. 8º O cargo de provimento efetivo de Assessor Técnico de Informática, Código TCE-ATNS-602, passa a ter seu quantitativo definido por categoria funcional conforme especificado no Anexo III da presente Lei.

Art. 9º O cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, Código TCE-ATNS-603, passa a ter seu quantitativo definido por categoria funcional conforme especificado no Anexo IV da presente Lei.

Art. 10. Ficam criados no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará os cargos em comissão e as funções comissionadas constantes do Anexo V desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos de Assessor Técnico de Corregedoria, de Assessor Técnico de Ouvidoria e Diretor Adjunto do Departamento de Controle Externo deverão ser ocupados por servidores do quadro efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 11. Ficam mantidos os demais cargos de provimento efetivo e em comissão do Tribunal de Contas do Estado constantes da Resolução nº 13.002/94 e suas posteriores alterações.

§ 1º Continuam em vigor as funções comissionadas estruturadas no Ato nº 30 do Tribunal de Contas do Estado do Pará, que dispõe sobre o Regulamento dos Serviços Auxiliares, que com esta Lei não conflitam.

§ 2º Ficam transformados no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará os cargos em comissão e as funções comissionadas constantes do Anexo VI desta Lei.

Art. 12. Os cargos de provimento efetivo, ora criados e os decorrentes da transformação de que trata esta Lei, serão preenchidos por meio de concurso público, nos termos da Constituição Federal e Estadual.

Art. 13. Os cargos criados conforme inciso II do art. 1º e transformados segundo art. 6º são privativos do Departamento de Controle Externo.

Art. 14. O cargo de provimento comissionado TCE-CPC-200 NS-01 será remunerado no valor de 65,5% da remuneração do cargo TCE-CPC-200 NS-02.

Art. 15. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal de Contas do Estado do Pará no Orçamento Geral do Estado.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANEXO I (ART. 1º DA LEI Nº 7.592) ESPECIFICAÇÕES DA CATEGORIA

A - GRUPO ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL SUPERIOR TCE-ATNS-600

4 - CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA

a) Código: TCE-ATNS-602.

Nº de Cargos	Símbolo	Cargo	Classe Inicial
16	ATNS-602	Assessor Técnico de Informática Classe A a C, Nível 1 a 3	Classe A, Nível 1

Nº por Categoria	Categoria Funcional
08	Analista de Sistemas
02	Administrador de Banco de Dados
04	Analista de Suporte

02 Analista de Segurança
 b) Atribuições: ações de nível superior envolvendo estudos, supervisão, planejamento, orientação, coordenação, segurança da informação, análise e programação de sistemas de computação, aplicáveis em atividades controladoras e em atividades meio do Tribunal.

c) Qualificação para o recrutamento: diploma de curso de nível superior na área de tecnologia de informação ou especialização *stricto-sensu* na área de tecnologia de informação.

d) Características operacionais: trabalho interno na execução da política de informação das atividades meio e fim do Tribunal e ações externas no assessoramento técnico das fiscalizações "in loco", realizadas em órgãos da administração estadual com sistemas computadorizados.

**ANEXO I
 ESPECIFICAÇÕES DA CATEGORIA
 A – GRUPO ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL SUPERIOR
 TCE-ATNS-600**

4 – CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO
 a) Código: TCE-ATNS-603.

Nº de Cargos	Símbolo	Cargo	Classe Inicial
18	ATNS-603	Analista de Controle Externo Classe A a C, Nível 1 a 3	Classe A, Nível 1

Nº por Categoria	Categoria Funcional
07	Bacharel em Ciências Contábeis
07	Bacharel em Direito
02	Bacharel em Engenharia Civil
01	Bacharel em Ciências Atuariais
01	Bacharel em Estatística

b) Atribuições: atividades de nível superior, abrangendo coordenação, supervisão, consultoria, assessoramento e execução de atividades relacionadas à fiscalização, bem como a emissão de pareceres, relatórios, elaboração de estudos, pesquisas e informações correspondentes ao controle externo de responsabilidade do TCE.

c) Qualificação para o recrutamento: diploma de nível superior em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Economia, Engenharia Civil e Ciências Atuariais.

d) Características operacionais: trabalho interno ou externo, com deslocamento para o interior do Estado, na realização de auditorias e inspeções *in loco* e no exame das prestações ou tomadas de contas ou de outros atos de competência específica do Tribunal.

**ANEXO I
 ESPECIFICAÇÕES DA CATEGORIA
 A – GRUPO ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL SUPERIOR
 TCE-ATNS-600**

4 – CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR TÉCNICO DE PROCURADORIA
 a) Código: TCE-ATNS-604.

Nº de Cargos	Símbolo	Cargo	Classe Inicial
06	ATNS-604	Assessor Técnico de Procuradoria Classe A a C, Nível 1 a 3	Classe A, Nível 1

b) Atribuições: atividades que envolvem supervisão, planejamento, coordenação, pesquisa, controle, análise, interpretação, planejamento e execução especializada, em grau de maior complexidade, ou execução, sob supervisão superior, de trabalhos relativos às atividades da Procuradoria do Tribunal de Contas do Estado, nas áreas que demandem conhecimentos jurídicos, especialmente em apoio às atividades do Procurador do TCE; acompanhamento supervisionado de processos judiciais e administrativos; triagem, classificação e arquivamento de processos; protocolo judicial e administrativo; pesquisa jurídica e outras atribuições compatíveis com as atribuições do cargo.

c) Qualificação para o recrutamento: diploma de Bacharel em Direito expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelos órgãos governamentais.

d) Características operacionais: trabalho interno ou externo.

**ANEXO I
 ESPECIFICAÇÕES DA CATEGORIA
 A – GRUPO ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL SUPERIOR
 TCE-ATNS-600**

4 – CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
 a) Código: TCE-ATNS-605.

Nº de Cargos	Símbolo	Cargo	Classe Inicial
02	ATNS-605	Assessor Técnico em Planejamento Classe A a C, Nível 1 a 3	Classe A, Nível 1

Nº de Cargos	Símbolo	Cargo	Classe Inicial
04	ATNS-605	Assessor Técnico em Planejamento Classe A a C, Nível 1 a 3	Classe A, Nível 1

Nº por Categoria	Categoria Funcional
02	Bacharel em Administração
02	Bacharel em Economia

b) Atribuições: atividades que envolvem supervisão, planejamento, coordenação, pesquisa, controle, análise, interpretação, planejamento e execução especializada, em grau de maior complexidade, ou execução, sob supervisão superior, de trabalhos relativos ao planejamento organizacional.

c) Qualificação para o recrutamento: diploma de Bacharel em Administração ou em Economia expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelos órgãos governamentais.

d) Características operacionais: trabalho interno ou externo.

**ANEXO I
 ESPECIFICAÇÕES DA CATEGORIA
 A – GRUPO ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL SUPERIOR
 TCE-ATNS-600**

4 – CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO
 a) Código: TCE-ATNS-606.

Nº de Cargos	Símbolo	Cargo	Classe Inicial
04	ATNS-606	Assessor Técnico em Comunicação Classe A a C, Nível 1 a 3	Classe A, Nível 1

Nº por Categoria	Categoria Funcional
02	Bacharel em Comunicação com Habilitação em Jornalismo
02	Bacharel em Comunicação com Habilitação em Publicidade

b) Atribuições: atividades que envolvem supervisão, planejamento, coordenação, pesquisa, controle, análise, interpretação, planejamento e execução especializada, em grau de maior complexidade, ou execução, sob supervisão superior, de trabalhos relativos a comunicação organizacional.

c) Qualificação para o recrutamento: diploma de Bacharel em Comunicação com Habilitação em Jornalismo ou Publicidade expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelos órgãos governamentais.

d) Características operacionais: trabalho interno ou externo.

**ANEXO II
 (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI Nº 7.592)
 ESPECIFICAÇÕES DA CATEGORIA**

A – GRUPO ATIVIDADES INTERMEDIÁRIAS TCE-ATI-400
 4 – CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SUPORTE
 a) Código: TCE-ATI-401.

b) Atribuições: atividades específicas em suporte de *hardware* e *software* nas mais diversas áreas de tecnologia.

c) Qualificação para o recrutamento: escolaridade de 2º grau completo com no mínimo formação técnica nas áreas de eletrônica e informática e experiência comprovada de pelo menos, um (1) ano.

d) Características operacionais: trabalho interno com particularidade de sigilo.

**ANEXO III
 (ART. 8º DA LEI Nº 7.592)**

Nº de Cargos	Símbolo	Cargo	Classe Inicial
22	ATNS-602	Assessor Técnico de Informática Classe A a C, Nível 1 a 3	Classe A, Nível 1

Nº por Categoria	Categoria Funcional
14	Analista de Sistemas
02	Administrador de Banco de Dados
04	Analista de Suporte
02	Analista de Segurança

**ANEXO IV
 (ART. 9º DA LEI Nº 7.592)**

Nº de Cargos	Símbolo	Cargo	Classe Inicial
143	ATNS-603	Analista de Controle Externo Classe A a C, Nível 1 a 3	Classe A, Nível 1

Nº por Categoria	Categoria Funcional

63	Bacharel em Ciências Contábeis
47	Bacharel em Direito
19	Bacharel em Administração
3	Bacharel em Economia
9	Bacharel em Engenharia Civil
1	Bacharel em Ciências Atuariais
1	Bacharel em Estatística

**ANEXO V
 (ART. 10. DA LEI Nº 7.592)**

Cargo de Provimento em Comissão

Código	Símbolo	Denominação	Qt.
TCE-CPC-200	-NS-03	Assessor Técnico de Nível Superior	03
TCE-CPC-200	-NS-03	Assessor de Conselheiro	07
TCE-CPC-200	-NS-03	Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica	01
TCE-CPC-200	-NS-02	Subprocurador	01
TCE-CPC-200	-NS-02	Coordenador Técnico da Escola de Contas	01
TCE-CPC-200	-NS-02	Diretor Adjunto do Departamento de Controle Externo	01
TCE-CPC-200	-NS-02	Assessor de Comunicação e Relações Públicas	04
TCE-CPC-200	-NS-01	Assessor de Conselheiro	07
TCE-CPC-200	-NS-01	Assessor Técnico da Vice-Presidência	01
TCE-CPC-200	-NS-01	Assessor Técnico de Corregedoria	01
TCE-CPC-200	-NS-01	Assessor Técnico de Ouvidoria	01

FUNÇÃO COMISSIONADA

Denominação	FG	Qt.
Controlador	100%	02
Gerente de Fiscalização	90%	03
Chefe de Seção de Expediente	90%	02

**ANEXO VI
 (§ 2º DO ART. 11 DA LEI Nº 7.592)
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Anterior				Atual			
Código	Símbolo	Denominação	Qt.	Código	Símbolo	Denominação	Qt.
TCE-CPC-200	-NS-03	Consultor Jurídico	01	TCE-CPC-200	-NS-03	Procurador	01

Função Comissionada

Anterior			Atual		
Denominação	FG	Qt.	Denominação	FG	Qt.
Chefe da Seção de Controle da Admissão de Pessoal e Inativos	90%	01	Gerente de Fiscalização	90%	01
Chefe da Seção de Receita Estadual e Controle de Recursos	90%	01	Gerente de Fiscalização	90%	01
Chefe da Seção de Auditoria e Controle da Legalidade dos Atos	90%	04	Gerente de Fiscalização	90%	04
Diretor da Divisão de Coordenação Técnica	100%	01	Diretor da Divisão de Ensino	100%	01
Chefe da Seção de Acervo Técnico e Informação	90%	01	Diretor da Divisão de Acervo Técnico e Informação	100%	01
Chefe do Setor de Atendimento ao Público	80%	01	Chefe da Seção de Atendimento ao Público	90%	01
Chefe da Seção de Capacitação de Pessoal	90%	01	Chefe da Seção de Desenvolvimento de Competência	90%	01

LEI Nº 7.593, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011
 Cria o Sistema Estadual de Gestão do Turismo, a Secretaria de Estado de Turismo, e dá outras providências.
 A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
 DO SISTEMA ESTADUAL DE GESTÃO DO TURISMO
 CAPÍTULO I
 DA MISSÃO INSTITUCIONAL DO SISTEMA**

Art. 1º Fica criado o Sistema Estadual de Gestão de Turismo - SEGETUR, que tem por missão institucional promover o desenvolvimento turístico no Estado do Pará, de forma integrada e articulada, com os órgãos que o compõem.

CAPÍTULO II DAS FUNÇÕES BÁSICAS DO SISTEMA

Art. 2º São funções básicas do Sistema Estadual de Gestão de Turismo - SEGETUR, através dos órgãos que o compõem:

- I - propor a política estadual de desenvolvimento do turismo;
- II - promover e divulgar o turismo do Estado do Pará no país e no exterior;
- III - estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas;
- IV - planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os planos e programas de incentivo ao turismo.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA

Art. 3º Para desempenhar sua missão institucional, o Sistema Estadual de Gestão de Turismo - SEGETUR possui a seguinte composição:

- I - Fórum de Desenvolvimento Turístico do Estado do Pará - FOMENTUR;
 - II - Companhia Paraense de Turismo - PARATUR;
 - III - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR.
- Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Turismo - SETUR é o órgão central do Sistema Estadual de Gestão de Turismo, cuja atuação está voltada para a observância e o cumprimento de sua finalidade institucional e das funções desenvolvidas pelos órgãos integrantes do sistema.

SEÇÃO I DO FÓRUM ESTADUAL DE TURISMO

Art. 4º O Fórum de Desenvolvimento Turístico do Estado do Pará - FOMENTUR, criado pelo Decreto Estadual nº 0221, de 26 de junho de 2003, como órgão colegiado consultivo, propositivo e mobilizador, tem por finalidade auxiliar o Secretário de Estado de Turismo na proposição da Política Estadual de Turismo e na execução de ações estratégicas de turismo do Estado do Pará, bem como dos programas, projetos e atividades deles derivados. Parágrafo único. O FOMENTUR/PA é presidido pelo Secretário de Estado de Turismo, com composição e regimento interno homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

SEÇÃO II DA COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Art. 5º A Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, constituída nos termos da Lei Estadual nº 4.368, de 9 de dezembro de 1971, e criada através de Decreto nº 8.026, de 12 de julho de 1970, vinculada institucionalmente ao Sistema Estadual de Gestão de Turismo e técnica e operacionalmente à Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção, é dotada de autonomia técnica, administrativa, financeira e patrimonial e tem por finalidade, dentre outras:

- I - estimular e promover o desenvolvimento da cadeia produtiva de turismo;
- II - desenvolver o *marketing* turístico e as estratégias de comunicação do Pará, no Brasil e no exterior;
- III - organizar produtos e destinos orientados ao mercado.

SEÇÃO III DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA

Art. 6º A Secretaria de Estado de Turismo - SETUR é o órgão central do Sistema Estadual de Gestão de Turismo - SEGETUR, cuja atuação está voltada para a observância e o cumprimento de sua missão institucional e das funções previstas no art. 2º desta Lei, executadas por intermédio dos órgãos integrantes do SEGETUR.

TÍTULO II DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO CAPÍTULO I DA NATUREZA E DENOMINAÇÃO

Art. 7º Fica criada a Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, órgão da administração direta, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção, com a finalidade de planejar, coordenar e gerenciar a política de desenvolvimento turístico no Estado do Pará.

Art. 8º A Secretaria de Estado de Turismo - SETUR tem as seguintes funções básicas:

- I - planejar, coordenar e gerenciar a política estadual de desenvolvimento turístico no Estado do Pará, inclusive quanto à sua normatização;
- II - atuar nos campos do turismo no território paraense na sua organização e oportunidade de negócios, sob o enfoque do desenvolvimento econômico;
- III - fortalecer os arranjos produtivos locais, criando oportunidade de valorização dos recursos potenciais existentes nas regiões turísticas do Estado;
- IV - propor e promover, junto às autoridades competentes, atos e medidas necessárias à ampliação e melhoria da infraestrutura e da prestação de serviços oferecidos aos turistas;
- V - fomentar direta ou indiretamente as iniciativas, programas e projetos que visem ao desenvolvimento da atividade turística;
- VI - gerenciar serviços de fiscalização e controle de qualidade dos serviços turísticos, na conformidade das normas vigentes para tal fim;
- VII - gerenciar o controle de serviços de registro empresarial ligado à área do Turismo, em toda a circunscrição do Estado;
- VIII - conceder prêmios e outros incentivos a pessoas físicas e jurídicas que contribuam ativamente com o desenvolvimento turístico do Estado.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 9º A Secretaria de Estado de Turismo possui a seguinte composição:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Núcleos;
- III - Diretorias;

- IV - Coordenadorias;
- V - Gerências;

VI - Escritórios Regionais.
§ 1º O detalhamento das competências, o funcionamento das unidades que compõem a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Turismo e suas atribuições serão estabelecidas em regimento interno homologado por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os Escritórios Regionais são unidades sediadas nos municípios a serem definidos em regimento interno, diretamente subordinados ao Secretário de Estado de Turismo e coordenados por um Gerente.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS Seção I

Do Gabinete do Secretário
Art. 10. Ao Gabinete do Secretário, compete assistir ao titular da Secretaria em suas atividades técnicas e administrativas, exercendo a competência relativa à sua representação institucional, ao preparo e encaminhamento do expediente, à coordenação do fluxo de informações e às relações públicas da Secretaria e outras atividades correlatas.

SEÇÃO II DO NÚCLEO JURÍDICO

Art. 11. Ao Núcleo Jurídico compete:
I - prestar assessoria e consultoria ao Secretário de Estado em questões de natureza jurídica e no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados;
II - examinar os contratos, convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos a serem firmados;
III - examinar os procedimentos licitatórios, as sindicâncias administrativas, os processos administrativos disciplinares, assim como prestar assessoria jurídica às unidades da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, quando provocada.

SEÇÃO III DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, ARTICULAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL

Art. 12. Ao Núcleo de Planejamento, Articulação Técnica e Institucional compete:

- I - orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos de elaboração e consolidação dos planos e programas da Secretaria, bem como promover o acompanhamento, a avaliação e a produção de informações gerenciais;
- II - propor medidas de compatibilização e harmonização das diretrizes e políticas setoriais;
- III - apoiar a Secretaria Executiva do Fórum do Desenvolvimento Turístico do Estado do Pará - FOMENTUR;
- IV - promover o monitoramento das ações desenvolvidas nas Câmaras Temáticas identificadas para o fortalecimento da Política Estadual de Turismo;
- V - acompanhar a gestão do FOMENTUR no que se refere às ações estratégicas de turismo do Estado do Pará.

SEÇÃO IV DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Art. 13. Ao Núcleo de Controle Interno compete executar e controlar, em consonância com as normas da Auditoria-Geral do Estado, as atividades de controle interno no âmbito da Secretaria. Seção V

Dos Escritórios Regionais

Art. 14. Aos Escritórios Regionais compete planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades destinadas à promoção e desenvolvimento das potencialidades do turismo nos municípios em articulação com as unidades administrativas da SETUR.

SEÇÃO VI DA DIRETORIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Art. 15. À Diretoria de Gestão, Orçamento e Finanças compete planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades administrativas relativas a finanças, orçamento, pessoal, materiais e serviços gerais, transporte e tramitação de documentos e processos no âmbito interno da Secretaria.

SEÇÃO VII DA DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA O TURISMO

Art. 16. À Diretoria de Políticas para o Turismo compete:
I - subsidiar a formulação, elaboração e monitoramento da Política Estadual de Turismo, de acordo com as diretrizes propostas e os subsídios fornecidos pelas ações estratégicas de turismo do Estado do Pará;

- II - analisar e avaliar a execução da Política Estadual de Turismo;
- III - orientar, acompanhar e supervisionar a execução dos projetos de qualificação dos serviços turísticos, estruturação e diversificação da oferta turística e de incentivo ao turismo no mercado interno, bem como orientar o levantamento e a estruturação dos indicadores relativos ao turismo, com a finalidade de acompanhar a dinâmica do mercado turístico;
- IV - promover a cooperação e articulação com os órgãos da Administração Pública.

SEÇÃO VIII DA DIRETORIA DE PRODUTOS TURÍSTICOS

Art. 17. À Diretoria de Produtos Turísticos compete:
I - propor, coordenar, acompanhar e articular políticas públicas para o ordenamento e desenvolvimento dos segmentos turísticos no Estado;
- II - apoiar o planejamento estadual, regional e municipal

que contribua para o fortalecimento e desenvolvimento dos segmentos turísticos;

- III - promover estudos e pesquisas acerca da oferta e da demanda para subsidiar o desenvolvimento dos segmentos turísticos no Estado;
- IV - fortalecer os arranjos institucionais e setoriais, identificar e analisar problemas, oportunidades e ameaças relacionadas ao fortalecimento e a consolidação dos segmentos turísticos.

SEÇÃO IX DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Art. 18. À Diretoria de Tecnologia de Informação e Documentação, compete:

- I - elaborar e implementar a política de segurança da informação e universalização do uso de informática no contexto da Secretaria;
- II - prestar assessoria, suporte e operação assistida para implantação de produtos de informática e sistemas às unidades administrativas da Secretaria;
- III - gerenciar a infraestrutura de comunicação de dados de alta capacidade, assegurando a interconexão e interoperabilidade dos sistemas existentes na Secretaria;
- IV - gerenciar a documentação e informação gerada e/ou recebida pela Secretaria, sistematizando e disponibilizando-a para servir de suporte às atividades da Instituição e tomadas de decisão de seu quadro técnico.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO E DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Art. 19. Ao Secretário de Estado de Turismo compete exercer as atribuições previstas na Constituição do Estado, bem como outras atribuições determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 20. Ao Secretário de Estado Adjunto compete auxiliar o Secretário de Estado em todas as atribuições que lhe forem delegadas, bem como substituir o titular em suas ausências e impedimentos.

CAPÍTULO VI DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 21. O Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Turismo é constituído de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão.

Art. 22. Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Turismo os cargos de provimento efetivo, em conformidade com o disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 23. Os atribuições e os requisitos gerais para provimento dos cargos de que trata o "caput" estão previstos no Anexo II desta Lei.

§ 2º O ingresso no quadro de cargo de provimento efetivo far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos da Constituição Estadual.

Art. 24. O quantitativo de cargos efetivos de Consultor Jurídico constante no Anexo I desta Lei fica acrescido no Anexo II da Lei nº 6.872, de 28 de junho de 2006, que dispôs sobre a reestruturação da carreira de Consultor Jurídico do Estado no âmbito da administração direta do Poder Executivo.
Parágrafo único. As atribuições, os requisitos de provimento e o vencimento base por classes do cargo de Consultor Jurídico estão estabelecidos na Lei nº 6.872 de 28 de junho de 2006.

Art. 25. Ficam criados os cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo III da presente Lei.

Parágrafo único. A investidura nos cargos de provimento em comissão far-se-á por nomeação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 26. O provimento dos cargos efetivos e em comissão criados por esta Lei está condicionado à observância dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e à capacidade orçamentária e financeira do Estado.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado:
I - a abrir crédito especial, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, para o exercício corrente, em favor da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, no montante de R\$ 3.487.870,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, e oitocentos e setenta reais), destinado a atender as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, conforme detalhamento no Anexo IV.
II - a reabrir no limite dos saldos do Crédito Especial autorizado em favor da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do exercício de 2012, nos Programas e Ações constantes do Plano Plurianual e do Orçamento Anual para 2012, em vigor.
III - suplementar, por meio de crédito adicional, os saldos remanescentes do crédito especial reaberto no orçamento fiscal e da seguridade social do exercício 2012, quando estes apresentarem insuficientes para atender a programação da SETUR, até o final do exercício.

Parágrafo único. Os recursos necessários para a cobertura do crédito especial correrão por conta de dotações disponíveis, conforme estabelece o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

CONTINUA NO CADERNO 2

Caderno 2

QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2011

GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS

CARGO	QTD.	V E N C . BASE (R\$)
ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA, com graduação em Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Estatística, Psicologia, Serviço Social	10 01 01 06 03 03 02 01	548,22
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, com graduação em: Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil	02 02	548,22
ANALISTA EM GESTÃO DE TURISMO, COM GRADUAÇÃO EM: Ciências Sociais, Ciências Econômicas, Comunicação Social-Publicidade e Propaganda, Engenharia Ambiental, Pedagogia, Turismo, História, Geografia	02 04 03 02 02 33 02 02	548,22
ANALISTA EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	05	548,22
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	07	546,60
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	49	546,60
MOTORISTA	10	545,00
TOTAL	152	

QUADRO DE CARGOS DE CONSULTOR JURÍDICO

CARGO	CLASSE	QTD.
CONSULTOR JURÍDICO	CJE-I	04
	CJE-II	02
	CJE-III	02
TOTAL		08

ANEXO II ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Cargo: ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA

Síntese das Atribuições:

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e pesquisa, e execução de trabalhos voltados à área de gestão de pessoas, organização e métodos, orçamento, transportes, material, patrimônio, registro contábil, análise econômica e financeira, projetos e pesquisas estatísticas, registro, classificação, catalogação e arquivo de documentos e informações; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO ARQUIVOLOGIA

Instruir processos de mapeamento, avaliação, digitalização e microfilmagem de documentos; planejar e padronizar ações voltadas a técnicas de protocolo e arquivo; desenvolver atividades de preservação, conservação e restauração de documentos.

Requisito: diploma de curso de graduação de ensino superior em Arquivologia devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ADMINISTRAÇÃO:

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, programação, coordenação de estudos, pesquisas, análise de projetos inerentes à área da administração de pessoal, material, transportes, orçamento, finanças, organização e métodos.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação de ensino superior em Administração expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

BIBLIOTECONOMIA:

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução referentes à pesquisa, estudo e registro bibliográfico de documento, recuperação e manutenção de informações.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação de ensino superior em Biblioteconomia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativa à administração orçamentária, financeira, patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação de ensino superior em Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS:

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração e execução de projetos relativos à pesquisa e análise econômica.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação de ensino superior em Ciências Econômicas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

ESTATÍSTICA:

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de pesquisas, previsões estatísticas, elaboração de projetos, desenhos e gráficos em geral.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação de ensino superior em Estatística expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

PSICOLOGIA

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de planos, programas e projetos, na área da psicologia.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Psicologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

SERVIÇO SOCIAL:

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução relacionadas com a elaboração de planos, programas, pesquisas e projetos no âmbito da assistência social.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação de ensino superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Cargo: ANALISTA EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA

Síntese das Atribuições:

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, estudos, projetos e obras de interesse do órgão, bem como exame de normas para a conservação dos prédios tombados em uso pelo órgão; planejar e/ou orientar a restauração de prédios; elaborar projetos; direcionar e fiscalizar a execução de arjandamento e de programação visual; examinar projetos e vistoriar construções; realizar perícias e arbitramentos relativos

à especialidade; participar na elaboração de orçamentos e cálculos sobre projetos e construções em geral; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO ARQUITETURA E URBANISMO:

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação e execução de projetos arquitetônicos de interesse do órgão.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação de ensino superior em Arquitetura e Urbanismo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

ENGENHARIA CIVIL:

Desenvolver atividades de supervisão, coordenação e execução especializada e elaborar projetos de obras em geral.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação de ensino superior em Engenharia Civil expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Cargo: ANALISTA EM GESTÃO DE TURISMO

Síntese das Atribuições:

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de políticas, planos, programas e diretrizes voltadas ao desenvolvimento turístico do Estado, executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO CIÊNCIAS ECONÔMICAS:

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Ciências Econômicas voltados ao desenvolvimento turístico do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação de ensino superior em Ciências Econômicas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

CIÊNCIAS SOCIAIS:

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Ciências Sociais voltados ao desenvolvimento turístico do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação de ensino superior em Ciências Sociais expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

HISTÓRIA:

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de História voltados ao desenvolvimento turístico do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação de ensino superior em História, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

GEOGRAFIA:

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Geografia voltados ao desenvolvimento turístico do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação de ensino superior em Geografia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

COMUNICAÇÃO SOCIAL: com ênfase em Publicidade e Propaganda.

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Comunicação Social, com ênfase em Publicidade e Propaganda voltada ao desenvolvimento turístico do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais.

Escolaridade: diploma de curso de graduação de ensino superior em Comunicação Social, com ênfase em Publicidade e Propaganda, expedida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

ENGENHARIA AMBIENTAL

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão,

coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Engenharia Ambiental voltados ao desenvolvimento turístico do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação de ensino superior em Engenharia Ambiental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

PEDAGOGIA:

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Pedagogia voltados ao desenvolvimento turístico do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação de ensino superior em Pedagogia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

TURISMO:

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos voltados ao desenvolvimento turístico do Estado, de forma compatível com suas atribuições profissionais.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação de ensino superior em Turismo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Cargo: ANALISTA EM GESTÃO DE INFORMÁTICA

Síntese das Atribuições:

Realizar estudos de concepção, análise, projeto, desenvolvimento, construção, implementação, testes de utilização, documentação e treinamento de *software*, sistemas e aplicativos próprios; desenvolver, manter e atualizar programas de informática de acordo com as normas, padrões e métodos estabelecidos pelo Órgão.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação de ensino superior em Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Síntese das Atribuições:

Realizar atividades de nível médio que envolva a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, secretaria, classificação, codificação, catalogação, digitação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.

Cargo: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

Síntese das Atribuições:

Executar ou auxiliar a execução de trabalhos relacionados com as atividades na área de informática, incluindo atividades de desenvolvimento de projetos e programas básicos de computador, instalação, configuração, operação, suporte de sistema de microcomputadores e planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: Certificado de conclusão de Curso do Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão competente, e curso completo de educação profissional técnica de nível médio na área de Informática, reconhecido por órgão competente.

Cargo: MOTORISTA

Síntese das Atribuições:

Realizar atividades referentes à direção de veículos automotores, transporte de servidores e pessoas credenciadas, conservação de veículos motorizados; e executar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B", "C", "D" ou "E".

ANEXO III QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - SETUR

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/PADRÃO	QTD.
Secretário de Estado de Turismo	*	01
Secretário Adjunto	*	01
Chefe de Gabinete	GEP-DAS.011.4	01
Assessor	GEP-DAS.012.4	04
Assessor	GEP-DAS.012.2	02
Assessor de Comunicação	GEP-DAS.012.4	01

Coordenador do Núcleo Jurídico	GEP-DAS.011.4	01
Coordenador do Núcleo de Controle Interno	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador do Núcleo de Planejamento, Articulação Técnica e Institucional	GEP-DAS.011.4	01
Diretor de Administração e Finanças	GEP-DAS-011.5	01
Coordenador de Gestão Administrativa	GEP-DAS-011.4	01
Gerência de Contratos e Convênios	GEP-DAS-011.3	01
Gerência de Controle de Transportes	GEP-DAS-011.3	01
Gerência de Licitação	GEP-DAS-011.3	01
Gerência de Material e Patrimônio	GEP-DAS-011.3	01
Gerência de Serviços Gerais	GEP-DAS-011.3	01
Coordenador de Gestão de Pessoas	GEP-DAS-011.4	01
Gerência de Recursos Humanos	GEP-DAS-011.3	01
Gerência de Treinamento e Desenvolvimento	GEP-DAS-011.3	01
Gerência de Qualidade	GEP-DAS-011.3	01
Coordenador de Finanças	GEP-DAS-011.4	01
Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças	GEP-DAS-011.3	01
Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	GEP-DAS-011.3	01
Gerência Contábil	GEP-DAS-011.3	01
Diretor de Políticas para o Turismo	GEP-DAS-011.5	01
Coordenador de Planejamento das Políticas Públicas para Turismo	GEP-DAS-011.4	01
Gerência de Gestão do Turismo	GEP-DAS-011.3	01
Gerência de Estruturação dos Destinos Turísticos	GEP-DAS-011.3	01
Gerência de Qualificação Profissional	GEP-DAS-011.3	01
Gerência de Qualificação dos Serviços Turísticos	GEP-DAS-011.3	01
Coordenador de Planejamento das Políticas Públicas para Turismo	GEP-DAS-011.4	01
Gerência de Estudos e Pesquisas	GEP-DAS-011.3	01
Gerência de Estatística e Informação	GEP-DAS-011.3	01
Coordenador de Programas e Investimentos	GEP-DAS-011.4	01
Gerência de Captação de Recursos e Negócios	GEP-DAS-011.3	01
Gerência de Desenvolvimento e Projetos de Investimento	GEP-DAS-011.3	01
Diretor de Produtos Turísticos	GEP-DAS-011.5	01
Coordenador de Segmentação de Produtos Turísticos	GEP-DAS-011.4	01
Gerência de Turismo Cultural	GEP-DAS-011.3	01
Gerência de Turismo de natureza	GEP-DAS-011.3	01
Gerência de Sol e Praia	GEP-DAS-011.3	01
Gerência de Turismo Náutico	GEP-DAS-011.3	01
Gerência de Turismo de Negócios, Eventos e Incentivo	GEP-DAS-011.3	01
Gerência de Turismo Rural	GEP-DAS-011.3	01
Gerência de Turismo de Pesca Esportiva	GEP-DAS-011.3	01
Diretor de Tecnologia, Informática e Documentação	GEP-DAS-011.5	01
Coordenador de Tecnologia e Informática	GEP-DAS-011.4	01
Gerência de Banco de Dados, Desenvolvimento de Sistemas e Internet	GEP-DAS-011.3	01
Gerência de Rede e Suporte ao Usuário	GEP-DAS-011.3	01
Coordenador de Documentação e Arquivo	GEP-DAS-011.4	01
Gerência de Atendimento e Protocolo	GEP-DAS-011.3	01
Gerência de Arquivo	GEP-DAS-011.3	01
Gerência dos Escritórios Regionais	GEP-DAS-011.3	05
Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	02
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	04
TOTAL		67

ANEXO IV - CRÉDITO ESPECIAL

FUNCIONAL/PROGRAMA/AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
R\$1,00		
APOIO ADMINISTRATIVO		
69101.23.122.0125.4668 - Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado		
	339030	MATERIAL DE CONSUMO
		30.000,00
		30.000,00
69101.23.122.0125.4534 - Operações das Ações Administrativas		
	339030	MATERIAL DE CONSUMO
		70.000,00

	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
	339036	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	25.000,00
			510.000,00
69101.23.122.0125.4535 - Operações das Ações de Recursos Humanos			
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.336.000,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	993.870,00
			2.329.870,00
69101.23.331.1201.6004 - Auxílio- Alimentação			
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	190.000,00
			190.000,00
69101.23.331.1201.6243 - Auxílio- Transporte			
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	45.000,00
			45.000,00
RENOVAÇÃO DO TURISMO PARAENSE			
69.101.23.695.1236.4878 - Fomento à Diversificação dos Segmentos Turísticos Paraense			
	339014	DIÁRIAS - CIVIL	58.000,00
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
	339036	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
			383.000,00
TOTAL			3.487.870,00

LEI Nº 7.594, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a reorganização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, e dá outras providências. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Seção I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º O Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, órgão executivo de trânsito e executivo rodoviário do Sistema Nacional de Trânsito nos termos dos arts. 8º, 21 e 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, criado pela Lei nº 4.444, de 20 de dezembro de 1972, integrante do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, autarquia com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculada a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo por missão institucional assegurar a execução da Política Nacional de Trânsito no âmbito de sua jurisdição, de forma articulada e integrada, zelando pelo cumprimento da Lei com vistas à garantia de um trânsito em condições seguras para todos com a promoção, valorização e preservação da vida.

SEÇÃO II DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 2º São funções básicas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
II - realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação e reciclagem de condutores, expedir permissão para dirigir, expedir e cassar licença de aprendizagem, autorização para conduzir ciclomotores e Carteira Nacional de Habilitação;
III - vistoriar, registrar, emplacar, selar a placa e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro de Veículos - CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV;
IV - estabelecer, em conjunto com a Polícia Militar, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
V - executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as penalidades por infrações e medidas administrativas cabíveis previstas nos arts. 21 e 22 do CTB nas áreas urbana e rural;
VI - supervisionar o controle de aprendizagem para conduzir veículos automotores;

VII - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, além de dar apoio às ações específicas dos órgãos ambientais locais, quando solicitado;

VIII - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

IX - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos;

X - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

XI - emitir Autorização Especial de Trânsito - AET;

Parágrafo único. No exercício de sua missão, o Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, poderá celebrar convênios com órgãos executivos de trânsito dos municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito no Estado do Pará, com vistas ao fornecimento de dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados, para fins de imposição e notificação de penalidades e de arrecadação de multas nas áreas de suas competências.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A estrutura básica do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN possui a seguinte composição:

I - Conselho de Administração - CONADM;

II - Gabinete do Diretor-Geral;

III - Procuradoria Jurídica;

IV - Corregedoria;

V - Ouvidoria;

VI - Núcleos;

VII - Diretorias;

VIII - Coordenadorias;

IX - Gerências;

X - Postos Avançados.

§ 1º A organização, as competências das unidades administrativas, as atribuições dos cargos e as responsabilidades dos dirigentes e servidores serão regulamentados no Regimento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA será dirigido pelo Diretor-Geral, nomeado pelo Governador do Estado, que o representará ativa e passivamente em juízo ou administrativamente, por si próprio, por delegação ou por procuração, e as demais atribuições serão definidas em regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração e homologado pelo Governador do Estado.

§ 3º São atribuições básicas do Diretor-Geral do DETRAN/PA:

I - representar o DETRAN/PA, ou fazer-se representar ativa ou passivamente em juízo ou administrativamente, em órgão de deliberação coletiva, em grupos de trabalho, em comissões e em discussões nacionais ou internacionais de interesse das atividades de trânsito;

II - exercer as funções político-institucionais e de coordenação geral da administração;

III - propor ao Conselho de Administração os planos e programas anuais ou plurianuais de trabalho, a proposta orçamentária e a programação financeira de desembolso do DETRAN/PA;

IV - praticar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

V - expedir atos administrativos de caráter normativo sobre assuntos de sua competência;

VI - aprovar acordos, ajustes, convênios e contratos para a realização de estudos, pesquisas, serviços, compras e obras de interesse exclusivo do DETRAN/PA, assim como ratificar os atos de dispensa e os de reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º O Conselho de Administração do DETRAN/PA, unidade administrativa de deliberação colegiada, tem por finalidade deliberar sobre as diretrizes, as normas e as ações de competência da Autarquia.

§ 1º O Conselho de Administração do DETRAN/PA é composto de nove membros, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, representado pelo:

a) Diretor-Geral do DETRAN/PA;

b) Procurador-Chefe;

c) Diretor Administrativo e Financeiro;

d) Diretor Técnico e Operacional;

e) Diretor de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos;

f) Diretor de Tecnologia e Informática;

g) Coordenador do Núcleo das CIRETRANS/DETRAN/PA;

h) dois servidores do DETRAN/PA.

§ 2º As competências e o funcionamento do CONADM serão definidos no regimento interno da Autarquia, homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 3º A Presidência do CONADM, será exercida pelo Diretor-Geral do DETRAN.

§ 4º O mandato dos membros do CONADM é de dois anos, admitida recondução.

§ 5º A presença nas reuniões do Conselho de Administração do DETRAN/PA é considerada atividade pública relevante e não importará no pagamento de jetons ou qualquer outro tipo de remuneração por participação em reunião.

§ 6º Os membros do Conselho de Administração, representantes dos servidores do DETRAN/PA, serão indicados pelo sindicato dos servidores do DETRAN.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS

SEÇÃO I

DO GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Art. 5º Ao Gabinete do Diretor-Geral, diretamente subordinado ao Diretor-Geral, compete supervisionar e executar as atividades administrativas e de apoio direto, imediato e pessoal ao Diretor-Geral.

SEÇÃO II

PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 6º À Procuradoria Jurídica, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete coordenar, acompanhar, controlar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à defesa judicial e extrajudicial, além do assessoramento consultivo em todos os assuntos de interesse do DETRAN/PA.

SEÇÃO III

DA CORREGEDORIA

Art. 7º À Corregedoria, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete realizar correções permanentes ou extraordinárias, bem como apurar as irregularidades e fazer recomendações ao Diretor-Geral.

SEÇÃO IV

DA OUVIDORIA

Art. 8º À Ouvidoria, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete receber sugestões de aprimoramento, críticas, reclamações, denúncias, elogios e pedidos de informações sobre as atividades do DETRAN/PA.

SEÇÃO V

DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO

Art. 9º Ao Núcleo de Planejamento, diretamente subordinado ao Diretor-Geral, compete elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar o planejamento anual do DETRAN/PA, observando as diretrizes estabelecidas nos programas, planos e ações do Governo do Estado e no Planejamento Plurianual.

SEÇÃO VI

DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ORGÂNICA

Art. 10. Ao Núcleo de Segurança Orgânica, diretamente subordinado ao Diretor-Geral, compete planejar, organizar e coordenar a implementação dos serviços de inteligência e de segurança patrimonial, estratégica e gerencial do DETRAN/PA.

SEÇÃO VII

DA DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL

Art. 11. À Diretoria Técnica Operacional, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de engenharia de trânsito, educação e fiscalização de vias e dos serviços credenciados e autorizados nos termos da legislação vigente, no âmbito estadual.

SEÇÃO VIII

DA DIRETORIA DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES E REGISTRO DE VEÍCULOS

Art. 12. À Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete planejar, coordenar, executar, controlar, fiscalizar e avaliar as atividades de registro e cadastramento de habilitação de condutores e de veículos, de acordo com o estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar.

SEÇÃO IX

DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

Art. 13. À Diretoria de Tecnologia e Informática, diretamente subordinada ao Diretor-Geral compete planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tecnologia da informação, de administração de dados, de banco de dados e de redes; desenvolvimento e manutenção de sistemas; suporte a *software* básico; assistência técnica e atendimento de campo ao usuário, no âmbito do DETRAN/PA.

SEÇÃO X

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 14. À Diretoria Administrativa e Financeira, diretamente subordinada ao Diretor Geral, compete planejar, controlar e executar as atividades relativas a finanças, orçamento, pessoal, material, patrimônio, serviços gerais, transporte, gestão dos contratos e tramitação de documentos e processos no âmbito interno do DETRAN/PA.

SEÇÃO XI

DO NÚCLEO DAS CIRCUNSCRIÇÕES REGIONAIS DE TRÂNSITO - CIRETRANS

Art. 15. Ao Núcleo das CIRETRANS, diretamente subordinado ao Diretor-Geral, compete planejar, coordenar, controlar e supervisionar a execução das atividades das CIRETRANS e realizar a articulação direta com as Diretorias e demais unidades do DETRAN/PA.

CAPÍTULO V

DAS CIRCUNSCRIÇÕES REGIONAIS DE TRÂNSITO - CIRETRANS

Art. 16. As Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRANS são unidades administrativas sediadas nos Municípios, com competência para desenvolver ações de planejamento, controle,

execução, fiscalização e avaliação das atividades relacionadas ao cadastro de veículos, ao processo de habilitação de condutores, operação, fiscalização engenharia e educação de trânsito, no âmbito de sua circunscrição, previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nesta Lei.

Parágrafo único. As Circunscrições Regionais de Trânsito serão classificadas nas categorias "A" e "B", cujas implantações deverão ser aprovadas pelo CONADM e homologadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 17. As CIRETRANS "A" são unidades administrativas subordinadas diretamente ao Coordenador das CIRETRANS, competindo-lhes o planejamento, controle, operações, fiscalização e educação de trânsito, registro e licenciamento de veículos, habilitação de condutores, engenharia de trânsito, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e o disposto nesta Lei, dentro de suas respectivas circunscrições administrativas.

Art. 18. As CIRETRANS "B" são unidades administrativas subordinadas diretamente ao Coordenador das CIRETRANS, competindo-lhes o planejamento, controle, registro e licenciamento de veículos, habilitação de condutores, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e o disposto nesta Lei, dentro de suas respectivas circunscrições administrativas.

CAPÍTULO VI

DO QUADRO DE PESSOAL

SEÇÃO I

Art. 19. O Quadro de Pessoal do DETRAN/PA, regido pela Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, é composto de:

I - Quadro Permanente, constituído de:

a) efetivo;

b) em comissão.

II - Quadro Suplementar, constituído dos cargos de provimento efetivo, que não se ajustarem à nova sistemática prevista nos Anexos I e II desta Lei e das funções de caráter permanente.

Parágrafo único. Compete ao Diretor-Geral a nomeação e a exoneração de servidores para o quadro permanente de pessoal e para os cargos de provimento em comissão do DETRAN/PA.

SEÇÃO II

DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 20. O ingresso nos cargos públicos de provimento efetivo de que trata esta Lei far-se-á no padrão inicial e na forma do disposto na Constituição Federal e na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 21. Para o provimento do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, o concurso público constituirá em duas fases, com subfases:

I - Primeira fase realizar-se-á com as seguintes subfases:

a) Provas de conhecimentos gerais e específicos;

b) Avaliação médica e psicológica, adequada ao exercício das atividades inerentes ao cargo;

c) Certidão Negativa da Vara de Execução Criminal.

II - Segunda fase: realizar-se-á com as seguintes subfases:

a) Teste de capacidade física, compatível com as atribuições do cargo;

b) Curso de Formação realizado em estabelecimento oficial de ensino voltado para a área de atuação, que atenda os requisitos mínimos de formação e treinamento para o exercício da função, com carga horária mínima de trezentas horas/aula, distribuídas em aulas técnicas e práticas.

§ 1º As duas fases do concurso serão eliminatórias e classificatórias.

§ 2º A avaliação psicológica será realizada através de critérios objetivos e envolverá o emprego de técnicas e instrumentos psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, que serão definidos em edital de concurso.

§ 3º O candidato somente prosegue para a fase seguinte do certame se for aprovado na primeira fase.

§ 4º Concluída a primeira fase do concurso, observada a ordem de classificação dentro do número de vagas estipuladas no edital, o candidato aprovado será matriculado no curso de formação.

§ 5º O candidato matriculado no curso, na forma do parágrafo anterior, não criará vínculo com o DETRAN/PA.

Art. 22. A nomeação será de acordo com a ordem de classificação no cargo ofertado para o Município/Região do Estado, de acordo com as vagas estipuladas em edital.

Art. 23. O Quadro Geral dos Cargos de Provimento Efetivo, cuja denominação, quantidade e vencimento - base é o constante no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As atribuições e os requisitos gerais dos cargos de provimento efetivo constam do Anexo II desta Lei.

Art. 24. Ficam criados no Quadro de Pessoal Efetivo do DETRAN, doze vagas para o cargo de Analista de Trânsito de provimento efetivo, distribuídas em: três para graduação de Estatística e sete para a graduação de Pedagogia, uma para a graduação em Licenciatura em Artes Visuais e uma para a graduação de Licenciatura Plena em Teatro, que passam a integrar o total de cargos efetivos de que trata o Anexo I desta Lei.

Art. 25. Ficam criadas, no Quadro de Pessoal Efetivo do DETRAN, vinte vagas para o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e vinte e cinco vagas para o cargo de Vistoriador, que passam a integrar o total de cargos efetivos de que trata o Anexo I desta Lei.

Art. 26. Ficam criadas no Quadro de Pessoal Efetivo do DETRAN, vinte sete vagas para o cargo de Analista de Administração e Finanças distribuídas em: oito para a graduação de Administração, quatro para a graduação em Ciências Contábeis, três para a graduação em Ciências Econômicas, três vagas para a graduação de Psicologia, três para a graduação de Ciências Sociais, três para a graduação de Pedagogia e três para a graduação de Serviço Social, que passam a integrar o total de cargos efetivos de que trata o Anexo I desta Lei.

Art. 27. Ficam criadas no Quadro de Pessoal Efetivo do DETRAN, duas vagas para o cargo de Analista de Sistema, três vagas para o cargo de Analista de Suporte Técnico, dez vagas para o cargo de Assistente Administrativo, quarenta e cinco vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo e cinquenta e cinco vagas para o cargo de Auxiliar Operacional, que passam a integrar o total de cargos efetivos de que trata o Anexo I desta Lei.

Art. 28. Fica criado o cargo de provimento efetivo de Técnico em Eletrônica, cuja denominação, quantidade, vencimento – base e atribuições e requisitos, são os constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 29. A Gratificação de Trânsito devida aos servidores integrantes do quadro de pessoal do DETRAN é de natureza permanente, incidindo o desconto previdenciário, com valor nominal, de acordo com o Anexo III desta Lei, e reajustável no mesmo índice de reajuste aplicado aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. O servidor cedido a outros órgãos não fará jus à gratificação de que trata este artigo, exceto para órgão e/ou entidade que compõe o Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 30. Os servidores do DETRAN, não farão jus ao abono salarial ora praticado pela Administração.

SEÇÃO III

DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 31. O Quadro Geral dos Cargos de Provimento em Comissão, cuja denominação, quantidade, Código e Padrão, é o constante no Anexo IV desta Lei.

Art. 32. Ficam extintos no quadro de pessoal do DETRAN os cargos de provimento em comissão, relacionados no Anexo V desta Lei, criados pela Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997.

Art. 33. Ficam criados os cargos de provimento em comissão na forma do Anexo VI desta Lei, passando a integrar o Anexo IV desta Lei.

Art. 34. Ficam alteradas nos termos do Anexo VII desta Lei, as denominações dos cargos de provimento em comissão, que passam a integrar o Anexo IV da presente Lei.

Art. 35. Fica mantido no Anexo IV desta Lei os demais cargos criados na Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. Os cargos de Técnico em Gestão de Infra Estrutura de Trânsito, Técnico em Administração e Finanças e de Agente de Trânsito, passam a denominar-se, respectivamente, Analista de Trânsito, Analista de Administração e Finanças e Agente de Fiscalização de Trânsito.

Art. 37. Do total de quinhentos e quarenta cargos de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal, quatrocentos e quarenta vagas passam a denominar-se de Assistente de Trânsito, ficando o restante das cem vagas não ocupadas com a mesma terminologia de Assistente Administrativo.

Art. 38. Fica alterado o requisito de escolaridade do cargo de motorista para o de ensino médio.

Art. 39. Fica extinto o cargo de provimento efetivo Técnico em Telefonia, criado pela Lei nº 7.283 de 1º de julho de 2009, que alterou a Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997.

Art. 40. Ficam extintas no Quadro de Pessoal Efetivo do DETRAN, oito vagas do cargo de provimento efetivo de Analista de Trânsito, na seguinte forma: quatro na graduação de Psicologia e quatro na graduação de Serviço Social.

Art. 41. Ficam extintas no Quadro de Pessoal Efetivo do DETRAN uma vaga do cargo de Médico Perito Examinador, uma vaga do cargo de Psicólogo Perito Examinador, dez vagas do cargo de Agente de Educação de Trânsito e cinco vagas de Eletricista.

Art. 42. Fica extinta no Quadro de Pessoal Efetivo do DETRAN, uma vaga do cargo de Analista em Administração e Finanças na graduação de Biblioteconomia.

Art. 43. O cargo de provimento efetivo redistribuído ao DETRAN/PA, até a data da publicação desta Lei, cujas atribuições e requisitos são iguais ou correlatos aos dos cargos de que trata o Anexo I, passam a integrar a sistemática prevista nesta Lei, com a alteração de sua nomenclatura ao cargo a ele correspondente, deixando de ter vinculação com a estrutura de cargos do órgão de origem.

Art. 44. O servidor ocupante dos cargos de provimento efetivo, integrantes do Quadro de Pessoal do DETRAN, cujos cargos não atendem às exigências previstas no Anexo I da presente Lei, bem como as funções de caráter permanente da estrutura atual da Autarquia e os servidores redistribuídos para o DETRAN, cujos cargos e funções não sejam iguais e correlatos, passam a integrar o quadro suplementar, fazendo jus, de acordo com a escolaridade do

cargo ou da função exercida, ao vencimento constante no Anexo VIII desta Lei, bem como, no que couber, os direitos e vantagens previstos nesta Lei.

Art. 45. O servidor ocupante de função de caráter permanente do quadro suplementar do DETRAN/PA, cujas atribuições são iguais ou correlatas aos dos cargos de provimento efetivos de que trata o Anexo I, fará jus ao vencimento inicial do cargo correspondente e, no que couber, terá os direitos e vantagens previstos nesta Lei.

Art. 46. O provimento de cargos efetivos e comissionados está condicionado aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e à capacidade orçamentária e financeira da Autarquia.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 23 da Lei nº 6.064, de 1997.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO - BASE
- ANALISTA DE TRÂNSITO com graduação em:	04	1.820,00
- Arquitetura e Urbanismo	03	
- Ciências Sociais	14	
- Engenharia Civil	07	
- Engenharia Elétrica ou Eletrônica	06	
- Engenharia Mecânica	06	
- Estatística	15	
- Pedagogia	03	
- Psicologia	03	
- Serviço Social	01	
- Licenciatura Plena em Artes Visuais	01	
- Licenciatura Plena em Teatro		
- MÉDICO PERITO EXAMINADOR	02	1.820,00
- PSICÓLOGO PERITO EXAMINADOR	02	1.820,00
- AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	420	1.023,75
- VISTORIADOR	210	1.023,75
- ASSISTENTE DE TRÂNSITO	440	1.023,75
- AGENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	50	1.023,75
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com graduação em:	30	1.820,00
- Administração	03	
- Biblioteconomia	16	
- Ciências Contábeis	12	
- Ciências Econômicas	03	
- Ciências Sociais	03	
- Pedagogia	03	
- Psicologia	03	
- Serviço Social	03	
- MÉDICO	02	
- ANALISTA DE SISTEMAS	17	1.820,00
- ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	10	1.820,00
- PROGRAMADOR	15	1.365,00
- TÉCNICO DE INFORMÁTICA	33	1.365,00
- TÉCNICO EM ELETRÔNICA	03	1.365,00
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	110	1.023,75
- MOTORISTA	52	1.023,75
- ELETRICISTA	05	1.023,75
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	150	767,81
- AUXILIAR DE SERVIÇO OPERACIONAL	150	767,81
TOTAL	1.807	

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DE PROCURADOR AUTÁRQUICO

CARGO	REFERÊNCIAS	QUANTITATIVO
P R O C U R A D O R A U T Á R Q U I C O	PR-I	41
	PR-II	30
	PR-III	20

ANEXO II ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS

CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS:

Planejar e coordenar atividades de administração do Sistema Nacional

de Trânsito, normatização, pesquisas e estudos sobre trânsito, coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação e segurança de trânsito, engenharia de trânsito e transporte, operação de sistemas viários, fiscalização e operações especiais e demais atribuições previstas em lei; planejar e coordenar o desenvolvimento de projetos urbanos e obras de interesse do Governo e a ordenação estética e paisagística, bem como executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO:

ARQUITETURA E URBANISMO: Desenvolver atividades de planejamento, coordenação, supervisão, orientação, análise e fiscalização de projetos e obras arquitetônicas, paisagísticas, de interiores e de planos regionais e urbanísticos; elaborar e analisar orçamentos, cronogramas, normas, especificações, avaliações, laudos e relatórios técnicos e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Arquitetura e Urbanismo expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro no Conselho de Classe.

CIÊNCIAS SOCIAIS: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, análise, avaliação e execução referentes a estudos, diagnósticos, pesquisas, planos, programas e projetos relacionados aos fenômenos sociais de natureza socioeconômica, cultural e organizacional e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Ciências Sociais expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ENGENHARIA CIVIL: desenvolver atividades de planejamento, coordenação, supervisão, orientação, análise, elaboração e fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia civil; elaborar e analisar orçamentos, cronogramas, avaliações, perícias, laudos, vistorias, pareceres e relatórios técnicos referentes às suas atividades e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Engenharia Civil expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro no Conselho de Classe.

ENGENHARIA ELÉTRICA OU ENGENHARIA ELETRÔNICA: desenvolver atividades de planejamento, execução de serviços elétricos e eletrônicos; análise de proposta técnica; instalação, configuração e inspeccionamento em sistemas e equipamentos executando testes e ensaios; projeção, planejamento e especificação de sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos; elaboração de documentação técnica; coordenação em empreendimentos e estudos de processos elétricos e eletrônicos e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Engenharia Elétrica ou Eletrônica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro no Conselho de Classe.

ENGENHARIA MECÂNICA: desenvolver atividades de manutenção, avaliação de sistemas, conjuntos mecânicos e componentes, fabricação de produtos, elaboração, coordenação e assessoramento de documentos e atividades técnicas e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Engenharia Mecânica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro no Conselho de Classe.

ESTATÍSTICA: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, análise, avaliação e execução referentes a estudos, pesquisas, previsões estatísticas, elaboração de projetos, desenhos e gráficos em geral, e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Estatística expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro no Conselho de Classe.

PEDAGOGIA: desenvolver atividades de elaboração, avaliação, adequação, supervisionamento, acompanhamento, organização, análise, orientação em métodos pedagógicos, plano de treinamentos, cronograma das atividades de lazer, esporte, recreação e eventos educativos; emissão de parecer conclusivo em assuntos didáticos e pedagógicos, quando for necessário, e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Pedagogia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

PSICOLOGIA: desenvolver as atividades de planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades voltadas à área de trânsito e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Psicologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro no Conselho de classe.

SERVIÇO SOCIAL: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução relacionadas com a elaboração de planos, programas e projetos sociais na área de trânsito e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Serviço Social expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro em órgão de classe.

LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS: desenvolver projetos e atividades de planejamento, supervisão e avaliação das atividades voltadas à área de educação de trânsito e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Licenciatura Plena em Artes Visuais, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

LICENCIATURA PLENA EM TEATRO: Desenvolver projetos e atividades de planejamento, supervisão e avaliação das atividades voltadas à área de educação de trânsito e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Licenciatura Plena em Teatro, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO: MÉDICO PERITO EXAMINADOR

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar estudos e pesquisas sobre a sistemática de avaliação médica de candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação da carteira nacional de habilitação e demais processos envolvendo condutores, incluindo especialmente a participação em exames de Junta Médica Especial para avaliar candidatos à habilitação portadores de deficiência física e de candidatos, exames em grau de recurso e exames especiais de prática de direção veicular; supervisionar, monitorar, fiscalizar, proceder visitas e inspeções de rotina e sistemáticas, e avaliar as atividades decorrentes de contratos celebrados entre o DETRAN/PA e empresas credenciadas para a prestação de serviços médicos e psicológicos, definidos na forma da Lei e nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; planejar, executar e avaliar as ações inerentes a sua área de atuação; elaborar relatórios e análises gerenciais e emitir pareceres sobre assunto de sua competência e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com certificado de residência médica na especialidade de Medicina do Tráfego, reconhecida pelo CNRM/Ministério da Educação e/ou Título de Especialista em Medicina do Tráfego, conferido pela Sociedade Específica/AMB.

Habilitação Profissional: Registro em órgão de classe.

CARGO: PSICÓLOGO PERITO EXAMINADOR**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

Realizar estudos e pesquisas sobre a sistemática de avaliação psicológica de candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação da Carteira nacional de Habilitação e demais processos envolvendo condutores; supervisionar, monitorar, fiscalizar, proceder a visitas e inspeções de rotina e sistemáticas, e avaliar as atividades decorrentes de contratos celebrados entre o DETRAN/PA e empresas credenciadas para a prestação de serviços médicos e psicológicos, definidos na forma da Lei e nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; planejar, executar e avaliar as ações inerentes a sua área de atuação; elaborar relatórios e análises gerenciais e emitir pareceres sobre assunto de sua competência e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Psicologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com Título de Especialista em Psicologia de Trânsito.

Habilitação Profissional: Registro em órgão de classe.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

Realizar atividades de fiscalização e operação de trânsito, fiscalização de veículos e de documentos; operações especiais de fiscalização em vias urbanas e rodovias; operações integradas com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado e órgãos da área de segurança pública estadual; proceder levantamento de dados no local de acidente de trânsito em rodovias estaduais e em vias urbanas devidamente conveniadas, para elaboração do Boletim de Ocorrência e Acidente de Trânsito - BOAT; orientação e monitoramento da circulação; ordenação do trânsito na forma da legislação vigente; participar e apoiar as ações de engenharia e educação para o trânsito desenvolvidas pelo DETRAN/PA; coletar dados para subsidiar a elaboração de relatórios estatísticos; conduzir viaturas de fiscalização da Autarquia e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Certificado de conclusão do ensino médio expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente.

Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação no mínimo A e B, com efetiva habilitação de dois anos.

CARGO: VISTORIADOR**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

Realizar atividades de vistoria e inspeção veicular em veículos para fins de licenciamento e registro, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; vistoriar veículos quanto às condições de conforto, higiene, segurança, estrutura, equipamentos obrigatórios e outros; vistoriar veículos objetivando a transferência de propriedade, mudança de categoria e demais serviços previstos em lei e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação de categorias no mínimo A e B, com efetiva habilitação de dois anos.

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

Prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades finalísticas; gerar processos relativos à habilitação de condutores e de registro de veículos; operar os sistemas informatizados do DETRAN/PA, integrados ao DENATRAN; instruir processos de complexidade média relacionados à área de trânsito e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Certificado de conclusão do ensino médio expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente.

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

Realizar atividades relacionadas à execução de programas e projetos de Educação para o Trânsito; apoiar as ações de fiscalização e engenharia de trânsito e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Certificado de curso de ensino médio ou equivalente expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

CARGO: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados à administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise econômica e financeira, projetos e pesquisas estatísticas, projetos sociais, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações e executar outras atividades correlatas a sua formação profissional.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO: desenvolver atividades de planejamento, organização, supervisão, programação, coordenação de estudos, pesquisas, planos, análise e projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, orçamento, finanças, organização e métodos e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Administração expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro no órgão de classe.

BIBLIOTECONOMIA: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução referentes a pesquisas, estudos e registro bibliográfico de documentos, recuperação e manutenção de informações e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Biblioteconomia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro no órgão de classe.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: desenvolver atividades de planejamento,

supervisão, coordenação e execução relativas à administração orçamentária, financeira, patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro no órgão de classe.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas a estudos, pesquisas, análises, planos, programas e projetos de cunho econômico-financeiro e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Ciências Econômicas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro no órgão de classe.

CIÊNCIAS SOCIAIS: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, análise, avaliação e execução referentes a estudos, diagnósticos, pesquisas, planos, programas e projetos relacionados aos fenômenos sociais de natureza socioeconômica, cultural e organizacional e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Ciências Sociais expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

PEDAGOGIA: desenvolver atividades de elaboração, avaliação, adequação, supervisionamento, acompanhamento, organização, análise, orientação em métodos pedagógicos, plano de treinamentos, cronograma das atividades de lazer, esporte, recreação e eventos educativos; emissão de parecer conclusivo em assuntos didáticos e pedagógicos, quando for necessário e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Pedagogia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

PSICOLOGIA: desenvolver as atividades de planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades voltadas aos processos de Gestão de Pessoas: recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento psicossocial de pessoas e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Psicologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro no Conselho de classe.

SERVIÇO SOCIAL: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução relacionadas com a elaboração de planos, programas e projetos de assistência social e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Serviço Social expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro em órgão de classe.

CARGO: MÉDICO**SÍNTESES DAS ATRIBUIÇÕES:**

Realizar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução qualificada de trabalho de defesa e proteção da saúde individual e ao tratamento clínico do organismo humano e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro em órgão de classe.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

Analisar, avaliar a viabilidade e desenvolver sistemas de informações, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho; pesquisar e avaliar sistemas disponíveis no mercado e sua aplicabilidade para a Autarquia, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição; participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos

necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes; analisar o desempenho dos sistemas implantados; reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando se atendem ao usuário, sugerindo metodologia de trabalho mais eficaz; realizar auditorias para assegurar que os padrões

operacionais e procedimentos de segurança estejam sendo seguidos; elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologia e procedimentos necessários ao desenvolvimento de sistemas; analisar e avaliar sistemas manuais, propondo novos métodos de realização do trabalho ou sua automação, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis; estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar projetos de banco de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem; elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e rever modelos de dados, visando implementar e manter os sistemas relacionados; pesquisar e selecionar novas ferramentas existentes no mercado, visando aprimorar o trabalho de desenvolvimento e atender às necessidades dos usuários dos sistemas; pesquisar, levantar custos e necessidades e desenvolver projetos de segurança de dados; elaborar manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos, facilitando a utilização e entendimento dos mesmos; participar na elaboração do planejamento estratégico da área de informática, visando contribuir para a definição dos objetivos e metas da mesma; atender às solicitações dos usuários, visando solucionar problemas relacionados com os sistemas implantados; treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros, visando assegurar o correto funcionamento dos mesmos e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Ciências da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados, Engenharia de Softwares e/ou Tecnologia da Informação expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilidade Profissional: certificado de curso adicional de formação, extensão ou especialização em desenvolvimento de sistemas informatizados expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.

CARGO: ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Acompanhar os processamentos em execução, interpretando as mensagens enviadas pelos sistemas; identificar erros nos processamentos, registrando e reportando ocorrências; codificar e implantar comandos de máquina necessários à execução dos serviços previstos na documentação operacional; proceder à retirada e/ou colocação em operação das redes de teleprocessamento; transcrever e atualizar dados contidos em documentos através do uso de equipamentos de informática, verificando a exatidão das informações; instalar, configurar e dar manutenção em *software* e *hardware* em qualquer ambiente de informática; executar tarefas administrativas necessárias ao desempenho das suas atividades; controlar o recebimento e transmissão de mensagens via Internet, fax, correio interno, através de sistema específico computadorizado, separando as mensagens por área e providenciando seu encaminhamento, bem como manter todas as mensagens em banco de dados; visitar e instalar redes de microcomputadores; analisar e testar equipamentos e o desempenho de *hardware* e *software*; controlar atividades operacionais de telecomunicações; acompanhar processamento em execução, observando erros e mensagens ocorridas, e providenciar de imediato as soluções cabíveis; participar na homologação de projetos de redes lógicas e físicas para posterior definição de padrões; realizar pesquisa para implementação de novas tecnologias; pesquisar e implementar *softwares* para monitoramento remoto das estações, administração e suporte de Rede LAN/WAN e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior, nas áreas de Informática, Análise de Sistemas ou Engenharia de Redes, ou outro curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilidade Profissional: certificado de curso adicional de formação, extensão ou especialização em suporte de sistemas informatizados expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.

CARGO: PROGRAMADOR

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Elaborar e codificar programas, distinguindo seus objetivos, módulos e interligações; executar trabalho de manutenção nos sistemas implantados; treinar e orientar os usuários em sua área de atuação; acompanhar a execução e o andamento dos projetos de sistemas, esclarecendo dúvidas de programação dos sistemas, a fim de assegurar a sua idealização dentro dos padrões de qualidade exigidos e dos levantamentos realizados; desenvolver e administrar *sites*, seguindo projeto e especificações predefinidos, utilizando linguagem de programação para *web*, estabelecendo estrutura de páginas, conexões com provedores, *links* e outros; executar a criação visual das *home pages* e demais páginas que formam os *sites*, utilizando aplicativos e formatadores, para ações de animação, ilustração e tratamento de imagem, permitindo criar a estrutura de navegação, separar páginas, determinar *links* e outros; elaborar, executar e atualizar manuais de utilização/operação e outros manuais e documentos

necessários à perfeita documentação; desenvolver programas de sistemas e informações relativas a *web*, aplicando conhecimentos técnicos específicos, utilizando ferramentas e tecnologias atualizadas, orientando nas soluções mais complexas nas quais trabalha, mantendo eficazes todos os procedimentos técnicos de sistemas; utilizar ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio ou equivalente expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

Habilidade Profissional: certificado do curso de Programação de Sistema de Computador expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Acompanhar os processamentos em execução, interpretando as mensagens enviadas pelos sistemas; identificar erros nos processamentos, registrando e reportando ocorrências; transcrever e atualizar dados contidos em documentos, através do uso de equipamentos de informática, verificando a exatidão das informações; instalar, configurar e dar manutenção em *software* e *hardware* em qualquer ambiente de informática; executar tarefas administrativas necessárias ao desempenho de suas atividades; executar atividades da área de tele atendimento, atentando ao desempenho das atividades, comparando com os padrões de atendimento estabelecidos, corrigindo-as sempre que necessário e procurando aperfeiçoar os métodos existentes; controlar atividades operacionais de telecomunicações; acompanhar processamento em execução, observando erros e mensagens ocorridas, e providenciar de imediato as soluções cabíveis; realizar pesquisa para implementação de novas tecnologias, suporte a clientes e instalação de *software* específico de rede e servidores sob orientação; executar tarefas relativas à conectividade dos órgãos através da implementação e configuração de roteadores; atender clientes, prestando esclarecimentos, aplicando treinamentos e sugerindo melhorias aos serviços; atuar como disseminador nos treinamentos; orientar e/ou desenvolver pesquisas científicas e/ou técnicas administrativas voltadas para projetos sistêmicos; prestar atendimento ao cliente sobre um produto e/ou serviço, esclarecendo as dúvidas mais frequentes sobre os mesmos no âmbito técnico, comercial e de qualidade, praticando um atendimento personalizado, cortês e esclarecedor, procurando satisfazer de toda a maneira as necessidades do cliente, excedendo até suas expectativas, sob orientação; utilizar ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio ou equivalente expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

Habilidade Profissional: certificado do curso de Técnico de Informática expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Executar trabalho técnico de manutenção de equipamentos de informática, substituindo, reparando ou ajustando componentes com o auxílio de esquemas e documentação técnica; interpretar os diagramas e esquemas elétricos correlacionando-os com normas técnicas e legislação pertinente e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Certificado do curso de Técnico em Eletrônica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades de nível médio que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, classificação, codificação, catalogação e arquivamento de papéis e documentos e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio ou equivalente expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

CARGO: MOTORISTA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades relacionadas com o transporte de funcionários e pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: certificado de conclusão do ensino médio expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

Habilidade Profissional: Carteira Nacional de Habilitação categoria "A e B", "A e C", "A e D" e "A e E".

CARGO: ELETRICISTA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Efetuar a manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos, apurando diagnósticos

dos defeitos, efetuando consertos, troca de componentes sempre que necessário e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Certificado de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente e certificado do curso de Eletricista expedido por instituição de ensino reconhecido por Órgão competente.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades de suporte administrativo no que se refere à comunicação e tramitação de processos administrativos e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO OPERACIONAL

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Executar serviços rotineiros relativos à conservação, manutenção e limpeza geral, cozinha, construção civil e assemelhados e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: documento comprobatório do ensino fundamental incompleto expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

**ANEXO III
GRATIFICAÇÃO DE TRÂNSITO**

CARGO/FUNÇÃO	VALOR (R\$)
Nível Fundamental	500,00
Nível Médio	700,00
Nível Superior	942,56
Cargo em Comissão - GEP-DAS.010	750,00

**ANEXO IV
QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO**

CARGO	C Ó D I G O / PADRÃO	
1. GABINETE DO DIRETOR-GERAL		
Diretor-Geral	-	01
Chefe de Gabinete	G E P - DAS.011.4	01
Secretário de Gabinete	G E P - DAS.011.2	01
Assessor de Comunicação	G E P - DAS.012.4	01
Coordenador do Núcleo de Controle Interno	G E P - DAS.011.4	01
Assessor	G E P - DAS.012.4	20
Assessor	G E P - DAS.012.3	10
Ouvidor	G E P - DAS.011.4	01
SUBTOTAL		36
2. COORDENADORIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ORGÂNICA		
Coordenador do Núcleo de Segurança Orgânica	G E P - DAS.011.4	01
Gerente de Segurança Estratégica	G E P - DAS.011.3	01
Gerente de Segurança Orgânica e Patrimonial	G E P - DAS.011.3	01
SUBTOTAL		03
3. PROCURADORIA JURÍDICA		
Procurador Chefe	G E P - DAS.011.5	01
Secretário de Procuradoria	G E P - DAS.011.1	01
Coordenador de Controle de Penalidades	G E P - DAS.011.4	01
Coordenador do Consultivo	G E P - DAS.011.4	01
Coordenador do Contencioso	G E P - DAS.011.4	01
SUBTOTAL		05
4. CORREGEDORIA		
Corregedor Chefe	G E P - DAS.011.5	01

Secretário de Corregedoria	G E P DAS.011.1	-01
Coordenador de Procedimentos Disciplinares	G E P DAS.011.4	-01
Coordenador de Procedimentos Correcionais	G E P DAS.011.4	-01
SUBTOTAL		
5. COORDENADORIA DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO		
Coordenador do Núcleo de Planejamento	G E P DAS.011.4	-01
Gerente de Análise de Estatística de Trânsito	G E P DAS.011.3	-01
Gerente de Planejamento Estratégico	G E P DAS.011.3	-01
SUBTOTAL		
6. COORDENADORIA DO NÚCLEO DAS CIRCUNSCRIÇÕES REGIONAL DE TRÂNSITO		
Coordenador do Núcleo das Ciretrans	G E P DAS.011.5	-01
Gerente da Ciretran A	G E P DAS.011.4	-24
Gerente da Ciretran B	G E P DAS.011.3	-60
Gerente de Operação e Fiscalização de Trânsito das Ciretrans "A"	G E P DAS.011.3	-01
Chefe de Grupo de Operação e Fiscalização de Trânsito das Ciretrans "A"	G E P DAS.011.2	-24
Gerente de Parque de Retenção de Veículo das Ciretrans	G E P DAS.011.3	-01
SUBTOTAL		
7. DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
Diretor de Tecnologia e Informática	G E P DAS.011.5	-01
Secretário de Diretoria	G E P DAS.011.1	-01
Coordenador de Desenvolvimento de Sistema	G E P DAS.011.4	-01
Gerente de Sistemas Integrados	G E P DAS.011.3	-01
Gerente do Sistema de Apoio	G E P DAS.011.3	-01
Coordenador de Suporte Tecnológico	G E P DAS.011.4	-01
Gerente de Suporte Tecnológico	G E P DAS.011.3	-01
Gerente de Infraestrutura e Tecnologia	G E P DAS.011.3	-01
SUBTOTAL		
8. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
Diretor de Administrativo e Financeiro	G E P DAS.011.5	-01
Secretário de Diretoria	G E P DAS.011.1	-01
Coordenador de Gestão Orçamentária e Financeira	G E P DAS.011.4	-01
Gerente de Arrecadação	G E P DAS.011.3	-01
Gerente de Orçamento	G E P DAS.011.3	-01
Gerente de Execução Financeira	G E P DAS.011.3	-01
Gerente de Contabilidade	G E P DAS.011.3	-01
Gerente de Contratos e Convênios	G E P DAS.011.3	-01
Coordenador de Gestão de Pessoas	G E P DAS.011.4	-01
Gerente de Registro e Movimentação de Pessoas	G E P DAS.011.3	-01
Gerente de Administração e Controle de Pagamento de Pessoal	G E P DAS.011.3	-01
Gerente de Desenvolvimento de Pessoas	G E P DAS.011.3	-01
Gerente de Benefícios e Assistência Social	G E P DAS.011.3	-01

Coordenador de Logística	G E P DAS.011.4	-01
Gerente de Transporte	G E P DAS.011.3	-01
Gerente de Patrimônio	G E P DAS.011.3	-01
Gerente Compras	G E P DAS.011.3	-01
Gerente Armazenamento e Movimentação de Material	G E P DAS.011.3	-01
Coordenador de Infra Estrutura e Manutenção	G E P DAS.011.4	-01
Gerente de Obras e Serviços de Engenharia	G E P DAS.011.3	-01
Gerente de Projeto de Engenharia	G E P DAS.011.3	-01
Coordenador de Documentação e Informação	G E P DAS.011.4	-01
Gerente de Protocolo e Arquivo	G E P DAS.011.3	-01
Gerente de Biblioteca	G E P DAS.011.3	-01
SUBTOTAL		
9. DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL		
Diretor Técnico e Operacional	G E P DAS.011.5	-01
Secretário de Diretoria	G E P DAS.011.1	-01
Coordenador de Engenharia de Trânsito	G E P DAS.011.4	-01
Gerente de Planejamento e Estudos Engenharia de Trânsito	G E P DAS.011.3	-01
Gerente de Cadastro Viário, Projeto e Fiscalização de Engenharia de Trânsito	G E P DAS.011.3	-01
Coordenador de Educação de Trânsito	G E P DAS.011.4	-01
Gerente de Programas e Projetos Pedagógicos	G E P DAS.011.3	-01
Gerente de Integração Educacional	G E P DAS.011.3	-01
Gerente de Cultura de Trânsito	G E P DAS.011.3	-01
Gerente de Escola Pública de Trânsito	G E P DAS.011.3	-01
Coordenador de Operação e Fiscalização de Trânsito	G E P DAS.011.4	-01
Gerente de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital	G E P DAS.011.3	-01
Gerente de Parque de Retenção de Veículo da Capital	G E P DAS.011.3	-01
Gerente do Sistema RENAINF	G E P DAS.011.3	-01
SUBTOTAL		
10. DIRETORIA DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES E REGISTRO DE VEÍCULO		
Diretor de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos	G E P DAS.011.5	-01
Secretário de Diretoria	G E P DAS.011.1	-01
Coordenador de Habilitação de Condutores	G E P DAS.011.4	-01
Gerente de Exames Teóricos e Práticos	G E P DAS.011.3	-01
Gerente do Sistema RENACH	G E P DAS.011.3	-01
Gerente de Controle de Documentos de Habilitação de Condutores	G E P DAS.011.3	-01
Gerente de Credenciamento de CFC	G E P DAS.011.3	-01
Coordenador de Registro de Veículos	G E P DAS.011.4	-01
Gerente de Atendimento e Registro de Veículos	G E P DAS.011.3	-01
Gerente de Vistoria e Inspeção de Veículos	G E P DAS.011.3	-01
Gerente de Controle de Documentos de Registro de Veículos	G E P DAS.011.3	-01

Gerente do Sistema RENAAM	G E P DAS.011.3	-01
SUBTOTAL		
11. POSTOS AVANÇADOS		
Gerente de Postos Avançados	G E P DAS.011.3	-05
SUBTOTAL		
TOTAL GERAL		

**ANEXO V
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
EXTINTOS**

CARGO	CÓDIGO/PADRÃO	QUANTID.
Coordenador de Atendimento ao Usuário	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Atendimento ao Usuário	GEP-DAS-011.3	1
Gerente do Núcleo de Sindicância e Processo Disciplinar	GEP-DAS-011.3	1
Gerente do Núcleo de Controle Interno	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Engenharia de Trânsito	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Fiscalização de Vias	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Fomento a Informação e Documentação	GEP-DAS-011.3	1
Gerente do Núcleo Regional de Veículos	GEP-DAS-011.3	12
Gerente do Núcleo Regional de Habilitação	GEP-DAS-011.3	12
Gerente de Controladoria Regional de Trânsito	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Atendimento de Habilitação	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Circunscrição Regional de Trânsito	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Circunscrição Regional de Trânsito A	GEP-DAS-011.3	12
Gerente de Circunscrição Regional de Trânsito B	GEP-DAS-011.2	48
Assistente de Circunscrição Regional de Trânsito - A	GEP-DAS-011.2	12
Chefe do Núcleo Regional de Operações	GEP-DAS-011.2	12
Gerente de Produção	GEP-DAS-011.3	1
Assessor III	GEP-DAS-012.2	11
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	2
Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	1
TOTAL		133

**ANEXO VI
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CRIADOS**

CARGO	CÓDIGO/PADRÃO	QUANT.
Coordenador do Núcleo das Circunscrições Regionais de Trânsito	GEP-DAS-011.5	1
Assessor	GEP-DAS-011.4	10
Assessor	GEP-DAS-011.3	05
Coordenador do Núcleo de Controle Interno	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Procedimentos Disciplinares	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Procedimentos Correcionais	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Documentação e Informação	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Biblioteca	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Operação e Fiscalização de Trânsito das Ciretrans	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Cultura de Trânsito	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Escola Pública de Trânsito	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Engenharia de Trânsito	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Planejamento e Estudos de Engenharia de Trânsito	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Cadastro Viário, Projetos e Fiscalização de Engenharia de Trânsito	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Postos Avançados	GEP-DAS-011.3	5
Gerente de Circunscrição de Regional de Trânsito A	GEP-DAS-011.4	24
Gerente de Circunscrição de Regional de Trânsito B	GEP-DAS-011.3	60
Gerente de Parque de Retenção de Veículos das Ciretrans	GEP-DAS-011.3	1

Chefe do Grupo de Operações e Fiscalização de Trânsito das Ciretrans	GEP-DAS-011.2	24
Secretário de Procuradoria	GEP-DAS-011.1	1
Secretário da Corregedoria	GEP-DAS-011.1	1
TOTAL		144

ANEXO VII
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

C Ó D I G O / P A D R Ã O	DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO NOVA	QTDE.
GEP-DAS-011.4	Chefe do Núcleo de Execução e Contestação Judicial	Coordenador do Contencioso	1
GEP-DAS-011.4	Chefe do Núcleo de Controle de Penalidades	Coordenador de Controle de Penalidades	1
GEP-DAS-011.4	Chefe do Núcleo Consultivo	Coordenador do Consultivo	1
GEP-DAS-011.4	Coordenador da Unidade Central de Planejamento	Coordenador do Núcleo de Planejamento	1
GEP-DAS-011.3	Gerente do Núcleo de Estatística de Trânsito	Gerente de Análise de Estatística de Trânsito	1
GEP-DAS-011.3	Gerente do Núcleo de Planejamento Estratégico	Gerente de Planejamento Estratégico	1
GEP-DAS-011.4	Coordenador da Unidade de Segurança Orgânica	Coordenador do Núcleo de Segurança Orgânica	1
GEP-DAS-011.4	Coordenador de Operações	Coordenador de Operação e Fiscalização de Trânsito	1
GEP-DAS-011.3	Gerente dos Parques de Retenção de Veículos	Gerente dos Parques de Retenção de Veículo da Capital	1
GEP-DAS-011.3	Gerente de Programas e Projetos Educativos	Gerente de Programas e Projetos Pedagógicos	1
GEP-DAS-011.5	Diretor de Habilitação de Veículos	Diretor de Habilitação de Condutores e de Registro de Veículos	1
GEP-DAS-011.4	Coordenador de Cadastro de Veículos	Coordenador de Registro de Veículos	1
GEP-DAS-011.3	Gerente de Atendimento de Veículos	Gerente de Atendimento e Registro de Veículos	1
GEP-DAS-011.3	Gerente de Emissão de Documentos de Veículos	Gerente de Controle de Documentos de Registro de Veículos	1
GEP-DAS-011.3	Gerente de Emissão de Documentos de Habilitação	Gerente de Controle de Documentos de Habilitação de Condutores	1
GEP-DAS-011.3	Gerente de Credenciamentos	Gerente de Credenciamento do Centro de Formação ao Condutor	1
GEP-DAS-011.3	Gerente de Obras e Serviços de Engenharia e Manutenção	Gerente de Obras e Serviços de Engenharia	1
GEP-DAS-011.3	Gerente de Administração e Pagamento de Pessoas	Gerente de Administração e Controle de Pagamento de Pessoal	1
GEP-DAS-011.3	Gerente de Registro e Movimentação Funcional	Gerente de Registro e Movimentação de Pessoas	1
TOTAL			19

ANEXO VIII
VENCIMENTO-BASE DOS CARGOS/FUNÇÕES – ART. 45 DA PRESENTE LEI.

CARGO/FUNÇÃO	VALOR (R\$)
Nível Superior	1.820,00
Nível Médio Técnico	1.365,00
Nível Médio	1.023,75
Nível Fundamental	767,81

LEI COMPLEMENTAR Nº 076, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera a Lei Complementar nº 027/95 e dá outras providências. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 027, de 19 de outubro de 1995, para vigorar com os seguintes incisos:

"Art. 1º

I -

.....

.....

.....

VII - Castanhal."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 077, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do art. 1º, o art. 2º e o parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Administração Direta, Autárquica e Fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, inclusive Tribunais de Contas e Ministério Público, poderão contratar pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

.....

"Art. 2º O prazo máximo de contratação será de um ano, prorrogável, no máximo, por igual período, uma única vez.

Parágrafo único. Fica proibida nova contratação da mesma pessoa, ainda que para outra função, salvo se já tiver decorrido seis meses do término da contratação anterior."

"Art. 4º

Parágrafo único. O servidor temporário, durante a vigência do contrato administrativo, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social, tendo em vista o disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 078, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará, disciplina as carreiras que a integram e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar, fundamentada nos incisos XVIII e XXII do art. 37 da Constituição Federal, dispõe sobre normas gerais de organização da Administração Tributária do Estado do Pará, e compreende:

I - caracterização, precedência, essencialidade, disponibilidade e aplicação de recursos, competências, prerrogativas e composição básica dos órgãos executivos;

II - finalidades, princípios, diretrizes, estruturação, garantias e prerrogativas das carreiras da Administração Tributária do Estado do Pará, bem como atribuições, direitos, remuneração, vantagens, desenvolvimento, deveres, obrigações, vedações e responsabilidades dos servidores integrantes das carreiras previstas nesta Lei.

Art. 2º A Administração Tributária, instituição de caráter permanente vinculada ao interesse público como atividade essencial ao funcionamento do Estado, obedecerá ao estabelecido nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. A Administração Tributária, unidade administrativa de execução subordinada à Secretaria de Estado da Fazenda, é responsável pela administração tributária estadual.

Art. 3º Constitui objetivo fundamental da Administração Tributária do Estado do Pará atuar para que ingressem nos cofres públicos, na medida e forma previstas em lei, os recursos financeiros essenciais para que o Estado cumpra o imperativo constitucional de construir uma sociedade livre, justa, solidária, próspera e sustentável social, econômica e ambientalmente; promover o bem estar de todos e combater toda forma de desigualdade social e regional.

Art. 4º São princípios institucionais da Administração Tributária do Estado do Pará os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público, justiça fiscal, equidade, autonomia técnica, preservação do sigilo fiscal, probidade, motivação, razoabilidade e unidade.

Art. 5º A Administração Tributária do Estado do Pará atuará de forma integrada com as Administrações Tributárias da União, Distrito Federal, Estados e Municípios, mediante acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, inclusive com o compartilhamento de cadastros e informações fiscais, nos limites da legislação pertinente, celebrados entre a Secretaria de Estado da Fazenda e os demais órgãos e entidades competentes.

Parágrafo único. É vedada a celebração de acordos, convênios ou outros instrumentos de qualquer natureza, delegação direta, indireta ou terceirização de atividades que possam resultar em quebra de sigilo de informações fiscais.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 6º Competem à Administração Tributária as seguintes funções institucionais, exercidas exclusivamente pelos servidores de que trata esta Lei Complementar:

I - executar a política e exercer as atividades da administração tributária e das demais receitas não tributárias incluídas em sua competência por legislação específica;

II - prestar assessoramento e participar da formulação da política econômico-tributária, inclusive em relação a benefícios fiscais e incentivos financeiros oriundos de fundos de desenvolvimento setorial, com base em estudos e análises de natureza econômico-fiscal;

III - gerir, administrar, planejar, normatizar e executar as atividades de tributação, fiscalização, arrecadação, inclusive a inscrição em Dívida Ativa, de tributos e receitas não tributárias estaduais, e demais prestações compulsórias de natureza financeira previstas em lei, incluídas em sua competência por legislação específica;

IV - gerir, administrar, planejar, normatizar e supervisionar os sistemas e a tecnologia de informação, na área de sua competência;

V - gerenciar os cadastros fiscais, as informações econômico-fiscais e os demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização;

VI - pronunciar-se decisivamente:

a) nos processos do contencioso administrativo tributário;

b) nas consultas em matéria tributária e de pedidos relativos à imunidade, não incidência, regimes especiais, restituição de indébito, assim como a suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário, e outros benefícios fiscais definidos em lei.

VII - assessorar e prestar consultoria técnica em matéria tributária aos órgãos e entidades da Administração Pública, bem como a orientação ao contribuinte, de acordo com a competência definida nas normas vigentes, observada a competência da Procuradoria Geral do Estado;

VIII - elaborar e aperfeiçoar a legislação pertinente a assuntos relacionados à sua competência privativa;

IX - prestar informações e emitir pareceres técnicos tributários ou fiscais em processos administrativos, observada a competência da Procuradoria Geral do Estado;

X - manifestar-se de forma conclusiva sobre a situação perante o fisco de pessoas naturais ou jurídicas sujeitas ao cumprimento de obrigações tributárias;

XI - planejar, controlar e efetivar registros financeiros relacionados com as atividades mencionadas neste artigo;

XII - controlar o processo de repasse e a prestação de contas dos tributos e demais receitas estaduais pela rede arrecadora e a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento da legislação a ela aplicável;

XIII - supervisionar, planejar e coordenar o Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF, no âmbito do Estado do Pará, podendo, inclusive, propor parcerias com outros órgãos e entidades da Administração Pública e da sociedade civil;

XIV - participar, por meio de seus representantes, de órgãos, comissões ou conselhos colegiados de abrangência regional, nacional ou internacional, ressalvados os de competência exclusiva do Secretário de Estado da Fazenda;

XV - prestar assessoramento nas proposições de convênios, a serem firmados com pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, de acordo com a competência definida nas normas vigentes;

XVI - prestar apoio técnico aos órgãos de defesa judicial do Estado e aos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado, em matéria de sua competência;

XVII - gerenciar a produção e disseminação de informações estratégicas, na área de sua competência, destinadas ao controle de riscos ou à utilização por órgãos e entidades participantes de operações conjuntas, visando à prevenção e o combate às práticas delituosas no âmbito da Administração Tributária Estadual;

XVIII - exercer outras competências que lhe sejam atribuídas em lei.

Parágrafo único. Além das funções institucionais referidas neste artigo, compete à Administração Tributária:

I - apurar a participação dos municípios no produto da arrecadação dos tributos, nos termos previstos em lei;

II - elaborar sugestão de proposta orçamentária a ser encaminhada ao Conselho Superior de Administração Tributária;

III - submeter ao Conselho Superior da Administração Tributária - CONSAT, a política de seleção e capacitação do quadro de pessoal.

CAPÍTULO III

DA DIREÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 7º A Administração Tributária, mediante delegação do Secretário de Estado da Fazenda, poderá ser dirigida pelo Subsecretário da Administração Tributária, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual dentre os integrantes de lista composta por ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais ativos com mais de dez anos de exercício no cargo.

§ 1º A forma e os critérios de seleção e de composição da lista

de candidatos ao cargo de Subsecretário da Administração Tributária serão definidos por Lei.

§ 2º Serão observados prioritariamente os critérios de mérito na seleção e escolha dos candidatos ao cargo de Subsecretário da Administração Tributária.

§ 3º O período de gestão do Subsecretário da Administração Tributária, que obedece aos critérios previstos no art. 37, II, *in fine*, da Constituição Federal, é de, no máximo, oito anos ininterruptos.

§ 4º É requisito para concorrer ao cargo de Subsecretário da Administração tributária estar em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Fazenda.

CAPÍTULO IV

DA PRECEDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 8º A precedência da Administração Tributária e dos servidores das carreiras que a integram, dentro de suas áreas de competência, sobre os demais setores administrativos estaduais, determinada pelo inciso XVIII do art. 37 da Constituição Federal, será observada:

- I - na destinação de recursos orçamentários;
- II - na tramitação preferencial dos feitos fiscais;
- III - na prática de qualquer ato de sua competência, inclusive o exame de mercadorias, livros ou quaisquer documentos fiscais, nos casos de ações conjuntas ou concomitantes entre agentes do poder público do Estado;
- IV - no recebimento de informações de interesse fiscal oriundas de órgãos e entidades da Administração Pública, dos contribuintes e das instituições financeiras.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 9º Ficam garantidos à Administração Tributária do Estado recursos prioritários para a realização de suas atividades, nos termos do art. 37, XXII, da Constituição Federal.

Art. 10 Fica instituído o Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Estado do Pará - FIPAT, destinado a financiar, prioritariamente, despesas de investimento, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos servidores das carreiras previstas nesta Lei Complementar, necessários ao contínuo fomento das atividades da Administração Tributária do Estado em ações de:

- I - capacitação, inclusive pagamento de instrutoria interna;
 - II - consultoria;
 - III - equipamentos e sistemas de tecnologia da informação;
 - IV - equipamentos de apoio às atividades da Administração Tributária;
 - V - obras e instalações;
 - VI - promoção de outras ações afins da Administração Tributária.
- § 1º Recursos do FIPAT poderão ser destinados a despesas de custeio da Secretaria de Estado da Fazenda, excetuadas as referentes a pagamento de pessoal e encargos sociais.
- § 2º Fica assegurado o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos recursos do FIPAT, para as despesas de investimentos desenvolvimento e aperfeiçoamento dos servidores das carreiras previstas nesta Lei Complementar.

Art. 11. Constituem recursos do FIPAT:

- I - 50% (cinquenta por cento) do produto da arrecadação anual das taxas fazendárias;
 - II - 50% (cinquenta por cento) da arrecadação de multas e juros de mora por infração à legislação tributária, inclusive os decorrentes de débitos fiscais inscritos em Dívida Ativa do Estado, excluídas as deduções constitucionais e legais;
 - III - valores oriundos de convênios, acordos ou ajustes celebrados pela Administração Tributária com organismos nacionais e internacionais;
 - IV - juros bancários de seus depósitos ou rendimentos das aplicações financeiras dos saldos dos recursos do FIPAT;
 - V - as dotações consignadas no orçamento e os créditos adicionais que lhe sejam destinados;
 - VI - a arrecadação da venda de materiais e mercadorias decorrentes de apreensão e publicações dos órgãos que compõem a Administração Fazendária;
 - VII - quaisquer outras rendas eventuais.
- Art. 12. O FIPAT será regulamentado por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SEÇÃO I

DA ESTRUTURA BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 13. A Administração Tributária, que tem como missão institucional a execução das atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos e demais receitas estaduais, no âmbito de sua competência de execução da política tributária, possui estrutura organizacional básica constituída de:

- I - Secretário de Estado da Fazenda;
- II - Subsecretário da Administração Tributária;
- III - Conselho Superior de Administração Tributária do Estado do Pará - CONSAT;
- IV - Órgãos de Julgamento de primeira e segunda instância;
- V - Centro de Pesquisa e Análise Fiscal;
- VI - Órgãos Normativos da Administração Tributária e Não Tributária;

Tributária;

VII - Órgãos de Execução da Administração Tributária e Não Tributária.

§ 1º O Centro de Pesquisa e Análise Fiscal - CPAF tem a função de realizar estudos, pesquisas e investigações, com vistas a combater e inibir a prática de ilícitos contra a ordem tributária e não tributária.

§ 2º Os Órgãos Normativos da Administração Tributária e Não Tributária são aqueles com funções de definição de diretrizes, planejamento, normatização, coordenação e administração, com atuação de forma integrada e especializada em razão da matéria.

§ 3º Os Órgãos de Execução da Administração Tributária e Não Tributária têm como funções básicas a coordenação do processo de execução de diretrizes, elaboração de planos de ação, desenvolvimento operacional das ações, rotinas, acompanhamento e avaliação das ações de tributação, arrecadação, fiscalização, atendimento aos clientes, além da realização de diagnósticos e estudos, na área de sua competência.

Art. 14. São responsáveis pela execução das funções institucionais da Administração Tributária do Estado do Pará:

- I - Secretário de Estado da Fazenda;
- II - Subsecretário da Administração Tributária;
- III - Conselho Superior de Administração Tributária do Estado do Pará - CONSAT;
- IV - Conselho de Ética;
- V - Corregedoria;
- VI - Ouvidoria;
- VII - Auditoria Interna;
- VIII - Escola Fazendária;
- IX - Órgãos Normativos da Administração Tributária e Não Tributária;
- X - Órgãos de Execução da Administração Tributária e Não Tributária;
- XI - Centro de Pesquisa e Análise Fiscal;
- XII - Órgãos de Julgamento de primeira e segunda instância;
- XIII - Auditor Fiscal de Receitas Estaduais;
- XIV - Fiscal de Receitas Estaduais.

Parágrafo único. O Secretário de Estado da Fazenda poderá delegar suas atribuições referentes à Administração Tributária ao Subsecretário da Administração Tributária.

SEÇÃO II

DOS ÓRGÃOS DE JULGAMENTO

Art. 15. A composição, organização, competências, atribuições e responsabilidades dos dirigentes, e as demais regras de funcionamento dos Órgãos de Julgamento, de primeira e segunda instância, a quem competem o pronunciamento decisório no âmbito do contencioso administrativo tributário, são as definidas em lei específica.

Parágrafo único. A direção dos órgãos de julgamento do contencioso administrativo tributário é privativa dos ocupantes do cargo Auditor Fiscal de Receitas Estaduais de que trata esta Lei Complementar.

SEÇÃO III

DO CONSELHO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16. O Conselho Superior da Administração Tributária do Estado do Pará - CONSAT, órgão consultivo, possui a seguinte composição:

- I - Secretário de Estado da Fazenda, presidente;
- II - Subsecretário da Administração Tributária, vice-presidente;
- III - Titular do Órgão Normativo de Fiscalização;
- IV - Titular do Órgão Normativo de Tributação;
- V - Titular do Órgão Normativo de Arrecadação;
- VI - Titular do Órgão Normativo de Tecnologia da Informação na área da Administração Tributária;
- VII - Titular da Corregedoria Fazendária;
- VIII - três Auditores Fiscais de Receitas Estaduais, com tempo de efetivo exercício no cargo igual ou superior a nove anos;
- IX - três Fiscais de Receitas Estaduais, com tempo de efetivo exercício no cargo igual ou superior a nove anos.

§ 1º São membros natos do CONSAT os elencados nos incisos I a VII.

§ 2º Os membros referidos nos incisos VIII e IX e seus suplentes serão eleitos, pelas respectivas carreiras de que trata esta Lei, na forma prevista em Resolução do CONSAT, para um mandato de dois anos, admitida uma única recondução.

§ 3º É requisito para cumprimento do mandato de que trata o § 2º estar em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 4º É vedado aos titulares das diretorias executivas das entidades de classes integrarem o CONSAT até um ano a contar do término do mandato classista.

§ 5º É vedado aos ocupantes dos cargos de Secretário de Estado da Fazenda, de Subsecretário da Administração Tributária e de cargos em comissão de direção e coordenação, concorrerem a eleição para membro do CONSAT até um ano a contar da data da exoneração.

§ 6º Os membros do CONSAT serão nomeados por ato do Secretário de Estado da Fazenda.

§ 7º As regras de funcionamento do CONSAT serão definidas em Regimento Interno.

§ 8º É vedado ao CONSAT criar ou prever em seu Regimento Interno, em Resolução ou em qualquer outra norma direitos e vantagens aos servidores de que trata esta Lei Complementar.

Art. 17. Compete ao Conselho Superior da Administração Tributária do Estado do Pará:

- I - elaborar e aprovar seu Regimento Interno e suas alterações;
- II - manifestar-se, resolutivamente, sobre matérias conflitantes referentes à Administração Tributária e aos seus servidores, exarando orientações, diretivas e procedimentos, indicando as medidas administrativas e legais necessárias ao seu disciplinamento;
- III - auxiliar na elaboração e acompanhar o Plano Anual de Investimento da Administração Tributária Estadual, inclusive o Programa Anual de Aperfeiçoamento e Extensão Profissional dos servidores, a ser financiado com os recursos do Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária Estadual - FIPAT;
- IV - auxiliar na elaboração e acompanhar a previsão de receitas tributárias para o exercício seguinte e a estimativa de despesas relativas ao custeio da Administração Tributária, a fim de subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- V - auxiliar na elaboração do planejamento anual de atividades da Administração Tributária a serem desenvolvidas para o alcance da previsão de receitas;
- VI - propor ao Secretário de Estado da Fazenda a realização de concurso público para ingresso nos cargos das carreiras da Administração Tributária;
- VII - propor e manifestar-se sobre alterações na organização da Administração Tributária;
- VIII - propor medidas que promovam a melhoria do desempenho da Administração Tributária;
- IX - propor critérios para realização da promoção por merecimento, observado o disposto nesta Lei Complementar;
- X - apreciar processos de promoção, quando provocado;
- XI - deliberar sobre outras questões de interesse da Administração Tributária, propostas por qualquer de seus servidores ou quando provocado por terceiros.

SEÇÃO IV

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 18. Os cargos de provimento em comissão de direção e assessoramento superiores da Secretaria de Estado da Fazenda, inerentes à Administração Tributária, serão preenchidos privativamente por servidores de que trata esta Lei, observados os percentuais abaixo:

- I - 100% (cem por cento), no caso dos cargos de provimento em comissão de Direção Superior, incluindo-se o Subsecretário da Administração Tributária, os membros dos Órgãos de Julgamento de primeira e segunda instâncias, diretores e coordenadores;
- II - 70% (setenta por cento), no caso dos cargos de provimento em comissão de assessor.

§ 1º A cada carreira da Administração Tributária de que trata esta Lei Complementar caberá o preenchimento de pelo menos 20% (vinte por cento) dos cargos referidos no inciso I, considerando-se, exclusivamente para efeito de apuração desse percentual, os inerentes à direção e coordenação.

§ 2º O preenchimento dos cargos em comissão de que trata este artigo obedecerá ao tempo de efetivo exercício no cargo, na seguinte forma:

- I - acima de dez anos para direção do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF;
- II - acima de sete anos para os cargos em comissão de diretoria;
- III - acima de três anos para os cargos em comissão de coordenação.

§ 3º O período de gestão dos ocupantes dos cargos de coordenação, que obedece aos critérios previstos no art. 37, II, *in fine*, da Constituição Federal, é de até dois anos, admitida uma única recondução.

§ 4º É requisito para concorrer ao cargo estar em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 5º Os ocupantes dos cargos em comissão previstos no inciso I do caput deste artigo, exceto o de Subsecretário de Administração Tributária, serão escolhidos pelo Secretário de Estado da Fazenda e encaminhados ao Chefe do Poder Executivo para nomeação, com base em lista de candidatos selecionados pelo CONSAT, de acordo com critérios estabelecidos em lei, observados prioritariamente os critérios de mérito.

§ 6º A forma e os critérios de seleção e de composição da lista de candidatos de que trata o § 5º serão definidos por lei, observados prioritariamente os critérios de mérito.

SEÇÃO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19. O Secretário de Estado da Fazenda poderá delegar ao Subsecretário da Administração Tributária as seguintes competências:

- I - dirigir a Administração Tributária;
- II - gerir o Plano Anual de Investimento da Administração Tributária Estadual;
- III - propor ao CONSAT alterações na organização da Administração Tributária;
- IV - acompanhar a execução orçamentária da Administração Tributária



Estadual;

V - aplicar penalidades disciplinares aos servidores de que trata esta Lei, que enseje a aplicação de sanções de repreensão ou de suspensão até trinta dias;

VI - apresentar relatório anual das atividades da Administração Tributária ao Secretário de Estado da Fazenda;

VII - apresentar ao Secretário de Estado da Fazenda o Demonstrativo das Desonerações Fiscais, documento integrante da Proposta Orçamentária Anual, com o objetivo de assegurar a transparência das contas públicas;

VIII - manifestar-se sobre questões referentes às carreiras da Administração Tributária, quando provocado;

IX - expedir atos administrativos, na área de sua competência;

X - outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Secretário de Estado da Fazenda.

TÍTULO II DAS CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 20. Ficam instituídas por esta Lei Complementar as carreiras da Administração Tributária do Estado do Pará, constituídas por cargos de provimento efetivo.

Art. 21. As carreiras da Administração Tributária do Estado do Pará têm as seguintes finalidades:

I - estabelecimento de um sistema permanente de desenvolvimento funcional de seus servidores, vinculado aos objetivos da Administração Tributária do Estado do Pará, obedecidos os critérios de igualdade de oportunidades, mérito, competência e de qualificação profissional;

II - garantia da eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados pela Administração Tributária Estadual.

Art. 22. As atribuições inerentes aos cargos das carreiras desta Lei Complementar são exclusivas de Estado, não podendo ser exercidas por terceiros.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 23. Os princípios e diretrizes que norteiam as carreiras da Administração Tributária do Estado do Pará são:

I - universalidade - aplicam-se os dispositivos desta Lei Complementar a todos os servidores efetivos destas carreiras;

II - participação na gestão - para a adequação destas carreiras às necessidades da Administração Tributária do Estado do Pará deverá ser observado o princípio da participação bilateral entre os seus servidores e a Unidade de Gestão de Pessoas;

III - concurso público - forma de ingresso nos cargos efetivos das carreiras especificadas nesta Lei Complementar, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

IV - publicidade e transparência - todos os fatos e atos administrativos referentes às carreiras da Administração Tributária serão públicos, observado o sigilo fiscal;

V - vinculação da natureza das atividades e objetivos da categoria ao nível de escolaridade requerida para o desempenho dos cargos;

VI - adoção de sistema de capacitação, constante de desenvolvimento pessoal contínuo, abrangendo programas de ambientação às atividades do órgão, de formação e aperfeiçoamento técnico e gerencial, promovido pela Administração Tributária, ou mediante convênios com instituições de reconhecidas condições técnicas e humanas, observando-se outros critérios estabelecidos nesta Lei Complementar;

VII - garantia de adequação das condições físicas, materiais e humanas de trabalho;

VIII - garantia à qualidade no atendimento ao usuário interno e externo, que usufruam, direta ou indiretamente, dos serviços oferecidos pelos órgãos da Administração Tributária.

CAPÍTULO III DA CONCEITUAÇÃO BÁSICA

Art. 24. Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se fundamentais os seguintes conceitos:

I - plano de carreira: conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam o desenvolvimento profissional dos servidores, constituindo-se em instrumento de gestão do órgão;

II - carreira: agrupamento de classes do mesmo cargo, escalonadas em referências;

III - servidor: servidor público integrante das carreiras da Administração Tributária cuja investidura no cargo se deu mediante concurso público de provas ou de provas e títulos;

IV - cargo de provimento efetivo: unidade de ocupação funcional da Administração Tributária, criado por lei, com número certo e denominação própria, definido por um conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a servidor integrante das carreiras da Administração Tributária, mediante retribuição pecuniária;

V - classe: agrupamento de cargos com idênticas atribuições, responsabilidades e vencimentos. Consiste na faixa de referência salarial existente em cargo das carreiras;

VI - referência: graduação ascendente, existente em cada classe das carreiras;

VII - progressão funcional: deslocamento funcional de servidor, entre classes e referências, por promoção no mesmo cargo;

VIII - estágio probatório: período durante o qual o servidor é acompanhado e avaliado para verificação do desempenho;

IX - vencimento-base: retribuição pecuniária mensal devida ao servidor público pelo efetivo exercício, correspondente à classe e à referência do respectivo cargo da carreira, na conformidade da tabela salarial;

X - remuneração: vencimento do cargo acrescido das vantagens pecuniárias previstas em lei;

XI - tabela remuneratória: conjunto de valores que representam a remuneração das classes e referências dos cargos das carreiras definidas nesta Lei Complementar;

XII - enquadramento: alocação do servidor em cargo correlato das carreiras da Administração Tributária, com base no atualmente ocupado.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SEÇÃO I

DA ESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS E DOS CARGOS

Art. 25. Os cargos e carreiras da Administração Tributária do Estado do Pará serão assim definidos:

I - carreira Fiscalização e Auditoria de Receitas Estaduais, constituída pelos cargos de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais;

II - carreira Fiscalização de Receitas Estaduais, constituída pelos cargos de Fiscal de Receitas Estaduais.

Parágrafo único. As carreiras da Administração Tributária do Estado do Pará estão representadas no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 26. Os cargos das carreiras de que trata o art. 25 serão compostos, respectivamente, por três Classes, designadas pelas letras A, B e C e quatro Referências, para cada classe, designados por números romanos de I a IV.

Art. 27. A carreira de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais possui seiscentos cargos, cujo provimento exige graduação de nível superior de qualquer formação, nos termos estabelecidos no Anexo II desta Lei Complementar, referente às suas especificações.

Art. 28. A carreira de Fiscal de Receitas Estaduais possui seiscentos cargos, cujo provimento exige graduação de nível superior de qualquer formação, nos termos estabelecidos no Anexo II desta Lei Complementar, referente às suas Especificações.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 29. Ao Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, que desenvolve atividades de nível superior, de complexidade e responsabilidade elevadas, compreendendo direção superior da administração tributária, assessoramento especializado, orientação, supervisão e controle das atividades inerentes às áreas de tributação, arrecadação e fiscalização de receitas estaduais de competência da Administração Tributária, e, ainda, o desenvolvimento de estudos e pesquisas, com vistas à compatibilização das políticas de tributação e arrecadação ao desenvolvimento econômico do Estado, compete:

I - executar a política de fiscalização e auditoria de tributos e demais receitas de competência da Administração Tributária, inclusive no que se refere ao exame da escrita, livros e documentos fiscais e contábeis, inventário de mercadorias, demonstrações contábeis e financeiras, confeccionados e/ou declarados por quaisquer meios, além de ações que visem coibir a evasão ou fraude no pagamento de tributos e demais receitas estaduais;

II - constituir, mediante lançamento, o crédito tributário e não tributário;

III - elaborar e proferir decisão em processo do contencioso administrativo tributário;

IV - analisar as propostas apresentadas pelas entidades empresariais e de classes, bem como orientá-las quanto à interpretação da legislação tributária estadual;

V - emitir pareceres e opinar sobre questões de arrecadação, fiscalização e legislação tributária, observada a competência da Procuradoria Geral do Estado;

VI - propor e/ou opinar quanto a regimes especiais de tributação;

VII - emitir parecer em processos de restituição, ressarcimento e/ou compensação de tributos;

VIII - assessorar o representante do Estado no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ;

IX - representar o Estado na Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE e em grupos de trabalho e conselhos técnicos e/ou deliberativos da Administração Tributária;

X - realizar estudos visando aprimorar e subsidiar as ações fiscais;

XI - apresentar subsídios necessários às decisões superiores, quanto à adequação das políticas tributária, fiscal, financeira e de arrecadação, compatibilizando-as com as demais medidas em execução, em termos de desenvolvimento estadual;

XII - promover estudos e análises sobre o alcance e repercussão da carga tributária na conjuntura estadual, examinando os reflexos e questões surgidas na aplicação da legislação tributária, objetivando sua uniformidade;

XIII - assessorar autoridades fazendárias estaduais e órgãos de arrecadação e fiscalização em assuntos atinentes ao Sistema Tributário Estadual;

XIV - elaborar pesquisas e análises relacionadas com a administração tributária e estatística econômica e financeira do Estado, e propor medidas tendentes a aperfeiçoar o Sistema Tributário;

XV - realizar estudos comparativos da legislação tributária estadual com a de outros Estados e da União, visando ao aperfeiçoamento, modificação, adequação e correção de distorções porventura existentes no Sistema Tributário Estadual;

XVI - analisar, revisar e supervisionar trabalhos executados por setores subordinados, discutindo alternativas, com vistas a solucionar os problemas apresentados;

XVII - prestar assessoramento técnico, inspecionar, acompanhar e avaliar os resultados das atividades arrecadadoras e fiscais dos órgãos de arrecadação estadual;

XVIII - exercer a chefia de unidade administrativa da estrutura oficial da Secretaria de Estado da Fazenda, quando designado;

XIX - elaborar a programação de arrecadação de receitas estaduais, tendo em vista a política e diretrizes da Administração Estadual;

XX - realizar a fiscalização de tributos e demais receitas estaduais;

XXI - constituir, mediante lançamento, o crédito tributário relativo às infringências à legislação pertinente;

XXII - proceder à fiscalização, nos portos e aeroportos, de mercadorias importadas e exportadas, bem como fiscalizar o embarque e desembarque dessas mercadorias;

XXIII - participar da elaboração e execução de programas de treinamento;

XXIV - realizar a auditoria da rede bancária credenciada arrecadadora das receitas estaduais;

XXV - emitir pareceres e manifestações em processos de sua competência, e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 30. Ao Fiscal de Receitas Estaduais, que desenvolve atividades de nível superior de grande responsabilidade e média complexidade, abrangendo orientação, arrecadação e fiscalização de receitas estaduais de competência da Administração Tributária, e, ainda, contatos com autoridades, contribuintes e público em geral, compete:

I - auxiliar autoridades fazendárias e extrafazendárias do Estado em assuntos atinentes ao Sistema Tributário Estadual;

II - realizar a fiscalização de mercadorias em trânsito;

III - executar tarefas de fiscalização auxiliares ao exercício das atribuições especificadas nos incisos I, XX e XXIV do art. 29 desta Lei Complementar, na forma do disposto em regulamento;

IV - identificar e avaliar distorções nas atividades relacionadas à fiscalização, objetivando corrigi-las e aumentar a eficiência da ação fiscalizadora;

V - propor medidas destinadas a aperfeiçoar o método de previsão, análise e avaliação da receita tributária;

VI - propor medidas objetivando a integração do Sistema Fiscal do Estado;

VII - receber, registrar e controlar a arrecadação de tributos e demais receitas estaduais;

VIII - lavrar certidões à vista dos assentamentos em livros, documentos e demais papéis das unidades de fiscalização da Fazenda Estadual e distribuir notificações e demais expedientes;

IX - participar da elaboração de instruções, com vistas a orientar a execução de programas de fiscalização;

X - promover estudos com vistas ao aprimoramento da atividade fiscalizadora, no âmbito de sua competência;

XI - supervisionar equipes e grupos de trabalhos específicos no exercício de ação fiscalizadora dos tributos, no âmbito de sua competência;

XII - exercer a chefia de unidade administrativa da estrutura oficial da Secretaria de Estado da Fazenda, quando designado;

XIII - preparar documentos de arrecadação de tributos estaduais e verificar documentos fiscais;

XIV - prestar orientação e esclarecimentos sobre legislação tributária, em ação direta ou em plantão fiscal;

XV - lavrar Termos de Apreensão de Mercadorias e/ou Documentos encontrados em desacordo com a legislação vigente;

XVI - avaliar a ação fiscalizadora, mediante instrumentos de controle, no âmbito de sua competência;

XVII - proceder à fiscalização, nos portos e aeroportos, de mercadorias importadas e exportadas, bem como fiscalizar o embarque e desembarque dessas mercadorias;

XVIII - constituir, mediante lançamento, o crédito tributário relativo às infringências à legislação tributária, na fiscalização de mercadorias em trânsito;

XIX - realizar atividades preparatórias à elaboração de minuta de julgamento em primeira instância e ao julgamento em segunda instância, em processo do contencioso administrativo tributário, inclusive diligências no âmbito de sua competência;

XX - representar o Estado em grupos de trabalho vinculados à Comissão Técnica Permanente - COTEPE, e em outros grupos ou conselhos técnicos e/ou deliberativos da Administração Tributária;

XXI - emitir parecer em processos de restituição, nos casos em que estes prescindam de realização de ação fiscal;

XXII - participar da elaboração e execução de programas de

treinamento;

XXIII - emitir pareceres e manifestações em processos de sua competência, e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO V

DO VENCIMENTO-BASE E DA REMUNERAÇÃO

Art. 31. O valor do vencimento-base da Referência I, Classe A, dos cargos de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais e de Fiscal de Receitas Estaduais é de R\$7.494,86 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) e de R\$5.920,94 (cinco mil, novecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), respectivamente, a ser integralizado, na sua totalidade, no exercício de 2014, na forma do § 2º deste artigo. § 1º Para qualquer dos cargos referidos no *caput* deste artigo, a variação vencimental entre as referências será de 2% (dois pontos percentuais), crescentemente, e de 4% (quatro pontos percentuais) entre as classes, tendo por base a última referência de uma classe e a referência inicial da classe seguinte, de acordo com o Anexo III desta Lei Complementar.

§ 2º A diferença existente entre o valor do vencimento-base dos cargos de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais e de Fiscal de Receitas Estaduais, em vigor na data da publicação desta Lei, e os valores referidos no *caput* e no § 1º, será integralizada e paga em cinco etapas, em parcelas iguais, no mês de julho de 2012 e nos meses de março e setembro de 2013 e março e setembro de 2014.

Art. 32. A remuneração mensal dos cargos das carreiras da Administração Tributária do Estado do Pará é constituída de parcela básica, definida como vencimento-base, e de parcela complementar, sendo-lhes aplicáveis as disposições desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VI

DAS VANTAGENS E GRATIFICAÇÕES

Art. 33. Além dos vencimentos percebidos pelos servidores de que trata esta Lei, serão concedidas as seguintes gratificações: I - de produtividade;

II - de risco de vida, a ser definida em legislação específica.

Parágrafo único. Não implicam em perda das gratificações previstas neste artigo os casos considerados como de efetivo exercício, excetuando-se as situações previstas na legislação.

Art. 34. A Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, devida aos atuais ocupantes dos cargos de Fiscal de Receitas Estaduais, será concedida conforme previsto na Lei nº 7.394, de 12 de abril de 2010.

Art. 35. Além dos direitos e vantagens estabelecidos nesta Lei Complementar, são assegurados aos servidores das carreiras da administração tributária todos os direitos e vantagens concedidos aos demais servidores públicos do Estado que não conflitem com esta Lei Complementar.

Art. 36. A gratificação de produtividade destina-se a estimular as atividades nas áreas de tributação, arrecadação e fiscalização, observado o disposto neste artigo.

§ 1º A gratificação de produtividade será paga por meio de quotas cujo valor unitário corresponderá a 3,09 (três inteiros e nove centésimos) da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF/PA do mês de pagamento, ou outro índice que a substitua.

§ 2º A gratificação de produtividade é mensal e tem caráter permanente.

§ 3º Para efeito de apuração e pagamento da gratificação de que trata este artigo considerar-se-ão as seguintes variáveis:

I - desempenho do órgão em razão do crescimento real da receita tributária do Estado;

II - desempenho do servidor relativamente às atividades desenvolvidas;

III - valor do recolhimento ao erário estadual de crédito tributário oriundo de ação fiscal, inclusive quando inscrito em dívida ativa, extinto ou excluído na forma dos incisos II, III, IV, VI e VIII do art. 156 e inciso II do art. 175 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

IV - lotação especial.

§ 4º Entende-se por lotação especial, para os efeitos desta Lei Complementar, aquela para a qual o servidor é designado com o objetivo de executar atividades consideradas de especial relevância para a Administração Tributária.

§ 5º A gratificação de produtividade decorrente de lotação especial não excederá ao valor de seiscentas quotas mensais.

§ 6º A gratificação de produtividade será disciplinada em lei no prazo de doze meses a contar da publicação desta Lei Complementar e regulamentada por ato do chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 7º Permanecerão em vigor as atuais regras previstas na legislação acerca da gratificação de produtividade, até a publicação da lei de que trata o § 6º deste artigo.

§ 8º As parcelas da gratificação de produtividade que tenham integrado a base de cálculo para a incidência da contribuição previdenciária integram as aposentadorias e pensões referentes aos servidores de que trata esta Lei.

Art. 37. Além dos direitos, vantagens, garantias e prerrogativas inerentes ao servidor público, fica assegurada aos titulares de

cargos das carreiras da Administração Tributária do Estado do Pará a instituição de uma política de gestão de pessoas, que contemple:

I - aperfeiçoamento profissional por meio de cursos específicos;

II - condições de trabalho compatíveis com as atribuições dos cargos de que trata esta Lei Complementar;

III - programa de preparação para inatividade, destinado aos servidores em processo de aposentadoria.

CAPÍTULO VII

DO DESENVOLVIMENTO NAS CARREIRAS

Art. 38. O desenvolvimento nas carreiras é a evolução nas classes e referências salariais, por meio de mecanismos de progressão, a partir do efetivo exercício no cargo.

Parágrafo único. O desenvolvimento nas carreiras far-se-á obedecendo-se ao tempo de exercício no cargo, qualificação, competência e mérito profissional, em conformidade com critérios estabelecidos em regulamento próprio.

SEÇÃO I

DA PROMOÇÃO

Art. 39. A progressão funcional visa incentivar a melhoria de desempenho de servidores estáveis no exercício das suas atribuições, a mobilidade nas respectivas carreiras e a decorrente melhoria salarial na Classe e Referência, observados os critérios definidos nesta Lei Complementar e em regulamento próprio.

§ 1º As promoções obedecerão, alternadamente, aos critérios de antiguidade e merecimento.

§ 2º As promoções serão apreciadas pelo Conselho Superior da Administração Tributária, que atuará quando provocado.

§ 3º A promoção por antiguidade exige dois anos de efetivo exercício para acesso às referências subsequentes.

§ 4º A promoção por merecimento obedecerá a critérios de ordem objetiva, considerando-se a conduta, desempenho no exercício do cargo, presteza, frequência, experiência e aproveitamento em eventos de capacitação e de aperfeiçoamento oferecidos ou reconhecidos pela Administração Tributária, sem prejuízo de outros critérios previstos em Lei.

§ 5º Na promoção por merecimento o servidor deverá atingir a pontuação mínima estabelecida no Sistema de Avaliação de Desempenho para avançar à referência imediatamente superior àquela a qual pertence.

§ 6º O acesso às Classes representa o progresso do servidor alocado na última referência de uma Classe para outra do mesmo cargo, na referência inicial, após avaliação de desempenho, cumprido o interstício avaliatório.

Art. 40. O servidor que não estiver no exercício do cargo não concorrerá à promoção, salvo as hipóteses de efetivo exercício.

Art. 41. Para efeito de promoção funcional por antiguidade considera-se o tempo de efetivo exercício no cargo, na forma da lei.

Art. 42. Por ocasião da primeira promoção por merecimento serão consideradas as avaliações de desempenho realizadas no estágio probatório.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao servidor em atividade na data de início da vigência desta Lei Complementar.

SEÇÃO II

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 43. Os procedimentos para a Avaliação de Desempenho, necessários à promoção por merecimento e ao acesso às Classes serão estabelecidos por ato do chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 44. A unidade administrativa ou grupo responsável pela avaliação de desempenho dos profissionais ocupantes dos cargos das carreiras definidas nesta Lei Complementar deverá:

I - acompanhar e supervisionar o processo;

II - analisar e instruir os recursos interpostos.

Art. 45. Para implantação do processo de avaliação de desempenho serão observados:

I - definição metodológica dos indicadores de avaliação;

II - definição de metas dos serviços e das equipes;

III - adoção de modelos de gestão de pessoas e instrumentos que atendam à natureza das atividades, assegurado o seguinte:

a) legitimidade e transparência do processo de avaliação;

b) periodicidade;

c) contribuição do servidor para a consecução dos objetivos da Administração Tributária;

d) adequação às atribuições dos cargos e às condições reais de trabalho, de forma que caso haja condições precárias ou adversas, estas não prejudiquem a avaliação;

e) conhecimento do servidor sobre todas as etapas da avaliação e do seu resultado final;

f) direito de manifestação às instâncias recursais.

Art. 46. Na avaliação de desempenho, além dos critérios já mencionados, poderão ser contemplados outros, capazes de avaliar a qualidade dos processos de trabalho contínuo, permanente, crítico e participativo, abrangendo de forma integrada o servidor, com sua participação no processo de prestação de serviços à sociedade.

Art. 47. O Sistema de Avaliação de Desempenho constituir-se-á de:

I - omissão específica de avaliação funcional, que emitirá parecer conclusivo nos processos de avaliação, garantidos a ampla

defesa e o contraditório;

II - aferição do desempenho do servidor, mediante dados objetivos, garantindo seu acesso ao resultado da avaliação;

III - aperfeiçoamento técnico do servidor;

IV - subsídios para identificar e corrigir deficiências, para identificar necessidades de capacitação e para ajustar o servidor ao desempenho das atribuições do cargo.

SEÇÃO III

DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Art. 48. Caberá à Escola Fazendária elaborar e propor a realização, direta ou indireta, de Programa de Desenvolvimento para os servidores de que trata esta Lei Complementar, extensivo aos demais servidores da Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. O Programa a que se refere o *caput* contemplará grade curricular, a ser executada nos termos e condições previstos em regulamento, tendo como objetivo precípuo a capacitação profissional para um desempenho qualificado das atribuições e prestação de serviços de qualidade à coletividade.

Art. 49. O Programa de Desenvolvimento tem por finalidades:

I - aprimorar o desempenho das atividades funcionais;

II - possibilitar a promoção e o acesso;

III - promover a formação inicial do servidor, com a preparação para o exercício das atribuições dos cargos nas classes iniciais das carreiras;

IV - preparar o servidor para o exercício de funções de direção e coordenação.

§ 1º O Programa de Desenvolvimento será organizado e executado de forma integrada, procurando propiciar o fortalecimento de cultura organizacional orientada para a eficácia de resultados, valorizando não apenas o servidor, mas também a própria atividade pública e o cidadão.

§ 2º O Programa será submetido à apreciação do CONSAT, o qual verificará a pertinência de seu conteúdo consoante os interesses da Administração Tributária.

§ 3º O Programa será amplamente divulgado pela Administração Tributária, ficando assegurada, a todos os servidores da administração tributária que preencherem os requisitos necessários à inscrição, a possibilidade de neles efetivarem suas matrículas, respeitado o quantitativo de vagas oferecidas.

§ 4º Será dispensado tratamento especial aos servidores da administração tributária que exercerem suas atividades sob escala de serviço, quanto à flexibilização da carga horária e prévia substituição entre servidores, quando da convocação ou interesse manifesto em participar de ações do Programa de que trata este artigo.

§ 5º A Administração Tributária estabelecerá, a todos os servidores de que trata esta Lei, condições de acesso ao Programa de Desenvolvimento, em especial àqueles lotados em unidades do interior.

CAPÍTULO VIII

DO CONCURSO DE INGRESSO

Art. 50. O ingresso nas carreiras da Administração Tributária far-se-á na referência inicial da classe inicial do respectivo cargo, mediante concurso público de provas, o qual se regerá pelas regras que forem estabelecidas no respectivo Edital, observadas as normas básicas constantes desta Lei Complementar.

§ 1º A realização de concurso público de ingresso para a Administração Tributária deverá contemplar a oferta de vagas para ambos os cargos, podendo os certames ocorrer em datas distintas.

§ 2º O concurso público poderá ser realizado por áreas de especialização.

§ 3º São requisitos cumulativos para a inscrição no concurso:

a) ser brasileiro;

b) declarar concordância com os termos do Edital;

c) haver recolhido a taxa de inscrição especificada no Edital, ressalvados os casos de isenção legal.

§ 4º São requisitos cumulativos para a posse no cargo:

a) possuir curso de graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;

b) comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais e militares;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) gozar de saúde física e mental;

e) não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargo público;

f) reputação ilibada.

§ 5º O edital do concurso conterà, entre outras disposições, os requisitos e as condições para a inscrição, prazos, número de vagas existentes por unidade administrativa, conteúdo programático e os critérios de sua avaliação.

Art. 51. A Comissão de Concurso, colegiado de duração transitória, será constituída com a participação dos servidores de que trata esta Lei.

§ 1º Não poderá fazer parte da Comissão do Concurso cônjuge ou parentes de candidatos, até o segundo grau, por consanguinidade ou afinidade ou que seja professor de cursos preparatórios, e/ou elaborador de prova.

§ 2º O Secretário de Estado da Fazenda, no interesse do serviço, poderá dispensar das atividades normais os servidores que

integrem a Comissão do Concurso.

§ 3º As competências da Comissão do Concurso serão definidas no ato que a instituir.

CAPÍTULO IX DA LOTAÇÃO

Art. 52. A lotação ou designação inicial dos servidores de que trata esta Lei decorrerá de ato do Secretário de Estado da Fazenda, observadas as disposições previstas no edital do concurso.

Art. 53. O quadro de lotação por unidade operacional será definido pelo CONSAT, considerados os processos e cargas de trabalho de cada órgão.

CAPÍTULO X DA REMOÇÃO

Art. 54. A remoção de servidores estáveis de uma para outra unidade administrativa da Secretaria de Estado da Fazenda, com ou sem mudança de sede, dar-se-á:

I - a pedido:

- por concurso de remoção;
- mediante permuta, com a anuência dos responsáveis pelas respectivas unidades administrativas;
- independentemente do interesse da Administração Tributária:
 - para acompanhar cônjuge ou companheiro(a), também servidor(a) público(a) civil ou militar estadual, que foi removido(a) no interesse da Administração Pública;
 - por motivo de saúde do servidor, do cônjuge, companheiro(a) ou dependente legalmente reconhecido que viva a suas expensas e conste do seu assentamento profissional.

II - de ofício, no interesse da Administração Tributária e sempre de forma justificada, atendidos os princípios de conveniência e oportunidade.

§ 1º No caso da alínea a do inciso I, sendo maior o número de concorrentes que o número de vagas, terá preferência o servidor que, sucessivamente, tenha:

- maior tempo de serviço na atual unidade administrativa;
- maior tempo de serviço no cargo;
- maior idade;
- melhor classificação no concurso público.

§ 2º Exclui-se dessas regras a nomeação para cargo em comissão ou função gratificada, constituindo-se em direito do servidor, por ocasião da exoneração do cargo de confiança, ser removido para a unidade administrativa da qual fazia parte antes da investidura.

§ 3º Contra o ato que remover o servidor de ofício caberá recurso ao CONSAT com efeito suspensivo.

Art. 55. Nos casos de remoção, a qualquer título, o servidor terá direito a trânsito de no máximo quinze dias contados da data do desligamento da unidade operacional de origem.

Parágrafo único. O mesmo direito caberá ao servidor designado para o exercício de função gratificada ou dispensado desta, quando o ato implique no exercício em unidade operacional de sede diversa.

Art. 56. A remoção dar-se-á por intermédio de ato do Secretário de Estado da Fazenda, cabendo ao CONSAT, a sua regulamentação, observadas as regras estabelecidas na Lei nº 5.810, de 1994.

CAPÍTULO XI DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INERENTES AOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS SEÇÃO I DAS GARANTIAS

Art. 57. Aos servidores são assegurados os seguintes direitos e garantias:

- perda do cargo somente em virtude das hipóteses previstas no § 1º do art. 41 da Constituição Federal;
- vedação de movimentação com desvio de finalidade ou abuso de poder;
- autonomia técnica;
- submissão a regime jurídico de natureza estatutária;
- política de gestão de pessoas, com vistas a garantir o aperfeiçoamento do desempenho das atribuições do cargo;
- plano de carreira que assegure desenvolvimento funcional em bases técnicas e profissionais;
- remuneração compatível com a complexidade e relevância da função e de sua essencialidade para o funcionamento do Estado, assegurada a revisão anual;
- acesso, retificação e complementação das informações pessoais, existentes no órgão;
- remoção do cônjuge, quando servidor estadual, para a localidade onde se der o exercício ou lotação do servidor, quando solicitado;
- na remoção de ofício, o filho matriculado em estabelecimento de ensino estadual de qualquer grau, terá assegurada a matrícula em estabelecimento congênere, na sede da nova unidade operacional em que tiver exercício, em qualquer época do ano e independentemente da existência de vaga.

Parágrafo único. No caso do inciso IX, não havendo condições de exercício no quadro da respectiva repartição, será o cônjuge posto à disposição de outro órgão público estadual local.

SEÇÃO II

DAS PRERROGATIVAS FUNCIONAIS

Art. 58. São asseguradas aos servidores, em razão do exercício de suas funções, as seguintes prerrogativas funcionais, no âmbito das respectivas atribuições:

- proceder, com exclusividade, à constituição do crédito tributário, inclusive por emissão eletrônica e à revisão de ofício, bem como aplicar penalidades às infrações tributárias e revisar declarações apresentadas pelos contribuintes;
 - iniciar a ação fiscal, imediatamente e independentemente de ordem ou autorização superior, quando presenciar ato ou fato manifestamente irregular, no âmbito de sua competência e observados os procedimentos fiscais definidos em legislação;
 - concluir a ação fiscal iniciada, salvo exceções previstas na legislação;
 - desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária;
 - planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação, tributação e inteligência fiscal;
 - ter precedência sobre os demais setores da Administração Pública, no desempenho de suas funções e dentro de sua área de competência e circunscrição, conforme previsto no inciso XVIII do art. 37 da Constituição da República;
 - livre acesso aos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, mediante identificação funcional, assim como a qualquer recinto público ou privado, veículo de transporte terrestre, fluvial, marítimo, aéreo e a documentos e informações revestidos de interesse tributário ou fiscal, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio;
 - receber e portar carteira funcional, expedida por autoridade competente, revestida de fé pública e equivalente a documento de identidade para quaisquer fins legais em todo o território estadual, na qual constará expressamente a indicação da prerrogativa de que trata o inciso VII deste artigo;
 - requisitar o apoio das autoridades administrativas, policiais, civis e militares do Estado, com o objetivo de assegurar o pleno exercício de suas atribuições, inclusive para efeito de busca e apreensão de quaisquer mercadorias, equipamentos, livros e demais documentos necessários à instrução do processo administrativo tributário;
 - ter a prisão ou detenção decorrente do exercício de suas competências prontamente comunicada ao seu chefe imediato e ao Secretário de Estado da Fazenda, sob pena de responsabilização funcional da autoridade encarregada do ato que se omitir na comunicação;
 - ser recolhido a prisão especial, permanecendo nessa condição à disposição da autoridade judiciária competente, quando sofrer restrição de liberdade antes de decisão judicial transitada em julgado;
 - gozar de inviolabilidade pelo teor de suas manifestações processuais ou procedimentos, nos limites de sua autonomia técnica;
 - examinar autos de processos administrativo tributários, findos ou em andamento, ainda que conclusos à autoridade, podendo copiar peças e tomar apontamentos, desde que comprovado o interesse;
 - ter seus atos funcionais avaliados por corregedoria do órgão;
 - obter, gratuitamente, cópia de qualquer folha dos autos de processo criminal ou administrativo a que seja submetido em razão do exercício de suas competências;
 - obter informações e certidões e requisitar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções.
- Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação de ordem de serviço na abertura das ações fiscais de que trata o inciso II deste artigo, na forma do disposto em Resolução do Conselho Superior da Administração Tributária - CONSAT.

SEÇÃO III DOS DEVERES

Art. 59. São deveres dos servidores:

- conduzir-se, no exercício de sua função pública, em estrita observância aos princípios institucionais da Administração Tributária, previstos no artigo 4º desta Lei Complementar;
- agir com probidade, diligência, decoro, cortesia e zelo no exercício de sua função pública;
- abster-se, por ato ou omissão, de conduta conflitante com o interesse público;
- valorizar a dimensão ética de sua conduta, estimulando, no ambiente de trabalho ou fora dele, a discussão e a reflexão abertas sobre a ética pública, como demonstração de compromisso social

e de respeito à sociedade;

- atuar em favor da promoção da educação fiscal e da transparência das contas públicas;
- indicar os fundamentos materiais e legais de suas manifestações processuais ou lançadas em relatório;
- prestar assistência técnica nos julgamentos do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, quando obrigatória ou conveniente à atuação;
- adotar as providências cabíveis em face de irregularidade de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu encargo, nos limites de suas atribuições;
- identificar-se no exercício de suas atribuições funcionais;
- observar as normas legais e regulamentares, bem como, nesse sentido, informar e orientar os contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas sujeitas a essas normas;
- prestar informações solicitadas pelos órgãos e entidades da Administração, observado o sigilo fiscal;
- tratar com urbanidade as partes intervenientes, no desempenho de suas atribuições;
- acatar as decisões dos órgãos da Administração Superior da Secretaria de Estado da Fazenda, salvo quando manifestamente ilegais;
- levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- representar, à autoridade competente, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;
- zelar pelo patrimônio, economia e conservação dos bens públicos, responsabilizando-se pelo que lhes for confiado à guarda ou utilização;
- comunicar ao superior imediato a impossibilidade de comparecimento ao serviço;
- colaborar, sempre que houver solicitação ou determinação da autoridade competente, com os órgãos de defesa judicial do Estado, inclusive com os membros do Ministério Público, em matéria tributária de sua competência, observado o interesse da Administração Tributária;
- oferecer sugestões visando ao aperfeiçoamento dos serviços que lhes são afetos;
- atender com presteza:
 - ao público em geral, prestando informações e orientações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
 - à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
 - às requisições para a defesa da Fazenda Pública.

SEÇÃO IV DAS VEDAÇÕES

Art. 60. É vedado aos servidores exercer outra atividade pública ou privada.

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se atividade privada aquela:

- exercida na qualidade de empregado, mandatário ou representante mercantil, profissional liberal, trabalhador autônomo ou similar;
 - decorrente da participação na gerência ou administração de empresa comercial ou industrial, bem como de atividade comercial, industrial, financeira ou de prestação de serviços, exceto como acionista, sócio quotista ou comanditário;
 - resultante de função ou mandato em sociedade civil ou fundação, salvo a que não distribua lucro e seja de objetivo filantrópico, assistencial, associativo, cultural, científico, recreativo ou desportivo, e desde que o exercício da função ou mandato, nesses casos, seja gratuito;
 - referente a serviços de assessoria ou consultoria, inclusive jurídica, em matéria tributária, contábil ou financeira.
- § 2º Não se compreendem nas proibições deste artigo o exercício de cargo e emprego de magistério, mandato eletivo de cargo público, atividade de difusão cultural e exercício de funções em órgãos ou entidades da Administração Pública, observadas as prescrições constitucionais.

§ 3º Entende-se por atividades de difusão cultural aquelas que se destinam a difundir idéias, conhecimentos e informações ou qualquer outra forma de manifestação artística, inclusive por meio de obras de arte e do jornalismo.

§ 4º Quando colocado à disposição para o exercício de cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento técnico especializado em órgão da administração pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal, poderá o servidor perceber a remuneração de seu cargo efetivo sem prejuízo da percepção de eventual gratificação ou acréscimo salarial da entidade requisitante, observada a legislação pertinente.

§ 5º Excetua-se da remuneração prevista no § 4º deste artigo a gratificação de produtividade decorrente de desempenho individual.

Art. 61. Além das vedações previstas no art. 60 desta Lei Complementar, são consideradas condutas vedadas:

I - não observar prazos legais administrativos ou judiciais, exceto com justa causa;
 II - deixar de declarar-se suspeito ou impedido, nos termos da lei;
 III - negligenciar no exercício do cargo;
 IV - deixar de comparecer à repartição ou local de trabalho durante o horário de expediente, bem como em outros horários, quando convocados ou designados por autoridades competentes, inclusive em regime de plantão, observado o disposto na legislação;
 V - utilizar-se do anonimato ou de provas obtidas ilicitamente;
 VI - omitir-se no zelo e conservação dos bens e documentos públicos ou extravio de livro oficial ou qualquer documento, de que tenha a guarda, em razão do cargo, sonégá-lo ou inutilizá-lo total ou parcialmente;
 VII - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil;
 VIII - pleitear como intermediário ou procurador junto ao serviço público, exceto quando se tratar de interesse do cônjuge ou dependente e demais parentes até o segundo grau;
 IX - revelar fato de que tem ciência em razão do cargo, e que deve permanecer em sigilo, inclusive fiscal, ou facilitar sua revelação;
 X - patrocinar direta ou indiretamente, interesse privado, perante a Administração Pública, valendo-se da condição de servidor público;
 XI - deixar de comparecer ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, de forma intencional e injustificada;
 XII - valer-se do exercício do cargo para auferir proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função;
 XIII - recebimento de propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
 XIV - modificar, alterar, inserir dados falsos nos sistemas de informações, programas de informática ou banco de dados para obter vantagem indevida para si ou para outrem;
 XV - tratar de interesses particulares ou desempenhar atividade estranha ao cargo, no recinto da repartição;
 XVI - aceitar representação de Estado estrangeiro, sem autorização legal;
 XVII - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio estadual;
 XVIII - cometer a pessoa estranha ao serviço, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que lhe competir ou a seus subordinados;
 XIX - cometer a qualquer servidor atribuição não inerente ao cargo por ele ocupado;
 XX - faltar ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias intercaladamente, durante o período de 12 (doze) meses;
 XXI - praticar atos, tipificados em lei como crime, contra a administração pública e improbidade administrativa;
 XXII - praticar incontinência pública e adotar conduta escandalosa, na repartição;
 XXIII - comportamento irregular no serviço público;
 XXIV - deixar de guardar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos que envolvam interesse da Administração Tributária;
 XXV - acumulação ilegal de cargos, empregos e funções;
 XXVI - inassiduidade habitual ao serviço;
 XXVII - praticar ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem, ou mediante caso de injusta agressão em que poderá a pena ser minorada;
 XXVIII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
 XXIX - agir negligentemente no exercício do cargo, causando prejuízos à arrecadação estadual;
 XXX - fornecer ou emprestar a sua senha a outro servidor, ainda que habilitado.

Art. 62. É defesa aos servidores exercer suas funções em procedimento administrativo fiscal:

I - em que sejam partes;
 II - em que sejam interessados parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou lateral, até o terceiro grau, bem como cônjuges ou companheiros.

Parágrafo único. Nas situações previstas neste artigo, cumpre seja dada ciência ao superior hierárquico imediato, em expediente reservado, dos motivos do impedimento.

TÍTULO III
DA IMPLANTAÇÃO DAS CARREIRAS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 63. A implantação das carreiras da Administração Tributária de que trata esta Lei Complementar far-se-á em duas etapas, conforme abaixo discriminado:

I - enquadramento inicial dos servidores nas carreiras, cargos, classes e referências, a partir da publicação desta Lei Complementar, observada a correlação entre cargos e respectivos requisitos nela definidos;

II - primeira promoção por antiguidade, no prazo de vinte e quatro meses, a partir da data de enquadramento inicial, e as demais respeitando-se o interstício mínimo de vinte e quatro meses, cabendo ao CONSAT regular e efetivar as promoções.

§ 1º Cumpridas as etapas referidas no caput deste artigo, observar-se-á o interstício avaliatório estabelecido para as promoções regulares.

§ 2º Cabe ao CONSAT e à unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Fazenda o monitoramento da implantação das carreiras da Administração Tributária, nos termos dos incisos deste artigo, para que o referido instrumento legal alcance sua eficácia e efetividade.

§ 3º É facultado às entidades representativas de classe da Administração Tributária o acompanhamento do processo previsto neste artigo.

CAPÍTULO II
DO ENQUADRAMENTO

Art. 64. O enquadramento dos servidores do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Código GEP-TAF-500, nos cargos das carreiras da Administração Tributária ocorrerá mediante transformação, em conformidade com a Tabela de Correspondência constante do Anexo IV da presente Lei Complementar.

Art. 65. A revisão do processo de enquadramento poderá ser solicitada pelo servidor no prazo de trinta dias a contar da publicação do ato de enquadramento, mediante solicitação à unidade de Gestão de Pessoas.

Art. 66. O posicionamento na classe e referência salarial do servidor enquadrado será vinculado ao tempo de efetivo exercício no cargo atualmente ocupado, na seguinte proporção:

I - na classe e referência iniciais de cada cargo, o efetivo exercício de até três anos;

II - nas referências subsequentes observar-se-á o intervalo de dois anos de efetivo exercício entre as referências, utilizando-se as Classes A, B e C de cada cargo, sendo desconsiderada, quanto à Classe C, a última Referência salarial, que será reservada para efeito de promoção.

§ 1º Para os cargos de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais e de Fiscal de Receitas Estaduais, o vencimento-base da Referência I da Classe A, para efeito de enquadramento de que trata o inciso I do art. 63 e o art. 64 é aquele que estiver em vigor na data do referido enquadramento.

§ 2º Aplicam-se, nas demais Referências e Classes, para os cargos referidos no § 1º deste artigo, a variação percentual entre as referências de 2% (dois pontos percentuais), crescentemente; e de 4% (quatro pontos percentuais) entre as classes, tendo por base a última referência de uma Classe e a referência inicial da Classe seguinte.

§ 3º O enquadramento dos servidores nas carreiras da Administração Tributária far-se-á por intermédio de ato do Secretário de Estado da Fazenda.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 67. O processo de enquadramento dos servidores nas carreiras, cargos, classese referências será realizado por comissão constituída para esta finalidade.

Parágrafo único. Os casos omissos serão objeto de estudo da comissão a que se refere o caput deste artigo, submetidos à decisão do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 68. Aplica-se esta Lei, no que couber, aos aposentados e pensionistas oriundos dos cargos transformados por esta Lei Complementar, observados os dispositivos constitucionais pertinentes à matéria.

Art. 69. No caso de extinção de cargo integrante das carreiras da Administração Tributária serão garantidas ao servidor ativo e aos servidores inativos do mesmo cargo as vantagens pecuniárias concedidas aos servidores investidos nos cargos remanescentes, resguardada a proporcionalidade remuneratória existente.

Art. 70. Aplicam-se aos servidores de que trata esta Lei todas as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará que não conflitarem com esta Lei Complementar.

Art. 71. O valor do vencimento-base do cargo isolado em extinção de Procurador da Fazenda Estadual, ativos e inativos, é de R\$7.494,86 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), a ser integralizado, na sua totalidade, no exercício de 2014, na forma do § 1º.

§ 1º A diferença existente entre o valor do vencimento-base do cargo de que trata este artigo, em vigor na data da publicação desta Lei, e o valor referido no caput, será integralizada e paga

em cinco etapas, em parcelas iguais, no mês de julho de 2012 e nos meses de março e setembro de 2013 e março e setembro de 2014.

§ 2º A remuneração mensal do cargo de que trata este artigo é constituída de parcela básica, definida como vencimento-base, e de parcela complementar, sendo-lhes aplicáveis as disposições desta Lei Complementar referentes à Gratificação de Produtividade, sem prejuízo de outros direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 72. O chefe do Poder Executivo Estadual poderá dispor, mediante lei específica, sobre a carreira para o desempenho de funções de apoio técnico, operacional e administrativo às atividades da Secretaria de Estado da Fazenda, vedado o exercício de atribuições exclusivas dos servidores integrantes das carreiras de que trata esta Lei Complementar.

Art. 73. A gratificação de produtividade prevista no art. 142 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, extensiva aos servidores de apoio técnico e administrativa da Secretaria de Estado da Fazenda, destina-se a estimular as atividades desses servidores.

§ 1º A gratificação de produtividade será paga por meio de quotas cujo valor unitário corresponderá a 3,09 (três inteiros e nove centésimos) da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF/PA do mês de pagamento, ou outro índice que a substitua.

§ 2º A gratificação de produtividade é mensal e tem caráter permanente.

§ 3º A gratificação de produtividade será disciplinada em lei e regulamentada por ato do chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 4º Permanecerão em vigor as atuais regras previstas na legislação acerca da gratificação de produtividade, até a publicação da lei de que trata o § 3º deste artigo.

Art. 74. O CONSAT será instalado em sessão solene convocada pelo Secretário de Estado da Fazenda, no prazo de até cento e oitenta dias a contar da publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Regimento Interno do CONSAT será aprovado em noventa dias a contar da sessão de instalação.

Art. 75. O Subsecretário da Administração Tributária, até 31 de dezembro de 2014, será de livre escolha e nomeação, por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, dentre os Auditores Fiscais de Receitas Estaduais.

Art. 76. O primeiro período de gestão do Subsecretário da Administração Tributária, na forma definida no art. 7º desta Lei Complementar, terá início em 1º de janeiro de 2015.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 77. Fica extinto o Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, designado pelo código GEP-TAF-500, sendo os cargos de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais e Fiscal de Receitas Estaduais transformados, conforme disposto nesta Lei Complementar.

Art. 78. Os casos omissos nesta Lei Complementar regular-se-ão, no que couber, pelo Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará instituído pela Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 79. Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei Complementar os dispositivos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 80. Os dispositivos abaixo mencionados da Lei nº 6.625, de 13 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

Parágrafo único. As funções básicas inerentes à Administração Tributária do Estado do Pará serão organizadas e executadas de acordo com sua Lei Complementar.”

“Art. 4º Para desempenhar eficientemente sua missão institucional, a Secretaria de Estado da Fazenda terá a estrutura organizacional básica constituída da seguinte forma:

- I - Secretário de Estado da Fazenda;
- II - Gabinete do Secretário;
- III - Órgãos de Assessoramento e Assistência Estratégicos;
- IV - Órgãos da Administração Tributária do Estado do Pará;
- V - Escola Fazendária;
- VI - Ouvidoria Fazendária;
- VII - Órgãos de Controle Estratégicos;
- VIII - Órgãos Normativos da Administração Fazendária.

§ 1º Os processos de trabalho a serem desenvolvidos pelas respectivas áreas serão definidos por ato do Secretário de Estado da Fazenda.

§ 2º Os Órgãos da Administração Tributária do Estado do Pará serão definidos e especificados em lei própria.”

“Art. 7º Os cargos em comissão inerentes à Administração Tributária, conforme especificado no Anexo I desta Lei, serão preenchidos com base no disposto em sua Lei Orgânica.”

Art. 81. A denominação dos cargos em comissão e funções gratificadas integrantes da estrutura da Secretaria de Estado da

Fazenda passa a vigorar de acordo com a redação constante do Anexo V desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei Complementar não implica na criação de novos cargos em comissão e funções gratificadas.

Art. 82. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei Complementar em até noventa dias após a sua publicação.

Art. 83. O Secretário de Estado da Fazenda baixará os atos regulamentares complementares necessários à execução da presente Lei Complementar.

Art. 84. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta do orçamento da Secretaria de Estado da Fazenda, observadas as limitações legais, orçamentárias e financeiras.

Art. 85. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os arts. 1º, 2º, 3º e Anexo II da Lei nº 7.394, de 12 de abril de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANEXO I

**ESTRUTURA FUNCIONAL DAS
CARREIRAS TRIBUTÁRIAS ESTADUAIS**

CARREIRAS	CARGOS	QTD	CLASSES	REFERÊNCIAS
FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DE RECEITAS ESTADUAIS	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS CÓDIGO: CAT-AF-01	600	A	I a IV
			B	I a IV
			C	I a IV
FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS CÓDIGO: CAT-F-02	600	A	I a IV
			B	I a IV
			C	I a IV

**ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DAS CARREIRAS
QUADRO I**

DESCRÇÃO DO CARGO:	REFERÊNCIAS		
Auditor Fiscal de Receitas Estaduais	I a IV		
CARREIRA: FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DE RECEITAS ESTADUAIS CÓDIGO: CAT-AF-01 NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO CLASSES: A, B e C REFERÊNCIAS: I a IV			
CLASSE	REF	HABILITAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO
A	I a IV	Referência Inicial: Curso de Graduação de Nível Superior, reconhecido pelo MEC, obtido em diversas áreas de conhecimento. Demais referências: cumprimento de Interstício Avaliatório e Pontuação mínima exigida na Avaliação de Desempenho	Ingresso: aprovação em concurso público, Acesso as Referências II a IV: promoção por antiguidade e merecimento
B	I a IV	Classe e Referências: cumprimento de Interstício Avaliatório e Pontuação mínima exigida na Avaliação de Desempenho	Acesso à Classe e Referências: Avaliação de Desempenho e promoção por antiguidade e merecimento, respectivamente.
C	I a IV	Classe e Referências: cumprimento de Interstício Avaliatório e Pontuação mínima exigida na Avaliação de Desempenho	Acesso à Classe e Referências: Avaliação de Desempenho e promoção por antiguidade e merecimento, respectivamente.

QUADRO II

I - DESCRIÇÃO DO CARGO: FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS

CLASSE	REF	HABILITAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO
CARREIRA: FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS CÓDIGO: CAT-F-02 NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO CLASSES: A, B e C REFERÊNCIAS: I a IV			
A	I a IV	Referência Inicial: Curso de Graduação de Nível Superior, reconhecido pelo MEC, obtido em diversas áreas de conhecimento. Demais referências: cumprimento de Interstício Avaliatório e Pontuação mínima exigida na Avaliação de Desempenho	Ingresso: aprovação em concurso público, Acesso as Referências II a IV: promoção por antiguidade e merecimento
B	I a IV	Classe e Referências: cumprimento de Interstício Avaliatório e Pontuação mínima exigida na Avaliação de Desempenho	Acesso à Classe e Referências: Avaliação de Desempenho e promoção por antiguidade e merecimento, respectivamente.
C	I a IV	Classe e Referências: cumprimento de Interstício Avaliatório e Pontuação mínima exigida na Avaliação de Desempenho	Acesso à Classe e Referências: Avaliação de Desempenho e promoção por antiguidade e merecimento, respectivamente.

**ANEXO III
ESTRUTURA FUNCIONAL DAS CARREIRAS TRIBUTÁRIAS ESTADUAIS**

CARREIRAS	CARGOS	QTD	CLASSES	REFERÊNCIAS	VENCIMENTO
FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DE RECEITAS ESTADUAIS	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS CÓDIGO: CAT-AF-01	600	A	I	7.494,86
				II	7.644,75
				III	7.797,64
				IV	7.953,59
			B	I	8.271,73
				II	8.437,18
				III	8.605,91
				IV	8.778,03
			C	I	9.129,15
				II	9.311,73
				III	9.497,97
				IV	9.687,93

FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS CÓDIGO: CAT-F-02	600	A	I	5.920,94
				II	6.039,35
				III	6.160,13
				IV	6.283,33
			B	I	6.534,32
				II	6.665,00
				III	6.798,30
				IV	6.934,26
			C	I	7.211,63
				II	7.355,86
				III	7.502,97
				IV	7.653,02

Anexo IV

Tabela de Correspondência de TRANSFORMAÇÃO DE cargos para Enquadramento DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS E dos servidores do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Código GEP-TAF-500

DENOMINAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS	NOVA DENOMINAÇÃO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS	SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS/ CÓDIGOS DOS CARGOS DO GRUPO GEP TAF 500	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS/CÓDIGOS DOS CARGOS DAS CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS/GEP-TAF-501	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS / CÓDIGO: CAT-AF-01
FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS/GEP-TAF-505	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS / CÓDIGO: CAT-F-02

ANEXO V

TABELA DE DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CÓDIGO/PADRÃO	CARGO
-	Secretário de Estado
-	Subsecretário da Administração Tributária
-	Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
GEP-DAS-011.5	Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários
GEP-DAS-011.5	Diretor de Administração Tributária
GEP-DAS-011.5	Diretor da Julgadoria de Primeira Instância
GEP-DAS-011.4	Vice-Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários
GEP-DAS-011.4	Coordenador de Administração Tributária
GEP-DAS-011.3	Gerente de Administração Tributária
GEP-DAS-011.1	Secretário de Gabinete de Administração Tributária
GEP-DAS-011.2	Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários
GEP-DAS-011.2	Chefe da Secretaria Geral da Julgadoria de Primeira Instância
GEP-DAS-012.4	Assessor de Administração Tributária
FG-4	Secretário de Gestor de Administração Tributária

DEMAIS ÓRGÃOS/UNIDADES	
GEP-DAS-011.5	Diretor Fazendário
GEP-DAS-011.5	Corregedor
GEP-DAS-011.4	Coordenador Fazendário
GEP-DAS-011.4	Chefe da Disciplina e Ética
GEP-DAS-011.4	Chefe da Correição
GEP-DAS-011.3	Gerente Fazendário
GEP-DAS-011.1	Secretário de Gabinete
GEP-DAS-012.4	Assessor Fazendário
FG-4	Secretário de Gestor

D E C R E T O Nº 308, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Define a atuação do Secretário Extraordinário de Estado para a Coordenação do Programa Municípios Verdes, altera o Decreto nº 54, de 29 de março de 2011, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos III, V e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, e

Considerando que o Programa de Municípios Verdes - PMV, instituído pelo Decreto nº 54, de 29 de março de 2011, representa uma nova forma de gestão e governança, pautada no esforço comum e na pactuação entre os diferentes níveis de governo e a sociedade, associada à transformação da realidade socioeconômica através de novos modos de produção e de conhecimento;

Considerando a criação do cargo de Secretário Extraordinário de Estado para atuação em área a ser definida pelo Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011, e na Lei nº 6.378, de 12 de julho de 2001; Considerando as disposições contidas no art. 29 da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011, quanto à prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Estadual proceder, mediante Decreto, à revisão das vinculações dos Conselhos dos órgãos e entidades afetados pelas extinções das Secretarias de Estado de Integração Regional e de Projetos Estratégicos e pela criação das Secretarias Especiais de Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Caberá ao Secretário Extraordinário de Estado para Coordenação do Programa Municípios Verdes, a articulação de ações, projetos, programas e políticas sustentáveis executadas pelo Poder Executivo Estadual, Governo Federal e Governos Municipais, além dos demais órgãos e instituições públicas, organizações não-governamentais e sociedade em geral, com vistas à execução do PMV.

Art. 2º Para dar suporte à execução das atividades definidas no art. 1º, o Secretário Extraordinário para Coordenação do Programa Municípios Verdes - PMV contará com os cargos criados pelo parágrafo único do art. 14 da Lei nº 7.543/2011, sem prejuízo da designação de outros servidores estaduais para atuar nas finalidades de que trata este Decreto.

Art. 3º As Secretarias Especiais, Secretarias de Estado e demais órgãos da administração indireta, cujas iniciativas e atribuições fizerem parte do Programa de Municípios Verdes - PMV, devem garantir apoio à execução do programa, nomeando um ou mais representantes para colaborar na gestão interna das ações vinculadas ao PMV.

Art. 4º O Decreto nº 54, de 29 de março de 2011, que institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O PMV será implementado por meio de parceria interinstitucional com entidades públicas, privadas e não-governamentais, consoante os termos de cooperação específicos firmados com o Estado do Pará, por meio da Coordenação do PMV.

§ 1º Compete ao Secretário Extraordinário de Estado para Coordenação do Programa Municípios Verdes articular, junto aos diversos parceiros institucionais, as ações necessárias à operacionalização do PMV.

§ 2º Os Municípios poderão, voluntariamente, aderir ao PMV através de protocolo a ser firmado junto à Coordenação do PMV, ficando sujeitos às regras, responsabilidades e aos benefícios do Programa."

"Art. 3º Parágrafo único. O Secretário Extraordinário de Estado para Coordenação do Programa Municípios Verdes - PMV fica autorizado a realizar convênios e parcerias que assegurem o cumprimento dos objetivos do PMV, descritos neste artigo."

"Art. 5º O PMV terá um Comitê Gestor constituído pelos seguintes Órgãos e Instituições:

- I - Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção;
- II - Secretaria Especial de Estado de Infraestrutura e Logística para o Desenvolvimento Sustentável;
- III - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;
- IV - Secretaria de Estado da Agricultura - SAGRI;
- V - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- VI - Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento

- Urbano e Metropolitano - SEIDURB;
- VII - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI;
- VIII - Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - IDEFLOR;
- IX - Instituto de Terras do Pará - ITERPA;
- X - Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP;
- XI - Federação da Agricultura do Estado do Pará - FAEPA;
- XII - Federação das Indústrias do Estado do Pará - FIEPA;
- XIII - Instituto do Homem e do Meio Ambiente da Amazônia - IMAZON;
- XIV - The Nature Conservancy - TNC;
- XV - Associação Vale para o Desenvolvimento Sustentável - Fundo Vale;
- XVI - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/PA.

§ 1º O Comitê Gestor funcionará seu funcionamento enquanto órgão consultivo e deliberativo do PMV, devendo estabelecer os critérios de renovação, participação ou ingresso de novas entidades.

§ 2º O Secretário Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção exercerá a presidência do Comitê Gestor do PMV, ficando a coordenação executiva sob a responsabilidade do Secretário Extraordinário de Estado para Coordenação do Programa Municípios Verdes - PMV.

.....".

"Art. 6º a) zelar pelo cumprimento dos objetivos do PMV previsto no art. 4º do presente Decreto e dos termos de cooperação específicos firmados com o Estado, por meio da Coordenação do PMV;

....."

"Art. 7º Fica criado o Comitê Executivo do PMV, responsável por implementar e acompanhar as ações necessárias para atingir as metas e objetivos do PMV, tendo como coordenador o Secretário Extraordinário de Estado para Coordenação do Programa Municípios Verdes - PMV e como integrantes sua equipe de suporte, além dos parceiros governamentais e institucionais convidados a fazer parte do referido comitê".

"Art. 9º O Secretário Extraordinário de Estado para Coordenação do Programa Municípios Verdes - PMV e o Comitê Gestor baixarão os atos administrativos necessários à implantação e ao cumprimento dos objetivos do PMV."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O Nº 309, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Regulamenta o Regime *Ex-officio* de Fiscalização e Pagamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 60 e 64 da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que estabelecem a adoção de regime especial para cumprimento das obrigações fiscais pelo contribuinte,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Regime *Ex-officio* de Fiscalização e Pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a ser atribuído a contribuinte que incorrer em qualquer das seguintes hipóteses:

- I - deixar de recolher o ICMS declarado periodicamente pelo sujeito passivo ou exigido por meio de Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme disposto em ato do titular da Secretaria de Estado da Fazenda;
- II - deixar de emitir documentos fiscais exigidos para operações ou prestações realizadas, ainda que não tributadas ou isentas do imposto;
- III - emitir documentos inidôneos para as operações ou prestações realizadas;
- IV - emitir documentos fiscais que resultem em redução ou omissão do imposto devido;
- V - utilizar sistema eletrônico de processamento de dados, processo mecanizado, máquina registradora, terminal ponto de venda - PDV ou outro equipamento emissor de cupom fiscal - ECF, inclusive na condição de emissor autônomo, em que resulte redução ou omissão do imposto devido, inclusive no caso de falta de apresentação do equipamento;
- VI - efetuar operações mercantis ou prestações de serviços em estabelecimento não inscrito no cadastro de contribuintes;
- VII - embargar ou impedir a ação fiscal por qualquer meio ou prova não justificada;
- VIII - apresentar saldo credor continuado e injustificado por período igual ou superior a 6 (seis) meses;
- IX - praticar infrações da mesma natureza, reiteradamente, por mais de 2 (duas) vezes no mesmo exercício fiscal, com a lavratura de Auto de Infração e Notificação Fiscal e/ou Termo de Apreensão;

X - deixar de entregar Declaração de Informações Econômicas Fiscais - DIEF, ou entregar com informações incorretas ou sem preenchimento, conforme disposto em ato do titular da Secretaria de Estado da Fazenda;

XI - apresentar de forma injustificada nível de recolhimento do ICMS inferior à expectativa de receita calculada pelo Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT do ICMS antecipado, assegurado ao contribuinte acesso às informações e permissibilidade à contestação dos valores exigíveis pelo Portal de Serviços da Secretaria de Estado da Fazenda;

XII - declarar ao fisco valores a menor quando comparado com dados internos e externos, sendo assegurado ao contribuinte acesso às informações.

§ 1º Os contribuintes declarados sob Regime *Ex-officio* de Fiscalização e Pagamento poderão ser enquadrados quanto ao recolhimento do ICMS, sem prejuízo do direito de crédito do imposto, nos seguintes prazos:

- I - a cada operação de saída de mercadorias ou prestação de serviços;
- II - a cada operação de entrada, no território paraense, de mercadorias ou prestação de serviços;
- III - diariamente;
- IV - semanalmente;
- V - quinzenalmente.

§ 2º O prazo de duração do Regime *Ex-officio* de Fiscalização e Pagamento será de até 12 (doze) meses, contados da ciência do contribuinte, podendo ser suspenso a qualquer tempo ou prorrogado por igual período, após parecer consubstanciado da Diretoria de Fiscalização ou da unidade fazendária de circunscrição do contribuinte.

§ 3º O contribuinte deverá ser previamente notificado quanto à sua submissão ao Regime *Ex-officio* de Fiscalização e Pagamento, o qual deverá especificar os critérios para sua aplicação, de acordo com as hipóteses do artigo seguinte, independentemente da fiscalização normal dos períodos anteriores.

§ 4º Fica dispensada a notificação fiscal de que trata o parágrafo anterior nos enquadramentos previstos nos incisos I e X deste artigo.

Art. 2º O Regime *Ex-officio* de Fiscalização e Pagamento será estabelecido por meio de Notificação Fiscal do Diretor de Fiscalização ou do Coordenador Regional ou Especial de Administração Tributária e Não Tributária com base nas situações enumeradas no artigo anterior e consistirá, isolada ou cumulativamente:

- I - na obrigatoriedade do pagamento do ICMS relativo às operações de saídas de mercadorias ou prestações de serviços, nos prazos especificados nos §§ 1º e 2º do art. 1º deste Decreto, inclusive do imposto devido por substituição tributária;
- II - na obrigatoriedade do recolhimento do ICMS apurado por quaisquer dos métodos de arbitramento previstos no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e na Instrução Normativa nº 18, de 19 de setembro de 2001;
- III - na obrigatoriedade do pagamento do imposto por antecipação, na primeira repartição fazendária da fronteira ou do percurso, na entrada no território deste Estado, relativamente a quaisquer mercadorias provenientes de outras unidades da Federação, agregando-se ou não percentual conforme legislação pertinente;
- IV - durante o prazo do regime, sujeitar-se-á o contribuinte a permanente fiscalização, inclusive com plantões no estabelecimento.

§ 1º Os plantões fiscais aludidos no inciso IV deste artigo terão por objetivo:

- I - a conferência dos recolhimentos dos tributos devidos, relativamente às operações de entrada e/ou saídas de mercadorias ou às prestações de serviços;
- II - a apuração dos valores a serem recolhidos;
- III - acompanhar carga e descarga de mercadorias;
- IV - verificar a emissão de documentos fiscais em cada operação ou prestação;
- V - visar todos os documentos fiscais recebidos e emitidos pelo contribuinte, retendo as vias pertencentes ao fisco;
- VI - efetuar levantamento de estoques de mercadorias.

§ 2º Aplicar-se-á aos contribuintes sob o Regime *Ex-officio* de Fiscalização e Pagamento o disposto no art. 8º da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, relativamente à suspensão de todos os incentivos e benefícios fiscais concedidos sob a condição de regularidade fiscal.

Art. 3º Os casos omissos, bem como as instruções complementares necessárias, serão objeto de ato do titular da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.594, de 6 de agosto de 1999.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº. 261, de 22 de novembro de 2011, publicado no DOE nº. 32.041, de 23 de novembro 2011, que institui a Política Estadual para as Comunidades Remanescentes de Quilombos no Estado do Pará e dá outras providências;

Considerando os termos do Parecer nº. 1300/2011 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para a Comissão Estadual de Políticas para Comunidades Remanescentes de Quilombos, os membros a seguir relacionados:

I – Representantes do Estado do Pará:

GABINETE DO GOVERNADOR

Titular: ANTÔNIO BAETAS OLIVEIRA JÚNIOR

Suplente: NILDA MARIA PAULA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Titular: MARGARETH PINHEIRO GONDIM

Suplente: ANA CATARINA PEIXOTO DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Titular: AMILTON SÁ BARRETO

Suplente: GIANNO GONÇALVES QUINTAS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Titular: ARLENE NAZARÉ AMARAL ALVES

Suplente: MARÍLIA DE LIMA MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SAGRI

Titular: ANTONIO FERNANDO DE SOUZA REIS

Suplente: ARIOLANDO JORGE LIMA BELFOR

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ - IDESP

Titular: GUSTAVO AMÉRICO PINTO DA SILVA

Suplente: RAIMUNDO SÉRGIO RODRIGUES FERNANDES

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Titular: ROZA MARLENE MODOLO

Suplente: MARCLI ARAÚJO ZAIRE

II – Representantes das Comunidades Remanescentes de Quilombos:

COORDENAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO PARÁ - MALUNGU

Titulares:

AGUIDAR MARIA ARAÚJO DE VASCONCELOS

MANOEL BRUNO RIBEIRO

ANTONIA LUCIA NASCIMENTO HOLLIS

LUZIA BETHÂNIA ALCÂNTARA

SALOMÃO DA COSTA

AURÉLIO DOS SANTOS BORGES

JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO GALIZA

Suplentes:

ANA CLEIDE DA CRUZ VASCONCELOS

WALBERTO DE ALMEIDA MAIA

ÉRICA MONTEIRO

JACQUELINE ALCÂNTARA DA CONCEIÇÃO

GERCINO VILHENA DA COSTA

RAIMUNDO HILÁRIO DE MORAES SEABRA

BRUNO AMIR SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ALICE VIANA SOARES MONTEIRO, Secretária de Estado de Administração, a viajar para os Estados Unidos, no período de 28 de dezembro de 2011 a 9 de janeiro de 2012, em gozo de férias regulamentares, sem ônus para o Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, RUTH DE FÁTIMA AMBRÓSIO LIMA PINA, Secretária Adjunta.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar SHYDNEY JORGE ROSA, Secretário Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção, a viajar à cidade de São Paulo-SP, no dia 21 de dezembro de 2011, a fim de participar de reunião com a empresa *Honda* objetivando discutir parcerias de logística em Belém/Santarém e assistir demonstração para compra de aeronave para o Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA, Superintendente da Fundação Curro Velho, a viajar para a Argentina, no período de 4 a 17 de janeiro de 2012, sem ônus para o Estado, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da Titular, MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Diretora Administrativo-Financeira.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ABRAÃO BENASSULY NETO, Presidente da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, a se ausentar de suas funções, no período de 2 a 31 de janeiro 2011, em gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2011, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, HAROLDO COSTA BEZERRA, Diretor de Gestão Portuária.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar a CAP QOSPM RG 27454 MARIA LÍLIAN RODRIGUES BARBOSA a viajar para a Suíça, no período de 19 de dezembro de 2011 a 18 de janeiro de 2012, sem ônus para o Estado, a fim de tratar de assunto de interesse particular.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 243/2011-GCAP, datado de 10 de novembro de 2011, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de que trata o Processo nº. 2011/464911;

Considerando que os candidatos abaixo relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-125 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei;

Considerando o Parecer nº. 1244/2011 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos mencionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO AD4-401

3ª URE – ABAETETUBA

DISCIPLINA: ARTES

LUIZ GONZAGA LIMA DE SOUZA

5ª URE - SANTARÉM

DISCIPLINA: BIOLOGIA

SUELEN MARIA COSTA MONTEIRO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

MARIA MARLIANE DAMASCENO DE OLIVEIRA

LIA MAIRA DA SILVA DUARTE

DISCIPLINA: HISTÓRIA

IRAMAR SILVA DO NASCIMENTO

MARCELO MARCOS DE ARAUJO

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

JERONIMO ROSALVO TRINDADE DA SILVA

ANTONIO WALLACE SARAIVA LEITE

DISCIPLINA: PORTUGUÊS

DIAN KELLY DO NASCIMENTO MOTA

6ª URE - MONTE ALEGRE

DISCIPLINA: BIOLOGIA

WANDERLEY ROCHA DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 243-GCAP, datado de 10 de novembro de 2011, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de que trata o Processo nº. 2011/464911;

Considerando que os candidatos abaixo relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-130 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei;

Considerando o Parecer nº. 1244/2011 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos mencionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

1ª URE – BRAGANÇA

CARGO: SERVENTE

JOSE DE RIBAMAR LISBOA FERREIRA

CARGO: VIGIA

LUIZ CARLOS OLIVEIRA SILVA

3ª URE – ABAETETUBA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SILVIO JOSE QUARESMA PERNA

LEANDRO HENRIQUE CARDOSO DA ROCHA

JUCILENE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES CORREA

5ª URE – SANTARÉM

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SIMONE FERREIRA DE LIMA

JAMILLY MAIARA SILVA GOMES

ANDERLAN OLIVEIRA BARROS

11ª URE – SANTA IZABEL DO PARÁ

CARGO: MERENDEIRA

ELIZOMAR LAMEIRA DE AQUINO

CARGO: VIGIA

JOSIEL DA COSTA BORGES

CARLOS EDMILSON EZEQUIEL SANTOS

13ª URE – BREVES

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MARIA IVANI BARRETO DA SILVA

LIDIANE DE NAZARE SILVA GOMES

CARGO: SERVENTE

FLÁVIA BAIA DE ARAÚJO

SONAIRA MACHADO DUARTE

BERGUE DE MOURA MOREIRA

LUCIMARY DA SILVA COSTA

ALMIR CELSO MENDES MORAES

JOANA DARC ANTONIO DE MELO

CARGO: VIGIA

LEANDRO GARCIA PACHECO

EDVANDRO MIRANDA BARROS

FAYCAL CHAAR DANTAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

CONTINUA NO CADERNO 3

Caderno 3

QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2011

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº. 251-GCAP, datado de 10 de novembro de 2011, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de que trata o Processo nº. 2011/464947; considerando que os candidatos abaixo relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-125 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei; considerando o Parecer nº. 1245/2011 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos mencionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO AD4-401

1ª URE – BRAGANÇA

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

HYGSON DA SILVA RODRIGUES

19ª URE – BELÉM

DISCIPLINA: PORTUGUÊS

JOSE COUTINHO DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando os termos do Ofício nº. 251-GCAP, datado de 10 de novembro de 2011, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de que trata o Processo nº. 2011/464947;

considerando que o candidato abaixo relacionado foi aprovado e nomeado no Concurso Público C-130 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, mas não tomou posse dentro do prazo previsto em lei;

considerando o Parecer nº. 1245/2011 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação do candidato mencionado neste Decreto, o qual foi nomeado para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

20ª URE – REGIÃO DAS ILHAS

CARGO: VIGIA

PATRICK RODRIGUES PEREIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando os termos do Ofício nº. 226/2011-GS/GCAP, datado de 13 de outubro de 2011, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

considerando que as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e nomeadas no Concurso Público C-125 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, solicitaram renúncia de posse conforme prevê o art. 22-A da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (alterada pela Lei nº. 7.071/2007, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 28 de dezembro de 2008), conforme Processo nº 2011/429024;

considerando o Parecer nº. 1238/2011 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos dos arts. 22, § 3º, e 22-A da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação das candidatas mencionadas neste Decreto, as quais

foram nomeadas para exercer os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CARGO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

19ª URE - BELÉM

ROBERTA DAMASCENO DE MELO

CARGO: PROFESSOR AD-4

10ª URE - ALTAMIRA

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

HEDIMA MORAES DE ARAUJO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando os termos do Ofício nº. 226/2011-GS/GCAP, datado de 13 de outubro de 2011, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

considerando que a candidata abaixo relacionada, aprovada e nomeada no Concurso Público C-154 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, solicitou renúncia de posse conforme prevê o art. 22-A da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, constante do Processo nº. 2011/429024;

considerando o Parecer nº. 1238/2011 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos dos arts. 22, § 3º, e 22-A da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação da candidata mencionada neste Decreto, a qual foi nomeada para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO AD4-401

10ª URE - ALTAMIRA

DISCIPLINA: INGLÊS

KERCIA FRANÇA DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando os termos do Ofício nº. 252-GS/GCAP, datado de 10 de novembro de 2011, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, constante do Processo nº. 2011/464981;

considerando que as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e nomeadas no Concurso Público C-154 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, solicitaram renúncia de posse, conforme prevêem os arts. 22 e 22-A da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

considerando o Parecer nº. 1240/2011 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos dos arts. 22, § 3º, e 22-A da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação das candidatas mencionadas neste Decreto, as quais foram nomeadas para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO AD4-401

9ª URE: MARACANÃ

DISCIPLINA: INGLÊS

MEIRELENE ARAUJO DOS SANTOS

11ª URE: SANTA IZABEL DO PARÁ

DISCIPLINA: QUÍMICA

RUTH CATARINE OLIVEIRA DE ALMEIDA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando os termos do Ofício nº. 3542-GABS, datado de 7 de novembro de 2011, da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA;

considerando que o candidato a seguir discriminado foi aprovado e nomeado no Concurso Público C-153 da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, mas não tomou posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2011/468964;

Considerando o Parecer nº. 1230/2011 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação do candidato mencionado neste Decreto, o qual foi nomeado para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - 4º CRS CAPANEMA

FRANCINEI PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando os termos do Ofício nº. 678/2011-GAB/SEJUDH, datado de 16 de novembro de 2011, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH;

considerando que os candidatos a seguir relacionados, aprovados e nomeados no Concurso Público C-128 da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, não tomou posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processo nº. 2011/472807,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos relacionados no presente Decreto, os quais foram nomeados para exercer os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

MUNICÍPIO: BELÉM

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

KENIA SOARES DA COSTA

LUIZA GABRIELA MAIA DIAS

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SERVIÇO SOCIAL

NÁDIA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

ANA CRISTINA MORENO FURTADO

VANILZE BARBOSA GOMES

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MÁRIO EDUARDO RIBEIRO PINTO JÚNIOR

PAULO ANDRÉ FERREIRA DA SILVA

CLEIDYR DA SILVA LIMA

SAMIR PINTO RESQUE

AMANDA NASCIMENTO E SILVA

MAYARA DA COSTA PIRES

ENDREW DA SILVA PINHEIRO

ERISON PALHETA DE SOUSA

ELAINE MESQUITA BARROSO

CINTHYA MARIA DE MELO PONTES

MARIA DO ROSÁRIO MONTEIRO DA SILVA

HELIANE CHRISTINA BRAGA GOMES

MARIA RITA CUNHA SILVA

ERICKA TAVARES MOREIRA

CARGO: MOTORISTA

DARIALDO BORGES DE OLIVEIRA

EURICO WANDERSON COELHO DA SILVA

LUIZ GUILHERME MADEIRA DE SOUZA

MUNICÍPIO: MARABÁ

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SERVIÇO SOCIAL

TATIANE FERREIRA SALES

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

BRIZOLA DE OLIVEIRA OLEGÁRIO

MUNICÍPIO: SANTARÉM

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

VINÍCIUS MONTEIRO PELOSO DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando os termos do Ofício nº. 883/GP, datado de 27 de setembro de 2011, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP;

considerando que a candidata abaixo discriminada foi aprovada e nomeada no Concurso Público C-121 da Fundação Santa Casa



Secretaria Especial de Estado de Gestão



GOVERNO DO PARÁ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

DENISE LUZIA NERY DA CUNHA BELTRÃO
MAURA CLÉIA NASCIMENTO DA SILVA
MARCO ANTONIO DA SILVA FREITAS
LUIS CLAUDIO DOCE DIAS MARCIÃO
PATRÍCIA GARCIA DE SOUZA
RUI GUILHERME LISBOA DE SOUZA
TATIANE BELTRÃO DOS ANJOS QUEIROZ DE ALMEIDA
FLÁVIO PINHEIRO NETO

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

VERA LUCIA MENDES DA SILVA

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL

NILSA DO SOCORRO MAGNO PIMENTA
IVANY LISBOA SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 158-SAGE, datado de 26 de outubro de 2011, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, constantes do Processo nº. 2011/435941;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-130 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2008;

Considerando a Portaria nº. 0509, de 10 de maio de 2010, publicada no D.O.E. nº. 31.668, de 18 de maio de 2010, que prorrogou por mais 2 (dois) anos, a contar de 18 de setembro de 2010, o prazo de vigência do Concurso Público C-130 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC para o provimento dos cargos públicos a seguir discriminados;

Considerando o Parecer nº. 1239/2011 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos constantes deste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

SEDUC/SEDE

CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA B

MARIEDSON FARIAS BEZERRA
ANDREY COSTA ABOIM

CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA C D E

CLAUDIO JOSE FREITAS SIQUEIRA

1ª URE – BRAGANÇA

CARGO: SERVENTE

CLAILTON DE SOUSA E SILVA

CARGO: VIGIA

GENILSON FERNANDES MONTEIRO

2ª URE – CAMETÁ

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

BENEDITO DO SOCORRO LOBO COSTA

CARGO: MERENDEIRA

MICHELE CARVALHO BORGES

CARGO: SERVENTE

CLEMENTINA COELHO DE MORAES

CARGO: VIGIA

PAULINO LAURINHO DA SILVA

3ª URE – ABAETETUBA

CARGO: SERVENTE

MIGUELINA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

MARIA DAS DORES MIRANDA TOURÃO

MARIA GRACIETE ALVES DA SILVA

ROSETE GOMES DA CRUZ

CARGO: VIGIA

ELIAS ASSUNÇÃO ALVES

6ª URE – MONTE ALEGRE

CARGO: SERVENTE

RUBILENE GOMES GUIMARÃES

MARIA DEUZA MENDES AMORIM

CARGO: VIGIA

QUIRINO DA PAIXÃO SANTANA JÚNIOR

11ª URE – SANTA IZABEL DO PARÁ

CARGO: SERVENTE

DAMIANA DE SANTANA CHAVES

EDINALEA FERREIRA LIMA

CARGO: VIGIA

MARLENO SOUSA DA SILVA

KLEBER JUNIOR DE OLIVEIRA RODRIGUES

12ª URE – ITAITUBA

CARGO: VIGIA

LUIZ IZAQUE ASSIS DOS SANTOS

SAMUEL DE BARROS PEREIRA

13ª URE – BREVES

CARGO: SERVENTE

ALDAIRES DO SOCORRO CHAVES DE OLIVEIRA

BENEDITA DE JESUS LOBATO RODRIGUES

ANA MARIA MELO CHAVES

VIVIANE DAS NEVES PAZ

JOSIANE ALVES BARBOSA

SALOME DE LEÃO SANTOS

CARGO: VIGIA

DELTON FARIAS SOZINHO

JONIEL DA ROCHA CAVALCANTE

JOSUE LOBATO DA SILVA

14ª URE – CAPANEMA

CARGO: VIGIA

ARAMILTON BRASIL DA SILVA MIRANDA

16ª URE – TUCURUI

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

LILEN PAIXÃO LEMOS

19ª URE – BELÉM

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

WAGNER SCANTLEBURY RENTE

WESLEY AVIZ DE JESUS

MARCOS VINICIUS LOBO FERREIRA

ARCELIA DO SOCORRO QUEIROZ DE MIRANDA

BRUNO MACHADO CAMPOS

CLEICE TALITHA NASCIMENTO SOUZA

SUELEN MOREIRA

ANA PAULA MORAES DOS SANTOS

THAIS CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA

DIEGO BRABO MORAES

SAMUEL CUNHA DE OLIVEIRA

PRISCILA LARISSA PAIS BRITO

INGRID NAYARA BARRETO FERNANDES

DANIELA DA SILVA MACHADO

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

LEANDRO JOSÉ UCHÔA LEMOS

NATHÁLIA DE NAZARETH FERREIRA MONTEIRO

AMANDA THAIS SANTOS COUTINHO

THAISA KAREN MUNIZ DA COSTA

DIEGO AMARAL MOREIRA

MARCELO ANTONIO COSTA SENA

SORAIA IDALINA DE ALMEIDA MINDELO

HILMA RAQUEL AGUIAR MARTINS DOS REIS

LETICIA NATHACHA DA PAIXÃO SANTOS ARAUJO

EVENNY OLIVEIRA DAS MERCES

LEONARDO DE ARAÚJO GOMES

MILENA ENEDINA MOTA DOS SANTOS

NAZARENO SHIH RAMOS DA SILVA

JEAN BENTES JORDAO DE CASTRO

JAMILA WANZELER DE MORAES

VALDEMIR SILVA ABREU

LUIS FILIPE WANDERLEY BORGES JUNIOR

FABIOLA DO SOCORRO ASSIS PEREIRA

KARLA ROMÊNIA MAGALHÃES DA SILVA

HANRRYETHH CHRISTINE FROTA DE OLIVEIRA

CARLI TAIANE DOS SANTOS COSTA

RAMON RAMOS LIMA

LUCIANA DIAS E DIAS

MARCELA PATRICIA DA SILVA

SHEYLANY ARAGÃO MONTEIRO

MARCIO CHAVES PINTO

CÁSSIO THIAGO PEIXOTO E SILVA

LARISSA DIAS SILVA

GISELE OLIVEIRA DA SILVA

JOSÉ JUNIOR MAIA DOS SANTOS

DANIELLA PAES DO COUTO

MARCOS VINICIUS CORRÊA FURTADO

DIOLENO DANTAS LOUREIRO

BRUNA HELOISA SILVA RATOL

LEONARDO CARVALHO BARRA

TESSA KAIRENE MODESTO

BRUNA LORENA COELHO NUNES

NAYARA OLIVEIRA MENDES

ELIZA ALVES

LAYS FEITOZA DOS REIS

IVALDO JOSÉ DE SOUZA LISBOA

LUIS FERNANDO DA COSTA OLIVEIRA

ARLENE DE FÁTIMA LOBATO DA SILVA

JEANCLEY PEREIRA AROUCHE

MARIA CRISTINA SANTANA LEÃO

VIVIAN CORDEIRO CORRÊA

ALAN HENRIQUE FARIAS DA SILVA

ALINE SUMAYA DOS SANTOS NUNES

BRENDA KAROLINE MELO DE OLIVEIRA

CLEONICE ALDILENA DE OLIVEIRA

ELAINE GABRIELA LIMA DA LUZ

FERNANDO ANDRADE CATARINO NETO

FRANCINETE MACHADO DE PAULA

GODOFREDO GASPAR MESQUITA JUNIOR

HERCULANO CORREIA DO NASCIMENTO NETO

JOÃO PAULO FERNANDES BARBOSA

JULIO JOÃO DA SILVA JÚNIOR

KEBERSON JOSÉ CARRERA RAMOS
MANOEL JUCIVALDO DE SOUSA
MARCELO DA CUNHA ARAÚJO
MARCIANA CASSIANO SANTA BRIGIDA
MARIA BERNADETE OLIVEIRA DA COSTA
MARIA SONIA DA CONCEIÇÃO DIAS
MILENA MARTINS DE ANDRADE
NÁDIA HELENA NUNES SEABRA
RODRIGO PAIVA DE BARROS
SERGIO MAURO GAYOSO DA COSTA
SIMONI SOCORRO MESCOUTO RODRIGUES
ADRIANA ASSIS DE ANDRADE
ALETEIA PATRICIA ANDRADE PACHECO
ARTEMISA FERREIRA PIMENTA
AUGUSTO MOUTINHO MIRANDA
BRUNA DANIELE DA SILVA MARTINS
CAROLINA CABRAL MESSIAS CASTRO
CRISTIANE NAZARE COELHO DA COSTA
DAMIANA VALENTE GUIMARÃES GUTIERRES
DANIELE PEREIRA DE HOLANDA
DOUGLAS RODRIGUES PANTOJA SANTOS
ELAINE DE PAULA SOUZA DA COSTA
ELIANA RIBEIRO DOS REIS
EZEQUIEL SOUZA DOS SANTOS
GECIONE NIZE FALCÃO LEÃO
HELEM CRISTINA LIMA DA CRUZ
JOELMA COSTA DE MORAES
JOSE MARINHO DE MELO JUNIOR
LORENA DO NASCIMENTO SOUSA
LUCIANA LOBATO VELOSO
MARCELO PIRES DIAS
MÁRCIA DA SILVA SIMPLÍCIO
MARCIO FREITAS MORAES
MÁRCIO RENATO DANTAS DE ALMEIDA
MARIA DE NAZARÉ LOPES DE SOUZA
MÁRIO ROCHA DE OLIVEIRA JÚNIOR
MARLY ADRIANA DAMASCENO RODRIGUES
RUTELEIA DE SOUSA PARAENSE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-131 da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 13 de junho de 2008;

Considerando os termos dos Ofícios nºs. 3439-GABS e 337-DCC/DGATES da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, datados de 21 de setembro e 21 de outubro de 2011, constantes dos Processos nºs. 2011/379273 e 2011/476597;

Considerando o Parecer nº. 1206/2011 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

CARGO: CONTADOR / POLO: BELÉM

JOSE ALEXANDRE COSTA SILVA

FABRÍCIA SABRINA DA SILVA LOPES

CARGO: CITOTÉCNICO / POLO: BELÉM

FRANCE ROSE DIAS DO CARMO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM / POLO: SANTARÉM

IZABEL MARCIÃO DOS SANTOS

PEDRO WILSON FEIJÃO TAVARES

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL / POLO: SANTARÉM

LAIANA SOEIRO FERREIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-153 da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22 de abril de 2010;

Considerando os termos dos Ofícios nºs. 3439-GABS e 337-DCC/DGATES da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, datados de 21 de setembro e 21 de outubro de 2011, constantes dos Processos nºs. 2011/379273 e 2011/476597;

Considerando o Parecer nº. 1206/2011 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

POLO: 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE – SANTARÉM
CARGO: ODONTÓLOGO

MARLUCIA OLIVEIRA LUZ
DENISE ELAINE BARBOSA DA SILVA
PAMELA CASSIA NAZARETH GOMES SILVA
MARCELA PAOLA CASTRO ARIAS

POLO: 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

JEAN DE CARVALHO MENDONÇA
JHONATAS BISPO DA SILVA
YURI DE CASTRO FROES OLIVEIRA
LEONALDO CARVALHO DA SILVA
LUIZMAR GUILHERME DA SILVA
LEILA COSTA SOARES SILVA
WELITON MENDES MAGALHÃES
ALAUANDA RIBEIRO DA SILVA
JOSE DIVINO DOS SANTOS
ANTONIA ROSILEIDE DE SOUZA MORAIS
DARLEY DA SILVA SANTOS
FABIULA NOLETO QUEIROZ
MICHELE DAS NEVES PINTO
SHARLENE LUCIANE GOMES ANDRADE
ALEX WILLIS LUCAS DE FREITAS
MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA SILVA
KAREN CARDOSO DA LUZ
SIMONE RIBEIRO ROCHA
IARA MEDEIROS VIEIRA
NAYARA CRISTINA RAMOS

POLO: HOSPITAL REGIONAL - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**CARGO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL**
CARGO: ODONTÓLOGO

RONER COUTO CESAR
JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR
MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA CRUZ
VALERIA MATOS BEZERRA
VANESSA DA CUNHA MAGALHÃES
NAYARA DE ORQUIZA MILHOMEM
MONICA RODRIGUES DE SOUZA
SANDRO ALEX NETO BANDEIRA FERREIRA
THAIS PICANÇO DE CASTRO
CARGO: PSICÓLOGO
DAGMAR FONSECA SOUZA
ANGELICA MOURÃO SEABRA
CAROLINA COSTA NERI
ALINE SANTOS IAMAMOTO
PAULO ROBERTO FREITAS MESQUITA
GISELLE MARILIA BANDEIRA DA SILVA
ANGELA PAULA NEUBERGER
DAIANA FERREIRA SOBRINHO
ALINE ALMEIDA SOUSA VASCONCELOS
MAYRA DE MELO CARVALHO

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

DANIELLE DIAS BARROS
LEYLA SILVA DE SOUSA AZEVEDO
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com a Lei nº. 7.573, de 1º de dezembro de 2011, MARILENA MÁCOLA MARQUES para exercer o cargo de Diretor Executivo do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano - NGTM, a contar de 9 de dezembro de 2011.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 7.570, de 22 de novembro de 2011, MARIA AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA ENRIQUEZ para exercer o cargo de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 14 de dezembro de 2011.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HÉLDER LUIS SILVA PANTOJA para

exercer o cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Técnica e de Planejamento, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 1º de dezembro de 2011.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARILENA MÁCOLA MARQUES do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 9 de dezembro de 2011.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANTÔNIO JOSÉ LAMARÃO CORREA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de janeiro de 2012.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOSUÉ NAUAR DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de dezembro de 2011.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, IGOR CHAVES CORRÊA PINTO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 8 de novembro de 2011.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, KLEBER JOSÉ CARRERA RAMOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 23 de novembro de 2011.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, WANDRÉIA NATALINA DOS SANTOS BAITZ para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 23 de novembro de 2011.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Casa Civil

PORTARIA Nº 5.860/2011-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 1196/2011-GAB/DGPC, R E S O L V E:
exonerar ANA DO SOCORRO GUEDES SILVA do cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 5 de dezembro de 2011.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 5.861/2011-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 1196/2011-GAB/DGPC,

RESOLVE:

nomear RONALDO ALEIXO E SILVA para exercer o cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 5 de dezembro de 2011.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.862/2011-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 1196/2011-GAB/DGPC, R E S O L V E:

nomear PERY NUNES NETTO para exercer o cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 9 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.863/2011-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 1102/2011 – GS/SEFA, R E S O L V E:

exonerar CINTHYA MARIA MIRANDA LOBATO MARTINS do cargo em comissão de Assessor Fazendário, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.864/2011-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 272/2011-Gab.Secom, R E S O L V E:

exonerar, a pedido, AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA NETO do cargo em comissão de Assessor de Imprensa II, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 31 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.865/2011-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 401/2011-GAB/NAF, R E S O L V E:

exonerar MARIA AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA ENRIQUEZ do cargo em comissão de Assessor Superior III, código GEP-DAS-012.6, com lotação na Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção, a contar de 14 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.866/2011-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 402/2011-GAB/NAF, R E S O L V E:

exonerar ANA CRISTINA SANTOS SODRÉ do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, a contar de 1º de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.867/2011-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 402/2011-GAB/NAF,

R E S O L V E:

exonerar MÁRCIA HELENA CASTRO MATOS do cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, a contar de 1º de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.868/2011-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 403/2011-GAB/NAF, R E S O L V E:

nomear MÁRCIA HELENA CASTRO MATOS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, a contar de 1º de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.869/2011-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 403/2011-GAB/NAF, R E S O L V E:

nomear ANA CRISTINA SANTOS SODRÉ para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, a contar de 1º de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.870/2011-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 379/2011-GAB/NAF, R E S O L V E:

exonerar PAULO DE CASTRO RIBEIRO do cargo em comissão de Assessor Superior II, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Secretaria Especial de Estado de Infraestrutura e Logística para o Desenvolvimento Sustentável, a contar de 1º de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.871/2011-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 379/2011-GAB/NAF, R E S O L V E:

exonerar RICARDO SANTOS MARQUES do cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria Especial de Estado de Infraestrutura e Logística para o Desenvolvimento Sustentável, a contar de 1º de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.872/2011-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 379/2011-GAB/NAF, R E S O L V E:

exonerar VITOR FREITAS SALGADO do cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria Especial de Estado de Infraestrutura e Logística para o Desenvolvimento Sustentável, a contar de 1º de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.873/2011-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 1188/2011 – GAB.SEC/SEIDURB,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, MASSA GOTO do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, a contar de 1º de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.874/2011-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1114/2011 – GS/DIPLAN/SECTI,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, CLÁUDIO LUCIANO DA ROCHA CONDE do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 1º de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.875/2011-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 1083/2011 – GS/DIPLAN/GEPE,

R E S O L V E:

nomear DENIVALDO DIAS PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 1º de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.876/2011-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 004/2011-GAB/NGTM, R E S O L V E:

nomear CATHERINE RÉLDER COSTA ABREU para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, código GEP-DAS-012.3, com lotação no Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano, a contar de 1º de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.877/2011-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 004/2011-GAB/NGTM, R E S O L V E:

nomear JOÃO ESTANISLAU GONÇALVES LOBATO para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, código GEP-DAS-012.3, com lotação no Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano, a contar de 1º de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.878/2011-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 004/2011-GAB/NGTM, R E S O L V E:

nomear SELMA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES para

exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, código GEP-DAS-012.3, com lotação no Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano, a contar de 1º de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 5.879/2011-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 004/2011-GAB/NGTM, R E S O L V E:

nomear SÉRGIO ANTÔNIO NEIVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, código GEP-DAS-012.3, com lotação no Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano, a contar de 1º de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.880/2011-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 003/2011-GAB/NGTM, R E S O L V E:

nomear ANDRÉ LUÍS DA SILVA ALVES para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código GEP-DAS-012.5, com lotação no Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano, a contar de 1º de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.881/2011-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 003/2011-GAB/NGTM, R E S O L V E:

nomear ANDRÉA SOUSA OMOTO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Validação Social, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano, a contar de 1º de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.882/2011-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 003/2011-GAB/NGTM, R E S O L V E:

nomear ANTÔNIO JOSÉ LAMARÃO CORRÊA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Gestão em Urbanismo, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano, a contar de 1º de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.883/2011-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 003/2011-GAB/NGTM, R E S O L V E:

nomear CLÁUDIO LUCIANO DA ROCHA CONDE para exercer o cargo em comissão de Diretor de Obras, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano, a contar de 1º de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.884/2011-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 003/2011-GAB/NGTM,

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325499
PORTARIA: 726/2011

Objetivo: Coordenar a secretaria da 2ª regional
Fundamento Legal: Dec. 2819/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5598206/Luana Suleima Nunes Rocque (Ch.Sec.Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa) / 4.5 diárias (Completa) / de 26/12/2011 a 30/12/2011<br
Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325507
PORTARIA: 727/2011

Objetivo: Conduzir a servidora Luana Suleima Nunes Rocque à 2ª Regional
Fundamento Legal: Dec. 2819/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57191816/José Reinaldo Alves Gomes (Motorista) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 26/12/2011 a 26/12/2011<br
Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

**Ação Social Integrada do
Palácio do Governo**

AUXÍLIO NATALIDADE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325228
PORTARIA 175/2011 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

ASSUNTO: AUXÍLIO - NATALIDADE
A Presidente em exercício da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, no uso das atribuições legais,
RESOLVE :
Conceder AUXÍLIO-NATALIDADE ao servidor Eduardo Sampaio Gomes Leite Mat. Nº: 57234984, ocupante do cargo de Vice-Presidente, lotado na AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO-ASIPAG.
DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rosmary Neves Teixeira
Presidente da ASIPAG

LICENÇA PATERNIDADE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325220
PORTARIA 174/2011 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

ASSUNTO: licença-Paternidade
A Presidente em exercício da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, no uso das atribuições legais,
RESOLVE :
Conceder Licença-paternidade ao servidor Eduardo Sampaio Gomes Leite Mat. Nº: 57234984, ocupante do cargo de Vice-Presidente, lotada na AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO-ASIPAG, 10 (dez) dias de licença- Paternidade, no período de 19.12.2011 a 29.12.2011.
DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rosmary Neves Teixeira
Presidente da ASIPAG

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325439
CONTRATO: 12

Exercício: 2011
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança patrimonial, do prédio onde funciona a ASIPAG
Valor Total: 30.000,00
Data Assinatura: 16/12/2011
Vigência: 16/12/2011 a 15/03/2012
Dispensa: 509445/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08122012545340000 339037 0101000000 Estadual
Contratado: ESE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Endereço: TV. Doutor Enéas Pinheiro, 2738
CEP. 66095-100 - Belém/PA Telefone: 9132763332
Ordenador: ROSMARY NEVES TEIXEIRA

**Defensoria Pública
do Estado do Pará**

PORTARIA N ° 3478/11 DP-G BELÉM, 27/12/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325368

Conceder 30 dias de férias regulamentares aos servidores relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
		AQUISITIVO	Gozo
DEFENSOR(A)			
ADRIANO SOUTO OLIVEIRA	57190983/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
ALIRA CRISTINA FERNANDES DE MENEZES	5463521/2	10/11	16/01/2012 a 14/02/2012
ALLYSSON GEORGE ALVES DE CASTRO	57231695/1	10/11	19/01/2012 a 17/02/2012
ANDERSON DA SILVA PEREIRA	55588707/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
ANNALU MARINHO PEREIRA	57231658/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
AUGUSTO SEIKI KOZU	55588702/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
CARLOS DOS SANTOS SOUSA	3083578/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
CÉLIA SYMONE FILOCREÃO GONÇALVES	57191007/1	09/10	16/01/2012 a 14/02/2012
CORINA PISSATO	57234662/1	11/12	09/01/2012 a 07/02/2012
DANIEL ARCHER FRANÇA DA SILVA	57227140/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
ETELVINO QUINTINO MIRANDA DE AZEVEDO	57191032	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	55588713/1	09/10	09/01/2012 a 07/02/2012
GERALDO ROLIM TAVARES JUNIOR	57191060/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
HELIO PAULO SANTOS FURTADO	57234666/1	11/12	09/01/2012 a 07/02/2012
JOÃO BOSCO DE FIGUEIREDO CARDOSO	3083705/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
JOSEANE ROCHA GODOY SANTANA	55588704/1	08/09	09/01/2012 a 07/02/2012
JOZIANI BOGAZ COLLINETTI	3083772/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
JULIO DOMINGOS DEMASI DE AGUIAR	3083780/1	11/12	09/01/2012 a 07/02/2012
LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS	3083810/1	11/12	02/01/2012 a 31/01/2012
MARIA DA CONCEIÇÃO BERNARDELLI	3162567	10/11	02/01/2012 a 31/01/2012
MILENE MOREIRA CASTRO	57190965/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
NEIDE SARAH LIMA ROCHA	3083918/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
ROSINEIDE MIRANDA MACHADO	57174689/2	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
TANIA DO SOCORRO BANDEIRA DE SOUZA	5693810/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
VERENA MAUES FIDALGO BARROS	55589062/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
WELLYDA CARLA BARCELOS DIAS	55589164/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012

SERVIDOR(A)			
AGUINALDO MIRANDA SEABRA	57188260/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
AMBROSIO OLIVEIRA DE JESUS	5125847/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
ANA CLÁUDIA CARDOSO DUARTE	57201141/1	10/11	05/01/2012 a 03/02/2012
ANA DO SOCORRO N.M.JATENE SOUSA	33138/1	10/11	16/01/2012 a 14/02/2012
ANTONIO EDUARDO TAVARES PEREIRA	759988/1	10/11	19/01/2012 a 17/02/2012
DAVIDSON BRENO SOUZA DA CONSOLAÇÃO	54197219/2	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
DEUZIRENE MIRANDA BARBOSA	5049849/2	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
EDILSON DOS SANTOS SILVA	5129192/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
EVANDRO SILVA MATOS	57201686/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
GILBERTO ARAGÃO DA SILVA	3197506/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
GUILHERME LELIS DE ASSIS	3155340/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
IGOR LUIS GONÇALVES E SILVA	57234575/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
IRACEMY RODRIGUES COSTA	3154556/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
JOÃO PAULO COSTA DOS SANTOS	5007232/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
JOAQUIM AUGUSTO PALHA DE FIGUEIREDO	57203278/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
JOSENILDA MARIA F. DEZINCOURT	3155757/1	10/11	02/01/2012 a 31/01/2012
JUCEMIR SIQUEIRA DA SILVA	32549/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
KELLICE FEITOSA DE ARAÚJO	57210136/2	10/11	19/01/2012 a 17/02/2012
LEILA DA SILVA MONTEIRO	5175631/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA	57201685/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
LUIZ EDUARDO DE SOUZA	5186544/1	10/11	02/01/2012 a 31/01/2012
MARCOS CESAR MOURA RIBEIRO	57192708/2	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
MARIA RAIMUNDA SANTANA DOS SANTOS	3152758/1	10/11	24/01/2012 a 22/02/2012
MARIA RITA CUNHA SILVA	5789591/3	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
MARIA ZENEIDE MACHADO DE ALMEIDA GAMA	3085171/2	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
MARIANA STHEL FRANCISQUETO	57201223/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
MARILIA ANGELIN SERTÃO	5559758/2	10/11	16/01/2012 a 14/02/2012
MAURO BARBOSA DE LIMA	3255158/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	5851564/3	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
REGINALDO DERZE FERREIRA	3085490/1	10/11	02/01/2012 a 31/01/2012
REGINALDO EMILIO VARELLA DE MORAES JUNIOR	54181048/2	10/11	19/01/2012 a 17/02/2012

SANDRA BRAZÃO E SILVA B. ROCHA	3003280/1	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
TATIANA MACHADO PINTO	57205343/2	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012
WELLINGTON RAIMUNDO T. DA SILVA	54190627/2	10/11	09/01/2012 a 07/02/2012

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO
Defensor Público Geral

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325690
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 294018
PORTARIA: 2704/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
Tatiana Machado Pinto Coordenadora de Ensino e Pesquisa 57205343
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03091127861180000 0101000000 339030 100,00
03091127861180000 0101000000 339036 400,00
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 1151/2011-DG/SEGUP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325809
PORTARIA Nº 1151/2011-DG/SEGUP BELÉM, 27 DE DEZEMBRO DE 2011

O Diretor Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições, e...
CONSIDERANDO: o que dispõe o Art. 81 da Lei Estadual nº 5.810/1994;
CONSIDERANDO: o Laudo Médico nº 120656A/1 expedido pela Perícia Médica da SEAD de 23.12.2011;
RESOLVE: Conceder a servidora MARIA DE JESUS DA SILVA BENTES, Agente Administrativo, MF Nº 70882/1, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 01 a 30.12.2011.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE
CLAÚDIO JORGE DA COSTA LIMA
Diretor Geral da SEGUPDS

Polícia Civil

PORTARIA Nº 1381/2011-DGPC/REMOÇÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325652

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: o teor do ofício nº 1278/2011-GAB/DPI, de 02/12/2011, de lavra do Diretor de Polícia do Interior, Delegado Silvio Cezar Maués Batista;
RESOLVE: I - REMOVER, a pedido, o servidor MARCIO LEONARDO NERY GONÇALVES, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5887100/1, da Superintendência Regional da Zona do Salgado, com sede em MARABÁ para o Núcleo de Investigação Policial (NIP);
II - Determinar às Diretorias de Polícia do Interior - DPI, de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº 474/2011-DGPC/DIVERSOS DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325527
CONSIDERANDO: os termos do Art. 51, §4º da Lei de Licitações nº 8666/93;
RESOLVE: I - DESIGNAR os servidores ALEXANDRE JOSÉ LEITE CRUZ, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 5813212/5 (Presidente), SONIA REGINA PIRES NECY GONÇALVES, Investigadora de Polícia Civil, matrícula nº 61158/1 (Membro), ROSILENE FABIANA PINHEIRO, Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 64025/1 (membro), ANA NOEMI DA SILVA TEIXEIRA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 64025/1 (membro) e MANOEL SABÓIA PEREIRA FILHO, Técnico de Administração e Finanças, matrícula nº 3153649/1 (membro), para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL;
II - DETERMINAR como validade da designação dos servidores, o período de 1 (um) ano a contar de 02/01/2012, revogadas as disposições anteriores em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº 475/2011-DGPC/DIVERSOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325541
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO A necessidade de planejamento, coordenação, programação e organização dos eventos que ocorrem durante o ano na Polícia Civil;
CONSIDERANDO Que ao longo do ano a Polícia Civil promove eventos de natureza oficial, comemorativa e religiosa;
CONSIDERANDO Ser imprescindível o planejamento prévio para todos esses eventos;
RESOLVE: I-INSTITUIR no âmbito da Diretoria de Administração o NÚCLEO DE EVENTOS E CERIMONIAL da Polícia Civil, sob a coordenação do Diretor de Administração e que será composto dos seguintes servidores:
- DPC- EDILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS- Diretor da D.A- Coordenador
- DPC- JOSEANA FALCÃO COSTA- Assistente D.A- Membro;
- CLEONICE MOTA DE DEUS- Chefe de Serviços- Membro;
- SONIA REGINA PIRES NECY GONÇALVES- IPC- Membro;
- EDNA MARIA CARDOSO CORREIA- EPC- Membro;
- KARLA ROBERTA ALENCAR BENTES- Diretora de Divisão- Membro;
- ALCIDÉA DOS SANTOS- Prefeita- Membro;
- MARIA DE FÁTIMA ANDRADE- EPC- Membro.
II - Determinar a Diretoria de Administração da Polícia Civil que adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº 476/2011-DGPC/DIVERSOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325548
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: o que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.
RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor JOEL DA COSTA LOBATO, Assessor de Comunicação Social, matrícula nº 5891824/ 1, como fiscal para o contrato nº 55/2011, firmado com a empresa Supply Tecnologia e Serviços de Informática Ltda., cujo objeto é a aquisição de equipamentos de vídeo e foto- câmera para atender a Assessoria de Comunicação Social da Polícia Civil.
III - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil - PA
PORTARIA Nº 473/2011-DGPC/DIVERSOS DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325476
CONSIDERANDO: os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/10/2002 e da Lei Estadual nº 6.474, de 06/08/2002, regulamentadas pelo Decreto nº 199/2003;
RESOLVE: I - DESIGNAR como PREGOIEIROS da Polícia Civil os servidores ALEXANDRE JOSÉ LEITE CRUZ, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 5813212/5 e JOSEANA FALCÃO COSTA, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 5836484/1;
II- DESIGNAR os servidores SONIA REGINA PIRES NECY GONÇALVES, Investigadora de Polícia Civil, matrícula nº 61158/1, ANA NOEMI DA SILVA TEIXEIRA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 64025/1 e ROSILENE FABIANA PINHEIRO, Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 5377668/2, para comporem a Equipe de Apoio dos Pregoeiros da Polícia Civil.
III - DETERMINAR como validade da designação dos servidores, o período de 1 (um) ano a contar de 02/01/2012, revogadas as

disposições anteriores em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Ci

Polícia Militar

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325474
PORTARIA: 1704-DF-2011

Objetivo: Para reunião dos Capelães que exercem a função de Vigários Forâneos.
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Brasília/DF - Brasil<br
Servidor(es):
5069025/ELÓI WAYTH DE SOUZA (CEL PM) / 1.5 diárias (Completa) / de 28/09/2011 a 29/09/2011<br
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325459
PORTARIA: 1707-DF-2011

Objetivo: A fim de atender convocação da JME.
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84
Origem: MONTE ALEGRE E SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5622905/FRANCISCO LUIZ DA COSTA PRINTEZ (SGT PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 18/08/2011 a 20/08/2011
5622905/FRANCISCO LUIZ DA COSTA PRINTEZ (SGT PM) / 9.0 diárias (Completa) / de 27/09/2011 a 06/10/2011
5167116/JOSÉ IVAN PANTOJA ALVES (SGT PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/09/2011 a 30/09/2011
5167116/JOSÉ IVAN PANTOJA ALVES (SGT PM) / 7.5 diárias (Completa) / de 01/10/2011 a 08/10/2011<br
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325441
PORTARIA: 1691-DF-2011

Objetivo: Para manutenção da Ordem Pública.
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84
Origem: BELÉM /PA - BRASIL
Destino(s):
Marabá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5065534/AMARO DA SILVA DE ALMEIDA (CB PM) / 8.0 diárias (Pousada) / de 16/06/2011 a 24/06/2011<br
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325411
PORTARIA: 1682-DF-2011

Objetivo: A fim de realizar procedimento de Saúde.
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84
Origem: BELÉM /PA - BRASIL
Destino(s):
Marabá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57231725/ALEXANDRE DA SILVA CORREA (TEN PM) / 2.0 diárias (Alimentação) / de 28/08/2011 a 30/08/2011<br
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325418
PORTARIA: 1688-DF-2011

Objetivo: A fim de dar apoio no Policimento Ostensivo.
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84
Origem: BELÉM /PA - BRASIL
Destino(s):
Barcarena/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5685605/BRAULIO SARAIVA (CB PM) / 6.5 diárias (Completa) / de 16/03/2011 a 22/03/2011
5589223/GEDILSON CHAVES QUARESMA (CB PM) / 6.5 diárias (Completa) / de 16/03/2011 a 22/03/2011<br
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325367
PORTARIA: 2350-DF-2011

Objetivo: Para participar do Alto Oficial de assinatura do Termo de Adesão ao Plano Estratégico de Fronteira
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Brasília/DF - Brasil<br

Servidor(es):
5021022/Mário Alfredo Souza Solano (CEL PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 08/12/2011 a 08/12/2011
Ordenador: Carlos Augusto Oliveira da Silva
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325370
PORTARIA: 1683-DF-2011

Objetivo: A fim de firmar convênios de cooperação Técnica.
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Parauapebas/PA - Brasil
Servidor(es):
57231725/ALEXANDRE DA SILVA CORREA (TEN PM) / 4.0 diárias (Pousada) / de 12/07/2011 a 16/07/2011
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325359
PORTARIA: 2278-DF-2011

Objetivo: Para receber comenda na Polícia Militar do Distrito Federal
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Brasília/DF - Brasil
Servidor(es):
5021022/Mário Alfredo Souza Solano (CEL PM) / 1.5 diárias (Completa) / de 30/11/2011 a 01/12/2011
5385970/Virgília Santarém Sarmento (CAP PM) / 1.5 diárias (Completa) / de 30/11/2011 a 01/12/2011
Ordenador: Carlos Augusto Oliveira da Silva
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325365
PORTARIA: 1715-DF-2011

Objetivo: Para diligência de Procedimentos.
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84
Origem: ITAITUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
Jacareacanga/PA - Brasil
Servidor(es):
5191068/ADELSON BEZERRA DA SILVA (SGT PM) / 7.0 diárias (Completa) / de 14/06/2011 a 21/06/2011
5574358/MILTON FAÇANHA DA COSTA JUNIOR (SGT PM) / 7.0 diárias (Completa) / de 14/06/2011 a 21/06/2011
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325376
PORTARIA: 2346-DF-2011

Objetivo: Para participar da solenidade da ENAFON
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Brasília/DF - Brasil
Servidor(es):
5755310/Armando Augusto Coelho da Silva Bittencourt (CAP PM) / 2.0 diárias (Completa) / de 07/12/2011 a 08/12/2011
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325379
PORTARIA: 1708-DF-2011

Objetivo: A fim de participar de solenidade de formatura do PROERD e proceder levantamento de Ações.
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Cametá/PA - Brasil
Servidor(es):
5812305/MARCOS VINICIUS OEIRAS FORMIGOSA (TEN PM) / 1.5 diárias (Completa) / de 09/06/2011 a 10/06/2011
5070352/ROSILENE PINTO DOS SANTOS (CB PM) / 1.5 diárias (Completa) / de 09/06/2011 a 10/06/2011
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325335
PORTARIA: 1718-DF-2011

Objetivo: Conduzir presos de Justiça.
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84
Origem: ITAITUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
Obidos/PA - Brasil
Servidor(es):
57222423/HANDERSON VINNICIUS BARROS (SD PM) / 4.0 diárias (Completa) / de 03/08/2011 a 07/08/2011
5575125/MARCOS RODRIGUES LIMA (SGT PM) / 4.0 diárias (Completa) / de 03/08/2011 a 07/08/2011
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325349
PORTARIA: 1720-DF-2011

Objetivo: Conduzir presos de Justiça.
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84
Origem: ITAITUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
Novo Progresso/PA - Brasil

Servidor(es):
5722259/FRANCISCO NASCIMENTO SOUZA (SD PM) / 7.0 diárias (Alimentação) / de 11/04/2011 a 17/04/2011
5574820/RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA SILVA (SGT PM) / 7.0 diárias (Alimentação) / de 11/04/2011 a 17/04/2011
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325495
PORTARIA: 1703-DF-2011

Objetivo: Para receber e transportar armamento,munição e equipamentos doados pela SENASP.
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84
Origem: BELÉM /PA - BRASIL
Destino(s):
Brasília/DF - Brasil
Servidor(es):
3373800/ANTONIO BENEDITO DE SOUZA (SGT PM) / 5.0 diárias (Completa) / de 12/10/2011 a 17/10/2011
3389553/CASEMIRO ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS (SGT PM) / 5.0 diárias (Completa) / de 12/10/2011 a 17/10/2011
5579481/JOSÉ RENATO BORGES COSTA (SGT PM) / 5.0 diárias (Completa) / de 12/10/2011 a 17/10/2011
5808162/SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO (CAP PM) / 5.0 diárias (Completa) / de 12/10/2011 a 17/10/2011
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325605
PORTARIA: 1705-DF-COL

Objetivo: Para manutenção da Ordem Pública no Município.
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
São Sebastião da Boa Vista/PA - Brasil
Servidor(es):
5807808/ANTONIO MAURICIO SANTANA SILVA (CAP PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/09/2011 a 15/09/2011
5720061/CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TRINDADE (SD PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/09/2011 a 15/09/2011
5419492/CARLOS EDUARDO DA SILVA SIDÔNIO (SD PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/09/2011 a 15/09/2011
57198498/CLEYTON DA CRUZ SOUZA (SD PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/09/2011 a 15/09/2011
5591198/ELIELSON DE LIMA FRAZÃO (CB PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/09/2011 a 15/09/2011
57221562/FABIO ARAÚJO DE CASTILHO (SD PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/09/2011 a 15/09/2011
5720000033/FABRICIO CABRAL PEREIRA (SD PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/09/2011 a 15/09/2011
558515/FERNANDO PEREIRA TEOBALDO (CB PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/09/2011 a 15/09/2011
558922/FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO SILVA (CB PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/09/2011 a 15/09/2011
5591066/IVANILDO FERREIRA BARBOSA (CB PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/09/2011 a 15/09/2011
5734223/JAILSON ROBERTO NUNES DA SILVA (CB PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/09/2011 a 15/09/2011
5734266/JORGE FREITAS DA SILVA (CB PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/09/2011 a 15/09/2011
3395235/LOURIVAL CARDOSO RODRIGUES FILHO (TEN PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/09/2011 a 15/09/2011
5589720/LUCIVALDO DA SILVA MONTEIRO (CB PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/09/2011 a 15/09/2011
5736210/MARIVALDO LOPES DA SILVA (SGT PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/09/2011 a 15/09/2011
57199672/RAPHAEL DA SILVA MONTEIRO (SD PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/09/2011 a 15/09/2011
5199158/SALUSTRIANO BOSCO REIS (SGT PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/09/2011 a 15/09/2011
5586410/SAMUEL DOS REIS LOPES (CB PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/09/2011 a 15/09/2011
5582547/SEGUIAR MONTEIRO FIGUEIREDO (CB PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/09/2011 a 15/09/2011
5590183/WALDECI DA CRUZ SOARES (CB PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/09/2011 a 15/09/2011
5599121/WALDEMIR MOREIRA PIMENTEL FILHO (CB PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/09/2011 a 15/09/2011
54194617/WEDER NASCIMENTO DE ALMEIDA (SD PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/09/2011 a 15/09/2011
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano
CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325606
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 315021
CONTRATO: 62-011

Exercício: 2011
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, para as unidades da PMPA da Capital e do interior do Estado.
Valor Total: 127.500,45
Data Assinatura: 25/11/2011
Vigência: 25/11/2011 a 24/11/2012
Pregão Eletrônico: 11/2011

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
06181118426060000 339030 0101000000 Estadual
Contratado: AGAL COM. GENEROS ALIMENTICIOS E SERV. DE OBRAS CIVIS LTDA-M
Endereço: Q Trinta E Oito, 02
CEP. 67040-440 - Ananindeua/PAComplemento: CONJUNTO GERALDO PALMEIRAS QD 38 CASA 02
Telefone: 9132256138
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325632
PORTARIA: 1702-DF-2011

Objetivo: Para escoltar munição, armamento e equipamento doados pela SENASP
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Brasília/DF - Brasil
Servidor(es):
5807832/Bruno Antônio Vivacqua Almeida (CAP PM) / 5.0 diárias (Completa) / de 12/10/2011 a 17/10/2011
5329736/Charles Brito Figueira (CB PM) / 5.0 diárias (Completa) / de 12/10/2011 a 17/10/2011
5780675/Fabio Cristian dos Santos Araújo (CB PM) / 5.0 diárias (Completa) / de 12/10/2011 a 17/10/2011
5165210/Valdir de Jesus Silva do Amaral (SGT PM) / 5.0 diárias (Completa) / de 12/10/2011 a 17/10/2011
5334632/Jadiel Alves de Lima (CB PM) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/10/2011 a 17/10/2011
5111102/Mécia da Conceição Pires (CB PM) / 5.0 diárias (Completa) / de 12/10/2011 a 17/10/2011
5165210/Valdir de Jesus Silva do Amaral (SGT PM) / 5.0 diárias (Completa) / de 12/10/2011 a 17/10/2011
5330211/Vilson Bentes Pereira (CB PM) / 5.0 diárias (Completa) / de 12/10/2011 a 17/10/2011
5590230/Walter Jeferson Fernandes Ferreira (CB PM) / 5.0 diárias (Completa) / de 12/10/2011 a 17/10/2011
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

FÉRIAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325289 PORTARIA Nº2677/11-NGP.SUSIPE, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO DO PARA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE conceder aos servidores, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, a serem gozadas no período determinado conforme abaixo relacionados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	GOZO
1.	ADEMIR DO SOCORRO PAIXAO TEIXEIRA			57207475		
	AGENTE PRISIONAL HCTP	2011 02.01				31.01.12
2.	ADRIANA TEIXEIRA MACIEL	57192296	AGENTE PRISIONAL	C.T.CREMAÇÃO	2011 02.01	31.01.12
3.	ADSON ADRIANO PADILHA DE SOUSA	5815320	AGENTE PRISIONAL	C.R.BRAGANÇA	2011 02.01	31.01.12
4.	AFONSO MARIA DE LIGORIO SOUZA	5520428	DIRETOR	C.T.C.NOVA	2011 02.01	31.01.12
5.	AGNALDO CARVALHO MARTINS	57175832	AGENTE PRISIONAL	CTM II	2011 02.01	31.01.12
6.	AILTON BRAZ DA SILVA MELO	5764050	AGENTE PRISIONAL	C.R.BRAGANÇA	2012 04.01	02.02.12
7.	ALAN BRUNO MACEDO	57210069	AGENTE PRISIONAL	C.R.SALINOPOLIS	2011 02.01	31.01.12
8.	ALBERONI GONZAGA SOUZA SANTOS	5158729	MOTORISTA	PEM I	2011 02.01	31.01.12
9.	ALBERTO SERGIO BATISTA RODRIGUES	57221115	AGENTE PRISIONAL	DINF	2011 02.01	31.01.12
10.	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	54180879	AGENTE PRISIONAL	C.R.CAPANEMA	2011 02.01	31.01.12
11.	ALIRIO PAULO MARQUES DOS SANTOS	5868840	AGENTE DE PORTARIA	C.R.TUCURUI	2011 02.01	31.01.12
12.	ALUISIO ANTONIO FERNANDES SACRAMENTO	54188596	AGENTE PRISIONAL	PEM II	2012 02.01	31.01.12
13.	ANA HELENA FURTADO DOS REMEDIOS	5836433	AGENTE PRISIONAL	CDPI	2011 02.01	31.01.12
14.	ANA LUZIA PESSOA FARIAS	57210021	AGENTE PRISIONAL	CRF	2012 04.01	02.02.12
15.	ANA SELMA CARDOSO SERRA	57192308	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NEC	2011 02.01	31.01.12
16.	ANGELINA NAZARE DOS ANJOS BRANDAO	54188956	ASSISTENTE SOCIAL	LOTAÇÃO PROVISORIA	2011 02.01	

AGENTE PRISIONAL CRPPIII 2011 02.01 a 31.01.12
 148. MICHELLE KARLLIANE GUIMARAES PINA 54188757
 AGENTE PRISIONAL CRPP I 2012 02.01 a 31.01.12
 149. MILTON DE OLIVEIRA SOARES 57209667 AGENTE PRISIONAL PEM I 2011 02.01 a 31.01.12
 150. MONICA DO SOCORRO NUNES DA SILVA 54188722 AGENTE PRISIONAL NEC 2012 02.01 a 31.01.12
 151. NAIR PEREIRA ESPINDOLA 57202912 AGENTE PRISIONAL CRF 2011 02.01 a 31.01.12
 152. NELSON BASTOS DOS SANTOS 57203983 AGENTE PRISIONAL C.R.MOSQUEIRO 2011 02.01 a 31.01.12
 153. NEY GONÇALVES CORREA 5850444 AGENTE PRISIONAL CRAMA 2011 02.01 a 31.01.12
 154. ODAIR ROCHA DOS SANTOS 57192554 AGENTE PRISIONAL C.R.CORONEL NEVES 2011 02.01 a 31.01.12
 155. ODILSON LOPES BORBA 54181440 AGENTE PRISIONAL PEM I 2011 02.01 a 31.01.12
 156. OLINDO IRAN DA SILVA BARBOSA 54182918 AGENTE PRISIONAL CDPI 2011 02.01 a 31.01.12
 157. OLIVAR FERNANDES DA CONCEIÇÃO 54188569 MOTORISTA DIT 2012 02.01 a 31.01.12
 158. ORLANDO WALDEZ DOS SANTOS GOMES 54181751 AGENTE PRISIONAL PEM I 2011 02.01 a 31.01.12
 159. PATRICIA DO SOCORRO CAMPOS MARTINS 57224873 GERENTE NGP 2012 02.01 a 31.01.12
 160. PATRÍCIA RODRIGUES GUIMARAES 57220644 AGENTE PRISIONAL CRPP II 2011 02.01 a 31.01.12
 161. PAULO CESAR OLIVEIRA CURY 5152658 VICE DIRETOR CAHF 2011 02.01 a 31.01.12
 162. RAIMUNDO SERGIO BOMFIM CARVALHO 5760046 AGENTE PRISIONAL PEM I 2009 02.01 a 31.01.12
 163. REGINALDO COSTA CARDOSO 5710693 GERENTE DMP/ALMOXARIFADO 2012 02.01 a 31.01.12
 164. REYNALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA 57221047 AGENTE PRISIONAL CRPP I 2011 02.01 a 31.01.12
 165. RICARDO SERGIO SOUSA DE ALMEIDA 54188651 MOTORISTA CRC 2012 02.01 a 31.01.12
 166. RINGO ALEX RAYOL FRIAS 54194951 DIRETOR CTM I 2011 02.01 a 31.01.12
 167. ROBERTO SOUZA DOS SANTOS 5848709 AGENTE PRISIONAL C.T.S.BRAS 2011 02.01 a 31.01.12
 168. ROBSON COELHO PACHECO 54189760 AGENTE PRISIONAL C.R.CASTANHAL 2011 02.01 a 31.01.12
 169. RONALD CORREA DE FIGUEIREDO 54188573 AGENTE PRISIONAL CRC 2012 02.01 a 31.01.12
 170. RONALDO DA SILVA RENTE 54192413 AGENTE PRISIONAL CRPP III 2011 02.01 a 31.01.12
 171. ROSA NIRA MAGNO SIQUEIRA 57220686 AGENTE PRISIONAL CRPP II 2011 02.01 a 31.01.12
 172. ROSANGELA RAMOS DE SOUZA 57192456 AGENTE PRISIONAL CRF 2011 02.01 a 31.01.12
 173. ROSSANA NAIR DA ROSA SANTANA 54181869 AGENTE PRISIONAL CRC 2011 02.01 a 31.01.12
 174. RUI PINHEIRO DE SOUZA 40320 TEC.PLANEJAMENTO NUPLAN 2011 02.01 a 31.01.12
 175. RUTENALDO ABDON DA COSTA 57220799 AGENTE PRISIONAL PEM I 2010 02.01 a 31.01.12
 176. SABINO PIMENTEL E SILVA 5760054 AGENTE PRISIONAL CASA ALBERGADO 2011 02.01 a 31.01.12
 177. SANDRA REGINA DE SOUZA CORDEIRO 57201919 AUX.DE SERVIÇOS AGROPECUARIA CAHF 2011 02.01 a 31.01.12
 178. SANDRO MAURO SILVA COSTA 5195365 MOTORISTA PEM II 2012 02.01 a 31.01.12
 179. SELVINO DARLEI DE MIRANDA 54181491 AGENTE PRISIONAL C.R.ALTAMIRA 2011 02.01 a 31.01.12
 180. SILVANA SOARES BELEM 57191238 TEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NGP 2011 02.01 a 31.01.12
 181. SILVIO OLIVEIRA ABDON 54188737 AGENTE PRISIONAL C.T.CREMAÇÃO 2012 02.01 a 31.01.12
 182. SIMONE DOS SANTOS GIMENES 57175806 AUX. OPERACIONAL C.T.C.NOVA 2011 02.01 a 31.01.12
 183. SUZELY DO AMARAL REIS 57221186 AGENTE PRISIONAL C.T.CREMAÇÃO 2011 02.01 a 31.01.12
 184. SUZETE BRANCO DA CUNHA 57202018 AUX.DE SERVIÇOS AGROPECUARIA CAHF 2011 02.01 a 31.01.12
 185. TARCILA MARIA MARTINS DE SOUZA 57220643 AGENTE PRISIONAL CRPP II 2011 02.01 a 31.01.12
 186. UIARA PINHEIRO DOS REIS 57217234 AGENTE PRISIONAL CRF 2011 02.01 a 31.01.12
 187. VALBE JEAN DE SOUZA SAMPAIO 57221159 AGENTE PRISIONAL CRPP III 2011 02.01 a 31.01.12
 188. VALDENILSON FERREIRA ARAUJO 5847850 AGENTE PRISIONAL CRPP I 2011 02.01 a 31.01.12
 189. VALDILENE SERRA ASSUNÇÃO 57211896 AGENTE PRISIONAL C.R.CASTANHAL 2011 02.01 a 31.01.12
 190. VIRGINIA DO SOCORRO MAIA PINHO 5582261 AGENTE PRISIONAL PEM II 2011 02.01 a 31.01.12
 191. WALDEMIR PACHECO MONTEIRO 54181540 AGENTE PRISIONAL C.R.MOSQUEIRO 2011 02.01 a 31.01.12
 192. WELLINGTON JEFFERSON DA SILVA CAPANEDA

57221092 AGENTE PRISIONAL C.T.C.NOVA 2011 02.01 a 31.01.12
 193. WILSON DA COSTA GADELHA JUNIOR 57220956 AGENTE PRISIONAL PEM I 2011 02.01 a 31.01.12
 194. WILSON MORAES NUNES 79448 VICE DIRETOR C.R.MOCAJUBA 2011 02.01 a 31.01.12

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325817**

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
 Modalidade de Admissão: Temporário
 Ato: PORTARIA Nº 862/2011-GAB.SUSIP
 Data de Admissão: 29/12/2011

Nome do Servidor Cargo do Servidor
 Término Vínculo Observação
 EDINOR DOS SANTOS LOUREIRO AGENTE PRISIONAL 29/06/2012

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325820**

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
 Modalidade de Admissão: Temporário
 Ato: PORTARIA Nº 862/2011-GAB.SUSIP
 Data de Admissão: 28/12/2011

Nome do Servidor Cargo do Servidor
 Término Vínculo Observação
 JOAO SACRAMENTO DIAS AGENTE PRISIONAL 28/06/2012

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325785**

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
 Modalidade de Admissão: Temporário
 Ato: PORTARIA Nº 806/2011-GAB.SUSIP
 Data de Admissão: 17/12/2011

Nome do Servidor Cargo do Servidor
 Término Vínculo Observação
 JOSE ATAIDE BARRADAS DOS SANTOS AGENTE PRISIONAL 17/12/2012 c

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325790**

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
 Modalidade de Admissão: Temporário
 Ato: PORTARIA Nº 806/2011-GAB.SUSIP
 Data de Admissão: 17/12/2011

Nome do Servidor Cargo do Servidor
 Término Vínculo Observação
 ERIELBER ARNAUD DE PINA AGENTE PRISIONAL 17/06/2012

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325794**

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
 Modalidade de Admissão: Temporário
 Ato: PORTARIA Nº 806/2011-GAB.SUSIP
 Data de Admissão: 17/12/2011

Nome do Servidor Cargo do Servidor
 Término Vínculo Observação
 DILMA DOS ANJOS RAMOS DE ARAUJO AGENTE PRISIONAL 17/06/2012

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325795**

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
 Modalidade de Admissão: Temporário
 Ato: PORTARIA Nº 806/2011-GAB.SUSIP
 Data de Admissão: 20/12/2011

Nome do Servidor Cargo do Servidor
 Término Vínculo Observação
 ELIENALDO SENA BATISTA AGENTE PRISIONAL 20/06/2012

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325792**

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
 Modalidade de Admissão: Temporário
 Ato: PORTARIA Nº 806/2011-GAB.SUSIP
 Data de Admissão: 17/12/2011

Nome do Servidor Cargo do Servidor
 Término Vínculo Observação
 JOSE DINALDO RODRIGUES FREITAS AGENTE PRISIONAL 17/06/2012

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325801**

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
 Modalidade de Admissão: Temporário
 Ato: PORTARIA Nº 806/2011-GAB.SUSIP
 Data de Admissão: 21/12/2011

Nome do Servidor Cargo do Servidor
 Término Vínculo Observação
 SILVINO PINHO DA SILVA AGENTE PRISIONAL 21/06/2012

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325803**

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
 Modalidade de Admissão: Temporário
 Ato: PORTARIA Nº 806/2011-GAB.SUSIP
 Data de Admissão: 23/12/2011

Nome do Servidor Cargo do Servidor
 Término Vínculo Observação
 FRANCISCO JOSE CARDOSO RODRIGUES AGENTE PRISIONAL 23/06/2012

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325807**

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
 Modalidade de Admissão: Temporário
 Ato: PORTARIA Nº 806/2011-GAB.SUSIP
 Data de Admissão: 23/12/2011

Nome do Servidor Cargo do Servidor
 Término Vínculo Observação
 ALESSANDRO MONTEIRO BORGES AGENTE PRISIONAL 23/06/2012

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325812**

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
 Modalidade de Admissão: Temporário
 Ato: PORTARIA Nº 806/2011-GAB.SUSIP
 Data de Admissão: 27/12/2011

Nome do Servidor Cargo do Servidor
 Término Vínculo Observação
 RUCIVALDO CARVALHO DA SILVA AGENTE PRISIONAL 27/06/2012

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325813**

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
 Modalidade de Admissão: Temporário
 Ato: PORTARIA Nº 806/2011-GAB.SUSIP
 Data de Admissão: 28/12/2011

Nome do Servidor Cargo do Servidor
 Término Vínculo Observação
 DORIVALDO LOPES DE SEIXAS AGENTE PRISIONAL 28/06/2012

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

**DIÁRIA
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325804
 PORTARIA: 4799/2011**

Objetivo: A fim de conduzir equipe da GET, naquele município.
 Fundamento Legal: Lei 5810/94
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 Cametá/PA - Brasil

 Servidor(es):
 51172262/Francisco Carlos Bittencourt (Motorista) / 8.5 diárias (Completa) / de 12/12/2011 a 20/12/2011

 Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

**DIÁRIA
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325781
 PORTARIA: 4798/2011**

Objetivo: A fim de realizar apresentação do projeto de sinalização íaria as empresas participantes do processo licitatório, naquele município.
 Fundamento Legal: Lei 5810/94
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 Acará/PA - Brasil

 Servidor(es):
 571907481/Eduardo Rabelo Freire (Assist. adm.) / 9.5 diárias (Completa) / de 14/12/2011 a 23/12/2011
 57234848/Walter Bortone Salles Couto (Gerente) / 9.5 diárias (Completa) / de 14/12/2011 a 23/12/2011

 Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325822
 PORTARIA: 4801/2011**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
 Osvaldineia Carmen Alves Machado Administrador 55696562
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor
06181118425900000 0261000000 339030 50,00
06181118425900000 0261000000 339033 150,00
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325818
PORTARIA: 4800/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
Cléia Joceli Costa Pinheiro Aux. adm. 571756371
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
06181118425900000 0261000000 339033 100,00
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325824
PORTARIA: 4802/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
Elder Lima Machado Vistoriador 572149721
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
06181118425900000 0261000000 339030 500,00
06181118425900000 0261000000 339039 1.500,00
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325811

Dispensa: 7/2011
Data: 28/12/2011
Valor: 144.000,00
Objeto: Locação não residencial, referente ao imóvel urbano localizado no município de Castanhal/PA, destinado ao funcionamento da Agência de Trânsito do referido município.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
06122012545340000 339036 0261000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: Waldemar Nunes
Endereço: Rod. BR 316, Bairro: Centro, 1001
CEP. 68740-000 - Castanhal/PA
Complemento: Av. Presidente Vargas
Telefone: 9181086095
Ordenador: ÁLVARO AYRES DE OLIVEIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 4395/2011-DG/PROJUR.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325277

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que o Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito CORNELIO JOSE HOLANDA da Vara Única de Curralinho, determinou a proibição da obtenção de Permissão para Dirigir veículo automotor pelo Sr. LUIS OTAVIO GOMES DOS SANTOS, RG Nº 6536382 PC/PA, pelo prazo de 02(dois) anos a contar de 06/09/2011, tendo em vista a sentença prolatada nos autos do processo nº 083.2010.2.000171-9.
R E S O L V E :

Art. 1º - PROIBIR a obtenção de Permissão para Dirigir veículo automotor pelo Sr. LUIS OTAVIO GOMES DOS SANTOS, RG Nº 6536382 PC/PA, pelo prazo de 02(dois) anos a contar de 06/09/2011, em razão de ordem judicial.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral, 10 de novembro de 2011.
ÁLVARO AYRES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325288
PORTARIA: 4786/2011

Objetivo: A fim de prevenir e reprimir a prática de infrações de trânsito nas vias locais, cumprir cronograma de ações de fiscalização programadas pela DTO, naquele município.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: ITAITUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
Brasil Novo/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572142042/Antônio Carlos Almeida Santos (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 09/12/2011 a 14/12/2011
572011911/Jairo Nogueira da Costa (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 09/12/2011 a 14/12/2011
572150051/Joilton Silva de Sousa (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 09/12/2011 a 14/12/2011
572279431/Kleyton Gemaque Miranda da Silva (Agente de

Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 09/12/2011 a 14/12/2011
58274852/Valdir Amadeu da Silva (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 09/12/2011 a 14/12/2011<br
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325308
PORTARIA: 4787/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
Ailson Francelino de Souza Bombeiro 512456511
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
06181118425900000 0261000000 339030 200,00
06181118425900000 0261000000 339036 300,00
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325227
PORTARIA: 4783/2011

Objetivo: A fim de participar de reunião no DETRAN sede com o Diretor Geral.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: ITAITUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58910721/Peterson Rustick Baú (Gerente) / 2.5 diárias (Completa) / de 15/12/2011 a 17/12/2011<br
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325244
PORTARIA: 4784/2011

Objetivo: A fim de supervisionar as ações de segurança na agência de trânsito, visando prevenir danos às instalações físicas e ao material utilizado pelo órgão, naquele município.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Marabá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
512456511/Ailson Francelino de Souza (Bombeiro) / 14.5 diárias (Completa) / de 05/12/2011 a 19/12/2011
51960271/Nilberto da Silva Lobo (Militar) / 14.5 diárias (Completa) / de 05/12/2011 a 19/12/2011<br
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325267
PORTARIA: 4785/2011

Objetivo: A fim de conduzir equipe da DUR, naquele município.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Salinópolis/PA - Brasil<br
Servidor(es):
32662301/José Ribamar de Oliveira Macedo (Asg.) / 3.5 diárias (Completa) / de 13/01/2011 a 16/01/2012<br
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325185
PORTARIA: 4722/2011

Objetivo: A fim de realizar atendimento ao usuário Banca Itinerante da 2ª fase, naqueles municípios.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Bom Jesus do Tocantins/PA - Brasil
Brejo Grande do Araguaia/PA - Brasil
Itupiranga/PA - Brasil
Piçarra/PA - Brasil
São Domingos do Araguaia/PA - Brasil
São Geraldo do Araguaia/PA - Brasil
Vila União/PA - Brasil
VL Cruzeiro do Sul/PA - Brasil
VL Novo Paraíso/PA - Brasil<br
Servidor(es):
512002002/Antonio José Teles Barata (Bombeiro) / 12.5 diárias (Completa) / de 28/11/2011 a 10/12/2011
571966811/Clóvis Alberto Galvão Ribeiro (Tec. Info.) / 12.5 diárias (Completa) / de 28/11/2011 a 10/12/2011
571982771/Enivaldo Pardaul da Costa (Agente de Trânsito) / 12.5 diárias (Completa) / de 28/11/2011 a 10/12/2011
571954801/Marcelo Monteiro de Castilho (Motorista) / 12.5 diárias (Completa) / de 28/11/2011 a 10/12/2011
57853401/Márcio Cley dos Santos Guimarães (Militar) / 12.5 diárias (Completa) / de 28/11/2011 a 10/12/2011
32631341/Rosely Souza Pereira (Axt.) / 12.5 diárias (Completa) / de 28/11/2011 a 10/12/2011
32646451/Wanda Durans (Axt.) / 12.5 diárias (Completa) / de 28/11/2011 a 10/12/2011
20110501/Wilson Nazareno da Silva Teixeira (Tec.) / 12.5 diárias

(Completa) / de 28/11/2011 a 10/12/2011<br
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325319
PORTARIA: 4788/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
Josiel Monteiro da Silva Agente de Trânsito 572037831
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
06181118425900000 0261000000 339030 400,00
06181118425900000 0261000000 339036 100,00
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325328
REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2011

Ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e onze, o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA reuniu-se na Secretaria de Estado de Segurança Pública - REUNIU (Rua Arcipreste Manoel Teodoro n.º 305, Belém - PA), contando com a presença dos seguintes integrantes: Antonio Fernando Carvalho de Oliveira representante suplente do DETRAN/PA; Roberto Ivo dos Anjos Barata representante suplente da Polícia Rodoviária Estadual; Erick Alexandre Martins Miranda representante suplente da Polícia Militar; Maria de Jesus da Fonseca Cardoso representante titular da Secretaria de Transporte; Isaías Nascimento dos Reis representante suplente da CTBEL; Ana Nélia Mota Vinhote representante titular de Ananindeua; Ana Paula Peixeira Dias representante suplente de Ananindeua; Antônio Ferreira de Araújo representante titular de Marabá; Ilcilene Silva Oliveira representante de Castanhal; Lahiré Ávila de Moura representante suplente do município de Castanhal; José Antonio Duarte Dias representante titular da SINTRITUR; Edivaldo Brito Moraes representante suplente do SINTRITUR; Dêlcio Arthur Farias de Souza representante titular da SETRANS-BEL; Rosane Miranda Brito representante titular do SEST/SENAT; Maria Elenilda dos Santos representante suplente do SEST/SENAT; Cezar Augusto Machado de Oliveira e Souza representante titular da Polícia Rodoviária Federal, sob a presidência do Senhor Luiz Fernandes Rocha, Presidente do CETRAN/PA, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta. ABERTURA DA REUNIÃO: Após a confirmação da existência de quorum regulamentar, a reunião foi aberta pelo conselheiro e representante suplente do DETRAN/PA, em substituição à Vice-presidência o Senhor Antônio Fernando Carvalho de Oliveira. ORDEM DO DIA: O Conselheiro abriu a reunião cumprimentando a todos, e apresentando para aprovação a Ata da 9ª Reunião Ordinária do CETRAN/PA, sendo aprovada por unanimidade;A apresentação do e-mail de Igarapé-Miri solicitando a visita técnica, para a conclusão do processo de Municipalização, para conhecimento do colegiado; RELATO DE PROCESSOS: 1) Processo: n.º 2011.023/CETRAN/PA; Recorrente: Raimundo Sousa da Silva; Relator: José Osmar de Albuquerque rocha Neto - Cel PM; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 2) Processo: n.º 2011.220/CETRAN/PA; Recorrente: Plínio de Abreu Rodrigues; Relatora: Cezar Augusto Machado de Oliveira e Souza; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 3) Processo: n.º 2011.222/CETRAN/PA; Recorrente: Plínio de Abreu Rodrigues; Relator: Cezar Augusto Machado de Oliveira e Souza; Decisão: Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 4) Processo: n.º 2011.221/CETRAN/PA; Recorrente: Plínio de Abreu Rodrigues; Relator: Cezar Augusto Machado de Oliveira e Souza; Decisão: Por

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325322
PORTARIA: 4834/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
Josiel Monteiro da Silva Agente de Trânsito 572037831
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
06181118425900000 0261000000 339030 400,00
06181118425900000 0261000000 339036 100,00
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325328
REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2011

Ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e onze, o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA reuniu-se na Secretaria de Estado de Segurança Pública - REUNIU (Rua Arcipreste Manoel Teodoro n.º 305, Belém - PA), contando com a presença dos seguintes integrantes: Antonio Fernando Carvalho de Oliveira representante suplente do DETRAN/PA; Roberto Ivo dos Anjos Barata representante suplente da Polícia Rodoviária Estadual; Erick Alexandre Martins Miranda representante suplente da Polícia Militar; Maria de Jesus da Fonseca Cardoso representante titular da Secretaria de Transporte; Isaías Nascimento dos Reis representante suplente da CTBEL; Ana Nélia Mota Vinhote representante titular de Ananindeua; Ana Paula Peixeira Dias representante suplente de Ananindeua; Antônio Ferreira de Araújo representante titular de Marabá; Ilcilene Silva Oliveira representante de Castanhal; Lahiré Ávila de Moura representante suplente do município de Castanhal; José Antonio Duarte Dias representante titular da SINTRITUR; Edivaldo Brito Moraes representante suplente do SINTRITUR; Dêlcio Arthur Farias de Souza representante titular da SETRANS-BEL; Rosane Miranda Brito representante titular do SEST/SENAT; Maria Elenilda dos Santos representante suplente do SEST/SENAT; Cezar Augusto Machado de Oliveira e Souza representante titular da Polícia Rodoviária Federal, sob a presidência do Senhor Luiz Fernandes Rocha, Presidente do CETRAN/PA, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta. ABERTURA DA REUNIÃO: Após a confirmação da existência de quorum regulamentar, a reunião foi aberta pelo conselheiro e representante suplente do DETRAN/PA, em substituição à Vice-presidência o Senhor Antônio Fernando Carvalho de Oliveira. ORDEM DO DIA: O Conselheiro abriu a reunião cumprimentando a todos, e apresentando para aprovação a Ata da 9ª Reunião Ordinária do CETRAN/PA, sendo aprovada por unanimidade;A apresentação do e-mail de Igarapé-Miri solicitando a visita técnica, para a conclusão do processo de Municipalização, para conhecimento do colegiado; RELATO DE PROCESSOS: 1) Processo: n.º 2011.023/CETRAN/PA; Recorrente: Raimundo Sousa da Silva; Relator: José Osmar de Albuquerque rocha Neto - Cel PM; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 2) Processo: n.º 2011.220/CETRAN/PA; Recorrente: Plínio de Abreu Rodrigues; Relatora: Cezar Augusto Machado de Oliveira e Souza; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 3) Processo: n.º 2011.222/CETRAN/PA; Recorrente: Plínio de Abreu Rodrigues; Relator: Cezar Augusto Machado de Oliveira e Souza; Decisão: Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 4) Processo: n.º 2011.221/CETRAN/PA; Recorrente: Plínio de Abreu Rodrigues; Relator: Cezar Augusto Machado de Oliveira e Souza; Decisão: Por

UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 5) Processo: n.º 2011.059/CETTRAN/PA; Recorrente: Maria de Nazaré Nunes Damasceno; Relatora: Icilene Silva Oliveira; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 6) Processo: n.º 2009.047/CETTRAN/PA; Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Relator: José Osmar de Albuquerque Rocha Neto – Cel PM; Decisão: Por MAIORIA de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA penalidade aplicada; 7) Processo: n.º 2011.024/CETTRAN/PA; Recorrente: Silvério Abreu Sousa; Relator: José Osmar de Albuquerque Rocha Neto – Cel PM; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 8) Processo: n.º 2009.041/CETTRAN/PA; Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Relator: José Osmar de Albuquerque Rocha Neto – Cel PM; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 9) Processo: n.º 2009.043/CETTRAN/PA; Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Relator: José Osmar de Albuquerque Rocha Neto – Cel PM; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada; 10) Processo: n.º 2011.243/CETTRAN/PA; Recorrente: Cleiton Wilson Silva Conceição; Relator: Erick Alexandre Martins Miranda; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 11) Processo: nº 2011.211/CETTRAN/PA; Recorrente: Vitória Carvalho Muricy; Relator: Antonio Fernando Carvalho de Oliveira; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 12) Processo: nº 2011.212/CETTRAN/PA; Recorrente: Vitória Carvalho Muricy; Relator: Antonio Fernando Carvalho de Oliveira; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 13) Processo: nº 2011.213/CETTRAN/PA; Recorrente: Vitória Carvalho Muricy; Relator: Antonio Fernando Carvalho de Oliveira; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 14) Processo: nº 2011.160/CETTRAN/PA; Recorrente: Leidiane Ribeiro Costa Bentes; Relator: Nilma Maria Nascimento Lima; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 15) Processo: nº 2011.215/CETTRAN/PA; Recorrente: Anderson Martins dos Santos; Relator: Cezar Augusto Machado de Oliveira e Souza; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 16) Processo: nº 2011.228/CETTRAN/PA; Recorrente: Walter Sales dos Santos; Relator: Delcio Arthur Farias de Souza; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 17) Processo: nº 2011.199/CETTRAN/PA; Recorrente: José Alberto Gomes dos Santos; Relator: Edvaldo Brito Moraes; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 18) Processo: nº 2011.087/CETTRAN/PA; Recorrente: Edvaldo Rocha da Conceição; Relator: Antonio Ferreira de Araújo; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 19) Processo: nº 2011.089/CETTRAN/PA; Recorrente: Jocieleia Silva Aroucha/José Lopes Costa; Relator: Antonio Ferreira Araújo; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 20) Processo: nº 2011.203/CETTRAN/PA; Recorrente: Wilson Câmara Frazão Filho; Relator: Antonio Ferreira de Araújo; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 21) Processo: nº 2011.204/CETTRAN/PA; Recorrente: Shirley Maria Santos Dias dos Anjos; Relator: Antonio Ferreira de Araújo; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 22) Processo: nº 2011.114/CETTRAN/PA; Recorrente: Izabela Simone Maciel Cardoso; Relator: Raimundo Esteves; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada; 23) Processo: nº 2011.175/CETTRAN/PA; Recorrente: Carlos Alexandre da Silva dos Santos; Relator: Raimundo Esteves; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 24) Processo: nº 2011.173/CETTRAN/PA; Recorrente: Ana Lúcia Araújo Vasconcelos; Relator: Raimundo Esteves; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 25) Processo: nº 2011.174/CETTRAN/PA; Recorrente: Sívio Roberto da Silva Andrade; Relator: Raimundo Esteves; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 26) Processo: nº 2011.176/CETTRAN/PA; Recorrente: Ana Karla de Oliveira Nogueira; Relator: Raimundo Esteves; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 27) Processo nº 2009.045/CETTRAN/PA; Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Relator: José Osmar de Albuquerque Rocha Neto – Cel PM; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA penalidade aplicada; Nada mais havendo a tratar, foram

encerrados os trabalhos pelo Senhor Vice-presidente e determinada a lavratura da presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelos membros presentes, representantes de seus respectivos órgãos e entidades. Antonio Fernando Carvalho de Oliveira

REPRESENTANTE SUPLENTE DO DETRAN/PA

Roberto Ivo dos Anjos Barata
Representante suplente da PRE
Erick Alexandre Martins Miranda
Representante suplente da Polícia Militar
Assessor Técnico CETRAN/Maria de Jesus da Fonseca Cardosos
Representante titular da SETRAN
Isaias Nascimento dos Reis
Representante Suplente da CTBEL
Ana Nélia Mota Vinhote
Representante titular do município de Ananindeua
Ana paula Peixeira Dias
Representante suplente do município de Ananindeua
Antônio Ferreira de Araújo
Representante titular do município de Marabá
Icilene Silva Oliveira
Representante titular do município de Castanhal
Lahiré Ávila de Moura
Representante suplente do município de Castanhal
José Antonio Duarte Dias
Representante titular do SINTRITUR
Edivaldo Brito Moraes
Representante suplente do SINTRITUR
Décio Arthur Farias de Souza
Representante titular da SETRAN-BEL
Rosane Miranda Brito
Representante titular do SEST/SENAT
Maria Elenilda dos Santos
Representante suplente do SEST/SENAT
Cezar Augusto Machado de Oliveira
Representante titular da Polícia Rodoviária Federal

DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325333
PORTARIA: 4835/2011**

Objetivo: A fim de coordenar os trabalhos de fiscalização da Operação de final de ano, naquele município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Salinópolis/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541879873/Maria de Lourdes Ferreira Batista (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 03/01/2012
571982781/Rodolfo da Silveira Ferreira (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 03/01/2012<br

Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325385
PORTARIA: 4836/2011**

Objetivo: A fim de prevenir e reprimir a prática de infrações de trânsito nas vias locais, cumprir cronograma de ações de fiscalização programadas pela DTO, naquele município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Salinópolis/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572289501/Kelly Maia Santana (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 03/01/2012
572321111/Lorena Suelen de Souza Costa (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 03/01/2012
541927252/Luana Aline Cardoso Leitão (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 03/01/2012
572149571/Luiz Vinícios Moreira de Abreu (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 03/01/2012
572276141/Luiza Silvana Meireles Linhares (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 03/01/2012
572289521/Marcela de Jesus Pinheiro (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 03/01/2012
32682171/Maria Alice da Costa Silva (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 03/01/2012
571955502/Nivia Guedes Gorayeb (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 03/01/2012
572289291/Orivaldo Rodrigues dos Santos (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 03/01/2012
571754413/Paulo Sérgio Antunes dos Santos (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 03/01/2012
572002751/Priscila Roman Vieira Campelo (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 03/01/2012
572268231/Rosemar Flávio Marques Franco Junior (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 03/01/2012
571936042/Rosivaldo Oliveira de Souza (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 03/01/2012
572143942/Sirley da Silva Julio (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 03/01/2012
571947712/Vera Márcia da Silva Paredes (Agente de Trânsito) /

5.5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 03/01/2012
541967563/Waldir Dircelo Pantoja Coelho (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 03/01/2012
572267301/Walisson Pedro Pereira de Souza (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 03/01/2012
571987121/Willy de Souza Pena (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 03/01/2012<br

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325415
PORTARIA: 4788/2011**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
Genival Alves de Sousa agente de transito 58681573
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06181118425900000 0261000000 339030 400,00
06181118425900000 0261000000 339036 100,00
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325428
PORTARIA: 4838/2011**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
Jairo Nogueira da Costa Agente de Trânsito 572011911
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06181118425900000 0261000000 339030 400,00
06181118425900000 0261000000 339036 100,00
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325434
PORTARIA: 4839/2011**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
Antonio Hélio Alves dos Santos Agente de Trânsito 572011851
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06181118425900000 0261000000 339030 200,00
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325409
PORTARIA: 4789/2011**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
Pedro Paulo Ferreira Barbosa Agente de transito 572020901
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06181118425900000 0261000000 339030 300,00
06181118425900000 0261000000 339036 100,00
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325445
PORTARIA: 4840/2011**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
Marco Aurélio Reis Sena Agente de Trânsito 572017651
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06181118425900000 0261000000 339030 400,00
06181118425900000 0261000000 339036 100,00
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325446
PORTARIA: 4790/2011**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
Bruno Lucas de Freitas Agente de transito 572013661
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06181118425900000 0261000000 339030 200,00
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325452
PORTARIA: 4791/2011**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
Elisângela Costa de Souza Agente de transito 572012921
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor
06181118425900000 0261000000 339030 400,00
06181118425900000 0261000000 339036 100,00
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325458
PORTARIA: 4841/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
Jean da Silva e Silva Agente de Trânsito 572017091
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
06181118425900000 0261000000 339030 400,00
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325596
PORTARIA: 4844/2011

Objetivo: A fim de prevenir e reprimir a prática de infrações de trânsito nas vias locais, naquele município.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
Cameté/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572107552/David James Overall (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 07/12/2011 a 12/12/2011
572002341/Ednelson Amaral Serrão (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 07/12/2011 a 12/12/2011
571924402/Gerson Gomes Santiago (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 07/12/2011 a 12/12/2011
572289551/Marcus Roberto Saldanha Batista (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 07/12/2011 a 12/12/2011<br
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325491
PORTARIA: 4842/2011

Objetivo: A fim de prevenir e reprimir a prática de infrações de trânsito nas vias locais, naquele município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Tucuruí/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572275941/Alcir Ferreira Quadros (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 03/01/2012
572016682/Luciano Batista Santos Braga (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 03/01/2012
58168742/Lyndon Chrysler de Almeida (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 03/01/2012
572289551/Marcus Roberto Saldanha Batista (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 03/01/2012
572002741/Robson Machado Paiva (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 03/01/2012
541957382/Wellington Carlos Henriques Martins (Agente de Trânsito) / 5.5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 03/01/2012<br
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325543
PORTARIA: 4843/2011

Objetivo: A fim de exercer a função de examinador de trânsito, naquele município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Parauapebas/PA - Brasil<br
Servidor(es):
32630881/Fernando Josias da Costa Leal (Adm.) / 14.5 diárias (Completa) / de 30/11/2011 a 14/12/2011
572013041/Max Elimiliano Leite Rodrigues (Agente de Trânsito) / 14.5 diárias (Completa) / de 30/11/2011 a 14/12/2011<br
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325686
PORTARIA: 4792/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
Ednelson Amaral Serrão Agente de trânsito 572002341
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
06181118425900000 0261000000 339030 100,00
06181118425900000 0261000000 339033 250,00
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325737
PORTARIA: 4793/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
Vonildo Soares dos Santos Agente de trânsito 572273261
Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
06181118425900000 0261000000 339030 400,00
06181118425900000 0261000000 339036 100,00
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325742
PORTARIA: 4794/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
Edimar Soares Moreira Agente de trânsito 572019441
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
06181118425900000 0261000000 339030 200,00
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325758
PORTARIA: 4795/2011

Objetivo: A fim de prevenir e reprimir a prática de infrações de trânsito nas vias locais, cumprir cronograma de ações de fiscalização programadas pela DTO, naquele município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: ITAITUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
Medicilândia/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572142042/Antônio Carlos Almeida Santos (Ag. transito) / 14.5 diárias (Completa) / de 05/12/2011 a 19/12/2011
572011911/Jairo Nogueira da Costa (Agente de transito) / 14.5 diárias (Completa) / de 05/12/2011 a 19/12/2011
572150051/Joilton Silva de Sousa (Ag. transito) / 14.5 diárias (Completa) / de 05/12/2011 a 19/12/2011
572279431/Kleyton Gemaque Miranda da Silva (Agente de transito) / 14.5 diárias (Completa) / de 05/12/2011 a 19/12/2011
58274852/Valdir Amadeu da Silva (Agente de transito) / 14.5 diárias (Completa) / de 05/12/2011 a 19/12/2011<br
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325762
PORTARIA: 4796/2011

Objetivo: A fim de realizar fiscalização da obra para emissão de laudo de execução, naquele município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Salvaterra/PA - Brasil<br
Servidor(es):
32618911/Ivan Campos Bezerra (AST) / 11.5 diárias (Completa) / de 06/12/2011 a 17/12/2011
32617431/Jorge Henrique Santos Lima (TEC) / 11.5 diárias (Completa) / de 06/12/2011 a 17/12/2011<br
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

EXTRATOS DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325763
PORTARIA Nº. 5269/2011-DG/CDRH DE 27.12.2011

A Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH;
CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 118670A/1, de 03.11.2011.
R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor ORIVALDO CASTRO DOS SANTOS, Auxiliar Técnico/03, matrícula 3262057/1, lotado na Gerência de Engenharia de Trânsito, por trinta (30) dias no período de 22.10 a 20.11.2011. Manoela paulo de oliveira
Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 5268/2011-DG/CDRH DE 27.12.2011

A Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH;
CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 6176-11, de 13.12.2011.
R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor VINÍCIUS AFFONSO DE ARAÚJO MARZULLO MAIA, Vistoriador, matrícula 57201737/1, lotado na Regional de Trânsito de Marabá, por trinta e um (31) dias no período de 09.12 a 08.01.2012. Manoela paulo de oliveira
Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 5267/2011-DG/CDRH DE 27.12.2011

A Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria

118/2011-DG/CDRH;
CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 6142-11, de 06.12.2011.
R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor VINÍCIUS AFFONSO DE ARAÚJO MARZULLO MAIA, Vistoriador, matrícula 57201737/1, lotado na Regional de Trânsito de Marabá, onze (11) dias, de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 28.11 a 08.12.2011. Manoela paulo de Oliveira
Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 5266/2011-DG/CDRH DE 27.12.2011

A Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH;
CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 119390A/1, de 18.11.2011.
R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor VINÍCIUS AFFONSO DE ARAÚJO MARZULLO MAIA, Vistoriador, matrícula 57201737/1, lotado na Regional de Trânsito de Marabá, onze (11) dias, de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15.11 a 25.11.2011. Manoela paulo de Oliveira

Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº. 5265/2011-DG/CDRH DE 27.12.2011

A Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH;
CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 119056A/1, de 09.11.2011.
R E S O L V E:

CONCEDER à servidora RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar Administrativo, matrícula 57194031/1, lotada na Agência de Trânsito de Belém, sessenta (60) dias, de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26.10 a 24.12.2011. Manoela paulo de Oliveira

Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº. 5264/2011-DG/CDRH DE 27.12.2011

A Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH;
CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 119089A/1, de 10.11.2011.
R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde concedida à servidora NEUZA MARIA LEÃO, Agente Administrativo, matrícula 5055814/3, lotada na Gerência de Fiscalização de Vias, por sessenta (60) dias no período de 30.09 a 28.11.2011. Manoela paulo de oliveira

Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº. 5263/2011-DG/CDRH DE 27.12.2011

A Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH;
CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 118850A/1, de 07.11.2011.
R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde concedida à servidora ANA FERNANDA LEÃO PEREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula 57175739/1, lotada no Núcleo do sistema RENAINF, por trinta (30) dias no período de 01.10 a 30.10.2011. Manoela paulo de oliveira
Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325778
PORTARIA: 4797/2011

Objetivo: A fim de realizar fiscalização do contrato administrativo referente a obra de sinalização viária, naquele município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Ourém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571899491/Marcelo Pinto da Costa Mendes (Eng. Mecânico) / 11.5 diárias (Completa) / de 12/12/2011 a 23/12/2011
32661681/Sérgio Augusto Souza Leal (TEC) / 11.5 diárias (Completa) / de 12/12/2011 a 23/12/2011<br
Ordenador: ADRIANO SILVA MOREIRA

Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325757 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 322670

Dispensa: 11/2011
Data: 21/12/2011
Valor: 41.895,66
Objeto: Aquisição emergencial de câmara frigorífica para conservação de cadáveres. Câmara de montagem e entrega imediata.
Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93
Data de Ratificação: 21/12/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
06181118425900000 449052 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: PEDRO TAVARES DE MELO PEÇAS ME (TAMEPE REFRIG. COM. E IND.)
Endereço: R Dr Antônio Montenegro, Bairro: Centro, S/Nº
CEP. 55825-000 - Paudalho/PE
Telefone: 9191363858
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO Nº PUBLICAÇÃO : 325751

Nota de Empenho da Despesa: 2011NE03719
Valor: 23.607,90
Data: 22/11/2011
Vigência: 22/11/2011 a 31/12/2011
Objeto: Aquisição de frigobares, freezers, refrigeradores e bebedouros destinados ao atendimento das necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.
Pregão Eletrônico: 15/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
06181118425900000 449052 0101000000 Estadual
Contratado: CHAVES COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA EPP
Endereço: R Ten Américo Moretti, Bairro: Vila Santa Catarina, 557
CEP. 04372-060 - São Paulo/SP
Telefone: 1156787500
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

LICENÇA PRÊMIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325648 PORTARIA Nº 254 DE 26/12/2011-DAF

SERVIDOR: JOICILENE DA SILVA ALVES
CARGO: Assist. Administ. MATRÍCULA: 57190483/1
PERÍODO: 02 a 31.01.2012
TRIÊNIO: 22.10.2007 a 22.10.2010
PORTARIA Nº 255 DE 26/12/2011-DAF
SERVIDOR: CORDELIER SANTIAGO ALVES
CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 5129800/1
PERÍODO: 01 a 30.01.2012
TRIÊNIO: 04.05.1999 a 04.05.2002

PORTARIA Nº 256 DE 26/12/2011-DAF

SERVIDOR: IRIÂNGELA MARIA ALMEIDA MENDES
CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 54187969/1
PERÍODO: 01 a 30.01.2012
TRIÊNIO: 22.10.2004 a 22.10.2007

PORTARIA Nº 257 DE 26/12/2011-DAF

SERVIDOR: MIRTES HELOISA C. DA SILVA
CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 5156670/1
PERÍODO: 01 a 30.01.2012
TRIÊNIO: 04.10.2002 a 04.10.2005

PORTARIA Nº 258 DE 26/12/2011-DAF

SERVIDOR: NÉLIO DE JESUS GARCIA
CARGO: Assist. Administ. MATRÍCULA: 57195138/1
PERÍODO: 01 a 30.01.2012
TRIÊNIO: 13.03.2008 a 13.03.2011

PORTARIA Nº 259 DE 26/12/2011-DAF

SERVIDOR: MARIA DE NAZARÉ GARCEZ DA SILVA
CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 5449570/1
PERÍODO: 01 a 30.01.2012
TRIÊNIO: 18.05.2002 a 18.05.2005

PORTARIA Nº 260 DE 26/12/2011-DAF

SERVIDOR: CARLA CRISTINA F. CARDOSO CARVALHO
CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 5839637/1
PERÍODO: 01 a 30.01.2012
TRIÊNIO: 02.07.2001 a 02.07.2004

PORTARIA Nº 261 DE 26/12/2011-DAF

SERVIDOR: MARIA DAS MERCÊS CHAVES DE PAULA
CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 5107407/2
PERÍODO: 01 a 30.01.2012
TRIÊNIO: 31.10.2004 a 31.10.2007

PORTARIA Nº 262 DE 26/12/2011-DAF

SERVIDOR: WALQUIRIA SANTOS TEIXEIRA
CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 5233089/1
PERÍODO: 02 a 31.01.2012
TRIÊNIO: 23.01.2001 a 23.01.2004

PORTARIA Nº 263 DE 26/12/2011-DAF

SERVIDOR: ENALDO LUIZ DE MELO FERREIRA
CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 54188037/1
PERÍODO: 02 a 31.01.2012
TRIÊNIO: 20.10.2007 a 20.10.2010

PORTARIA Nº 264 DE 26/12/2011-DAF

SERVIDOR: SYLVIO CÉZAR CARDOSO DE C. LEÃO
CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 54188034/1
PERÍODO: 01 a 30.01.2012
TRIÊNIO: 01.10.2007 a 01.10.2010

PORTARIA Nº 265 DE 26/12/2011-DAF

SERVIDOR: EVERALDO DE OLIVEIRA COSTA
CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 72877/1
PERÍODO: 01 a 30.01.2012
TRIÊNIO: 01.12.2001 a 01.12.2004

PORTARIA Nº 269 DE 26/12/2011-DAF

SERVIDOR: CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 5230691/1
PERÍODO: 01 a 30.01.2012
TRIÊNIO: 14.01.2008 a 14.01.2011

PORTARIA Nº 270 DE 28/12/2011-DAF

SERVIDOR: EDELMA CRUZ MONTEIRO
CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA: 54188036/1
PERÍODO: 01 a 30.01.2012
TRIÊNIO: 20.10.2007 a 20.10.2010

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325389 PORTARIA: 1264/11

Objetivo: Conduzir Viatura
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL
Destino(s): Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5894430/Carlos Magno Cardoso da Silva (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/10/2011 a 18/10/2011<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325383 PORTARIA: 1182/11

Objetivo: Perícia Técnica
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s): Redenção/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5890374/José Rodrigues Monção Junior (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/10/2011 a 02/10/2011
5889186/Pablo Y Castro (Perito Criminal) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/10/2011 a 02/01/2011<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325327 PORTARIA: 1176/11

Objetivo: À Disposição do Núcleo Avançado
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Bragança/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54185404/André Ricardo Queiroz Silva (Perito Criminal) / 7.5 diárias (Completa) / de 21/11/2011 a 28/11/2011<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325353 PORTARIA: 1183/11

Objetivo: Perícia Técnica
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s): Itupiranga/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5890377/Ailton Alves de Oliveira Junior (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 13/10/2011 a 13/10/2011
5888923/Andrey Fernandes Mateus (Perito Criminal) / 0.5 diárias (Completa) / de 13/10/2011 a 13/10/2011
5892974/Jean Almeida da Silva (Aux. Téc de Perícias) / 0.5 diárias (Completa) / de 13/10/2011 a 13/10/2011
54188042/João Elias Nogueira da Silva (Perito Criminal) / 0.5 diárias (Completa) / de 13/10/2011 a 13/10/2011<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325180 PORTARIA: 1229/11

Objetivo: Realizar Perícia Técnica
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: MARABÁ /PA - BRASIL
Destino(s): Itupiranga/PA - Brasil<br
Servidor(es):

5890374/José Rodrigues Monção (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/11/2011 a 10/11/2011
54185853/Marcelo Moraes (Perito Criminal) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/11/2011 a 10/11/2011<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325188 PORTARIA: 1168/11

Objetivo: Conduzir Viatura
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Mosqueiro/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5890316/Adriano Ramom Habibi Simões (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/11/2011 a 03/11/2011<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325222 PORTARIA: 1202/11

Objetivo: Realizar Perícia Técnica
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Benevides/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5839670/André Brasil de Carvalho (Perito Criminal) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/10/2011 a 18/10/2011
57220780/Douglá Vidal Dias (Aux. Téc de Perícias) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/10/2011 a 18/10/2011
57210880/Miranildo Moura de Freitas (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/10/2011 a 18/10/2011<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325206 PORTARIA: 1214/11

Objetivo: Remoção
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Mosqueiro/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5888302/Diord Conde Silva Filho (Auxiliar Operacional) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/11/2011 a 15/11/2011
57196669/João Batista Santana Magno (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/11/2011 a 15/11/2011
5888223/Rogério Costa Ferreira (Auxiliar Operacional) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/11/2011 a 15/11/2011<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325210 PORTARIA: 1218/11

Objetivo: À Disposição do Núcleo
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Bragança/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54183818/Yara Lúcia Lins Jennings (Perito Criminal) / 7.5 diárias (Completa) / de 12/12/2011 a 19/12/2011<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325133 PORTARIA: 1217/11

Objetivo: Transportar material de perícia
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL
Destino(s): Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57208049/Luciclea Vilhena Ferreira (Auxiliar Operacional) / 0.5 diárias (Completa) / de 07/10/2011 a 07/10/2011<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325140 PORTARIA: 1224/11

Objetivo: Remoção
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Mosqueiro/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5888302/Diord Conde Silva Filho (Auxiliar Operacional) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/11/2011 a 16/11/2011
57190292/João Marcelo Cristiano Lima Oliveira (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/11/2011 a 16/11/2011
5888223/Rogério Costa Ferreira (Auxiliar Operacional) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/11/2011 a 16/11/2011<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325145 PORTARIA: 266/11

Objetivo: Realizar Perícia Técnica
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
Soure/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5129990/Lilían Jane Argolo Paredes (Perito Criminal) / 1.5 diárias (Completa) / de 11/03/2011 a 12/03/2011<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325149
PORTARIA: 1328/11

Objetivo: Perícia Técnica
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Paragominas/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5848156/André Leandro de Melo (Perito Criminal) / 1.5 diárias (Completa) / de 21/11/2011 a 22/11/2011<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325153
PORTARIA: 1076/11

Objetivo: Visita administrativa
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
Tucuruí/PA - Brasil<br
Servidor(es):
56890377/Ailton Alves de Oliveira (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/09/2011 a 30/09/2011
5832209/Marcelo Iagh Salame (Perito Criminal) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/09/2011 a 30/09/2011<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325155
PORTARIA: 1216/11

Objetivo: Conduzir Viatura
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
80846222/Marivaldo Cardoso Alves (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/09/2011 a 27/09/2011<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325156
PORTARIA: 1220/11

Objetivo: Remoção
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Acará/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5892938/Benedito Ribeiro Fiel (Aux. Téc. de Perícias) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/11/2011 a 12/11/2011
5850770/Eliodoro da Silva Araújo (Aux. Téc. de Perícias) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/11/2011 a 12/11/2011
57195133/Nilson Mesquita Dias (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/11/2011 a 12/11/2011<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325167
PORTARIA: 1230/11

Objetivo: Realizar Perícia Técnica
Fundamento Legal: Lei 5.810
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
São Dom. do Araguaia/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57194226/Joilson Roberto Guimarães Silva (Perito Criminal) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/10/2011 a 20/10/2011
5890374/José Rodrigues Monção Junior (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/10/2011 a 20/10/2011<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325271
PORTARIA: 1061/11

Objetivo: Serviços Administrativos
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
Tucuruí/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5890377/Ailton Alves de Oliveira Junior (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/10/2011 a 05/10/2011
5832209/Marcelo Iagh Salame (Perito Criminal) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/10/2011 a 05/10/2011<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325252
CONTRATO: 58

Exercício: 2011
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Serviços de Tecnologia da Informação para utilização de rede de rádio (Navegapará) para o Núcleo Regional de

Paragominas/PA.
Valor Total: 6.497,27
Data Assinatura: 14/12/2011
Vigência: 14/12/2011 a 13/12/2012
Dispensa: 10/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
06665120428870000 339030 0101000000 Estadual
Contratado: PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARÁ - PRODEPA
Endereço: Rod Augusto Montenegro, s/nº
CEP. 66820-000 - Belém/PA
Complemento: Km10
Telefone: 9133445307
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325253
PORTARIA: 1356/11

Objetivo: Conduzir Viatura
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Tucuruí/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57190818/João Ferreira de Souza Filho (Mototista) / 3.5 diárias (Completa) / de 28/11/2011 a 01/12/2011<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325260
PORTARIA: 1193/11

Objetivo: Serviços Administrativos
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5890047/Paulo Menezes Cordeiro (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/10/2011 a 25/10/2011<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325248
PORTARIA: 1338/11

Objetivo: Transportar Material de Expediente
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Paragominas/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5890346/Huxley Pereira dos Santos (Motorista) / 3.5 diárias (Completa) / de 23/11/2011 a 23/11/2011<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325309
PORTARIA: 1177/11

Objetivo: Perícia Técnica
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Itaituba/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54188039/Elvis de Oliveira Leite (Perito Criminal) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/10/2011 a 20/10/2011<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325300
PORTARIA: 1167/11

Objetivo: Perícia Técnica
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Sta Barbara do Pará/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5127467/Nilson Barbosa Pereira (Perito Criminal) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/10/2011 a 22/10/2011
5213630/Overland Bastos (Perito Criminal) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/10/2011 a 22/10/2011
57210878/Walter Gonçalves Pinheiro (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/10/2011 a 22/10/2011<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325833

Dispensa: 1/2011
Data: 28/01/2011
Valor: 155.000,00
Objeto: Contratação emergencial para a execução dos serviços de manutenção de veículos integrantes da frota deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da lei federal nº 8.666/93,
Data de Ratificação: 28/01/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

06122012545340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: C P COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Endereço: R da Marinha, Bairro: Marambaia, 45
CEP. 66620-200 - Belém/PA
Telefone: 9132792962
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 325835

Nota de Empenho da Despesa: 2011NE00025
Valor: 155.000,00
Data: 01/02/2011
Vigência: 01/02/2011 a 31/12/2011
Objeto: Contratação emergencial dos serviços de manutenção de veículos integrantes da frota deste CPC Reanto Chaves.
Dispensa: 1/2011
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
06122012545340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: C P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Endereço: R da Marinha, Bairro: Marambaia, 45
CEP. 66620-200 - Belém/PA
Telefone: 9132793243
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325836

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 12/12/2011
Vigência: 12/12/2011 a 11/02/2012
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Justifica-se em decorrência da necessidade de adituação do prazo inicialmente pactuado para a conclusão dos serviços.
Contrato: 36
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
06181118425900000 449051 0101000000 Estadual
Contratado: M S VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: Cj Flamengo, Bairro: Marco, 94
CEP. 66087-370 - Belém/PA
Telefone: 9132766002
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325837
CONTRATO: 62

Exercício: 2011
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição emergencial de câmara frigorífica para a conservação de cadáveres com entrega e montagem imediata.
Valor Total: 41.895,66
Data Assinatura: 21/12/2011
Vigência: 21/12/2011 a 20/06/2012
Dispensa: 11/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
06181118425900000 449052 0101000000 Estadual
Contratado: PEDRO TAVARES DE MELO PEÇAS - ME (TAMEPE REFRIG. COM. E IND)
Endereço: R Dr Antônio Montenegro, S/Nº
CEP. 55825-000 - Paudalho/PE
Telefone: 9191363858
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

Secretaria de Estado de Comunicação

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325284
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 321991
PORTARIA: 436/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 11
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 2
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
Thiago Pinheiro Carvalho Secretário de Diretoria
57230584
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
24122012545340000 0101000000 339030 500,00
24122012545340000 0101000000 339036 500,00
24122012545340000 0101000000 339036 500,00
Observação: atender despesas emergenciais desta SECOM no período de 15/12 a 26/12/2011.
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

Caderno 4

QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2011

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Núcleo Administrativo e Financeiro

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325743
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 318232
PORTARIA: 152/2011-NAF

Prazo para Aplicação (em dias): 15
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 3
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
Luiz Fernando Lima Alencar Assessor Administrativo IV54187289
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
04122012545340000 0101000000 339039 1.000,00
04122012545340000 0101000000 339030 1.000,00
Ordenador: MARIA DO CÉU GUIMARAES DE ALENCAR

TRANSFERIR GOZO FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325585
PORTARIA Nº. 163/2011 - NAF, DE 27/12/2011.

A Diretora do Núcleo Administrativo e Financeiro, no uso das atribuições que lhe foram concedidas por meio do Decreto de 03 de agosto de 2011, publicada no DOE nº 31.971 de 04 de agosto de 2011, e, considerando o disposto nos arts. nºs 74 e 75 da Lei nº 5.810 de 24/12/94.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora Maria Cristina Arruda Sanches, Identidade Funcional nº 54181385, concedido por meio da Portaria nº 160/2011 - NAF de 15/12/2011, publicado no DOE nº 32.058 de 19/12/2011, para gozo oportuno.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DO CÉU GUIMARAES DE ALENCAR

Diretora do Núcleo Administrativo e Financeiro

Secretaria de Estado de Administração

RESUMO DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325577
FÉRIAS

PORTARIA Nº 0454/2011 - DAF/SEAD, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

SERVIDOR(A): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO

ID. FUNCIONAL: 57196087/1

CARGO: Consultor Jurídico do Estado

PERÍODO CONCESSIVO: Conceder 10 (dez) dias de férias - de 28/12/2011 a 06/01/2012, cujo período concessivo foi interrompido pela Portaria nº 342/2011 DAF/SEAD de 04.10.2011, DOE nº 31.016 de 11.10.2011.

PERÍODO AQUISITIVO: 2010/2011.

PORTARIA Nº 0455/2011 - DAF/SEAD, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

SERVIDOR(A): ROSE KARLA ALVES COELHO RAMOS

ID. FUNCIONAL: 54188464/2

CARGO: Gerente

PERÍODO CONCESSIVO: 04/01/2012 a 02/02/2012

PERÍODO AQUISITIVO: 03/01/2011 a 02/01/2012

DIVERSAS PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325583

PORTARIA Nº. 1.141/2011-GS/SEAD, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 26 de outubro de 2011, publicado no DOE nº 32.027, de 27 de Outubro de 2011 e aquelas previstas no Regimento interno da SEAD e ainda;

CONSIDERANDO o Processo nº 2011/534295 de 23/12/2011; RESOLVE:

DESIGNAR os servidores EDUARDO SANCHES BAIA DE LIMA, Id Funcional nº 5890436/1, ocupante do cargo de Gerente, JOSÉ GILMAR FERREIRA MOURA, Id. Funcional nº 3719/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo e MARIA SUELY COSTA ESTEVES, Id. Funcional nº 120740/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para sob presidência o primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis desta Secretaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

RUTH DE FÁTIMA AMBRÓSIO LIMA PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0049/2011 - GS/SEAD

DE 14 DE JANEIRO DE 2011

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 31.824 de 03.01.2011;

CONSIDERANDO o Memo nº 210/2010 - DSP;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora RAIMUNDA DE FÁTIMA SILVA, Id. Funcional nº 4170/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a Gratificação de Tempo Integral - GTI, no percentual de 70% (setenta por cento) a contar de 01.12.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 DE JANEIRO DE 2011

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº. 1.140/2011-GS/SEAD

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 26 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.026 de 27.10.2011, e aquelas previstas no Regimento Interno da SEAD, e Considerando o Processo nº 2011/529862

RESOLVE:

PRORROGAR, a cedência do servidor Jackson Ney Ramos Garcia, Ident. Funcional nº 55587792/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na condição de requisitado pelo Tribunal Eleitoral do Pará, com ônus para o órgão de origem, no período de 01/01/2012 à 31/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

RUTH DE FÁTIMA AMBRÓSIO LIMA DE PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 1.139/2011 - GS,

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 26 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 32.027 de 27.10.2011 e aquelas previstas no Regimento Interno da SEAD;

Considerando o que dispõe os Decretos Estaduais nºs. 1.945 de 13/02/2005 e 249 de 11.11.2011, em observância aos Arts. 32 a 34 da Lei nº. 5.810/94, e no art. 40, § da Constituição do Estado;

Considerando ainda, o Relatório Final apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CESAD, instituída pelas Portarias nºs. 711/GS-SEAD-2006 e 0001-GS-SEAD-2007;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho que considerou aprovados no estágio probatório os servidores, constantes do anexo desta portaria, a contar da data em que se deu o término do referido estágio, reconhecendo-os estáveis, para o exercício dos cargos efetivos, conforme os respectivos processos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

RUTH DE FÁTIMA AMBRÓSIO LIMA PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício

ANEXO DA PORTARIA Nº 1.139/2011-GS, 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

	NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	CONCEITO	PROCESSO
1	ELIANE LAURILENE CASTRO DE SENA	57207926/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BOM	2009/278937
2	GISELLE ALVES GUERRA	57196992/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EXCELENTE	2010/296823
3	LUCIVAL PERES FERREIRA	57191740/1	TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA-ADMINISTRADOR	EXCELENTE	2009/981
4	MICHELLE ROSSY PRINCE	57192797/1	TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA-ADMINISTRADOR	EXCELENTE	2011/2291
5	NEUZA FERNANDA DE MORAES PINTO	57195870/1	TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA-ADMINISTRADOR	EXCELENTE	2009/68935
6	ROBERTO OTÁVIO BRITO SERRÃO	5137829/2	TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA-ADMINISTRADOR	BOM	2009/6514
7	SEVERINO JOSÉ SILVA DOS SANTOS	55590290/2	TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA-ADMINISTRADOR	BOM	2009/984

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325748

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, considerando a publicação no Diário Oficial do Estado no dia 05/12/2011, do Decreto s/n de Nomeação de concursados, convoca os relacionados a seguir, a comparecerem no prazo de 05 dias, a contar de 29 de dezembro de 2011, na Av. Gentil Bittencourt nº 43, Batista Campos, no horário de 8 às 14 h, para tratarem de assuntos referente a correspondência de convocação.

NOME	CONCURSO	CARGO	DATA DA NOMEAÇÃO
JUNIO AGUIAR AZEVEDO	SESPA	Medico-Clinico Geral	05.12.2011
NILMA MARIA PORTO DE FARIAS	SESPA	Medico-Clinico Geral	05.12.2011
CAROLINA ALMEIDA DE LIMA	SESPA	Agente Administrativo	05.12.2011

Belém, 28 de dezembro de 2011.

SEAD/PNAGE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325761

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À MODERNIZAÇÃO DA

GESTÃO E DO

PLANEJAMENTO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL-

PNAGE

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº. 01/2011 - SEAD/UCE/PNAGE/PA

PROCESSO Nº. 2011/263280

Para que se produzam os efeitos legais, adjudico, conforme quadro abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR DO ITEM	VALOR DO GRUPO
01	01	Servidor Intel-xeon de produção tipo Rack.	TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	R\$75.000,00	R\$ 98.074,00
	02	Rack e console para servidor.		R\$23.074,00	

02	03	Licença de software, Oracle Database 11g Standart Edition.	AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA.	R\$99.773,82	R\$310.000,00
	04	Licença de software Oracle Internet Application Server Enterprise Edition.		R\$200.926,18	
	05	Subscrição de software, sistema operacional Linux.		R\$9.300,00	
03	06	Licença de software Vmware vSphere Enterprise Plus	LANLINK INFORMÁTICA LTDA.	R\$50.103,60	R\$64.190,82
	07	Licença de software Vmware vCenter.		R\$14.087,22	
08		Licença de software, sistema operacional Windows Server.	LANLINK INFORMÁTICA LTDA.	R\$6.930,00	R\$6.930,00

O valor total da adjudicação é de R\$ R\$ 479.194,82 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Belém-PA, 28 de dezembro de 2011
THIAGO MATOS
Pregoeiro

CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325337
CONTRATO Nº 19/2011

PARTES: SEAD, CNPJ 05.247.283/0001-94, COM SEDE À AV. GENTIL BITTENCOURT Nº 43, CEP 66015-140 E ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARÁ - ASSA/PA
OBJETO: CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME MARGEM CONSIGNÁVEL DISPONÍVEL DOS SERVIDORES DA SAGRI E ADEPARÁ
VIGÊNCIA: 23/12/2011 A 22/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011
ORDENADORA RESPONSÁVEL: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
CPF:318.014.472-68

CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325314
CONTRATO Nº 18/2011

PARTES: SEAD, CNPJ 05.247.283/0001-94, COM SEDE À AV. GENTIL BITTENCOURT Nº 43, CEP 66015-140 E MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, CNPJ 33.608.308/0001-73, COM SEDE NO RIO DE JANEIRO/RJ, LOCALIZADA À TRAV. BELAS ARTES, Nº 15, CENTRO
OBJETO: CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME MARGEM CONSIGNÁVEL DISPONÍVEL DOS SERVIDORES ATIVOS, CIVIS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL
VIGÊNCIA: 23/12/2011 A 22/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011
ORDENADORA RESPONSÁVEL: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
CPF:318.014.472-68

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325457
REF. PROCESSO Nº. 2011/473112

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS DGL/SRP
Nº. 20/2011

Após análise das peças contidas nos autos e de acordo com os termos da Portaria nº 1057 de 18/11/2011 RESOLVO:

- 1- Homologar o procedimento da licitação para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos;
- 2- O Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para conhecimento e demais providências pertinentes.

Homologado o Pregão para a empresa:

☐ Telemar Norte Leste S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79
Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém, 19 de Dezembro de 2011.

RUTH DE FÁTIMA AMBRÓSIO LIMA PINA
Secretária Adjunta de Estado de Administração

Instituto de Assistência dos
Servidores do Estado do Pará

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325437

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 30/11/2011
Vigência: 30/11/2011 a 30/11/2012
Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Contrato: 372
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: CLÍNICA DE OLHOS DR. SÉRGIO CRUZ LTDA.
Endereço: Tv Alm Wandenkolk, Bairro: Nazaré, 1094
CEP. 66055-030 - Belém/PA
Telefone: 9132465639
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325442

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 01/12/2011
Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
Contrato: 43
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339036 0261000000 Estadual
Contratado: NORIMAR PINTO DE OLIVEIRA
Endereço: R Itaipu, Bairro: Vila Permanente, S/N
CEP. 68455-700 - Tucuruí/PA
Telefone: 9437725138
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325462

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 01/12/2011
Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
Contrato: 395
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461600000 339036 0261000000 Estadual
Contratado: ANA CAROLINE CALDERARO FARIAS
Endereço: Av José Guerreiro, Bairro: Centro, 1951
CEP. 68270-000 - Oriximiná/PA
Telefone: 9421212222
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325464

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 30/11/2011
Vigência: 30/11/2011 a 30/11/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
Contrato: 373
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: CLÍNICA DE ASSIST. CIRURGICA. GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA
Endereço: Av Gov Magalhães Barata, Bairro: São Brás, 695
CEP. 66060-281 - Belém/PA
Telefone: 9132454466
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325397

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 29/11/2011
Vigência: 29/11/2011 a 29/11/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Contrato: 371
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: NUTMED CONSULTAS MÉDICAS LTDA.
Endereço: Rua Santo Antônio 82, Bairro: Campina, 432
CEP. 66010-901 - Belém/PA
Telefone: 9132667972
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325400

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 01/12/2011
Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012
Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.

Contrato: 53
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339036 0261000000 Estadual
Contratado: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Endereço: Av Pres Vargas, Bairro: Prainha, 1790
CEP. 68005-110 - Santarém/PA
Telefone: 9335235940
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325401

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 01/12/2011
Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
Contrato: 53
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339036 0261000000 Estadual
Contratado: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Endereço: Av Pres Vargas, Bairro: Prainha, 1790
CEP. 68005-110 - Santarém/PA
Telefone: 9335235940
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325388

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 01/12/2011
Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
Contrato: 74
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339036 0261000000 Estadual
Contratado: MOACYR MAGNO PALMEIRA
Endereço: Rod do Mário Covas, Bairro: Levilândia, 32
CEP. 67015-000 - Ananindeua/PA
Telefone: 9132340264
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325405

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 01/12/2011
Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
Contrato: 52
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339036 0261000000 Estadual
Contratado: TEREZINHA DE FÁTIMA RASSY TEIXEIRA
Endereço: Av Gov José Malcher, Bairro: Nazaré, 168
CEP. 66060-230 - Belém/PA
Complemento: SALA 204
Telefone: 9132250686
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325426

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 01/12/2011
Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
Contrato: 58
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339036 0261000000 Estadual
Contratado: MILTON CEZAR LOBATO DE SOUZA
Endereço: Av Cnso Furtado, Bairro: Cremação, 2050
CEP. 66040-100 - Belém/PA
Telefone: 9132261586
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325417

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 17/12/2011
Vigência: 17/12/2011 a 17/12/2012
Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
 Contrato: 94
 Exercício: 2008
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339036 0261000000 Estadual
 Contratado: SALMA NASSAR TAVARES DA SILVA
 Endereço: Tv Alm Wandenkolk, Bairro: Nazaré, 1234
 CEP. 66055-030 - Belém/PA
 Telefone: 9132224674
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325318

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 26/11/2011
 Vigência: 26/11/2011 a 26/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
 Contrato: 343
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: MAIA & MAIA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
 Endereço: Av Cnso Furtado, Bairro: Cremação, 3247
 CEP. 66063-060 - Belém/PA
 Telefone: 9132254515
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325334

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 26/11/2011
 Vigência: 26/11/2011 a 26/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
 Contrato: 344
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: INSTITUTO DA VISÃO LTDA
 Endereço: R dos Mundurucus, Bairro: Jurunas, 1800
 CEP. 66025-660 - Belém/PA
 Telefone: 9132461578
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325329

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 29/11/2011
 Vigência: 29/11/2011 a 29/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
 Contrato: 368
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: FERNANDO OTAVIO Q CAVALCANTE (SERV. MÉDICO NEUROLÓGICO)
 Endereço: Psg S Benedito, Bairro: Águas Lindas, 08
 CEP. 67110-450 - Ananindeua/PA
 Telefone: 9132655519
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325339

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 06/12/2011
 Vigência: 06/12/2011 a 06/12/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
 Contrato: 340
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: HOSPITAL ORDEM TERCEIRA
 Endereço: Tv Fr Gil de V Nova, Bairro: Campina, 59
 CEP. 66010-050 - Belém/PA
 Telefone: 9132121245
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325345

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 26/11/2011
 Vigência: 26/11/2011 a 26/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
 Contrato: 346
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: VISUAL LASER CLÍNICA E CIRURGIA OFTALMOLOGICA S/S LTDA
 Endereço: Tv Quatorze de Março, Bairro: Umarizal, 1622
 CEP. 66055-490 - Belém/PA
 Telefone: 9132441278
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325378

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 29/11/2011
 Vigência: 29/11/2011 a 29/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
 Contrato: 370
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: LABORATÓRIO PAULO AZEVEDO
 Endereço: Av Cmte Brás de Aguiar, Bairro: Nazaré, 99
 CEP. 66035-385 - Belém/PA
 Telefone: 9140095463
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325366

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 26/11/2011
 Vigência: 26/11/2011 a 26/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
 Contrato: 351
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: GRUPO OFTALMOLÓGICO DE ANANINDEUA
 Endereço: Tv WE-29, Bairro: Cidade Nova, 11
 CEP. 67133-120 - Ananindeua/PA
 Telefone: 9132657845
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325355

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 26/11/2011
 Vigência: 26/11/2011 a 26/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
 Contrato: 347
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: OCULISTAS ASSOCIADOS DO PARÁ
 Endereço: Av José Bonifácio, Bairro: Fátima, 226
 CEP. 66090-363 - Belém/PA
 Telefone: 9132465545
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325360

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 29/11/2011
 Vigência: 29/11/2011 a 29/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
 Contrato: 369
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: CLÍNICA E LABORATÓRIO LM S/C LTDA.
 Endereço: Tv Antônio Baena, Bairro: Pedreira, 537
 CEP. 66085-051 - Belém/PA
 Telefone: 9132441199
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325362

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 26/11/2011
 Vigência: 26/11/2011 a 26/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
 Contrato: 349
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: LABORATÓRIO AMOEDO & MELO
 Endereço: R dos Mundurucus, Bairro: São Brás, 4397
 CEP. 66063-023 - Belém/PA
 Telefone: 9132461111
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325371

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 26/11/2011
 Vigência: 26/11/2011 a 26/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
 Contrato: 352
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: HOSPITAL E MATERNIDADE DO POVO DE CAPITÃO POÇO LIMITADA
 Endereço: Av Vinte e N de Dezembro, Bairro: Centro, S/N
 CEP. 68650-000 - Capitão Poço/PA
 Telefone: 9132522222
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325285

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 29/11/2011
 Vigência: 29/11/2011 a 29/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
 Contrato: 366
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: CENTRO ESPECIALIZ. EM GINECOLOGIA E MASTOLOGIA DO PARÁ LTDA
 Endereço: R Antônio Barreto, Bairro: Umarizal, 130
 CEP. 66055-050 - Belém/PA
 Telefone: 9140052387
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325282

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 25/11/2011
 Vigência: 25/11/2011 a 25/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
 Contrato: 332
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL S/S LTDA
 Endereço: Al Da Maria Leopoldina, Bairro: Nazaré, 142
 CEP. 66060-180 - Belém/PA
 Telefone: 9132594874
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325274

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 25/11/2011
 Vigência: 25/11/2011 a 25/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
 Contrato: 331
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: CLÍNICAS INTEGRADAS DE SAÚDE LTDA
 Endereço: R Diogo Mória, Bairro: Umarizal, 140
 CEP. 66060-140 - Belém/PA
 Telefone: 9132256475
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325291

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 26/11/2011
 Vigência: 26/11/2011 a 26/11/2012

Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
 Contrato: 334
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO PAULO SANTOS LTDA
 Endereço: Av Dq de Caxias, Bairro: Marco, 1133
 CEP. 66093-029 - Belém/PA
 Telefone: 9132467845
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325298**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 26/11/2011
 Vigência: 26/11/2011 a 26/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
 Contrato: 335
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: CLÍNICA GYN-ECHO
 Endereço: Av Pedro Miranda, Bairro: Pedreira, 1401
 CEP. 66085-022 - Belém/PA
 Telefone: 9132444512
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325313**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 26/11/2011
 Vigência: 26/11/2011 a 26/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
 Contrato: 341
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: LABORATÓRIO GUADALUPE S/S LTDA
 Endereço: Rod Br 316, Bairro: Centro, 304
 CEP. 67200-000 - Marituba/PA
 Telefone: 9132254212
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325251**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 22/11/2011
 Vigência: 22/11/2011 a 22/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
 Contrato: 323
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: MORENO & MELO LTDA
 Endereço: Passagem São Raimundo, s/n, Bairro: Mangueirão, 06
 CEP. 66640-904 - Belém/PA
 Telefone: 9132444522
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325229**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 29/11/2011
 Vigência: 29/11/2011 a 29/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
 Contrato: 363
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: GECAD - GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA DO APAREL. DIGEST LTDA.
 Endereço: Tv Benjamim Constant, Bairro: Nazaré, 1780
 CEP. 66035-060 - Belém/PA
 Telefone: 9132469897
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325258**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 29/11/2011
 Vigência: 29/11/2011 a 29/11/2012

Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
 Contrato: 324
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: CENTRO DE MEDICINA FÍSICA LTDA ME
 Endereço: Tv Djalma Dutra, Bairro: Telégrafo Sem Fio, 671
 CEP. 66113-010 - Belém/PA
 Telefone: 9132442512
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325269**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 25/11/2011
 Vigência: 25/11/2011 a 25/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
 Contrato: 326
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: CLÍNICA RADIOLÓGICA BELACHE LTDA
 Endereço: Tv D Romualdo de Seixas, Bairro: Umarizal, 1128
 CEP. 66055-200 - Belém/PA
 Telefone: 9132254122
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325263**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 25/11/2011
 Vigência: 25/11/2011 a 25/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
 Contrato: 325
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: L.M DIAGNÓSTICOS
 Endereço: Av Eng Fernando Guilhon, Bairro: Jurunas, 696
 CEP. 66030-250 - Belém/PA
 Telefone: 9132754122
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325264**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 29/11/2011
 Vigência: 29/11/2011 a 29/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
 Contrato: 365
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: RODRIGUES NASCIMENTO LTDA (RONNIE SILVA)
 Endereço: Av Pedro Miranda, Bairro: Pedreira, 1258
 CEP. 66085-022 - Belém/PA
 Telefone: 9132445637
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325161**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 26/11/2011
 Vigência: 26/11/2011 a 26/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
 Contrato: 354
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: CLÍNICA CIRÚRGICA DRA. IRENE E CARLOS SOUZA LTDA.
 Endereço: R dos Mundurucus, Bairro: Batista Campos, 2422
 CEP. 66033-718 - Belém/PA
 Telefone: 9132465851
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325150**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 01/12/2011
 Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012

Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
 Contrato: 353
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: NUTRITERAPICA - TERAPIA MÉDICO NUTRICIONAL LTDA.
 Endereço: R Boaventura da Silva, Bairro: Nazaré, 1412
 CEP. 66055-090 - Belém/PA
 Telefone: 9132468781
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325141**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 12/11/2011
 Vigência: 12/11/2011 a 12/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogação de vigência de contrato.
 Contrato: 321
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: CLÍNICA PEDIÁTRICA DO PARÁ LTDA
 Endereço: Av Serzedelo Corrêa, Bairro: Batista Campos, 354
 CEP. 66033-770 - Belém/PA
 Telefone: 9132445121
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325142**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 12/11/2011
 Vigência: 12/11/2011 a 12/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogação de vigência de contrato.
 Contrato: 322
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE ANANINDEUA S/S LTDA
 Endereço: Q Cinquenta E Sete, Bairro: Aurá, 452
 CEP. 67033-009 - Ananindeua/PA
 Telefone: 9132242522
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325144**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 22/11/2011
 Vigência: 22/11/2011 a 22/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogação de vigência de contrato.
 Contrato: 323
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: MORENO & MELO LTDA
 Endereço: Passagem São Raimundo, s/n, Bairro: Mangueirão, 06
 CEP. 66640-904 - Belém/PA
 Telefone: 9132765555
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325134**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 12/11/2011
 Vigência: 12/11/2011 a 12/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogação de vigência de contrato.
 Contrato: 315
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: CLINICENTER
 Endereço: Av Alcindo Cabela, Bairro: Umarizal, 936
 CEP. 66060-000 - Belém/PA
 Telefone: 9132254515
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325135**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 12/11/2011
 Vigência: 12/11/2011 a 12/11/2012

Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogação de vigência de contrato.
 Contrato: 316
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CAMILO SALGADO
 Endereço: Rod BR-316, Bairro: Guanabara, 89
 CEP. 67110-000 - Ananindeua/PA
 Telefone: 9132242225
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325136**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 12/11/2011
 Vigência: 12/11/2011 a 12/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogação de vigência de contrato.
 Contrato: 317
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: CARDIOVIDA
 Endereço: R Diogo Mória, Bairro: Umarizal, 952
 CEP. 66055-170 - Belém/PA
 Telefone: 9132242532
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325137**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 12/11/2011
 Vigência: 12/11/2011 a 12/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogação de vigência de contrato.
 Contrato: 318
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: AUDIOCLÍNICA
 Endereço: Av Cnso Furtado, Bairro: Batista Campos, 1252
 CEP. 66035-350 - Belém/PA
 Telefone: 9132254574
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325138**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 12/11/2011
 Vigência: 12/11/2011 a 12/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogação de vigência de contrato.
 Contrato: 319
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: HEITOR & ALCINA LTDA
 Endereço: Rod do Mário Covas, Bairro: Coqueiro, 1426
 CEP. 67115-000 - Ananindeua/PA
 Telefone: 9132764515
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325139**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 12/11/2011
 Vigência: 12/11/2011 a 12/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogação de vigência de contrato.
 Contrato: 320
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: ARTROCLIN - CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA E MOTORA
 Endereço: Sn-03, Bairro: Cidade Nova, S/N
 CEP. 67133-810 - Ananindeua/PA
 Telefone: 9132654745
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325129**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 22/11/2011
 Vigência: 22/11/2011 a 22/11/2012

Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogação de vigência de contrato.
 Contrato: 311
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: k HARADA JUNIOR
 Endereço: Tv Nove de Janeiro, Bairro: Fátima, 766
 CEP. 66060-370 - Belém/PA
 Telefone: 9132462312
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325130**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 22/11/2011
 Vigência: 22/11/2011 a 22/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogação de vigência de contrato.
 Contrato: 312
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: SOM DIAGNÓSTICOS LTDA
 Endereço: R dos Mundurucus, Bairro: Cremação, 2411
 CEP. 66040-033 - Belém/PA
 Telefone: 9132254612
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325131**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 12/11/2011
 Vigência: 12/11/2011 a 12/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogação de vigência de contrato.
 Contrato: 313
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: CLÍNICA DOS ACIDENTADOS
 Endereço: Av Nazaré, Bairro: Nazaré, 1203
 CEP. 66040-145 - Belém/PA
 Telefone: 9132241152
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325132**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 12/11/2011
 Vigência: 12/11/2011 a 12/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogação de vigência de contrato.
 Contrato: 314
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: ONCOLOGICA BRASIL S/S LTDA
 Endereço: Av Vsc de Souza Franco, Bairro: Reduto, 570
 CEP. 66053-000 - Belém/PA
 Telefone: 9132245625
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325212**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 29/11/2011
 Vigência: 29/11/2011 a 29/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
 Contrato: 358
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: CENTRO OFTALMOLOGICO DO PARÁ
 Endereço: Av Gov José Malcher, Bairro: Nazaré, 447
 CEP. 66040-281 - Belém/PA
 Telefone: 9132462128
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325202**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 29/11/2011
 Vigência: 29/11/2011 a 29/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
 Contrato: 356
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: CELSO DE SOUZA MATOS & CIA LTDA.
 Endereço: Tv dos Mártires, Bairro: Centro, 226
 CEP. 68005-540 - Santarém/PA
 Telefone: 9337458596
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325225**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 29/11/2011
 Vigência: 29/11/2011 a 29/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
 Contrato: 360
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: CASTRO & MAIA ASSESSORIA LTDA. (ASMED)
 Endereço: Tv S Pedro, Bairro: Campina, 566
 CEP. 66023-570 - Belém/PA
 Telefone: 9132465157
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325219**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 29/11/2011
 Vigência: 29/11/2011 a 29/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
 Contrato: 359
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461600000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: M. DE N. P. SOARES (ODONTO SAÚDE)
 Endereço: Rod Br 316, Bairro: Centro, 50
 CEP. 67200-000 - Marituba/PA
 Telefone: 9132658497
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 3252179**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 26/11/2011
 Vigência: 26/11/2011 a 26/11/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
 Contrato: 355
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: CONSULTÓRIO MÉDICO DE PATOLOGIA CLÍNICA (BIOMÉDICO)
 Endereço: Av Pedro Miranda, Bairro: Pedreira, 1998
 CEP. 66085-024 - Belém/PA
 Telefone: 9132444219
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325270**

Termo Aditivo: 5
 Data de Assinatura: 01/12/2011
 Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
 Contrato: 71
 Exercício: 2008
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DO PARÁ LTDA.
 Endereço: Av Cnso Furtado, Bairro: Batista Campos, 2391
 CEP. 66035-350 - Belém/PA
 Telefone: 9132469977
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 3252755**

Termo Aditivo: 4
 Data de Assinatura: 28/12/2011
 Vigência: 28/12/2011 a 28/12/2012

Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
Contrato: 1
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: EMPRESA BIO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Endereço: R dos Pariquis, Bairro: Cremação, 2999
CEP. 66040-045 - Belém/PA
Telefone: 9132463664
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325744**

Termo Aditivo: 5
Data de Assinatura: 01/12/2011
Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
Contrato: 32
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: CLÍNICA DE RADIOLOGIA DR. OTAVIO LOBO S/C LTDA
Endereço: Av Genl Deodoro, Bairro: Umarizal, 1208
CEP. 66055-240 - Belém/PA
Telefone: 9132245523
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325738**

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 01/12/2011
Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
Contrato: 86
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: CLÍNICA CAFISIO
Endereço: Av Sen Lemos, Bairro: Umarizal, 129
CEP. 66050-000 - Belém/PA
Telefone: 9132251220
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325732**

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 01/12/2011
Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
Contrato: 84
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: CENTRO OFTALMOLÓGICO DE BELÉM S/S LTDA - COB
Endereço: Av Cabanos, Bairro: Batista Campos, 2263
CEP. 66033-000 - Belém/PA
Telefone: 9132254122
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325710**

Termo Aditivo: 5
Data de Assinatura: 01/12/2011
Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
Contrato: 56
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: MORENO & MELO LTDA.
Endereço: WE-54 A, Bairro: Cidade Nova, 01
CEP. 67133-055 - Ananindeua/PA
Telefone: 9132657494
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325715**

Termo Aditivo: 5
Data de Assinatura: 01/12/2011
Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012

Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
Contrato: 72
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: PEX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Endereço: Q Vinte e Cinco, Bairro: Coqueiro, 32
CEP. 67015-215 - Ananindeua/PA
Telefone: 9132655196
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325721**

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 01/12/2011
Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
Contrato: 38
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: LABORATÓRIO DR. PAULO ALCANTARA
Endereço: Av Congre de Oliveira, Bairro: Centro, 869
CEP. 68445-000 - Barcarena/PA
Telefone: 9137652528
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325639**

Termo Aditivo: 5
Data de Assinatura: 01/12/2011
Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
Contrato: 73
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: AÇÃO SOCIAL NENEFICENTE SANTO ANTÔNIO
Endereço: Av Getúlio Vargas, Bairro: Centro, 1146
CEP. 68200-000 - Alenquer/PA
Telefone: 9337282546
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325696**

Termo Aditivo: 5
Data de Assinatura: 03/12/2011
Vigência: 03/12/2011 a 03/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
Contrato: 92
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: CLINICA SANTA EDWIRGES
Endereço: WE-19, Bairro: Cidade Nova, 141
CEP. 67130-470 - Ananindeua/PA
Telefone: 9132655791
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325704**

Termo Aditivo: 5
Data de Assinatura: 01/12/2011
Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
Contrato: 31
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: CLÍNICA DR. PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO LTDA.
Endereço: Tv Sn-17, Bairro: Cidade Nova, S/N
CEP. 67133-000 - Ananindeua/PA
Telefone: 9132651331
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325589**

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 30/11/2011
Vigência: 30/11/2011 a 30/11/2012
Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
Contrato: 380
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: ESPAÇO SAÚDE BELÉM S/S LTDA.
Endereço: Tv Piedade, Bairro: Reduto, 566
CEP. 66053-210 - Belém/PA
Telefone: 9132285469
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325591**

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 30/11/2011
Vigência: 30/11/2011 a 30/11/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
Contrato: 381
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: INSTITUTO DE OLHOS DE BELÉM LTDA (IOB)
Endereço: Av Genl Deodoro, Bairro: Umarizal, 904
CEP. 66055-240 - Belém/PA
Telefone: 9132465839
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325559**

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 30/11/2011
Vigência: 30/11/2011 a 30/11/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
Contrato: 378
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO MAYMONE S/S LTDA.
Endereço: Av Cmte Brás de Aguiar, Bairro: Nazaré, 786
CEP. 66035-415 - Belém/PA
Telefone: 9132465124
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325574**

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 30/11/2011
Vigência: 30/11/2011 a 30/11/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
Contrato: 379
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: MORENO & MELO LTDA.
Endereço: Rod Transcoqueiro, Bairro: Coqueiro, 10
CEP. 67113-345 - Ananindeua/PA
Telefone: 9132485967
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325597**

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 30/11/2011
Vigência: 30/11/2011 a 30/11/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
Contrato: 383
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: MORENO & MELO LTDA.
Endereço: R Manoel Barata, Bairro: Cruzeiro (Icoaraci), 792
CEP. 66810-100 - Belém/PA
Telefone: 9132486469
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325608**

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 30/11/2011
Vigência: 30/11/2011 a 30/11/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Contrato: 384
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: F. J. V. Mergulhão & CIA LTDA. (BRASMEDE)
Endereço: VI Ramos, Bairro: São Brás, 971
CEP. 66063-600 - Belém/PA
Telefone: 9132445763
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325629

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 16/11/2011
Vigência: 16/11/2011 a 16/11/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Contrato: 415
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: JOSÉ NAZARENO A. HENRIQUES - ME
Endereço: Tv Dr Lauro Sodré, Bairro: Ianetama, 1618
CEP. 68744-610 - Castanhal/PA
Telefone: 9134678595
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325624

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 01/12/2011
Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Contrato: 393
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: CENTRO CARDIOLÓGICO DO PARÁ S/S LTDA.
Endereço: Av Getúlio Vargas, Bairro: Centro, 952
CEP. 68200-000 - Alenquer/PA
Telefone: 9337282546
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325620

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 30/11/2011
Vigência: 30/11/2011 a 30/11/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Contrato: 385
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: ANGIOLOGICA - CLÍNICA DE ANG. VASC. E ENDOVASCULAR S/S LTDA.
Endereço: Tv D Romualdo de Seixas, Bairro: Umarizal, 236
CEP. 66050-110 - Belém/PA
Telefone: 9140069537
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325550

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 16/12/2011
Vigência: 16/12/2011 a 16/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.

Contrato: 426
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339036 0261000000 Estadual
Contratado: PAULO TAVARES DA SILVA FILHO
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, Bairro: Oriental, 058
CEP. 68220-000 - Monte Alegre/PA
Telefone: 9421211000
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325530

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 16/12/2011
Vigência: 16/12/2011 a 16/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.

Contrato: 408
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461600000 339036 0261000000 Estadual
Contratado: JULIE GARCIA CARVALHO
Endereço: Nove, Bairro: Nova Marabá, 12
CEP. 68508-090 - Marabá/PA
Telefone: 9432221202
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325535

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 30/11/2011
Vigência: 30/11/2011 a 30/11/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Contrato: 376
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: EDISON SALES ABRAHIM PATOLOGIA CLÍNICA S/S LTDA
Endereço: Al Vovó Hostina, Bairro: Bengui, 166
CEP. 66630-505 - Belém/PA
Telefone: 9132483112
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325538

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 16/12/2011
Vigência: 16/12/2011 a 16/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.

Contrato: 413
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339036 0261000000 Estadual
Contratado: JOSE MARIA ANTUNES LIMA
Endereço: Tv Quinze de Agosto, Bairro: Centro, 857
CEP. 68005-300 - Santarém/PA
Telefone: 9432212122
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325493

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 01/12/2011
Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.

Contrato: 397
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339036 0261000000 Estadual
Contratado: MÁRIO ALBERTO SOARES PONTES
Endereço: Av José Guerreiro, Bairro: Centro, 2653
CEP. 68270-000 - Oriximiná/PA
Telefone: 9438422233
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325489

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 01/12/2011
Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.

Contrato: 396
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461600000 339036 0261000000 Estadual
Contratado: ARNALDO DE OLIVEIRA GEMAQUE
Endereço: Av José Guerreiro, Bairro: Centro, 22
CEP. 68270-000 - Oriximiná/PA
Telefone: 9435852222
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325510

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 16/12/2011
Vigência: 16/12/2011 a 16/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.

Contrato: 403
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339036 0261000000 Estadual
Contratado: MAURO SÉRGIO DE ALMEIDA CAMPELO
Endereço: Av Hildegard da S Nunes, Bairro: Centro, 1367
CEP. 68790-000 - Santa Isabel do Pará/PA
Telefone: 9132561252
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325516

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 30/11/2011
Vigência: 30/11/2011 a 30/11/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Contrato: 374
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: ANTÔNIO PEDROZA & CIA LTDA.
Endereço: R dos Gurupatubas, Bairro: Oriental, 364
CEP. 68220-000 - Monte Alegre/PA
Telefone: 9435488763
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325520

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 16/12/2011
Vigência: 16/12/2011 a 16/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.

Contrato: 405
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461600000 339036 0261000000 Estadual
Contratado: NATHALIA RODRIGUES GOMES DA SILVA
Endereço: R Marcos R de Souza, Bairro: Centro, 363
CEP. 68250-000 - Óbidos/PA
Telefone: 9325254422
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325782

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 01/12/2011
Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Contrato: 54
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: CLÍNICA MÉDICA DR. BELTRÃO S/S LTDA.
Endereço: R João Pessoa, Bairro: Centro, 130
CEP. 68700-030 - Capanema/PA
Telefone: 9134625754
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325777

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 01/12/2011
Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Contrato: 60
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: CARDIO IMAGEM S/S LTDA.
Endereço: Av João Paulo II, Bairro: Centro, 432
CEP. 68700-050 - Capanema/PA
Telefone: 9134625967
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325788

Termo Aditivo: 4
Data de Assinatura: 01/12/2011
Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Contrato: 24
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: ANATOMO PATOLOGISTA ASSOCIADOS S/S LTDA.
Endereço: Av Br do Rio Branco, Bairro: Nova Olinda, 1347
CEP. 68742-000 - Castanhal/PA
Telefone: 9134587926
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325802

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 01/12/2011
Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Contrato: 386
Exercício: 2010
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: CONSULTÓRIO E PROFISSIONAIS DE SAÚDE S/S LTDA.

Endereço: Tv Rui Barbosa, Bairro: Nazaré, 1180
CEP. 66035-220 - Belém/PA
Telefone: 9132465577

Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325793

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 01/12/2011
Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Contrato: 350
Exercício: 2010
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: HOSPITAL ADVENTISTA DE BELÉM
Endereço: Avenida Almirante Barroso 1758, Bairro: Marco, 1758
CEP. 66093-904 - Belém/PA
Telefone: 9132765853

Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325798

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 01/12/2011
Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Contrato: 353
Exercício: 2010
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: NUTRITERAPICA-TERAPIA MÉDICO NUTRICIONAL LTDA.

Endereço: R Boaventura da Silva, Bairro: Nazaré, 1412
CEP. 66055-090 - Belém/PA
Telefone: 9132462338

Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325806

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 01/12/2011
Vigência: 01/12/2011 a 01/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Contrato: 387
Exercício: 2010
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08302120461630000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: INSTITUTO VIDA E SAÚDE LTDA
Endereço: Tv D Pedro I, Bairro: Umarizal, 1016
CEP. 66050-100 - Belém/PA
Telefone: 9132446582

Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325392
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2011
PROCESSO Nº 424.256/2011

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 029/2011
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de antenas setoriais conectorizadas
Órgão Gerenciador: PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará
Vigência: 12 meses
Preços Registrados:

ITEM	QTDE.	VALR. UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
único	100	R\$ 661,66	Gimp Engenharia e Sistemas Comercial Ltda.

Data de Assinatura: 22/12/2011
Ordenador Responsável: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325443
CONTRATO: 19-11

Exercício: 2011
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Contratação Emergencial de Empresa Especializada para Instalação de Sistemas de Telecomunicações nas Cidades de Magalhães Barata, Santarém Novo, Bonito e Ourém.
Valor Total: 29.400,00
Data Assinatura: 22/12/2011
Vigência: 22/12/2011 a 21/04/2012
Dispensa: 5/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04126126161370000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: GIMP ENGENHARIA E SISTEMAS COMERCIAL LTDA. - EPP
Endereço: R Vinte E O de Setembro, 1177
CEP. 66053-355 - Belém/PA
Telefone: 9132419902
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

RESULTADO DE PREGÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325432
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2011 - IGEPREV - PROCESSO
Nº 2011/218076

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de pesquisa de satisfação. Tendo como vencedora a empresa VIRTU ANALISE E ESTRATÉGIA LTDA, CNPJ: 00.794.068/0001-90 Valor Global: R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais) Não houve interposição de recurso. Dotação Orçamentária: 09.272.1204-2861. Fonte 0261. Natureza de Despesa 339039. Ordenador Responsável: José Cláudio Couto Salgado. Belém, 28 de Dezembro de 2011. Maria Goreth Silva Duarte - Pregoeira.

PORTARIA DE CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325363

PORTARIA Nº 427 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIAS DE GOZO DE FÉRIAS, CONFORME O MEMORANDO Nº. 085/2011-NUGIN, DE 26/12/2011.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo decreto Governamental de 24/01/2011, publicado no DOE nº 31.840, de 25/01/2011.

RESOLVE:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de gozo de férias, no período de 09/01/2012 a 23/01/2012, ao servidor ANDRÉ RHYO KAMIZONO, matrícula nº 54193913/1, ocupante do cargo de Analista de Investimentos, e lotado no Núcleo Gestor de Investimentos, interrompido através da Portaria nº 325/2011, de 29/09/2011, publicada no DOE nº. 32.012, de 04/10/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

José Cláudio Couto Salgado

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Secretaria de Estado da Fazenda

JULGADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325373
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem interessar possa, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados **IMPROCEDENTES**, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

372009510004079-8, 372009510004080-1, 322010510000698-3. Belém (PA), 28 de dezembro de 2011.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS
Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem interessar possa, que os créditos tributários dos Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram declarados **NULOS**, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

012006510001129-0, 012006510001130-3, 3720105100005173-1, 3720105100005174-0.

Belém (PA), 28 de dezembro de 2011.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS
Diretora da Julgadoria

ISENÇÃO DE ICMS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325398

PORTARIA Nº 1272 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0315, de 9/2/2011 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002011730024525-4/SEFA, RESOLVE:

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de JOSÉ CAUBI VALE DA SILVA JUNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o nº 426.097.202-20, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo marca PEUGEOT, tipo automóvel, modelo SEDAN 408 ALLURE 2.0 FLEX, com 143 HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 65.590,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e noventa reais) e R\$ 49.397,39 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) isento de IPI e ICMS, veículo automotor de transmissão automática ou com a embreagem adaptada à alavanca de câmbio, em ambos os casos acelerador a esquerda, para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. - CLIMEPT - Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 05 de setembro de 2011.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 26 de dezembro de 2011.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA

PORTARIA Nº 1273 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0315, de 9/2/2011, e tendo em vista os termos do Processo nº 002011730024694-3/SEFA, RESOLVE:

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de GEREMIAS DOS SANTOS DIAS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o nº 810.347.331-68, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo Marca FORD, Modelo FOCUS HATCH 2.0/148HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, é de R\$ 67.970,00 (sessenta e sete mil, novecentos e setenta reais), incluídos os tributos incidentes e de R\$45.539,90 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos), isento de IPI e ICMS, veículo automotor de transmissão automática ou com a embreagem adaptada à alavanca de câmbio para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. - CLIMEPT - Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 28 de abril de 2010.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

cargo em comissão de Coordenador Fazendário da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Portos e Aeroportos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário adjunto de Receitas da Fazenda

PORTARIA Nº 1282 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

REMOVER, a contar de 23.12.2011 ANTONIO ELIAS ASBEG JUNIOR, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5276632/1, da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Portos e Aeroportos para a Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário adjunto de Receitas da Fazenda

PORTARIA Nº 1283 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

DESIGNAR, a contar de 23.12.2011, ANTONIO ELIAS ASBEG JUNIOR, Id Func nº 5276632/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário adjunto de Receitas da Fazenda

PORTARIA Nº 1284 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

REMOVER, a contar de 23.12.2011, ALTINO NASCIMENTO SAMPAIO, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5096936/1, da Diretoria de Fiscalização para a Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Portos e Aeroportos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário adjunto de Receitas da Fazenda

PORTARIA Nº 1285 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

DESIGNAR, a contar de 23.12.2011, ALTINO NASCIMENTO SAMPAIO, Id Func nº 5096936/1, Fiscal de Receitas Estaduais, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Portos e Aeroportos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário adjunto de Receitas da Fazenda

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1376 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

REMOVER, a pedido, JOSE FERNANDO DE SOUZA, Aux. Oper. e Segurança, Id Funcional nº 0002606901, da DAD/Célula de Gestão de Apoio Logístico para a Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
Diretor de Administração

Banco do Estado do Pará S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325294
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 41/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de benefício alimentação na forma de documentos de legitimação eletrônicos (cartões de alimentação eletrônicos) dotados de tecnologia apropriada aos funcionários e estagiários do BANPARA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Entrega do Edital: O EDITAL encontra-se disponível nos sites www.banparanet.com.br / www.compraspara.pa.gov.br / www.comprasnet.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 6º andar – Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, podendo ser solicitado também pelo e-mail: cpl@banparanet.com.br

Observação: UASG: 925803

Responsável pelo certame: Juliana Naif
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 11/01/2012
Hora da Abertura: 11:00

Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325305
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 325032
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 1/2012

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática com serviço de suporte técnico, com vistas à operacionalidade do Banpará,

conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência – anexo I do edital.

Entrega do Edital: O EDITAL encontra-se disponível nos sites www.banparanet.com.br / www.compraspara.pa.gov.br / www.comprasnet.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 6º andar – Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, podendo ser solicitado também pelo e-mail: cpl@banparanet.com.br

Observação: UASG: 925803 Observar o Horário Brasileiro de Verão

Responsável pelo certame: Juliana Oliveira
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 10/01/2012

Hora da Abertura: 11:00

Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

CONVOCAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325164
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2010

Tornamos sem efeito a convocação da candidata Leide Nelma de Lima Vale (5º classificado - Município de Salvaterra) para atuação no Município de Anajás;

Em consequência, convocamos os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem ao BANPARÁ, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta divulgação, para tratar de assunto referente à sua contratação, para o cargo de Técnico Bancário.

Município: Afuá

Nome	Colocação	CPF	Local de Apresentação
Cristina Vanuza Siqueira Pantoja	7º (reserva técnica de Salvaterra)	89191293200	Edifício BANPARÁ, localizado na Av. Presidente Vargas, 251, bairro Centro, Belém/PA.

Município: Anajás

Nome	Colocação	CPF	Local de Apresentação
Luis Celso Costa Leal	8º (reserva técnica de Salvaterra)	56840330249	PAA - SALVATERRA, localizado na Av. Victor Engelhard, 123, bairro Centro, Salvaterra/PA.

Município: Belém

Nome	Colocação	CPF	Local de Apresentação
Valdenize Miranda Carneiro	150º	60072539291	Edifício BANPARÁ, localizado na Av. Presidente Vargas, 251, bairro Centro, Belém/PA.

Município: Salvaterra

Nome	Colocação	CPF	Local de Apresentação
Leide Nelma Nogueira de Lima Vale	5º	59578939272	Edifício BANPARÁ, localizado na Av. Presidente Vargas, 251, bairro Centro, Belém/PA.

Município: Viseu

Nome	Colocação	CPF	Local de Apresentação
Jordana Araujo Alho de Freitas	9º (reserva técnica de Castanhal)	95433325253	Agência Castanhal, localizada, Av. Maximino Porpino, 680, bairro Centro, Castanhal/PA.

O não comparecimento dos candidatos, no prazo acima estabelecido, será considerado como desistência.

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325200

Convênio: 18
Exercício: 2011
Objeto: Apoio financeiro para a reunião anual de avaliação de reação dos servidores do IGEPREV
Valor Total: 5.000,00
Assinatura: 23/12/2011
Vigência: 23/12/2011 a 22/03/2012
Partes:
Beneficiário ente Público: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Concedente: Banco do Estado do Pará S. A
Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

Loteria do Estado do Pará

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
PROCESSO Nº 2007.39.00.006523-1

O Ministério Público Federal e Loteria do Estado do Pará-Loterpa, autarquia estadual criada pela Lei nº 4.603/75, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.935.292/0001-05, com sede nesta cidade, à Trav. Campos Sales nº 107, altos, Bairro da Campina, neste ato representada por seu Diretor-Presidente JORGE OTÁVIO BAHIA DE REZENDE, inscrito no CPF sob o nº 104.494.342-49, e RG: 2313767, vêm apresentar o seguinte acordo, requerendo sua homologação por esse Juízo e consequente extinção do processo com julgamento do mérito, com base no art. 269, III do Código de Processo Civil.

Considerando que:

I - Compete ao Ministério Público, nos termos do art. 129, III da CF a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

II- Em 23 de julho de 2007, o Ministério Público ajuizou Ação Civil Pública contra o compromitente alegando dentre outros argumentos que a LOTERPA estaria realizando bingo e explorando modalidades lotéricas fora de sua competência, bem como concedendo a exploração de tais sorteios à empresa terceirizada, mediante contrato administrativo, posto com fundamento da regra legal estadual não acolhida pela ordem constitucional, em desacordo com a legislação vigente, inclusive com a súmula vinculante nº02 do STF;

III- O Juízo da 1ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará proferiu medida liminar, garantindo a interdição da LOTERPA, bem como suspendendo os efeitos do Contrato de Concessão entre LOTERPA e TENTA GANHA, determinando que não houvesse os sorteios da loteria "TACACA DA SORTE" e por fim proibindo o Sistema Radio Clube do Pará Ltda de transmitir qualquer sorteio desenvolvido por LOTERPA e TENTA GANHA LTDA, instituindo multa pecuniária de R\$500.000,00 por infração da determinação judicial;

Considerando ainda que:

Com a amplitude da decisão o órgão se vê impedido até mesmo a autorizar e fiscalizar distribuição gratuita de prêmios, atividade esta exercida pelo órgão há décadas e que possui respaldo no art. 1º c/c art. 4º do Decreto 70.951/72, bem como Decreto-Lei 6.259/1944 analogicamente aplicado aos Estados;

A Súmula nº 02 do STF proíbe aos Estados e ao Distrito Federal legislarem sobre sistemas de consórcios e sorteios, nada mencionando acerca da exploração de tais sorteios;

O art. 32 do Decreto-Lei n. 204/67, trouxe expressa autorização para que as Loterias Estaduais já existentes se mantivessem em funcionamento, desde que, nos termos de seu art. §1º não aumentassem as suas emissões e ficassem limitadas às quantidades de bilhetes e séries em vigor na data da publicação do mencionado dispositivo legal;

A competência para legislar sobre Loteria é exclusiva da União, e portanto, não poderiam as Loterias Estaduais remanescentes (anteriores à edição do Decreto- Lei 204/67) legislar sobre o tema, entretanto, poderiam utilizar-se de legislação Federal para explorar loteria, em similitude com aqueles jogos explorados pela Caixa Econômica Federal;

As modalidades: Loteria Convencional de Múltiplas Chances (tem por fundamento os Decretos-lei nº 6.259/44 e nº 204/67), Loteria Instantâneas (Decreto Federal nº 99.268/90 e Decreto-lei nº 204/67) e Concurso- Prognóstico (Decretos- lei nº 6.259/44 e nº 204/67, Lei Federal nº 6.717/79), são modalidades exploradas em nível Federal e possuem base legal;

A LOTERPA tem missão social sendo sua renda líquida mensal destinada exclusivamente ao custeio de programas na área de seguridade social, desporto, lazer e cultura. A sua completa interdição tem trazido diversos prejuízos ao Estado, de vez que a autarquia está deixando de arrecadar, e conseqüentemente de repassar recursos para entidades carentes que em muito necessitam de sua contribuição, tais como a Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará.

Têm entre si, justo e avençado na forma do permissivo contido no §6º do art. 5º da Lei nº 7.347/85, o presente Termo de Ajustamento de Conduta, em consonância com as seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - O presente Termo de Compromisso tem por objeto a delimitação da liminar proferida nos autos do processo nº 2007.39.00.006523-1 que tramita na 1ª Vara da Justiça Federal Seção Judiciária do Estado do Pará, a restrição de seus efeitos e a adaptação, à norma jurídica vigente e à jurisprudência dominante.

CAPÍTULO II- DA RESTRICÇÃO DOS EFEITOS DA LIMINAR
CLÁUSULA 2ª- a LOTERPA continuará interdita para a exploração de bingo e outras modalidades loterias não autorizadas

e previstas em Lei. Entretanto terá seu funcionamento permitido para a exploração de Bilhete Tradicional, bem como para as modalidades lotéricas autorizadas a nível federal.

CLÁUSULA 3ª- Para a modalidade de bilhete tradicional, a LOTERPA estará vinculada à quantidade de bilhetes e séries emitidas a quando da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 204/67.
CLÁUSULA 4ª- De acordo com a Legislação Federal vigente, será permitida a exploração de Loteria Convencional de Múltiplas Chances, Loteria Instantânea, Loteria de Concurso-Prognóstico.
CLÁUSULA 5ª- A LOTERPA poderá editar atos administrativos e/ou similares, desde que tais atos não caracterizam criação de novas modalidades lotéricas e que não ampliem os poderes conferidos pelo presente TAC, e pela legislação em vigor.
CLÁUSULA 6ª- É possível à LOTERPA conceder autorização e proceder à fiscalização da distribuição gratuita de Prêmios, bem como cobrar taxa por tal fiscalização, desde que reste caracterizada a gratuidade da premiação.

CAPÍTULO III – DAS OBRIGAÇÕES DA LOTERPA

CLÁUSULA 7ª – A LOTERPA se compromete a limitar sua atuação estritamente aos termos do ajustado.

CLÁUSULA 8ª- Em hipótese alguma será permitida a realização de bingo.

CLÁUSULA 9ª- A LOTERPA se obriga a não conceder, sob qualquer forma, a quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, a exploração de quaisquer modalidades lotéricas, limitando sua atuação à forma de exploração direta.

CLÁUSULA 10ª- É dever da LOTERPA o cumprimento de sua missão social, devendo a renda líquida mensal ser destinada ao custeio dos programas da área de seguridade social, desporto, lazer e cultura, principalmente no auxílio à Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará.

CLÁUSULA 11ª- Para efeito do disposto na cláusula 10ª , considera-se como renda líquida o total da arrecadação, deduzidos os valores destinados ao pagamento de prêmios, de impostos, de despesas com administração e os investimentos contabilizados pela LOTERPA.

CAPÍTULO IV – DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CLÁUSULA 12ª- o Ministério Público Federal se obriga a fiscalizar a o cumprimento do presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA 13ª- Nos casos dos atos administrativos de fiscalização de sorteios, bem como das modalidades lotéricas autorizadas no presente TAC, não poderá o MPF demandar judicialmente, bem como recorrer de decisões que favoreçam tais atos, desde que os mesmos estejam sendo estritamente cumpridos pela LOTERPA, nos termos de suas obrigações.

CAPÍTULO V – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA 14ª - O acompanhamento, a fiscalização e a verificação do cumprimento do presente Termo de Compromisso poderão ser feitos por qualquer membro ou servidor que integre o quadro de pessoal do Ministério Público Federal.

Parágrafo único - Para os fins do caput, o MPF poderá requisitar informações, laudos e vistorias relacionadas ao cumprimento das obrigações constantes deste compromisso, atuando ex officio ou por provocação de outros órgãos públicos, entidades civis, conselhos ou de qualquer cidadão.

CLÁUSULA 15ª- Os comprometentes comprometem-se a manter o presente ajuste adaptado à legislação em vigor e à jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

CAPÍTULO VI – DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 16ª - A Loteria do Estado do Pará se obriga a promover a publicação integral do presente ajuste no Diário Oficial do Estado, em até 15 (quinze) dias depois de sua assinatura.

CAPÍTULO VII – DAS PENALIDADES E RESPONSABILIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO TERMO

CLÁUSULA 17ª - Em caso de descumprimento voluntário e inescusável, pela

Loteria do Estado do Pará, de qualquer uma das obrigações a ela imposta nas Cláusulas deste Termo, esta sujeitar-se-á a multa no valor correspondente a R\$-100.000,00 (cem mil reais) por ato de descumprimento, que se operará de pleno direito, sendo desnecessário qualquer protesto judicial ou extrajudicial.

§ 1º - Os valores das multas previstas nesta cláusula são reversíveis ao Fundo de que trata o art. 13, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e serão corrigidos monetariamente pelo INPC, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA 18ª- O pagamento de multa não elide a possibilidade de ajuizamento da competente Ação Judicial que porventura se faça necessária em decorrência do descumprimento contratual.

CAPÍTULO VIII – DOS EFEITOS LEGAIS DESTES TERMOS

CLÁUSULA 19ª - O presente Termo de compromisso terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos arts. 5º e 6º da Lei nº 7.347/85, e art. 585, VIII, do Código de Processo Civil.

Belém, 16 de dezembro de 2011.

Bruno Araújo Soares Valente

Procurador da República

Kamilla Freitas Carneiro Oliveira da Silva

Procuradora Autárquica – OAB/PA 12.779

Jorge Rezende

Diretor Presidente da LOTERPA

Imprensa Oficial do Estado

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 324994

Contrato: 42-11
 Exercício: 2011
 Classificação do Objeto: Outros
 Objeto: Serviço de telefonia móvel pessoal.
 Valor Total: 28.882,56
 Data Assinatura: 23/12/2011
 Vigência: 23/12/2011 a 22/12/2013
 Registro de Preços: 14/2011
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 22122012545340000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: TNL PCS S/A
 Endereço: R Jangadeiros, 48
 CEP. 22420-010 - Rio de Janeiro/RJ Email: aluiz@oi.net.br
 Telefone: 9131313878 Fax: 9132420329
 Ordenador: Luis Claudio Rocha Lima

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO

Secretaria de Estado de Agricultura

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325412

Contrato: 2011-048
 Exercício: 2011
 Classificação do Objeto: Outros
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, OPERAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE: REDES, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2011
 Valor Total: 99.999,96
 Data Assinatura: 28/12/2011
 Vigência: 01/01/2012 a 31/12/2012
 Pregão Eletrônico: 2011/16
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 20122012545340000 339039 0101000000 Estadual
 Contratado: EMPRESA EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
 Endereço: R Ó de Almeida, 533
 CEP. 66017-050 - Belém/PA Telefone: 0000000000
 Ordenador: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325740

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI, EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ - EMATER/PA, E O SERVIÇO DE APOIO À MICRO E PEQUENA EMPRESA NO PARÁ - SEBRAE/PA, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/PA E A ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE SUPERMERCADOS - ASPAS.

OBJETO: O PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES TEM POR OBJETO ESTABELECE PARCEIRA INSTITUCIONAL ENTRE O PODER PÚBLICO, A INICIATIVA PRIVADA E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA VISANDO A CRIAR CONDIÇÕES QUE VIABILIZEM, DE FORMA OBJETIVA E TRANSPARENTE, A EXECUÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR OLERÍCOLA DO ESTADO DO PARÁ.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS AÇÕES PROPOSTAS COM BASE NESTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES, QUANDO FOR O CASO, CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE CADA INSTITUIÇÃO, DE ACORDO COM AS SUAS RESPECTIVAS AÇÕES E DEVERÃO SER PREVIAMENTE SUBMETIDAS À AVALIAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA DAS PARTES COOPERADAS, ATRAVÉS DE PLANO DE TRABALHO ELABORADO ESPECIFICAMENTE PARA ESSE FIM.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2011
VIGÊNCIA: 31/10/2011 A 30/10/2012
FORO: BELÉM
ORDENADOR: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES, CPF: 11822902215, SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA.

RESCISÃO DE CONVÊNIO NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 325637 CONVÊNIO: 4/2011

Data da Rescisão: 14/12/2011
 Justificativa: CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA JUSTIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO 2011/245071
 Partes:
 Beneficiário ente Privado: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ
 Endereço: Tv Carlos Leitão, SN
 CEP. 68500410 - Marabá/PA
 Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 Ordenador: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

RESCISÃO DE CONVÊNIO NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 325664 CONVÊNIO: 20/2011

Data da Rescisão: 06/12/2011
 Justificativa: CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA JUSTIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO 2011/351862.
 Partes:
 Beneficiário ente Privado: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE TAILÂNDIA-SINDIMATA
 Endereço: PA 150, KM 127, S/N
 CEP. 68695000 - Tailândia/PA
 Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 Ordenador: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325483 Nº DO TERMO: 039/2011

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO RAMAL CURUÇAMBABA - AMURC.
CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO RAMAL CURUÇAMBABA

OBJETO: 01 (UMA) PRENSA DE FERRO, PARA MANDIOCA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO NOVO. RP Nº: 19390
 01 (UM) FORNO PARA FARINHA, EM CHAPA DE FERRO. ESTADO DE CONSERVAÇÃO NOVO. RP Nº 19137
 01 (UM) TRITURADOR DE MANDIOCA, AUTOMÁTICO, MOTOR A DIESEL DE 05 CV. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: NOVO. RP: 19007

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2011
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/12/2011
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2014

FORO: BELÉM

ORDENADOR RESPONSÁVEL: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES, CPF: 118.229.022-15, SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325545 DISPENSA: 2011/10

Data: 27/12/2011
 Valor: 1.800,00
 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE FUNCIONARÁ A NOVA SEDE DA REGIONAL DE ITAITUBA.
 Fundamento Legal: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 20122012545340000 339036 0101000000 Estadual
 Contratado(s):
 Nome: AMUJACI DE OLIVEIRA SOUSA
 Endereço: Av Mal Rondon, Bairro: Aeroporto Velho, 57
 CEP. 68181-010 - Itaituba/PA
 Telefone: 0000000000
 Ordenador: Eliana França dos Santos Zacca

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325547 PORTARIA: 4717/2011

Objetivo: Dar apoio nas atividades de vacinação assistida.
 Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
 Origem: ITAITUBA/PA - BRASIL
 Destino(s):
 Jacareacanga/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 58795403/Clinio da Silva Lima (Agente de Defesa Agropecuária)
 / 4,5 diárias (Completa) / de 25/11/2011 a 29/11/2011<br
 Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325553
PORTARIA: 4718/2011

Objetivo: Dar apoio nas atividades de Vacinação Assistida.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: ITAITUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
Rurópolis/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5720082202/Raquel Batista Silva (Agente de Defesa Agropecuária) / 4.5 diárias (Completa) / de 25/11/2011 a 29/11/2011<br
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325554
DISPENSA: 102/2011

Data: 25/11/2011
Valor: 1.260,00
Objeto: Cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de apoio a execução do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção contra a Febre Aftosa, em especial ao que concerne as ações do serviço veterinário oficial durante a etapa de vacinação contra a febre aftosa referente ao calendário oficial de 2011, decorrente da Dotação Orçamentaria oriunda do convênio nº 755860/2011 – MAPA ANIMAL
Fundamento Legal: Disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
20604123562040000 339036 6121000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: CANISIO HENRIQUE DE LIMA
Endereço: TRAV.PAES DE CARVALHO, Bairro: CENTRO, S/N
CEP. 68130-000 - Prainha/PA
Telefone: 9132101119
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325539
PORTARIA: 4716/2011

Objetivo: Conduzir o servidor José Augusto Araújo dos Santos até ao aeroporto.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s):
Marabá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541870101/Izomar de Jesus Alves Caldas (Auxiliar de Campo) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/11/2011 a 12/11/2011<br
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325536
DISPENSA: 96/2011

Data: 18/11/2011
Valor: 1.800,00
Objeto: Cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de apoio a execução do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção contra a Febre Aftosa, em especial ao que concerne as ações do serviço veterinário oficial durante a etapa de vacinação contra a febre aftosa referente ao calendário oficial de 2011, decorrente da Dotação Orçamentaria oriunda do convênio nº 755860/2011 – MAPA ANIMAL
Fundamento Legal: Disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
20604123562040000 339036 6121000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: ADRIANO COSTA DA SILVA
Endereço: R Décima Primeira, Bairro: Floresta, 500
CEP. 68181-370 - Itaituba/PA
Telefone: 9132101119
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325529
PORTARIA: 4715/2011

Objetivo: Verificar o espaço onde será implantado o Escritório de Atendimento da Sede Distrital de Vitória da Conquista.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: TUCURUI/PA - BRASIL
Destino(s):
Novo Repartimento/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0000001/Adimilson Luis Mezzomo (Gerente Regional) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/11/2011 a 19/11/2011<br
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325523
PORTARIA: 4712/2011

Objetivo: Realizar supervisão na Ulsa de Alenquer e acompanhar de perto as ações desenvolvidas.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Alenquer/PA - Brasil<br
Servidor(es):
1115201/João Alberto Pereira Coelho (Gerente) / 3.5 diárias (Completa) / de 22/11/2011 a 25/11/2011<br
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325524
DISPENSA: 97/2011

Data: 18/11/2011
Valor: 1.800,00
Objeto: Cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de apoio a execução do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção contra a Febre Aftosa, em especial ao que concerne as ações do serviço veterinário oficial durante a etapa de vacinação contra a febre aftosa referente ao calendário oficial de 2011, decorrente da Dotação Orçamentaria oriunda do convênio nº 755860/2011 – MAPA ANIMAL
Fundamento Legal: Disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
20604123562040000 339036 6121000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: GILBERTO DOS SANTOS DA COSTA
Endereço: AVEN.NOVA SANTANA, Bairro: CENTRO, 175
CEP. 68180-000 - ITAITUBA/PA
Telefone: 9132101119
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325525
PORTARIA: 4714/2011

Objetivo: Conduzir os servidores para realizarem Curso de Educação Continuada em Saúde Animal.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Marabá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572322501/William César Soares Lobato (Motorista) / 14.5 diárias (Completa) / de 12/11/2011 a 26/11/2011<br
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325480
PORTARIA: 4937/2011

Objetivo: Participar de Treinamento do Sistema E-PROTOCOLO.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: TAILÂNDIA/PA - BRASIL
Destino(s):
Abaetetuba/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541875921/Rodrigo dos Santos Farias (Assistente Administrativo) / 2.5 diárias (Completa) / de 23/11/2011 a 25/11/2011<br
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325481
DISPENSA: 99/2011

Data: 18/11/2011
Valor: 1.680,00
Objeto: Cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de apoio a execução do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção contra a Febre Aftosa, em especial ao que concerne as ações do serviço veterinário oficial durante a etapa de vacinação contra a febre aftosa referente ao calendário oficial de 2011, decorrente da Dotação Orçamentaria oriunda do convênio nº 755860/2011 – MAPA ANIMAL
Fundamento Legal: Disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
20604123562040000 339036 6121000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: LUCLECIA DA CUNHA CABRAL UMBELINO
Endereço: AVEN. CEARÁ, Bairro: Centro, 2088
CEP. 68380-000 - São Félix do Xingu/PA
Telefone: 9132101119
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325482
PORTARIA Nº 5734/2011 - ADEPARÁ, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

DESIGNAR o Diretor Operacional **SÁLVIO CARLOS FREIRE DA SILVA**, a responder pela Diretoria Geral da ADEPARÁ, em virtude da ausência e impedimento do titular, na condição de Diretor Geral em exercício, no período de 26/12/2011 a 29/12/2011.
DELEGAR competência ao Diretor Operacional para autorizar procedimentos administrativos em geral e proceder como ordenador de despesas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MÁRIO MOREIRA
Diretor Geral

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325486
PORTARIA: 4938/2011

Objetivo: Participar de Treinamento do Sistema E-PROTOCOLO.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: IGARAPÉ-MIRI/PA - BRASIL
Destino(s):
Abaeteuba/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541859771/Maria do Socorro de Araújo da Fonseca (Agente de Defesa Agropecuária) / 1.5 diárias (Completa) / de 24/11/2011 a 25/11/2011<br
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325494
PORTARIA: 4941/2011

Objetivo: Dar apoio técnico nas atividades administrativas no Stand da ADEPARÁ na 12ª Festa do Cacau do Estado do Pará.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: ÁGUA AZUL DO NORTE/PA - BRASIL
Destino(s):
Tucumã/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572235151/Josikleiton Vieira Farias (Fiscal Estadual Agropecuário) / 1.5 diárias (Completa) / de 25/11/2011 a 26/11/2011<br
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325492
PORTARIA: 4939/2011

Objetivo: Participar de Treinamento do Sistema E-PROTOCOLO.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: MOCAJUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
Abaetetuba/PA - Brasil<br
Servidor(es):
555861221/Lucierlen da Conceição Gonçalves (Agente de Defesa Agropecuária) / 2.5 diárias (Completa) / de 23/11/2011 a 25/11/2011<br
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325501
PORTARIA: 4709/2011

Objetivo: Realizar atividades de Visita Técnica-administrativa.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: CAPITÃO POÇO/PA - BRASIL
Destino(s):
Garrafão do Norte/PA - Brasil
Nova Esperança do Piriá/PA - Brasil
Ourém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541857321/Gerson Chaves Penner (Gerente Regional) / 1.5 diárias (Completa) / de 28/11/2011 a 29/11/2011<br
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325513
DISPENSA: 93/2011

Data: 18/11/2011
Valor: 1.800,00
Objeto: Cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de apoio a execução do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção contra a Febre Aftosa, em especial ao que concerne as ações do serviço veterinário oficial durante a etapa de vacinação contra a febre aftosa referente ao calendário oficial de 2011, decorrente da Dotação Orçamentaria oriunda do convênio nº 755860/2011 – MAPA ANIMAL
Fundamento Legal: Disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
20604123562040000 339036 6121000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: EVALDO DOS SANTOS
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, Bairro: CENTRO, 777
CEP. 68555-000 - XINGUARA/PA
Telefone: 9132101119
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325517
PORTARIA: 4711/2011

Objetivo: Participar de treinamento do Sistema RENASEM, que acontecerá na Superintendência Federal de Agricultura SFA-PA. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL
Destino(s): Belém/PA - Brasil
Servidor(es): 571897551/Ana Thaís Souza de Leão (Fiscal Estadual Agropecuário) / 3.5 diárias (Completa) / de 22/11/2011 a 25/11/2011
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325508
PORTARIA: 4710/2011

Objetivo: Verificar denúncias sobre irregularidade na comercialização da vacina contra febre aftosa. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s): Cumarú do Norte/PA - Brasil
Servidor(es): 58828503/Robson de Deus Moreira (Técnico Agrícola) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/11/2011 a 11/11/2011
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325498
DISPENSA: 90/2011

Data: 18/11/2011
Valor: 3.360,00
Objeto: Cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de apoio a execução do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção contra a Febre Aftosa, em especial ao que concerne as ações do serviço veterinário oficial durante a etapa de vacinação contra a febre aftosa referente ao calendário oficial de 2011, decorrente da Dotação Orçamentaria oriunda do convênio nº 755860/2011 - MAPA ANIMAL
Fundamento Legal: Disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
20604123562040000 339036 6121000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: TIAGO ROBERTO DA SILVA SPEZI
Endereço: RUA AIRTON SENA, Bairro: CENTRO, 05
CEP. 68385-000 - Tucumã/PA
Telefone: 9132101119
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325570
PORTARIA: 4721/2011

Objetivo: Realizar Visita Técnica e Administrativa no Escritório e Posto de Fiscalização. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ALMEIRIM/PA - BRASIL
Destino(s): Monte Dourado/PA - Brasil
Servidor(es): 541857311/Everaldo Luis Martins Chaves (Fiscal Estadual Agropecuário) / 2.5 diárias (Completa) / de 16/11/2011 a 18/11/2011
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325557
PORTARIA: 4719/2011

Objetivo: Realizar entrega de materiais e veículos, divulgação de Campanha de Vacinação, reunião com Ulsas e repasse de informações da reunião de gerentes. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ITAITUBA/PA - BRASIL
Destino(s): Rurópolis/PA - Brasil
Trairão/PA - Brasil
Servidor(es): 572298201/Marcelo Vinhote Aguiar (Gerente Regional) / 2.5 diárias (Completa) / de 17/11/2011 a 19/11/2011
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325565
PORTARIA: 4720/2011

Objetivo: Realizar entrega de materiais e veículos, divulgação de Campanha de Vacinação, reunião com Ulsas e repasse de informações da reunião de gerentes. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ITAITUBA/PA - BRASIL
Destino(s): Aveiro/PA - Brasil
Fordlândia/PA - Brasil

Servidor(es): 572298201/Marcelo Vinhote Aguiar (Gerente Regional) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/11/2011 a 21/11/2011
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325669
PORTARIA Nº 5772/2011- ADEPARÁ, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei estadual 6482, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n.º 5693/2011, de 16/12/2011, publicado no DOE nº 32.058 de 19/12/2011, que designou o servidor MOACIR VASCONCELOS BARBOSA FILHO a responder pela Gerência Regional de Abaetetuba.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SÁLVIO CARLOS FREIRE DA SILVA
Diretor Geral, em exercício

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325654
PORTARIA: 4917/2011

Objetivo: Dar apoio nas atividades fiscalização móvel. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Tomé-Açú/PA - Brasil
Servidor(es): 571760221/Juarez Farias Pontes Neto (Assistente Administrativo) / 4.5 diárias (Completa) / de 21/11/2011 a 25/11/2011
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325656
PORTARIA: 4918/2011

Objetivo: Dar apoio nas atividades de manutenção de redes de computadores na Gerência Regional. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Paragominas/PA - Brasil
Servidor(es): 541857801/Stélio dos Santos Correa (Assistente Administrativo) / 5.5 diárias (Completa) / de 21/11/2011 a 26/11/2011
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325651
PORTARIA: 4916/2011

Objetivo: Dar apoio nas atividades fiscalização móvel. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Acará/PA - Brasil
Servidor(es): 571752791/Michele Rosana Menezes (Assistente Administrativo) / 3.5 diárias (Completa) / de 21/11/2011 a 24/11/2011
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325638
PORTARIA: 4722/2011

Objetivo: Participar de audiência com juiz do TJE-PA, referente ao Processo nº000.3706.06.2011.0045 (Ação Cautelar) Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Redenção/PA - Brasil
Servidor(es): 541896741/José Augusto Araújo dos Santos (Advogado) / 1.5 diárias (Completa) / de 11/11/2011 a 12/11/2011
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325641
PORTARIA: 4723/2011

Objetivo: Participar de Treinamento do Sistema E-Protocolo. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BREU BRANCO/PA - BRASIL
Destino(s): Tucuruí/PA - Brasil
Servidor(es): 541874601/Iolanda Zani Zamprogno (Assistente Administrativo) / 3.5 diárias (Completa) / de 21/11/2011 a 24/11/2011
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325647
PORTARIA: 4915/2011

Objetivo: Dar apoio nas atividades operacionais do Sistema SIAPEC. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Capanema/PA - Brasil

Servidor(es): 572228991/André Luiz Bizerra (Assistente Administrativo) / 2.5 diárias (Completa) / de 21/11/2011 a 23/11/2011
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325683

Ato: Nº 5774 DE 28 DE DEZEMBRO 2011
Término Vínculo: 22/12/2011
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSONADO, GEP DAS 011-3
Orgão: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST DO PARA
Servidor(es): Comissionado / KHRISNA FERREIRA TABOSA (GERENTE DE POSTOS DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325677

Ato: Nº 5773 DE 28 DE DEZEMBRO 2011
Término Vínculo: 23/12/2011
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSONADO, GEP DAS 011-3
Orgão: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST DO PARA
Servidor(es): Comissionado / FABIO ROMERO MAIA CARDOSO (GERENTE DE TRÂNSITO AGROPECUÁRIO)
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325699

Órgao: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: Nº 5777 DE 28 DE DEZEMBRO 2011
Data de Admissão: 23/12/2011
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Observação
MOACIR VASCONCELOS BARBOSA FILHO GERENTE DE POSTOS DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIAGEP DAS 011-3
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325688

Órgao: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: Nº 5775 DE 28 DE DEZEMBRO 2011
Data de Admissão: 23/12/2011
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Observação
KHRISNA FERREIRA TABOSA GERENTE DE TRÂNSITO AGROPECUÁRIO GEP DAS 011-3
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325759
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 309781
PORTARIA: 4729/2011

Objetivo: realizar palestras educativas dos Programas Sanitários com ênfase ao Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa, atendendo a meta 4, etapa 4.8, do convênio animal 755860/2011. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Alenquer/PA - Brasil
Breves/PA - Brasil
Faro/PA - Brasil
Juruti/PA - Brasil
Muaná/PA - Brasil
Óbidos/PA - Brasil
Oriximiná/PA - Brasil
Ponta de Pedras/PA - Brasil
Santarém/PA - Brasil
Terra Santa/PA - Brasil
Servidor(es): 00238841/Maria Antonieta Martorano Priante (Fiscal Estadual Agropecuário) / 8.5 diárias (Completa) / de 02/12/2011 a 10/12/2011
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325754
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 323181
PORTARIA: 5622/2011

Objetivo: realizar atividades de vistoria técnica na Fábrica da Conservas da Empresa SUINORT. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Rio Maria/PA - Brasil
Servidor(es): 518556272/Jefferson Pinto de Oliveira (Gerente) / 3.5 diárias (Completa) / de 26/12/2011 a 29/12/2011
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325779**

O Pregoeiro da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Presencial n.º 34/2011-ADEPARÁ, referente ao Processo n.º 2011/428482, decide: ADJUDICAR o resultado do aludido certame em favor das empresas BELEM INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 03.152.982/0001-25, vencedora dos itens 01, 04, 05 e 08, pelo valor total de R\$ 49.782,00; MOUTINHO E MOUTINHO LTDA-ME, CNPJ: 09.136.613/0001-25, vencedora dos itens 06 e 09 pelo valor total de R\$ 92.537,00; COSTA & MENEZES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA-ME, CNPJ: 08.855.973/0001-14, vencedora dos itens 02 e 07 pelo valor total de R\$ 4.320,00; ILHA SERVICE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 85.240.869/0001-69, vencedora do item 10 pelo valor total de R\$ 524.300,00; para todos os efeitos legais.

Belém/PA, 22 de dezembro de 2011.
ALEX MARCELO MARQUES
Pregoeiro da ADEPARÁ

**PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325776
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DO PARA
PORTARIA N.º 5770/2011-DG-ADEPARÁ**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Lei Estadual n.º 6.482, de 17 de setembro de 2002, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº10.520/2002 e o Decreto Federal nº 5450/2005, que dispõem sobre a exigência de Pregão Eletrônico para a aquisição de bens e serviços com recursos federais; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 967/2008, que determina que a aquisição de bens e serviços, pelos órgãos estaduais, sejam procedidas obrigatoriamente por meio de pregão eletrônico; CONSIDERANDO, ainda, o que consta da Cláusula 7ª dos Convênios de nºs.755770/2011 e 755860/2011, celebrados entre esta Autarquia Estadual e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; CONSIDERANDO, por fim, a recomendação do gestor dos convênios quanto ao cumprimento da cláusula 7ª, como também das legislações pertinentes;

DETERMINA:

Art. 1º - Que, a partir desta data, TODAS as aquisições de bens e serviços pela ADEPARÁ, sejam procedidas por meio de PREGÃO ELETRÔNICO.

Parágrafo Único: Nos casos em que não for possível, tecnicamente, a realização desta espécie de certame, poderá ser realizado outro tipo de certame, desde que expressamente autorizado por esta Diretoria Geral, com a devida anuência do gestor do convênio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 19 de Dezembro de 2011.
MÁRIO MOREIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

**CANCELAMENTOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325765
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ
TORNAR SEM EFEITO**

TORNAR SEM EFEITO a Publicação n.º 312723 em nome de Antônio Saul Almeida Reis, e a Publicação n.º 312722 em nome de Roosevelt de Souza Orlortegui, devido a duplicidade de publicação do DOE de 30/11/2011 em ambas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
ADENAIR VIEIRA DE SÁ

Diretor Administrativo-Financeiro

**PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325731
PORTARIA Nº 5771/2011 - ADEPARÁ, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2011.**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que **REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES**.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ANDRE RABELO QUEIROZ**, matrícula n.º 54186920/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria de Planejamento, durante o período de gozo de férias da titular **ANA PAULA DE LIMA SANDOVAL BEZERRA**, matrícula n.º 5861691/3, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SÁLVIO CARLOS FREIRE DA SILVA
Diretor Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 5776/2011 - ADEPARÁ, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2011.**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002. **CONSIDERANDO**, o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata do **INSTITUTO DA REMOÇÃO**.

R E S O L V E:

REMOVER o servidor **MOACIR VASCONCELOS BARBOSA FILHO**, matrícula n.º 5689422/2, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – Médico Veterinário, da **Gerência Regional de Abaeteuba/ULSA de Abaeteuba**, para a **DIOP/SEDE**, a contar de 23 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SÁLVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Diretor Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 5779/2011 - ADEPARÁ, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2011.**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que **REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES**.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO**, matrícula n.º 54189457/2, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – Médico Veterinário, para responder pela Gerência Regional de Abaeteuba, durante o período de gozo de férias do titular **DIOGO GUERREIRO REALE**, matrícula n.º 5066034/1, no período de 26/12/2011 a 24/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SÁLVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Diretor Geral, em exercício

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325410
DISPENSA: 95/2011**

Data: 18/11/2011

Valor: 1.800,00

Objeto: Cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de apoio a execução do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção contra a Febre Aftosa, em especial ao que concerne as ações do serviço veterinário oficial durante a etapa de vacinação contra a febre aftosa referente ao calendário oficial de 2011, decorrente da Dotação Orçamentária oriunda do convênio nº 755860/2011 – MAPA ANIMAL

Fundamento Legal: Disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
20604123562040000 339036 6121000000 Estadual

Contratado(s):

Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325399
PORTARIA: 5716/2011**

Objetivo: Dar apoio administrativo às ULSA's e Gerência Regional com objetivo de sanar dúvidas quanto a prestação de contas de suprimento de fundos e relatórios de viagem.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Abaetetuba/PA - Brasil

Capanema/PA - Brasil

Servidor(es):

571895371/Maria das Graças da Silva Lima (Assistente Administrativo) / 6,5 diárias (Completa) / de 23/10/2011 a 29/10/2011

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325427
PORTARIA: 5724/2011**

Objetivo: Tratar sobre o desenvolvimento de ações educativas relacionadas ao comércio de sementes e mudas e sobre a nova lei de produtos artesanais do Estado do Pará.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: IRITUIA/PA - BRASIL

Destino(s):

Açailândia/MA - Brasil

Servidor(es):

572236071/Josileide Araújo da Silva (Fiscal Estadual Agropecuário) / 6,5 diárias (Completa) / de 18/12/2011 a 24/12/2011

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325429
DISPENSA: 103/1011**

Data: 25/11/2011

Valor: 1.260,00

Objeto: Cujo objeto é prestação de serviços técnicos

especializados de apoio a execução do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção contra a Febre Aftosa, em especial ao que concerne as ações do serviço veterinário oficial durante a etapa de vacinação contra a febre aftosa referente ao calendário oficial de 2011, decorrente da Dotação Orçamentária oriunda do convênio nº 755860/2011 – MAPA ANIMAL

Fundamento Legal: Disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20604123562040000 339036 6121000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: JESSICA OLIVEIRA TENÓRIO

Endereço: RUA PROFESSOR ANTONIO FARIAS BRITO, Bairro: CABANAGEM, S/N

CEP. 68330-000 - Porto de Moz/PA

Telefone: 9132101119

Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325444
DISPENSA: 98/2011**

Data: 18/11/2011

Valor: 3.360,00

Objeto: Cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de apoio a execução do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção contra a Febre Aftosa, em especial ao que concerne as ações do serviço veterinário oficial durante a etapa de vacinação contra a febre aftosa referente ao calendário oficial de 2011, decorrente da Dotação Orçamentária oriunda do convênio nº 755860/2011 – MAPA ANIMAL

Fundamento Legal: Disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20604123562040000 339036 6121000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: VALDEMIR FERREIRA LIMA

Endereço: RUA JATOBA, Bairro: Aeroporto, 492

CEP. 68385-000 - Tucumã/PA

Telefone: 9132101119

Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325451
PORTARIA: 5722/2011**

Objetivo: Tratar sobre o desenvolvimento de ações educativas relacionadas ao comércio de sementes e mudas e sobre a nova lei de produtos artesanais do Estado do Pará.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

Araguaína/TO - Brasil

Servidor(es):

58618292/Luis Sirineu da Costa Sodré (Agente de Defesa Agropecuária) / 6,5 diárias (Completa) / de 18/12/2011 a 24/12/2011

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325461
PORTARIA: 4935/2011**

Objetivo: Participar de Treinamento do Sistema E-PROTOCOLO.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: OEIRAS DO PARÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

Abaetetuba/PA - Brasil

Servidor(es):

555884271/Josivan Tenório Barbosa (Assistente Administrativo) / 2,5 diárias (Completa) / de 23/11/2011 a 25/11/2011

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

**SUSPENSÃO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325478
PORTARIA Nº 5733/2011 - ADEPARÁ, DE 23 DE
DEZEMBRO DE 2011.**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o memorando 290/2011 – Diretoria Geral, de 28 de dezembro de 2011, que solicita a suspensão das férias do servidor.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 74, parágrafo 2º da lei nº 5.810/94.

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço o período de gozo de férias do servidor abaixo:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período
5861632/3	SÁLVIO CARLOS FREIRE DA SILVA	2010/2011	26.12.11 A 29.12.11

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADENAIR VIEIRA DE SÁ
Diretor Administrativo e Financeiro
MARGARETH SOARES DE ARAÚJO
Gerente de Recursos Humanos

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325469
PORTARIA: 4936/2011

Objetivo: Participar de Treinamento do Sistema E-PROCOLO.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: MOJÚ/PA - BRASIL
Destino(s):
Abaetetuba/PA - Brasil

Servidor(es):
572262631/Ketty Rejane Marinho da Silva (Assistente Administrativo) / 1.5 diárias (Completa) / de 24/11/2011 a 25/11/2011

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325358
PORTARIA: 5674/2011

Objetivo: Conduzir os servidores que irão realizar coleta de grãos.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Altamira/PA - Brasil
Conceição do Araguaia/PA - Brasil
Itaituba/PA - Brasil
Marabá/PA - Brasil
Redenção/PA - Brasil
Rio Maria/PA - Brasil
Rurópolis/PA - Brasil
Tucuruí/PA - Brasil

Servidor(es):
572233701/Celso Luiz Rocha de Jesus (Motorista) / 11.5 diárias (Completa) / de 14/11/2011 a 25/11/2011

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325395
PORTARIA: 5613/2011

Objetivo: Fazer a avaliação da estrutura física (Alvenaria, Elétrica e Hidráulica) dos imóveis da ADEPARÁ e a reavaliação dos valores dos aluguéis das Gerências, ULSA's, Escritórios de Atendimento e Postos de Fiscalização nos municípios subordinados às respectivas regionais.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Capanema/PA - Brasil
Capitão Poço/PA - Brasil
Castanhal/PA - Brasil
São Geraldo do Araguaia/PA - Brasil

Servidor(es):
66611/Paulo Francinette Marques (Fiscal Estadual Agropecuário) / 13.5 diárias (Completa) / de 10/12/2011 a 23/12/2011

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325390
PORTARIA: 5612/2011

Objetivo: Fazer a avaliação da estrutura física (Alvenaria, Elétrica e Hidráulica) dos imóveis da ADEPARÁ e a reavaliação dos valores dos aluguéis das Gerências, ULSA's, Escritórios de Atendimento e Postos de Fiscalização nos municípios subordinados às respectivas regionais.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Capanema/PA - Brasil
Capitão Poço/PA - Brasil
Castanhal/PA - Brasil
São Geraldo do Araguaia/PA - Brasil

Servidor(es):
00000000000/Décio Pereira da Silva Júnior (Colaborador Eventual) / 11.5 diárias (Completa) / de 10/12/2011 a 23/12/2011

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325384
PORTARIA: 5677/2011

Objetivo: Realizar atividades de registro de vacinação inerente a 2ª etapa de vacinação contra febre aftosa na localidade de Vila União.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s):
Marabá/PA - Brasil

Servidor(es):
555893451/Nívia Maria Santos de Souza (Fiscal Estadual Agropecuário) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/12/2011 a 11/12/2011

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325377
DISPENSA: 94/2011

Data: 18/11/2011
Valor: 3.600,00
Objeto: Cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de apoio a execução do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção contra a Febre Aftosa, em especial ao que concerne as ações do serviço veterinário oficial durante a etapa de vacinação contra a febre aftosa referente ao calendário oficial de 2011
Fundamento Legal: Disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
20604123562040000 339036 6121000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: FRANCILDO MACHADO DE PAULA
Endereço: AVEN.BRASIL, Bairro: CENTRO, 496
CEP. 66000-000 - ITAITUBA/PA
Telefone: 9132101119
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325347
PORTARIA: 5673/2011

Objetivo: Atender a solicitação do Ministério Público Federal, referente ao abate clandestino.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Marabá/PA - Brasil

Servidor(es):
541869541/Rita do Socorro Brito Coroa (Fiscal Estadual Agropecuário) / 3.5 diárias (Completa) / de 27/11/2011 a 30/11/2011

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325331
PORTARIA: 5672/2011

Objetivo: Participar de reunião sobre o SICONV.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Recife/PE - Brasil

Servidor(es):
541869871/Carlos Alexandre Mendes Santos (Gerente) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/12/2011 a 15/12/2011

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325320
PORTARIA: 5671/2011

Objetivo: Realizar visita técnica aos locais onde serão instalados os postos de fiscalização agropecuária de fronteira.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Breves/PA - Brasil
Curalinho/PA - Brasil
Santa Cruz do Arari/PA - Brasil

Servidor(es):
541937701/Fábio Romero Maia Cardoso (Gerente) / 2.5 diárias (Completa) / de 07/12/2011 a 09/12/2011

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325170
PORTARIA: 5653/2011

Objetivo: Levantar materiais de expediente e de limpeza, e auxiliar no fechamento do relatório parcial.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: TUCURUÍ/PA - BRASIL
Destino(s):
Novo Repartimento/PA - Brasil
Pacajá/PA - Brasil

Servidor(es):
64001751/Reginaldo Nonato Lobato (Assistente Administrativo) / 3.5 diárias (Completa) / de 05/12/2011 a 08/12/2011

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325174
PORTARIA: 5654/2011

Objetivo: Realizar palestra no I Seminário de Identificação Anatômica de Madeira na Amazônia Legal.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: SÃO PAULO/SP - BRASIL
Destino(s):
Belém/PA - Brasil

Servidor(es):
3051638/Sandra Monteiro Berges FlorSheim (Colaborador Eventual) / 3.5 diárias (Completa) / de 30/11/2011 a 03/12/2011

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325201
PORTARIA: 5660/2011

Objetivo: Conduzir equipe que irá realizar fiscalização no empreendimento APISAL, tipo apícola e seus derivados.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
São João de Pirabas/PA - Brasil

Servidor(es):
572232351/Herond de Souza Pontes (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 07/12/2011 a 07/12/2011

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325205
PORTARIA: 5719/2011

Objetivo: Dar apoio administrativo às ULSA's e Escritórios da ADEPARÁ e Gerência Regional quanto a organização, tramites, arquivamento de documentos em geral.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Capitão Poço/PA - Brasil

Servidor(es):
571753181/Cleidiane Costa Amaral Moraes (Assistente Administrativo) / 5.5 diárias (Completa) / de 16/10/2011 a 21/10/2011

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325208
DISPENSA: 41/2011

Data: 18/11/2011
Valor: 1.680,00
Objeto: Cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de apoio a execução do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção contra a Febre Aftosa, em especial ao que concerne as ações do serviço veterinário oficial durante a etapa de vacinação contra a febre aftosa referente ao calendário oficial de 2011
Fundamento Legal: Disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
20604123562040000 339036 6121000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: OSMAR DONIZETE DE SOUSA JUNIOR
Endereço: RUA OUREM, Bairro: Aeroporto, 228
CEP. 68385-000 - Tucumã/PA
Telefone: 9132101119
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325217
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 295483
PORTARIA: 3633/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
Silvanéa Silva Pinheiro Assistente Administrativo 555861141
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
20604123562040000 0261000000 339030 2.000,00
20604123562040000 0261000000 339036 2.000,00
Observação: Decreto Nº 1.180, DE 12/08/2008.
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325177
PORTARIA: 5610/2011

Objetivo: Dar apoio na atividade de Verificação do espaço onde será implantado o Escritório de Atendimento da Sede Distrital de Vitória da Conquista.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: TUCURUÍ/PA - BRASIL
Destino(s):
Novo Repartimento/PA - Brasil

Servidor(es):
64001751/Reginaldo Nonato Lobato (Assistente Administrativo) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/11/2011 a 19/11/2011

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

CONTINUA NO CADERNO 5

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325181
PORTARIA: 5655/2011

Objetivo: Dar apoio nas atividades de fiscalização durante o Leilão de Aniversário do Valeu Boi Leilões.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s):

Rio Maria/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572253441/Túlio José Ferreira Lima (Agente de Defesa Agropecuária) / 2.5 diárias (Completa) / de 19/11/2011 a 21/11/2011<br

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325187
PORTARIA: 5657/2011

Objetivo: Realizar fiscalização do plantio de arroz irrigado.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: SALVATERRA/PA - BRASIL

Destino(s):

Cachoeira do Arari/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58616083/Ival Nazareno Portal da Costa (Fiscal Estadual Agropecuário) / 7.5 diárias (Completa) / de 24/10/2011 a 31/10/2011<br

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325193
PORTARIA: 5658/2011

Objetivo: Realizar atividades inspeção minuciosa do estabelecimento DU PARA produtos alimentícios, Fábrica das Conservas, que está em processo de registro com o Serviço de Inspeção Estadual.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Santa Izabel do Pará/PA - Brasil<br

Servidor(es):

000235821/Eliana Maria Moraes da Costa (Fiscal Estadual Agropecuário) / 0.5 diárias (Completa) / de 07/12/2011 a 07/12/2011<br

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325183
PORTARIA: 5656/2011

Objetivo: Dar apoio nas atividades de fiscalização durante o Leilão de Aniversário do Valeu Boi Leilões.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: XINGUARA/PA - BRASIL

Destino(s):

Rio Maria/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58928451/Antônio Dutra Guimarães Neto (Técnico Agrícola) / 3.5 diárias (Completa) / de 18/11/2011 a 21/11/2011<br

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325199
PORTARIA: 5659/2011

Objetivo: Realizar palestra sobre o Sistema de Mitigação de Risco de Pragas da Bananeira.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: NOVO PROGRESSO/PA - BRASIL

Destino(s):

Trairão/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572233051/Roberth Tcharles Schegoscheski (Fiscal Estadual Agropecuário) / 2.5 diárias (Completa) / de 17/12/2011 a 19/12/2011<br

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325312
PORTARIA: 5670/2011

Objetivo: Realizar visita técnica aos locais onde serão instalados os postos de fiscalização agropecuária de fronteira.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: BREVES/PA - BRASIL

Destino(s):

Curralinho/PA - Brasil

Santa Cruz do Arari/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541818202/Nívea Paula Assunção Zandonadi (Gerente Regional) / 2.5 diárias (Completa) / de 07/12/2011 a 09/12/2011<br

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325304
PORTARIA: 5669/2011

Objetivo: Apoiar as ações de monitoramento de multiplicadores do Programa Nacional de Erradicação da Mosca da Carambola.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: MACAPÁ/AP - BRASIL

Destino(s):

Monte Dourado/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0033200/Luzia da Silva Picanço (Colaborador Eventual) / 6.5 diárias (Completa) / de 08/12/2011 a 14/12/2011<br

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325297
PORTARIA: 5668/2011

Objetivo: Realizar atividades de contagem de rebanho, atendendo a denominação judicial.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s):

Anapú/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541970731/Lamarck Paulo Barros Bezerra (Fiscal Estadual Agropecuário) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/12/2011 a 12/12/2011<br

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325292
PORTARIA: 5667/2011

Objetivo: Dar apoio nas atividades do PLEBISCITO 2011, a disposição da Justiça Eleitoral.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: MONTE ALEGRE/PA - BRASIL

Destino(s):

Monte Alegre/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541958041/Ivonilson Ferreira da Silva (Agente de Defesa Agropecuária) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/12/2011 a 11/12/2011<br

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325278
PORTARIA: 5665/2011

Objetivo: Realizar inspeção para a atividade de exportação de gado.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: TAILÂNDIA/PA - BRASIL

Destino(s):

Abaetetuba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572233801/Glaucy dos Santos Carreira (Fiscal Estadual Agropecuário) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/12/2011 a 08/12/2011<br

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325286
PORTARIA: 5666/2011

Objetivo: Dar apoio à emissão de GTA's.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: BARCARENA/PA - BRASIL

Destino(s):

Abaetetuba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541858591/Flávio Júnior Silva de Paula (Agente de Defesa Agropecuária) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/12/2011 a 08/12/2011<br

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325270
PORTARIA: 5664/2011

Objetivo: Realizar o acompanhamento de exportação de bovinos.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: MOJÚ/PA - BRASIL

Destino(s):

Acará/PA - Brasil

Mojú/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572237111/Paulo Fernando Pires Bastos Júnior (Fiscal Estadual Agropecuário) / 1.5 diárias (Completa) / de 24/12/2011 a 25/12/2011<br

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325257
PORTARIA: 5661/2011

Objetivo: Conduzir equipe que irá realizar inspeção do estabelecimento DU PARA produtos alimentícios e fábrica de conservas.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Santa Izabel do Pará/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541872232/Ovídio Gomes Brício Neto (Motorista) / 47.5 diárias (Completa) / de 07/12/2011 a 07/12/2011<br

Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325234

O Pregoeiro da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Presencial n.º 038/2011-ADEPARÁ, referente ao Processo n.º 2011/424576, e o não atendimento, por parte da licitante, as solicitações no prazo indicado decide: CANCELAR a adjudicação do item 18 para a empresa MAQBRASIL - MAQUINAS e EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.819.668/0001-53 e ADJUDICA-LO em favor da empresa GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 61.089.835/0001-54, como vencedora do item 18 pelo valor total de R\$ 121.880,00, para todos os efeitos legais. Belém/PA, 16 de dezembro de 2011.

ALEX MARCELO MARQUES

Pregoeiro da ADEPARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325236

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e ainda considerando a adjudicação efetuada pelo Pregoeiro no Pregão Presencial n.º 038/2011-ADEPARÁ, referente ao Processo n.º 2011/424576 e o não atendimento, por parte da licitante, as solicitações no prazo indicado decide: CANCELAR a homologação do item 18 para a empresa MAQBRASIL - MAQUINAS e EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.819.668/0001-53 e HOMOLOGA-LO em favor da empresa GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 61.089.835/0001-54, como vencedora do item 18 pelo valor total de R\$ 121.880,00, para todos os efeitos legais. Belém/PA, 16 de dezembro de 2011.

MARIO APARECIDO MOREIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325249

DISPENSA: 92/2011

Data: 18/11/2011

Valor: 1.800,00

Objeto: Cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de apoio a execução do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção contra a Febre Aftosa, em especial ao que concerne as ações do serviço veterinário oficial durante a etapa de vacinação contra a febre aftosa referente ao calendário oficial de 2011

Fundamento Legal: Disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso
 20604123562040000 339036 6121000000
 Estadual
 Contratado(s):
 Nome: ELEQUISANDRO FERREIRA LIMA
 Endereço: R Juvenal Lima, Bairro: Comércio, 29
 CEP. 68180-140 - Itaituba/PA
 Telefone: 9132101119 Nome: ELEQUISANDRO FERREIRA LIMA
 Endereço: R Juvenal Lima, Bairro: Comércio, 29
 CEP. 68180-140 - Itaituba/PA
 Telefone: 9132101119
 Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

**DIÁRIA
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325805
 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 304283
 PORTARIA: 3914/2011**

Objetivo: verificar instalação e supervisionar serviços locais onde será realizado o curso do SIAPEC.
 Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
 Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL
 Destino(s):
 Acará/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 050660341/Diogo Guerreiro Reale (Gerente) / 0,5 diárias (Completa) / de 17/10/2011 a 17/10/2011<br
 Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325783**

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e ainda considerando a adjudicação efetuada pelo Pregoeiro no Pregão Presencial n.º 034/2011-ADEPARÁ, referente ao Processo n.º 2011/428482, decide: HOMOLOGAR o resultado do aludido certame e autorizar a Contratação e a emissão da Nota de Empenho em favor das empresas BELEM INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 03.152.982/0001-25, vencedora dos itens 01, 04, 05 e 08, pelo valor total de R\$ 49.782,00; MOUTINHO E MOUTINHO LTDA-ME, CNPJ: 09.136.613/0001-25, vencedora dos itens 06 e 09 pelo valor total de R\$ 92.537,00; COSTA & MENEZES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA-ME, CNPJ: 08.855.973/0001-14, vencedora dos itens 02 e 07 pelo valor total de R\$ 4.320,00; ILHA SERVICE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 85.240.869/0001-69, vencedora do item 10 pelo valor total de R\$ 524.300,00; para todos os efeitos legais.
 Belém/PA, 22 de dezembro de 2011.
 MARIO APARECIDO MOREIRA
 Diretor Geral da ADEPARÁ

**DIÁRIA
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325823
 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 312565
 PORTARIA: 4981/2011**

Objetivo: dar apoio na fiscalização da vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco em 26 propriedades, atendendo a meta 2, etapa 2.1, do convênio animal 755860/2011.
 Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
 Origem: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA - BRASIL
 Destino(s):
 Altamira/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 541867561/Adenilson José dos Reis (Agente de Defesa Agropecuária) / 8,5 diárias (Completa) / de 28/11/2011 a 06/12/2011<br
 Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

**Junta Comercial
 do Estado do Pará**

**PORTARIA
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325750**

Portaria nº 340/11 de 28-12-2011. Artigo Primeiro: NOMEAR Diane Maria Maués Viana Casanova para o cargo comissionado de Gerente de Projetos, Código GEP-DAS.012.3, a partir de 01-01-2012. JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO - Presidente

**PORTARIA
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325635**

Portaria nº 238/11 de 28-12-2011. Artigo Único: DESIGNAR, o servidor Gil Lean da Silva Borges, matrícula nº 2022125/1 ocupante do Cargo de Assistente Administrativo B, para responder pelo cargo de Gerente do Registro Mercantil GEP-DAS.011.4, no período de 26-12-2011 à 24-01-2012, durante a ausência da titular. JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO - Presidente

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325626

Portaria nº 234/11 de 28-12-2011. Artigo Primeiro: EXONERAR a servidora Marceli Mara Vieira Monteiro, matrícula nº 57190399/2, do cargo comissionado de Gerente de Projetos, Código GEP-DAS.012.3, a partir de 01-01-2012. Artigo Segundo: NOMEAR a servidora Marceli Mara Vieira Monteiro, matrícula nº 57190399/2, para o cargo comissionado de Assessor de Administração de Contrato, Código GEP-DAS.012.4, a partir de 01-01-2012. JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO - Presidente

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325630

Portaria nº 236/11 de 28-12-2011. Artigo Único: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 212/11 de 09-12-2011, que nomeou o servidor Marcelo Ferreira Paes Barreto, matrícula nº 57209655/1, ocupante do cargo de Técnico do Registro Mercantil - Administração, para responder pelo cargo de Diretor, durante o gozo de férias da titular do cargo Iêda Lúcia Pereira de Carvalho, matrícula nº 2021935/1, no período de 26-12-2011 à 24-01-2012. JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO - Presidente

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325633

Portaria nº 237/11 de 28-12-2011. Artigo Único: DESIGNAR, a partir de 26-12-2011, a servidora Maria José Carralás, matrícula nº 2021960/1, ocupante do cargo de Gerente do Registro Mercantil, para responder pelo cargo de Diretor do Registro Mercantil, GEP-DAS.011.5, durante o gozo de férias da titular do cargo Iêda Lúcia Pereira de Carvalho, matrícula nº 2021935/1, no período de 26-12-2011 à 24-01-2012. JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO - Presidente

Companhia Paraense de Turismo

CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 322429

Convênio: 2011-012
 Exercício: 2012
 Objeto: Repasse de valores, a titulo de patrocínio, ao Projeto CASA COR PARÁ, cuja execução se dará através da divulgação do turismo paraense em peças publicitárias, que serão editadas e impressas, tais como, revista CASA COR PARÁ 2012, mapas do evento, convites e ingressos de lançamento e inauguração do evento.
 Valor Total: 200.000,00
 Assinatura: 19/12/2011
 Vigência: 19/12/2011 a 30/09/2012
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 23695123648990000 339039 0101000000
 Estadual
 Partes:
 Beneficiário ente Privado: SIM EVENTOS LTDA ME
 Endereço: R dos Pariquis, 2890
 CEP. 66045290 - Belém/PA
 Concedente: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR
 Ordenador: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 322731**

Termo Aditivo: 3
 Data de Assinatura: 22/12/2011
 Valor: 0,00
 Vigência: 01/01/2012 a 31/03/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, conforme fundamentação legal na Lei nr. 8.245/91 e na Lei nr. 8.666/93
 Contrato: 2001-18
 Exercício: 2012
 Contratado: ESQUERDO E WANZER LTDA.
 Endereço: Cj Império Amazônico, Bairro: Souza, 112
 CEP. 66613-080 - Belém/PA
 Complemento: Bloco 03 - apto. 112
 Email: lecytur@terra.com.br
 Telefone: 9130876413
 Ordenador: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

DESIGNAÇÃO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325435
 PORTARIA Nº 750/2011-GRES**

DESIGNAR a Sra. **SOLANGE TEREZINHA OLIVEIRA SOEKHA**, matrícula de nº 55585729/1, para exercer o cargo de Secretária da Diretoria Administrativa e Financeira - DIAFI desta Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, no período de 02/01 a 31/01/2012, durante a ausência da titular, por motivo de férias.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Belém-PA, 28 de dezembro de 2011.
ADENAUER GÓES
 Presidente

**Secretaria de Estado
 de Pesca e Aquicultura**

**PORTARIA 505-2011- DESIGNAÇÃO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325247**

PORTARIA Nº. 505 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Designar, a Servidora REGINA COELY DA SILVA BARROS, matrícula nº 57235054/1, para responder pelo cargo Diretora de Administração e Finanças, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, em decorrência da substituição de férias que o servidor PAULO ANDRÉ CAVALCANTE, matrícula nº 5888293/1, que estará assumindo o titular LUIZ SERGIO BORGES, matrícula nº 57234928/1, referente o período de férias.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

HENRIQUE KIYOSHI SAWAKI
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

**PORTARIA 504-2011- DESIGNAÇÃO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325239**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 PORTARIA Nº. 504 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
Designar, o Servidor PAULO ANDRÉ LIMA CAVALCANTE, matrícula nº 5888293/1, para responder pelo cargo Secretário Adjunto, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, em decorrência do período de férias do titular LUIZ SERGIO BORGES matrícula nº 57234928/1.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

HENRIQUE KIYOSHI SAWAKI
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

**DIÁRIA
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325643**

PORTARIA: 506

Objetivo: REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO NO SENTIDO DE DIAGNOSTICAR O LOCAL OBJETIVANDO INSTALAR UMA ESTAÇÃO DE AQUICULTURA.
 Fundamento Legal: 5.810/94
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 CAPITÃO POCO/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 3176010/HENRIQUE KIYOSHI SAWAKI (SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA) / 0,5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 29/12/2011<br
 Ordenador: Luiz Sergio Borges

**DIÁRIA
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325665**

PORTARIA: 507

Objetivo: ACOMPANHAR O SECRETÁRIO AO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO PARA REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA A ÁREA NO SENTIDO DE DIAGNOSTICAR O LOCAL OBJETIVANDO INSTALAR UMA ESTAÇÃO DE AQUICULTURA.
 Fundamento Legal: 5.810/94
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 CAPITÃO POCO/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 57205632/ANTONIO CARLOS DA CRUZ VILLAS (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Completa) / de 29/12/2011 a 29/12/2011<br
 Ordenador: Luiz Sergio Borges

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta SEIDURB, referente ao mês de **JANEIRO/2011.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
55589913/1	Anderson Moraes Martins	01/08/2010 a 31/07/2011	02/01/2012 a 31/01/2012
57188591/1	Eduardo José Andrade Moraes	01/09/2010 a 31/08/2011	02/01/2012 a 31/01/2012
57204233/1	Perpétuo Socorro Borges de Oliveira	17/09/2010 a 16/09/2011	02/01/2012 a 31/01/2012
57235063/2	Nagib Charone Filho	01/01/2011 a 31/12/2011	02/01/2012 a 31/01/2012
5369886/2	Rosely Oliveira Neves	08/11/2010 a 07/11/2011	02/01/2012 a 31/01/2012
2010658/1	Rosa Maria Moreira Quadros	01/01/2009 a 31/12/2009	02/01/2012 a 31/01/2012
3255166/1	Marco Aurélio Arbage Lobo	01/03/2009 a 28/02/2010	03/01/2012 a 01/02/2012
25607/1	Claudia de Moraes Rego Hesketh	15/08/2009 a 14/08/2010	09/01/2012 a 07/02/2012
3212289/1	Eugenio Frota Botelho Filho	21/02/2010 a 20/02/2011	09/01/2012 a 07/02/2012
8046212/3	José de Ribamar da Cruz Martins	01/01/2011 a 31/12/2011	15/01/2012 a 13/02/2012

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO GODOI SPINDOLA

Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

PORTARIA Nº. 554/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325448

PORTARIA Nº. 554/2011, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 823/2011- DIP, de 28/12/2011

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. **503/2011**, de 05/12/2011, publicada no D.O.E nº. 32.050, de 06/12/2011; a Portaria nº **514/2011**, de 09/12/2011, publicada no D.O.E nº. 32.053, de 12/12/2011 e a Portaria nº. **539/2011**, de 14/12/2011, publicada no D.O.E. Nº. 32.057 de 16/12/2011, do servidor **JOÃO LUIZ DIAS DE ALBUQUERQUE**, Gerente, Matrícula nº. 57196791/1, referente ao seu deslocamento ao município de Altamira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCIO GODOI SPINDOLA

Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325324

TORNAR SEM EFEITO CONTRATO Nº 33/2011, PUBLICADA Nº IOE Nº 32056 DO DIA 15/12/2011 CONTRATO Nº 33-2011-SEIDURB

CONTRATADO: EMPRESA ESTRELA DALVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRCIO GODOI SPINDOLA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325352
DISPENSA: 14/2011**

Data: 27/11/2011

Valor: 3.189,00

Objeto: A Contratação de empresa especializada no serviço de recarga de Cartucho e Toner

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8666/93, e Decreto nº 2.168 de março de 2010 (Cotação Eletrônica)

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

15122012545340000 339030 0101000000
Estadual

Contratado(s):

Nome: ESTRELA DALVA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Endereço: Tv WE-62, Bairro: Cidade Nova, 902

CEP. 67140-040 - Ananindeua/PA

Telefone: 0000000000

Ordenador: Márcio Godoi Spíndola

**Agência Estadual de Regulação
e Controle de Serviços Públicos
do Estado do Pará**

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325290
PORTARIA Nº 836/2011-ARCON, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2011.**

O Diretor Geral da ARCON-PA, usando das atribuições; Resolve: EXONERAR, a servidora TAISSA CORREA ESTRELA, matrícula nº 57192670/1, ocupante do cargo comissionado SUPERVISOR I nesta ARCON-PA, a contar de 27 de dezembro de 2011. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR, DIRETOR GERAL DA ARCON-PA

Companhia de Saneamento do Pará

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325283
TERMO ADITIVO: 7**

Data de Assinatura: 26/12/2011

Vigência: 28/12/2011 a 27/12/2012

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

Contrato: 135

Exercício: 2007

Contratado: MULTI IMPRESSÕES LTDA.

Endereço: Av C 197, Bairro: Jardim América, 1208

CEP. 74270-030 - Goiânia/GO

Telefone: 6230927878

Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braga

**Companhia de Habitação
do Estado do Pará**

**INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 01/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325216**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar a implementação dos Projetos de Trabalhos Técnicos Sociais, para os empreendimentos habitacionais Liberdade I e Liberdade II, localizados no Campos Três da Universidade Federal do Pará, entre a marginal do Tucunduba e a Av. Perimetral, no Município de Belém, neste Estado, sob a supervisão desta Companhia.

Empresa Vencedora: URBANIZA ENGENHARIA LTDA, com proposta no valor global de R\$ 906.618,28 (novecentos e seis mil e seiscentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

Empresa Desclassificada: CON&SEA LTDA.

Belém, 27 de dezembro de 2011

Comissão Permanente de Licitação

**PORTARIA Nº 312/2011 - PRESI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325380**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 007/2011 do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e Mobiliário de Belém, Ananindeua/PA - STICMB, que deu origem ao Processo nº 2011/516663, referente a indicação de componentes para comporem a Comissão de Estudos do Sistema de Cargos e Remuneração por Competência da Companhia de Habitação do Estado do Pará, para homologação do mesmo junto a Delegacia Regional do Trabalho - DRT/PA.

RESOLVE:

1. DESIGNAR como representante da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, a Gerente da Célula de Valorização e Desenvolvimento Humano - CEVAD, MARILDA DE SOUSA DURÃES, a Chefia da Assessoria Jurídica - ASJUR, LIGIA DOS SANTOS NEVES e a Chefia de Assessoria da Gestão e Qualidade - ASGEQ, MARIA SUELY NASCIMENTO DE SOUZA e como representantes do Sindicato, a Auxiliar Administrativo MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA, o Analista de Sistema WALDIR REBELO TENÓRIO e o Auxiliar Administrativo ROSINALDO ALVES CORRÊA, sob a Presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

2. FAZER vigorar os efeitos da presente a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 26 de dezembro de 2011

MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 308/2011 - PRESI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325369**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 31/2011, datado de 06 de dezembro de 2011, que deu origem ao processo nº 2011/531088, referente ao período de férias da Assistente da Diretoria Imobiliária Sandra Maria Brabo Pantoja.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Agente de Atendimento VALDENOR TEIXEIRA DE SOUZA, para substituir a referida Assistente de Diretoria, no período de 19.12.2011 à 10.01.2012, durante o período de gozo de férias da Assistente Titular.

2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria retroativa a 19.12.2011, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 26 de dezembro de 2011

MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 310/2011 - PRESI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325374**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO os termos do e-mail datado de 16 de dezembro de 2011, que deu origem ao Processo nº 2011/530013, referente ao período de férias do Gerente da Unidade Estratégico de Tecnologia da Informação - UETIN, Edilon Damasceno de Albuquerque.

RESOLVE:

1. DESIGNAR a Analista de Sistema ADRIANA CONCEIÇÃO LISBOA DE SOUZA, para substituir o referido Gerente, no período de 19.12.2011 à 02.01.2012, durante o período de férias do Gerente Titular.

2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria retroativo a 19 de dezembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 26 de dezembro de 2011

MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 311/2011 - PRESI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325375**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 042/2011 - CEREF, datado de 14 de dezembro de 2011, que deu origem ao Processo nº 2011/521469, referente ao período de férias da Gerente Executiva da Célula Executiva de Gestão da Regularização Fundiária.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Economista ANTONIO THIAGO BASTOS RODRIGUES, para substituir a referida Gerente, no período de 26.12.2011 à 29.01.2012, durante o período de férias da Gerente Titular.

2. FAZER vigorar os efeitos da presente a partir de 26.12.2011, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 26 de dezembro de 2011

MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 309/2011 - PRESI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325372**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 32/2011, datado de 15 de dezembro de 2011, que deu origem ao processo nº 2011/531105, referente ao período de férias do Gerente da Célula Executiva Comercial - CECOM, Cássio Siqueira Moraes.

RESOLVE:

1. DESIGNAR a Agente de Atendimento NILMA DANIELLE PAZ DE SOUZA, para substituir o referido Gerente, no período de 19.12.2011 à 02.01.2012, durante o período de gozo de férias do Gerente Titular.

2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria retroativa a 19.12.2011, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 26 de dezembro de 2011

MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325471**

Termo Aditivo: 4
Data de Assinatura: 28/12/2011
Valor: 431.395,89
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Reajustamento - Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.
Contrato: 20
Exercício: 2009
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
16482119915410000 449051 0101000000
Estadual
Contratado: CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA
Endereço: Tv Alm Wandenkolk, Bairro: Nazaré, 1243
CEP. 66055-030 - Belém/PA
Telefone: 9132251185
Ordenador: MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325424**

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 28/12/2011
Valor: 78.400,00
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Acréscimo de Serviços - Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
Contrato: 11
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
16122012545340000 339037 0661000000
Estadual
Contratado: POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA
Endereço: Av Hildegard da S Nunes, Bairro: Centro, 234
CEP. 68790-000 - Santa Isabel do Pará/PA
Telefone: 9132262889
Ordenador: MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA

Instituto de Terras do Pará

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325504
DISPENSA: 2011/10**

Data: 26/12/2011
Valor: 1.923,66
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE MINICENTRAIS DE AR TIPO SPLIT.
Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, LEI 8666/93.
Data de Ratificação: 26/12/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
21122012545340000 339030 0101000000
Estadual
21122012545340000 339030 0146000000
Estadual
21122012545340000 339030 0261000000
Estadual
21122012545340000 339030 0661000000
Estadual
Contratado(s):
Nome: IMPERADOR DAS MAQUINAS LTDA.
Endereço: R Vinte e O de Setembro, Bairro: Reduto, 1072
CEP. 66053-355 - Belém/PA
Email: vendas@imperadordasmaquinas.com.br
Telefone: 9140050700 Fax: 9132246853
Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

REVOGAÇÃO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325810
PORTARIA Nº 668 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2011, e usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 407/2011 de 13.09.11, publicada no DOE nº 31.998 de 14.09.11, que colocou à disposição do**

Núcleo Administrativo Financeiro - NAF, o servidor PAULO DE CASTRO RIBEIRO, Identidade Funcional nº 2017016/9, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - Arquitetura e Urbanismo, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01.01.2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 27 de dezembro de 2011.
ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
Secretário de Estado

CESSÃO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325814
PORTARIA Nº 669 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2011, e usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
COLOCAR a disposição do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano - NGTM, até ulterior deliberação, o servidor PAULO CASTRO RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - Arquitetura e Urbanismo, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01.01.2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 28 de dezembro de 2011.
ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
Secretário de Estado**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325826
PORTARIA Nº. 2.743/2011-GAB/SEMA DE 21 DE
DEZEMBRO DE 2011**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE FÉRIAS
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e; considerando os termos do Memo nº 57071/DIREH/2011;
RESOLVE:
Alterar o período de Férias da servidora VERONICA JUSSARA COSTA SANTOS, matrícula nº 57175416/1, ocupante do cargo de Engenheiro/Diretor, que seria de 12/12/2011 a 10/01/2012 para 26/12/2011 a 24/01/2012, lançada na Portaria nº 2.599/2011-GAB/SEMA de 29/11/2011, publicado no DOE nº. 32046 de 30/11/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 21 de Dezembro de 2011

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira/SEMA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325760
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
SERVIDOR TEMPORÁRIO**

NOME: AMANDA VALÉRIA DA SILVA ROCHA
FUNÇÃO: TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE
PERÍODO: 26/12/2011 A 27/06/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004
AUTORIZAÇÃO: PROCESSO 73550/2011 - SEMA
ORDENADOR: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
MUNICÍPIO: BELÉM-PARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO**

NOME: LUCIANE KATIUSCIA OLIVEIRA DOS REIS
FUNÇÃO: TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE
PERÍODO: 26/12/2011 A 27/06/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004
AUTORIZAÇÃO: PROCESSO 73550/2011 - SEMA
ORDENADOR: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
MUNICÍPIO: BELÉM-PARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO**

NOME: ROSEMIRO DE SOUZA NEVES
FUNÇÃO: TECNICO EM GESTAO PUBLICA
PERÍODO: 26/12/2011 A 27/06/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004
AUTORIZAÇÃO: PROCESSO 73550/2011 - SEMA
ORDENADOR: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
MUNICÍPIO: BELÉM-PARÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO**

NOME: PAMELA LORENA RIBEIRO AVILA
FUNÇÃO: TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE
PERÍODO: 27/12/2011 A 28/06/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004
AUTORIZAÇÃO: PROCESSO 73550/2011 - SEMA
ORDENADOR: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

**DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325717
PORTARIA Nº. 2.745/2011-GAB/SEMA DE 21 DE
DEZEMBRO DE 2011**

ASSUNTO: **DESIGNAÇÃO**
A Secretária de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas e; Considerando os termos do Memo 57071/DIREH/2011;
RESOLVE:
I- **Designar** a servidora **LUCIENE MOTA DE LEÃO CHAVES**, matrícula nº. 57175627/1, ocupante do cargo de Geólogo/Coordenador, para responder pela Diretoria de Recursos Hídricos em substituição a titular **VERONICA JUSSARA COSTA SANTOS**, matrícula nº 57175416/1, ocupante do cargo de Engenheiro/Diretor, no período de 26/12/2011 a 24/01/2012, durante suas férias.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 21 de Dezembro de 2011

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária de Estado de Meio Ambiente/SEMA

**DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325714
PORTARIA Nº. 2.733/2011-GAB/SEMA DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2011**

ASSUNTO: **DESIGNAÇÃO**
A Secretária de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas e; Considerando os termos do Memo 56933/GEIND/CLA/DILAP/2011;

RESOLVE:
I- **Designar** a servidora **ISABELLE RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula nº. 57175386/1, ocupante do cargo de Engenheiro, para responder pela Gerência de Projetos Industriais em substituição ao titular **WILTON MARCELLO SANTOS TEIXEIRA**, matrícula nº 57175685/1, ocupante do cargo de Engenheiro/Gerente, no período de 26/12/2011 a 24/01/2012, durante suas férias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 16 de Dezembro de 2011

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária de Estado de Meio Ambiente/SEMA

**DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325152
PORTARIA Nº. 2.713/2011-GAB/SEMA DE 14 DE
DEZEMBRO DE 2011**

ASSUNTO: **DESIGNAÇÃO**
A Secretária de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas e; Considerando os termos do Memo 56546/NTI/2011;

RESOLVE:
I- **Designar** o servidor **GUILHERME FERREIRA BENTES**, matrícula nº. 28703/1, ocupante do cargo de Técnico B, para responder pela Gerência de Tecnologia de Rede e Suporte ao Usuário em substituição ao titular **ISAAC PAIVA DO AMARAL**, matrícula nº 57189925/1, ocupante do cargo de Gerente, no período de 05/12 a 19/12/2011, durante suas férias.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 14 de Dezembro de 2011

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária de Estado de Meio Ambiente/SEMA

Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325221**

Órgao: INSTITUTO DE DES.FLORESTAL DO ESTADO DO PARA
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: Portaria nº. 489/2011
Data de Admissão: 01/01/2012
Nome do Servidor _____ Cargo do Servidor _____
Pedro Bernardo da Silva Neto Observação _____ Coordenador do Núcleo de Assessoramento Estratégico
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325214
ATO: PORTARIA Nº.488/2011

Término Vínculo: 01/01/2012
 Tipo: Término de Vínculo de Servidor
 Motivo: Art. 60, I da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Orgão: INSTITUTO DE DES.FLORESTAL DO ESTADO DO PARA
 Servidor(es):
 Comissionado / Pedro Bernardo da Silva Neto (Assessor)<br
 Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325273

Órgao: INSTITUTO DE DES.FLORESTAL DO ESTADO DO PARA
 Modalidade de Admissão: Comissionado
 Ato: Portaria nº. 493/2011
 Data de Admissão: 01/01/2012
 Nome do Servidor C Cargo do Servidor
 Observação
 Selma Socorro Jucá dos Santos Coordenador de Grupo Técnico
 Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325296
ATO: PORTARIA Nº.494/2011

Término Vínculo: 01/01/2012
 Tipo: Término de Vínculo de Servidor
 Motivo: Art. 60, I da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Orgão: INSTITUTO DE DES.FLORESTAL DO ESTADO DO PARA
 Servidor(es):
 Comissionado / Farid Pinheiro Abdul Massih (Gerente Técnico)<br
 Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325311
ATO: PORTARIA Nº.495/2011

Término Vínculo: 01/01/2012
 Tipo: Término de Vínculo de Servidor
 Motivo: Art. 60, I da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Orgão: INSTITUTO DE DES.FLORESTAL DO ESTADO DO PARA
 Servidor(es):
 Comissionado / Vitor Hugo Aranda Ferreira Silva (Coordenador de Grupo Técnico)<br
 Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325245

Órgao: INSTITUTO DE DES.FLORESTAL DO ESTADO DO PARA
 Modalidade de Admissão: Comissionado
 Ato: Portaria nº. 492/2011
 Data de Admissão: 01/01/2012
 Nome do Servidor C Cargo do Servidor
 Observação
 Iranilda Silva Moraes Coordenador de Grupo Técnico
 Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325235

Órgao: INSTITUTO DE DES.FLORESTAL DO ESTADO DO PARA
 Modalidade de Admissão: Comissionado
 Ato: Portaria nº. 491/2011
 Data de Admissão: 01/01/2012
 Nome do Servidor C Cargo do Servidor
 Observação
 Renato Figueiredo de Oliveira Assessor
 Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325232

Ato: Portaria nº.490/2011
 Término Vínculo: 01/01/2012
 Tipo: Término de Vínculo de Servidor
 Motivo: Art. 60, I da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Orgão: INSTITUTO DE DES.FLORESTAL DO ESTADO DO PARA
 Servidor(es):
 Comissionado / Renato Figueiredo de Oliveira (Coordenador de Grupo Técnico)<br
 Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325262

Ato: DISTRATO DO CONTRATO Nº.003/11
 Término Vínculo: 01/01/2012
 Tipo: Término de Vínculo de Servidor
 Motivo: ausência de conveniência e oportunidade de ambas as partes (ou de apenas uma das partes – contratado ou contratante) em manter vigente o contrato.
 Orgão: INSTITUTO DE DES.FLORESTAL DO ESTADO DO PARA
 Servidor(es):
 Temporário / Selma Socorro Jucá dos Santos (Assistente Administrativo)<br
 Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325254

Termo Aditivo: 2
 Data de Assinatura: 28/12/2011
 Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Para permitir a execução dos serviços contratados.
 Contrato: 2010-05
 Exercício: 2011
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 18122012545340000 339039 0261000000
 Estadual
 Contratado: M ANTONIO DE SOUZA ME
 Endereço: R dos Caripunas, Bairro: Cremação, 2823
 CEP. 66045-143 - Belém/PA
 Telefone: 0000000000
 Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325336

Órgao: INSTITUTO DE DES.FLORESTAL DO ESTADO DO PARA
 Modalidade de Admissão: Comissionado
 Ato: Portaria nº. 497/2011
 Data de Admissão: 01/01/2012
 Nome do Servidor C Cargo do Servidor
 Observação
 Vitor Hugo Aranda Ferreira Silva Gerente Técnico
 Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325321

Órgao: INSTITUTO DE DES.FLORESTAL DO ESTADO DO PARA
 Modalidade de Admissão: Comissionado
 Ato: Portaria nº. 496/2011
 Data de Admissão: 01/01/2012
 Nome do Servidor C Cargo do Servidor
 Observação
 Farid Pinheiro Abdul Massih Coordenador de Grupo Técnico
 Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325771

Contrato: 2011-027
 Exercício: 2011
 Classificação do Objeto: Outros
 Objeto: Realizar serviços de consultoria tecnica.
 Valor Total: 87.450,00
 Data Assinatura: 28/12/2011
 Vigência: 28/12/2011 a 28/06/2012
 Tomada de Preços: 2011/1
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 18122012545340000 339035 0261000000
 Estadual
 Contratado: DECIO FREIRE E ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Endereço: Av Prudente de Moraes, S/N
 CEP. 30380-252 - Belo Horizonte/MGTelefone: 0000000000
 Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325693

Contrato: 2011-026
 Exercício: 2011
 Classificação do Objeto: Outros
 Objeto: Fornecimento deireto de 02 unidades do equipamento servidor para RACK, POWEREdge R710 DELL.
 Valor Total: 45.570,00
 Data Assinatura: 28/12/2011
 Vigência: 28/12/2011 a 28/06/2012
 Registro de Preços: 2011/1
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 18122012545340000 449052 0261000000
 Estadual
 Contratado: LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA
 Endereço: Avenida Doutor Chucri Zaidan 920, 960
 CEP. 04583-904 - São Paulo/SPTelefone: 0000000000
 Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretaria de Estado de Obras Públicas

PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325694
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 474 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011
 O DIRETOR ADMINISTRATIVO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA -08 - SEOP DE 10/02/2011,
 RESOLVE:
 CONCEDER, de 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, no mês de JANEIRO / 2012:

Nº	MATRICULA	NOME	EXERCICIO	PERIODO DE GOZO
01	57201117/1	ANDRESON RANNYERY L. DE SOUZA	2010/2011	02/01 a 31/01/12
02	5061/1	ANA LÚCIA BORGES ALVES	2010/2011	02/01 a 31/01/12
03	5207/1	BENEDITO JOSÉ MELLO DE MOURA	2010/2011	02/01 a 31/01/12
04	57204676/1	CLIMERO ANSELMO FILHO	2010/2011	02/01 a 31/01/12
05	57202050/2	JONATAS SOARES PEREIRA	2010/2011	02/01 a 31/01/12
06	715727/1	LILIAN CARVALHO DOS SANTOS	2010/2011	02/01 a 31/01/12
07	6122/6	NELSON DE MELLO ALVES	2010/2011	02/01 a 31/01/12
08	5533198/2	PAULO AUGUSTO TELLES LNS	2009/2010	02/01 a 31/01/12
09	6386/1	RONALDO DOS SANTOS DIAS	2009/2010	02/01 a 31/01/12
10	6119980/1	ANA PAULA BARRETO DE ALMEIDA	2011/2012	09/01 a 07/02/12
11	57234967/1	GUSTAVO B. S. GONÇALVES	2011/2012	09/01 a 07/02/12
12	57176086/1	MARCELO CARDOSO NAGANO	2011/2012	09/01 a 07/02/12
13	57200284/2	SANDRA HELENA IKIKAME DE OLIVEIRA	2010/2011	09/01 a 07/02/12
14	5063272/3	VÂNIA LUCIA DA ROCHA ALVES	2011/2012	09/01 a 07/02/12
15	6955/1	MARCIA ANDREA FADUL N. DO COUTO	2010/2011	16/01 a 14/02/12
16	8007241/3	RITA DE CASSIA BOZI	2009/2010	16/01 a 14/02/12
17	57206120/1	SHEILA GABRIELA REBELO FARIAS	2010/2011	07/11 a 06/12/11

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 477 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO os termos do Processo nº2011/533407 - SEOP de 22/12/2011,
 RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCELO CARDOSO NAGANO, ocupante do cargo de Gerente de Fiscalização, matrícula nº 57176086/1, lotado na Gerência de Fiscalização desta Secretaria, como fiscal de obras de Serviço e Adequação da Agencia do Órgão IASEP, em Belém.

PORTARIA Nº 478 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2011/533464 - SEOP de 22/12/2011,
 RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Paulo Augusto Telles Lins, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Civil matrícula nº5533198/2, como fiscalização da obra de Serviço de Recuperação e Pavimentação

PORTARIA Nº 479 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2011/533423 - SEOP de 22/12/2011,
 RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO AUGUSTO TELLES LINS, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Civil matrícula nº 5533198/2, para exercer a fiscalização da obra de Serviço de Construção da Rampa de Subida (acesso a

via) na praia do Atalaia, localizado no acesso principal da praia do Atalaia/PÁ.

PORTARIA Nº 480 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2011/533449 - SEOP de 22/12/2011,
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor JOSÉ AUGUSTO RABELO SOBRAL, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Obras Públicas (Engenharia Civil), matrícula nº 51855663/2, lotado na Gerência de Fiscalização desta Secretaria, como fiscal da obra para exercer a fiscalização dos serviços de Reforma do Galpão do Grupamento Fluvial da Secretaria de Segurança Pública no município de Belém/Pá
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Obras Públicas

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325496**

Termo Aditivo: 9
Data de Assinatura: 27/12/2011
Vigência: 27/12/2011 a 25/04/2012
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de prazo cfe art 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 do CV 94/2008 - Construção de micro sistema de água no Município de Marapanim, neste Estado.
Contrato: 127
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04122122516950000 449051 0101000000
Estadual
Contratado: CCM Engenharia Ltda
Endereço: Av Ceará, Bairro: Canudos, 666
CEP. 66070-080 - Belém/PA
Complemento: Altos
Telefone: 9132745600
Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325522**

Termo Aditivo: 4
Data de Assinatura: 28/12/2011
Vigência: 31/12/2011 a 28/06/2012
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de Prazo
Contrato: 20
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04122122516950000 449051 0103000000
Estadual
Contratado: CONSTRUTORA ESPARTAKUS LTDA
Endereço: Tv Sn-17, Bairro: Cidade Nova, 05
CEP. 67133-000 - Ananindeua/PA
Telefone: 9130872192
Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325631**

Termo Aditivo: 10
Data de Assinatura: 21/12/2011
Vigência: 23/12/2011 a 21/04/2012
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de Prazo
Contrato: 48
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04122122516950000 449051 0101000000
Estadual
Contratado: CONSTRUTORA SANTA TEREZA LTDA
Endereço: Av Alm Barroso, Bairro: São Brás, 71
CEP. 66090-000 - Belém/PA
Telefone: 9132221188
Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325323**

Termo Aditivo: 6
Data de Assinatura: 21/12/2011
Valor: 0,00
Vigência: 29/12/2011 a 30/04/2012
Justificativa: Prorrogação de prazo
Objeto: Reforma do prédio do Sindicato dos Produtores Rurais do Município de Capanema, neste Estado.
Convenio: 12
Exercício: 2010
Partes:
Concedente: Secretaria de Estado de Obras Públicas

Beneficiário ente Privado: Sindicato dos Produtores Rurais do Município de Capanema
Nome do Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325354**

Contrato: 80
Exercício: 2011
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Fornecimento de material permanente para atender as necessidades desta SEOP
Valor Total: 76.248,00
Data Assinatura: 28/12/2011
Vigência: 29/12/2011 a 08/01/2012
Pregão Presencial: 6/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04122120242500000 449052 0101000000
Estadual
Contratado: NORTECH LTDA - ME
Endereço: Av. Duque de Caxias , 156
CEP. 66093-400 - Belém/PATelefone: 9100000000
Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325356**

Termo Aditivo: 9
Data de Assinatura: 21/12/2011
Vigência: 29/12/2011 a 30/04/2012
Justificativa: Prorrogação de prazo
Objeto: Construção da "Praça do Patrimônio" em Murinim, Município de Benevides, neste Estado.
Convenio: 18
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04122120215760000 449051 0101000000
Estadual
Partes:
Concedente: Secretaria de Estado de Obras Públicas
Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Benevides
Nome do Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325391**

Termo Aditivo: 5
Data de Assinatura: 21/12/2011
Vigência: 29/12/2011 a 30/04/2012
Justificativa: Prorrogação de prazo
Objeto: Construção de uma quadra poliesportiva na Comunidade São Pedro, no Município de Aurora do Pará, neste Estado.
Convenio: 19
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04122122516940000 445051 0101000000
Estadual
Partes:
Beneficiário ente Privado: Associação Criativa Micros Produt. Novo Juará
Concedente: Secretaria de Estado de Obras Públicas
Nome do Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325433**

Termo Aditivo: 10
Data de Assinatura: 28/12/2011
Vigência: 30/12/2011 a 28/04/2012
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe art. 57, § 1º, VI da Lei nº 8.666/93 do CV 32/2007 - Construção de micro sistema de abastecimento de água em Santarém Novo, neste Estado.
Contrato: 33
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04122120215760000 449051 0101000000
Estadual
Contratado: Edeme Engenharia Ltda
Endereço: Av Pres Vargas, Bairro: Centro, 46
CEP. 68450-000 - Moju/PA
Complemento: Travessa Teófilo da Silva Santos - Altos
Telefone: 9132339142
Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325414**

Contrato: 75
Exercício: 2011
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NAI, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, NESTE ESTADO.
Valor Total: 64.000,00
Data Assinatura: 27/12/2011
Vigência: 29/12/2011 a 28/01/2012
Convite: 45/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
06181118425900000 449051 0101000000
Estadual
Contratado: LR-ARQUITETURA E URBANISMO S.C LTDA
Endereço: Av Gov Magalhães Barata, 695
CEP. 66060-281 - Belém/PAComplemento: Sala 201
Telefone: 9132596226
Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325403**

Termo Aditivo: 5
Data de Assinatura: 20/12/2011
Vigência: 30/12/2011 a 30/04/2012
Justificativa: Prorrogação de Prazo
Objeto: Construção da Sede da Associação Comercial do Município de Mocajuba, neste Estado
Convenio: 14
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04122122516950000 445051 0101000000
Estadual
Partes:
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MOCAJUBA
Nome do Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325463**

Termo Aditivo: 8
Data de Assinatura: 21/12/2011
Valor: 0,00
Vigência: 29/12/2011 a 30/04/2012
Justificativa: Prorrogação de Prazo
Objeto: Construção parcial da Praça da Catedral no Município de Castanhal, neste Estado
Convenio: 16
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04122122516950000 445051 0101000000
Estadual
Partes:
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário ente Privado: DIOCESE DE CASTANHAL
Nome do Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325454**

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 27/12/2011
Valor: 46.342,66
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Acréscimo de serviços, cfe art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 do CV 20/2011 - REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE DE DADOS, TELEFÔNICA E ADEQUAÇÃO DA CASA DE MÁQUINAS - CIOP, EM BELÉM, NESTE ESTADO.
Contrato: 40
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
06181118425900000 449051 0101000000
Estadual
Contratado: TN TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Endereço: Av Gov José Malcher, Bairro: São Brás, 4263
CEP. 66090-100 - Belém/PA
Complemento: alTOS
Telefone: 9132461088
Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 325261
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO: 15/2011**

Valor: 6.159,60
 Data: 28/12/2011
 Vigência: 29/12/2011 a 28/01/2012
 Objeto: Aquisição de suprimentos de informática
 Pregão Eletrônico: 5/2011
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 04122012545340000 339030 0101000000
 Estadual
 Contratado: PARÁ BRASIL COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA-EPP
 Endereço: Av Mq de Herval, Bairro: Pedreira, 2085
 CEP. 66087-320 - Belém/PA
 Telefone: 9132466787
 Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325272**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 20/12/2011
 Vigência: 28/12/2011 a 28/03/2012
 Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
 Justificativa: Retificação de Verba e Prorrogação de Prazo
 Contrato: 30
 Exercício: 2011
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 04122122516950000 449051 0101000000
 Estadual
 Contratado: IN LOCO ENGENHARIA LTDA-EPP
 Endereço: R Dez de Maio, Bairro: Atalaia, 12
 CEP. 67013-795 - Ananindeua/PA
 Telefone: 9132222222
 Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 325242
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO: 16/2011**

Valor: 1.850,00
 Data: 28/12/2011
 Vigência: 29/12/2011 a 28/01/2012
 Objeto: Aquisição de suprimentos de informática
 Registro de Preços: 5/2011
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 04122012545340000 339030 0101000000
 Estadual
 Contratado: R. CASTILHO GOMES - ME
 Endereço: R Bernal do Couto, Bairro: Umarizal, 744-A
 CEP. 66055-080 - Belém/PA
 Telefone: 9132522110
 Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 325279
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO: 14/2011**

Valor: 23.516,00
 Data: 28/12/2011
 Vigência: 29/12/2011 a 28/01/2012
 Objeto: Aquisição de suprimentos de informática
 Pregão Eletrônico: 5/2011
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 04122012545340000 339030 0101000000
 Estadual
 Contratado: N.R. DE MIRANDA - ME
 Endereço: Av Cipriano Santos, Bairro: São Brás, 342
 CEP. 66090-340 - Belém/PA
 Telefone: 9132263955
 Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 325796
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO: 13**

Valor: 78.574,00
 Data: 27/12/2011
 Vigência: 29/12/2011 a 28/01/2012
 Objeto: Aquisição de material permanente - microcomputadores
 Registro de Preços: 209/2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 04122120242500000 449052 0101000000
 Estadual
 Contratado: Positivo Informática Ltda
 Endereço: R Sen Accioly Filho, Bairro: Cidade Industrial, 1021
 CEP. 81310-000 - Curitiba/PR
 Telefone: 4433167700
 Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

Secretaria de Estado
de Transporte**PORTARIAS DIVERSAS****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325789
PORTARIA N.º 594 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011**

O Secretário de Estado de Transportes, no uso das atribuições legais, e considerando a exoneração do cargo em comissão, publicado no DOE nº 32.048 de 02.12.2011;

R E S O L V E:
 DESIGNAR a servidora MARIA JULIETA CHERMONT COSTA matrícula nº 3275248/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração para exercer a função gratificada de Secretária da Diretoria Administrativa e Financeira, Padrão FG-04, a contar de 01/12/2011.

PORTARIA N.º 595 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

O Secretário de Estado de Transportes, no uso das atribuições legais e;

R E S O L V E:
 EXCLUIR, a Gratificação de Tempo Integral, concedida pela Portaria nº 031/SETRAN de 08.03.2005 ao servidor RAIMUNDO GOMES SILVESTRE matrícula nº 3274063/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira, a partir de 31/12/2011.

PORTARIA N.º 596 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

O Secretário de Estado de Transportes, no uso das atribuições legais e;

R E S O L V E:
 CONCEDER Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento) do vencimento base, ao servidor GUSTAVO RODRIGUES DO NASCIMENTO matrícula nº 5894951/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Departamento de Administração, a contar de 01.12.2011.

PORTARIA N.º 597 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

O Secretário de Estado de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são delegadas, e considerando os termos do Processo nº 2011/441225;

R E S O L V E:
 CEDER o servidor JOSÉ CASTRO FONTES, matrícula nº 3272397/1, ocupante do cargo de Sub-Inspeção, para o Núcleo Administrativo e Financeiro, com ônus para o órgão de destino, a contar de 21.07.2011.

PORTARIA N.º 601 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

O Secretário de Estado de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são delegadas;

R E S O L V E:
 DESIGNAR a servidora ANNE CHRISTIAN SALZER BESTENE matrícula nº 5848814/3, cargo de Diretora do Departamento de Finanças, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, em substituição a titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 Francisco das Chagas Silva Melo Filho
 Secretário de Estado de Transportes

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325301**

Termo Aditivo: 6
 Data de Assinatura: 07/12/2011
 Vigência: 09/12/2011 a 07/04/2012
 Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
 Justificativa: Prorrogação de Prazo, motivado pelo período invernos ter dificultado o andamento normal dos serviços e as pontes em madeira de lei existentes na região encontram-se em péssimas condições de trafegabilidade para os equipamentos utilizados nesta obra .
 Contrato: 69-10
 Exercício: 2011
 Contratado: Rodoplan Serviços de Terraplenagem LTDA.
 Endereço: BENJAMIM CONSTANTE , Bairro: VILA CURURUTUIA, 156
 CEP. 68600-000 - Bragança/PA
 Telefone: 9134252818
 Ordenador: FRANCISCO MELO

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325332**

Termo Aditivo: 4
 Data de Assinatura: 22/12/2011
 Vigência: 12/01/2012 a 10/04/2012
 Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
 Justificativa: Tomada de Preço nº. 075/2010 Justificativa: Prorrogação de Prazo, motivada pelo aumento do índice pluviométrico na região, o que dificultou a execução dos serviços.
 Contrato: 103-10

Exercício: 2011
 Contratado: J.S SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Endereço: Tv Mauriti, Bairro: Pedreira, 2085
 CEP. 66087-680 - Belém/PA
 Telefone: 9132661480
 Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325518
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO Nº 2011/538799**

Partes: SETRAN - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - C.N.P.J. - nº. 04.953.717/0001-09 e INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SANTARÉM - SR (30), CNPJ/MF nº 00.375.972/0042-39

Objeto: cooperação técnica entre os participantes, visando a disponibilização de Engenheiros com Objetivo de analisar Projetos Básicos e Relatórios dos Convênios firmados com Prefeituras, nas obras junto aos Projetos de assentamentos nos municípios do Estado e que são gerenciados pelos cooperados.

Prazo: 2 anos, a contar da data de assinatura 28/12/2011.

Fundação de Amparo à
Pesquisa do Estado do Pará**FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325780
PORTARIA Nº091/2011- FAPESPA, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2011.**

O Diretor-Presidente, da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:
 Conceder férias regulamentar ao servidor da Fundação de Amparo à Pesquisa Estado do Pará, referente ao mês de fevereiro/2012, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2012

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Gozo
57226326/1	DOUGLAS HENRIQUE NASCIMENTO DE CASTRO	20/04/2010 a 19/04/2011	01/02/2012 a 01/03/2012

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Diretor-Presidente, 27 de dezembro de 2011.
 Mário Ramos Ribeiro
 Diretor-Presidente

**SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL**Secretaria de Estado
de Esporte e Lazer**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325689
PORTARIA Nº 450/2011**

Objetivo: Apoio ao evento Natal das Águas
 Fundamento Legal: Lei 5.810/94
 Origem: BELEM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 Mosqueiro/PA - Brasil <br
 Servidor(es):
 5309212/EVANDRO DA LUZ RIBEIRO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 14/12/2011 a 14/12/2011 <br
 Ordenador: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento

**REMOÇÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325698
PORTARIA Nº 451/2011-SEEL, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879 de 29 de Junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006, e art. Nº 49 da Lei 5.810/94,

RESOLVE:
 REMOVER o servidor **ÂNGELO ROBERTO VEIGA MONTEIRO**, matrícula nº 57213896, do Núcleo Jurídico, Setor de Contratos e Convênios, para o Protocolo desta Secretaria, a contar de 29 de dezembro de 2011.

**I – REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
II – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 28 DE DEZEMBRO DE 2011

MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**Secretaria de Estado
de Cultura**

**CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 325662**

Contrato: 106
Exercício: 2011
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia relativos ao projeto de restauração do sobrado histórico azulejado, Associação Fotoativa, na cidade de Belém.
Valor Total: 1.471.207,29
Data Assinatura: 28/12/2011
Vigência: 28/12/2011 a 28/12/2012
Tomada de Preços: 1/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
13391117925700000 449051 0101000000 Estadual
Contratado: LINK DA AMAZÔNIA CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Tv Chaco, 2596
CEP. 66093-543 - Belém/PATelefone: 0000000000
Ordernador: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325707
DISPENSA: 200/2011**

Data: 26/12/2011
Valor: 28.000,00
Objeto: Serviços de conserto e substituição de componentes do sistema elétrico de alta tensão do Teatro da paz.
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
13392118142060000 339039 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA
Endereço: Tv Br do Triunfo, Bairro: Sacramenta, 1046
CEP. 66083-100 - Belém/PA
Telefone: 0000000000
Ordernador: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

**Fundação Cultural do Pará
"Tancredo Neves"**

**CESSÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325775
PORTARIA Nº. 445 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Processo nº. 2011/479315 de 22.11.11, R E S O L V E:
CEDER, à Fundação Curro Velho, o servidor **Jorge Luiz Nascimento da Cunha**, matrícula n.º 54186729/4, ocupante do cargo de Assistente Cultural – Área - Cenotécnica, com ônus para o Órgão de destino, a contar de 01.01.12.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Carlos Nilson Batista Chaves.
Presidente – FCPTN.

**DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325519
PORTARIA N.º 444 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando n.º 109/2011/FCPTN/GOF, de 28.12.11, R E S O L V E:
DESIGNAR, a servidora **MARIA VALDEISE DA COSTA ROCHA**, matrícula n.º 57201863/2, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças, para responder pela Gerência de Orçamento e Finanças - GOF da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, no período de 02.01.12 a 31.01.12, durante as férias do titular **NILTON SATORU NOGUCHI**.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Carlos Nilson Batista Chaves.
Presidente – FCPTN.

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325533
MODALIDADE DE LICITAÇÃO / ORIGEM:**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2011 do Comando Militar do Exército da Amazônia – 8ª Região Militar .
Objeto: Serviço de fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais conforme disposto no Edital do Pregão (SRP) nº 002/2011 - Cndo 8ª RM - 8ª DE.
Data da assinatura: 28/12/2011.
Ordenador responsável: Carlos Nilson Batista Chaves
Belém-PA, 28 de dezembro de 2011.

**FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325317
PORTARIA N.º 443 DE 26/12/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o art. 74 da Lei 5.810, de 24.01.94, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, aos servidores abaixo relacionados:
57216464/1 ALESSANDRA ALVES SALOMÃO P. AQUISITIVO: 14/04/10 a 13/04/11 P. GOZO: 02/01/12 a 31/01/12
57200790/1 ALUIZIO TIBURCIO DA SILVA JUNIOR P. AQUISITIVO: 16/07/10 a 15/07/11 P. GOZO: 02/01/12 a 31/01/12
32638/1 ANA LAURA FERRAZ DE QUEIROZ SANTOS P. AQUISITIVO: 01/12/10 a 30/11/11 P. GOZO: 16/01/12 a 14/02/12
57200804/1 ANA ROSA DAVID RAMOS P. AQUISITIVO: 22/07/10 a 21/07/11 P. GOZO: 16/01/12 a 14/02/12
57200938/1 ANDRÉ EVANDRO DE FREITAS MARTINS P. AQUISITIVO: 30/07/10 a 29/07/11 P. GOZO: 16/01/12 a 14/02/12
54182655/1 ANTÔNIO PICAÇO PEREIRA FILHO P. AQUISITIVO: 03/12/10 a 02/12/11 P. GOZO: 30/01/12 a 28/02/12
30627/1 CARLOS ROBERTO ESTEVES CORREA P. AQUISITIVO: 01/07/10 a 30/06/11 P. GOZO: 09/01/12 a 07/02/12
715786/1 CARMELINDA DO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ P. AQUISITIVO: 01/02/10 a 31/01/11 P. GOZO: 02/01/12 a 31/01/12
5045339/5 CLAUDIA REGINA LAGO DE SOUSA P. AQUISITIVO: 02/01/11 a 02/01/12 P. GOZO: 02/01/12 a 31/01/12
31020/1 CLAUDOMIRO SARMENTO GAMA P. AQUISITIVO: 09/01/11 a 07/01/12 P. GOZO: 09/01/12 a 07/02/12
57233316/1 EDILBERTO TRINDADE DE SOUZA P. AQUISITIVO: 17/10/10 a 16/10/11 P. GOZO: 02/01/12 a 31/01/12
32263/1 FILOMENA ELIZA BUENANO JESUS DE CASTRO P. AQUISITIVO: 01/08/10 a 31/07/11 P. GOZO: 02/01/12 a 31/01/12
57200986/1 FRANCISCO CARLOS FURTADO COROA P. AQUISITIVO: 16/07/10 a 15/07/11 P. GOZO: 02/01/12 a 31/01/12
57217117/1 FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA CARVALHO P. AQUISITIVO: 06/05/10 a 05/05/11 P. GOZO: 03/01/12 a 01/02/12
54184100/3 GLAUBER JOSÉ SILVA DE CARVALHO P. AQUISITIVO: 28/07/10 a 27/07/11 P. GOZO: 02/01/12 a 31/01/12
57201114/1 HERBERT GEORGES DE ALMEIDA FILHO P. AQUISITIVO: 28/07/10 a 27/07/11 P. GOZO: 02/01/12 a 31/01/12
57205910/1 IGOR MORAES MAGALHÃES P. AQUISITIVO: 15/10/10 a 14/10/11 P. GOZO: 02/01/12 a 31/01/12
54182278/3 LIENE GOMES DE SOUZA P. AQUISITIVO: 26/11/10 a 25/11/11 P. GOZO: 03/01/12 a 01/02/12
57207651/1 LILIANE MENEZES RABELO P. AQUISITIVO: 10/11/10 a 09/11/11 P. GOZO: 02/01/12 a 31/01/12
54182595/1 LÍBIA MATOS SOARES P. AQUISITIVO: 03/12/10 a 02/12/11 P. GOZO: 02/01/12 a 31/01/12
57193500/1 LUANA NEGRÃO DE MOURA P. AQUISITIVO: 01/02/10 a 31/01/11 P. GOZO: 02/01/12 a 31/01/12
57212338/2 LUCIDALVA RABELO GOMES P. AQUISITIVO: 01/10/10 a 30/09/11 P. GOZO: 02/01/12 a 31/01/12
57207497/1 MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA P. AQUISITIVO: 10/11/10 a 09/11/11 P. GOZO: 02/01/12 a 31/01/12
57193519/1 MARINILDE CHAVES BARBOSA P. AQUISITIVO: 01/02/10 a 31/01/11 P. GOZO: 03/01/12 a 01/02/12
32026/1 MARIA DE FÁTIMA LIMA BARROSO

P. AQUISITIVO: 01/04/10 a 31/03/11 P. GOZO: 09/01/12 a 07/02/12
57203386/1 MARIA FRANCISCA DOS SANTOS PROTazio P. AQUISITIVO: 08/09/10 a 07/09/11 P. GOZO: 02/01/12 a 31/01/12
57193565/1 NILTON SATORU NOGUCHI P. AQUISITIVO: 01/02/10 a 31/01/11 P. GOZO: 02/01/12 a 31/01/12
57200876/1 PABLO PEREIRA ALMEIDA P. AQUISITIVO: 24/07/10 a 23/07/11 P. GOZO: 03/01/12 a 01/02/12
395986/1 SANDRA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA P. AQUISITIVO: 01/10/09 a 07/04/11 P. GOZO: 09/01/12 a 07/02/12
57217065/1 SANDRA MARIA DE OLIVEIRA MORAES P. AQUISITIVO: 08/04/10 a 07/04/11 P. GOZO: 16/01/12 a 14/02/12
5211085/1 VERA ELI DA SILVA DAS MERCÊS P. AQUISITIVO: 01/11/10 a 31/10/11 P. GOZO: 02/01/12 a 31/01/12
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Carlos Nilson Batista Chaves.
Presidente/FCPTN.

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325343**

Órgao: FUNDACAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: Contrato nº 01/2011
Data de Admissão: 21/12/2011
Nome do Servidor _____ Cargo do Servidor _____
Término Vínculo _____ Observação _____
TANIA LUCIA ROCHA CABRAL TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS20/06/2012
Ordernador: Carlos Nilson Batista Chaves

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325468**

Órgao: FUNDACAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: Contrato nº 04/2011
Data de Admissão: 21/12/2011
Nome do Servidor _____ Cargo do Servidor _____
Término Vínculo _____ Observação _____
DIEGO CASTRO FREITAS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 20/06/2012
Ordernador: Carlos Nilson Batista Chaves

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325402**

Órgao: FUNDACAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: Contrato nº 03/2011
Data de Admissão: 21/12/2011
Nome do Servidor _____ Cargo do Servidor _____
Término Vínculo _____ Observação _____
PAULA FERNANDA DE SENA GONÇALVES TECNICO EM GESTÃO CULTURAL 20/06/2012
Ordernador: Carlos Nilson Batista Chaves

**LICENÇA PREMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325302
PORTARIA N.º 442 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011**

Servidor (a): Eliete de Sousa Pereira
Matrícula n.º: 57202083/1
Cargo: Técnico em Gestão Cultural
Dias: 30 (trinta)
Triênio: 06.03.06 a 05.03.09.
Período: 03.01.12 a 01.02.12.

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325154
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 323461
CONTRATO: 19**

Exercício: 2011
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O presente instrumento é proveniente do Processo nº 428687/2011, relativo ao Pregão Eletrônico nº 015/2011, autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, para a prestação de serviços, visando a reforma da torre de arrefecimento de 250TR, para atender as necessidades da CONTRATANTE, conforme as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência do aludido edital, partes integrantes deste instrumento contratual
Valor Total: 52.000,00
Data Assinatura: 22/12/2011
Vigência: 22/12/2011 a 22/01/2012
Pregão Eletrônico: 15/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
13392118142060000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: MACONFRIO E REFRIGERAÇÃO LTDA
Endereço: R Dr Malcher, 210
CEP. 66020-250 - Belém/PATelefone: 9132416891
Ordernador: Carlos Nilson Batista Chaves

Fundação Carlos Gomes

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325421

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 01/01/2012
Valor: 1.572,11
Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº005/2008.
Contrato: 0
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
Contratado: EDUARDO MARIO DA SILVA NASCIMENTO
Endereço: RUA MARQUÊS DE HERVAL, Bairro: PEDREIRA, 57
CEP. 66085-999 - BELÉM/PA
Telefone: 9100000000
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325479

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 01/01/2012
Valor: 1.425,05
Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº084/2008.
Contrato: 84
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
Contratado: DEBORA TAVARES GOMES
Endereço: Q Vinte E Quatro, Bairro: Coqueiro, 14
CEP. 66650-155 - Belém/PA
Telefone: 9100000000
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325466

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 01/01/2012
Valor: 1.425,05
Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº003/2008.
Contrato: 3
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
Contratado: ALINE ONACE FARIAS DA SILVA
Endereço: Tv Quatorze de Março, Bairro: Nazaré, 2488
CEP. 66040-360 - Belém/PA
Telefone: 9100000000
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325627

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 01/01/2012
Valor: 1.572,11
Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº016/2008.
Contrato: 16
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
Contratado: MOISES RICARDO PEREIRA LEVY
Endereço: Tv Campos Sales, Bairro: Campina, 563
CEP. 66017-180 - Belém/PA
Telefone: 9100000000
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325625

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 01/01/2012
Valor: 1.572,11
Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº008/2008.
Contrato: 8
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
Contratado: MARCELO LOPES VIANA
Endereço: R Br de Igarapé Miri, Bairro: Guamá, 676
CEP. 66075-000 - Belém/PA
Telefone: 9100000000
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325619

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 01/01/2012
Valor: 587,84
Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº085/2011.
Contrato: 85
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
Contratado: LEVI NASCIMENTO DE JESUS
Endereço: Tv Pedro M de Mesquita, Bairro: Marituba, 884
CEP. 67105-180 - Ananindeua/PA
Telefone: 9100000000
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325621

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 01/01/2012
Valor: 1.572,11
Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº014/2008.
Contrato: 14
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
Contratado: KELSON VILARINS DO COUTO
Endereço: Al Um, Bairro: Coqueiro, 11
CEP. 66823-060 - Belém/PA
Telefone: 9100000000
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325610

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 01/01/2012
Valor: 546,60
Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº073/2011.
Contrato: 73
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
Contratado: JORDANA DA VEIGA SIQUEIRA SOUZA
Endereço: Psg Nova, Bairro: Umarizal, 116
CEP. 66055-420 - Belém/PA
Telefone: 9100000000
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325612

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 01/01/2012
Valor: 1.572,11
Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº013/2008.
Contrato: 13
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
Contratado: KELSON LUIS LOPES PINHEIRO
Endereço: Cj Mururú, Bairro: Icuí-Guajará, 41
CEP. 67125-760 - Ananindeua/PA
Telefone: 9100000000
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325599

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 01/01/2012
Valor: 587,84
Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº072/2011.
Contrato: 72
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
Contratado: JURANDIR MONTEIRO DOS SANTOS
Endereço: Tv dos Tupinambás, Bairro: Jurunas, 576
CEP. 66025-610 - Belém/PA
Telefone: 9100000000
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325600

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 01/01/2012
Valor: 1.425,05
Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº008/2008.
Contrato: 8
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
Contratado: GUARACI DOS PASSOS PORTUGAL
Endereço: Psg E, Bairro: Pedreira, 101
CEP. 66083-260 - Belém/PA
Telefone: 9100000000
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325594

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 01/01/2012
Valor: 1.425,05
Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº006/2008.
Contrato: 6
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
Contratado: EMANUEL LIMA CORDEIRO
Endereço: Est Sta Maria, Bairro: Icuí-Guajará, 98
CEP. 67125-020 - Ananindeua/PA
Telefone: 9100000000
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325592

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 01/01/2012
Valor: 1.572,11
Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº022/2008.
Contrato: 22
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
Contratado: ANGELA CATARINA DERGAN FERRO E SILVA
Endereço: RUA DOS MUNDURUCUS, Bairro: CREMAÇÃO, 3273
CEP. 66073-000 - BELÉM/PA
Telefone: 9100000000
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325586

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 01/01/2012
Valor: 1.425,05
Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
Classificação do Objeto: Obra/S erveço Engenharia
Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº085/2008.
Contrato: 85
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
Contratado: ELAINE SILVA VALENTE

Endereço: RUA JOAO BALBI, Bairro: NAZARE, 178
 CEP. 66055-285 - BELEM/PA
 Telefone: 9100000000
 Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325563**

Termo Aditivo: 2
 Data de Assinatura: 01/01/2012
 Valor: 587,84
 Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 033/2008.
 Contrato: 33
 Exercício: 2008
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
 Contratado: DANIEL FRANCO DE SOUZA
 Endereço: R T-3, Bairro: Cabanagem, 22
 CEP. 66625-285 - Belém/PA
 Telefone: 9100000000
 Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325572**

Termo Aditivo: 3
 Data de Assinatura: 01/01/2012
 Valor: 1.572,11
 Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº086/2008.
 Contrato: 86
 Exercício: 2008
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
 Contratado: JUDSON RODRIGUES BRITO
 Endereço: Travessa 20 e C de Junho, Bairro: Guama, 381
 CEP. 66075-413 - Belem/PA
 Telefone: 9100000000
 Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325753**

Termo Aditivo: 2
 Data de Assinatura: 03/01/2012
 Valor: 1.425,05
 Vigência: 03/01/2012 a 02/07/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº001/2010.
 Contrato: 1
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
 Contratado: VERENA BENCHIMOL ABUFAIAD
 Endereço: Tv Quintino Bocaiúva, Bairro: Nazaré, 1574
 CEP. 66035-190 - Belém/PA
 Telefone: 9100000000
 Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325741**

Termo Aditivo: 2
 Data de Assinatura: 01/01/2012
 Valor: 587,84
 Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº042/2008.
 Contrato: 42
 Exercício: 2008
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
 Contratado: PAULO SERGIO CASTRO DOS SANTOS
 Endereço: PASS ESTADOS UNIDOS, Bairro: COQUEIRO, 14
 CEP. 67000-000 - ANANINDEUA/PA
 Telefone: 9100000000
 Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325747**

Termo Aditivo: 2
 Data de Assinatura: 03/01/2012
 Valor: 587,84
 Vigência: 03/01/2012 a 02/07/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº045/2009.
 Contrato: 45
 Exercício: 2009

Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
 Contratado: ALESSANDRO DIAS DE FREITAS
 Endereço: Tv Cel Luis Bentes, Bairro: Telégrafo Sem Fio, 87
 CEP. 66113-080 - Belém/PA
 Telefone: 9100000000
 Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325709**

Termo Aditivo: 2
 Data de Assinatura: 01/01/2012
 Valor: 587,84
 Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº089/2008.
 Contrato: 89
 Exercício: 2008
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
 Contratado: TEREZINHA DO ROSARIO SANTOS SIQUEIRA
 Endereço: R Dalva, Bairro: Maracacuera (Icoaraci), 7
 CEP. 66815-630 - Belém/PA
 Telefone: 9100000000
 Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325713**

Termo Aditivo: 2
 Data de Assinatura: 01/01/2012
 Valor: 587,84
 Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº088/2008.
 Contrato: 88
 Exercício: 2008
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
 Contratado: JOSE LUIS DA COSTA SOUSA
 Endereço: Av dos Eucaliptos, Bairro: Parque Verde, 46
 CEP. 66633-000 - Belém/PA
 Telefone: 9100000000
 Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325718**

Termo Aditivo: 2
 Data de Assinatura: 01/01/2012
 Valor: 587,84
 Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº117/2008.
 Contrato: 117
 Exercício: 2008
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
 Contratado: TATIANE PATRICIA BORGES CONCEIÇÃO
 Endereço: Cj Mururé, Bairro: Icuí-Guajará, 41
 CEP. 67125-760 - Ananindeua/PA
 Telefone: 9100000000
 Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325723**

Termo Aditivo: 2
 Data de Assinatura: 01/01/2012
 Valor: 587,84
 Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº120/2008.
 Contrato: 120
 Exercício: 2008
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
 Contratado: SEBASTIÃO CLAUDIO OLIVEIRA BRAGA
 Endereço: CJ MANUELA 2 RUA 8, Bairro: TENONE, 10
 CEP. 66800-000 - BELEM/PA
 Telefone: 9100000000
 Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325730**

Termo Aditivo: 2
 Data de Assinatura: 01/01/2012
 Valor: 587,84
 Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
 Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº119/2008.
 Contrato: 119
 Exercício: 2008
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
 Contratado: SANDRO DOS SANTOS SANTAREM
 Endereço: Psg Carlos Santos, Bairro: Centro, 105
 CEP. 67030-440 - Ananindeua/PA
 Telefone: 9100000000
 Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325726**

Termo Aditivo: 2
 Data de Assinatura: 01/01/2012
 Valor: 587,84
 Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº126/2008.
 Contrato: 126
 Exercício: 2008
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
 Contratado: STEPHANY FONSECA DOS SANTOS
 Endereço: Av Alcindo Cabela, Bairro: São Brás, 1888
 CEP. 66040-020 - Belém/PA
 Telefone: 9100000000
 Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325733**

Termo Aditivo: 2
 Data de Assinatura: 01/01/2012
 Valor: 587,84
 Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº116/2008.
 Contrato: 116
 Exercício: 2008
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
 Contratado: RITA DE JESUS CARDOSO PIEDADE
 Endereço: Tv WE-11, Bairro: Coqueiro, 625
 CEP. 66670-250 - Belém/PA
 Telefone: 9100000000
 Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325666**

Termo Aditivo: 3
 Data de Assinatura: 03/01/2012
 Valor: 1.572,11
 Vigência: 03/01/2012 a 02/07/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº003/2008.
 Contrato: 3
 Exercício: 2010
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
 Contratado: RICARDO VELLOSO DE AQUINO JUNIOR
 Endereço: R Uirapuru, Bairro: Parque Verde, 45
 CEP. 66635-250 - Belém/PA
 Telefone: 9100000000
 Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325661**

Termo Aditivo: 3
 Data de Assinatura: 01/01/2012
 Valor: 1.425,05
 Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº128/2008.
 Contrato: 128
 Exercício: 2008
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
 Contratado: ROSA MARIA LOURENÇO ARRAES
 Endereço: AV. SERZEDELO CORREA , Bairro: BATISTA CAMPOS, 276
 CEP. 66025-650 - BELEM/PA
 Telefone: 9100000000
 Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325658**

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 21/01/2012
Valor: 546,60
Vigência: 21/01/2012 a 20/07/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 087/2011.
Contrato: 87
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
Contratado: RAFAEL DA SILVA RODRIGUES
Endereço: Tv. Mariz e Barros, Bairro: Pedreira, 962
CEP. 66080-660 - Belém/PA
Telefone: 9100000000
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325644**

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 01/01/2012
Valor: 1.425,05
Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº107/2008.
Contrato: 107
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
Contratado: RODOLFO JOSE NASCIMENTO SANTANA
Endereço: Al Quinze, Bairro: Coqueiro, 15
CEP. 66823-078 - Belém/PA
Telefone: 9100000000
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325636**

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 01/01/2012
Valor: 1.425,05
Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº017/2008.
Contrato: 17
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
Contratado: RODRIGO
Endereço: TRAV. TIMBO, Bairro: MARCO, 3391
CEP. 66093-340 - BELEM/PA
Telefone: 9100000000
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325700**

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 01/01/2012
Valor: 587,84
Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº105/2008.
Contrato: 105
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
Contratado: JOELSON CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA
Endereço: Psg Alacid Nunes, Bairro: Tenoné, 9
CEP. 66820-020 - Belém/PA
Telefone: 9100000000
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325702**

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 01/01/2012
Valor: 1.572,11
Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº050/2009.
Contrato: 50
Exercício: 2009
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
Contratado: ROMEU DO CARMO AMORIM DA SILVA JUNIOR

Endereço: RUA ANTONIO OVERDOSA, Bairro: PEDREIRA, 1055
CEP. 66085-750 - BELEM/PA
Telefone: 9100000000
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325692**

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 01/01/2012
Valor: 587,84
Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº035/2008.
Contrato: 35
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
Contratado: FABIO FERREIRA DE MORAES
Endereço: CJ ARIRI BOLONHA, Bairro: COQUEIRO, 1
CEP. 67000-000 - ANANINDEUA/PA
Telefone: 9100000000
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325687**

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 01/01/2012
Valor: 587,84
Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº032/2008.
Contrato: 32
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
Contratado: ANDERSON RODRIGUES DE MORAES
Endereço: Psg Sta Rosa, Bairro: Maracacuera (Icoaraci), 112
CEP. 66815-650 - Belém/PA
Telefone: 9100000000
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325671**

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 19/01/2012
Valor: 545,00
Vigência: 19/01/2012 a 18/07/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº146/2011.
Contrato: 146
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
Contratado: ANDRE SILVA ALBURQUERQUE
Endereço: RUA JOAQUIM SILVA, Bairro: DIVINEIA, 1103
CEP. 67879-000 - SANTA IZABEL DO PARA/PA
Telefone: 9100000000
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325673**

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 01/02/2012
Valor: 546,60
Vigência: 01/02/2012 a 31/07/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº086/2011.
Contrato: 86
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
Contratado: ALINE DA COSTA MOURA
Endereço: R Antônio Barbosa, Bairro: Distrito Industrial, 07
CEP. 67030-650 - Ananindeua/PA
Telefone: 9100000000
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325676**

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 01/01/2012
Valor: 587,84
Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº106/2008.
Contrato: 106
Exercício: 2008

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
Contratado: CIRO CESAR DA SILVA LOPES
Endereço: Psg Guajará VIII, Bairro: Coqueiro, 2A
CEP. 67143-260 - Ananindeua/PA
Telefone: 9100000000
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325680**

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 01/01/2012
Valor: 587,84
Vigência: 01/01/2012 a 30/06/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº125/2008.
Contrato: 125
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122012545350000 319004 0101000000 Estadual
Contratado: ANIELSON COSTA FERREIRA
Endereço: RUA DA PAZ, Bairro: CABANAGEM, 49
CEP. 66625-280 - BELEM/PA
Telefone: 9100000000
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

Fundação Curro Velho

**CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325745**

A Fundação Curro Velho por intermédio de sua Superintendente Dina Maria Cesar de Oliveira, cancela a homologação e adjudicação do pregão eletrônico 17/2011, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de higiene, limpeza e conservação com fornecimento e material, em razão da empresa vencedora, KRT Comércio de Equipamentos e Produtos Ltda, não ter obedecido o item 10.9 do Edital. Dina Maria Cesar de Oliveira Superintendente/FCV

**GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325602
PORTARIA Nº 152/2011 FCV**

RESOLVE:
CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a partir de 01/01/2012, para a servidora abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo
5892287/1	Carla Rosed Moraes de Cristo	Técnico de Administração e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA
DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
Superintendente da FCV

**GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325616
PORTARIA Nº 153/2011 FCV**

RESOLVE:
CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a partir de 01/01/2012, para a servidora abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo
5423520/1	Graça Maria Nunes Lopes	Auxiliar Administrativo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-S
DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
Superintendente da FCV

**LICENÇA SAÚDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325382
PORTARIA Nº 151 /2011 FCV**

RESOLVE:
Conceder ao servidor abaixo, Licença Saúde, de acordo com o discriminado:
Servidor: Ionaldo Rodrigues da Silva Filho
Matrícula: 57234396/1
Cargo: Técnico de Administração e Finanças
Lotação: Fundação Curro Velho
Período: 13/12/2011 à 17/12/2011
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA
Superintendente /FCV



CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325408
 Contrato: 158
 Exercício: 2011
 Classificação do Objeto: Outros
 Objeto: aquisição de material de consumo.
 Valor Total: 13.440,00
 Data Assinatura: 27/12/2011
 Vigência: 27/12/2011 a 26/12/2012
 Pregão Eletrônico: 40/2011
 Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
12362125549640000	339030	0305002447	Federal
12361125549630000	339030	0305002446	Federal
12361125549630000	339030	0305001682	Federal

 Contratado: A.P Gonçalves Comercial ME
 Endereço: C, 16
 CEP. 66620-740 - Belém/PATelefone: 9132385480
 Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325166
 Contrato: 137
 Exercício: 2011
 Classificação do Objeto: Outros
 Objeto: prestação de serviços de entrega anual do Jornal "Diário do Pará"
 Valor Total: 1.200,00
 Data Assinatura: 26/12/2011
 Vigência: 26/12/2011 a 25/12/2012
 Dispensa: 26/2011
 Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
12122012545340000	339039	0102000000	Estadual

 Contratado: Diários do Pará Ltda
 Endereço: R Gaspar Viana, 773
 CEP. 66053-090 - Belém/PATelefone: 9130840129
 Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325306
 Contrato: 146
 Exercício: 2011
 Classificação do Objeto: Outros
 Objeto: aquisição de material diverso de uso contínuo da CODOE/Seduc
 Valor Total: 5.788,00
 Data Assinatura: 27/12/2011
 Vigência: 27/12/2011 a 26/12/2012
 Pregão Eletrônico: 41/2011
 Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
12122012545340000	339030	0102000000	Estadual

 Contratado: C.Lima & L.Cardoso Distribuidora Ltda
 Endereço: Tv Nove de Janeiro, 42
 CEP. 66060-370 - Belém/PATelefone: 9132232320
 Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325293
 Contrato: 144
 Exercício: 2011
 Classificação do Objeto: Outros
 Objeto: aquisição de material diverso de uso contínuo da coordenação de documentação escolar/CODOE
 Valor Total: 15.050,00
 Data Assinatura: 27/12/2011
 Vigência: 27/12/2011 a 26/12/2012
 Pregão Eletrônico: 41/2011
 Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
12122012545340000	339030	0102000000	Estadual

 Contratado: A.P Gonçalves Comercial ME
 Endereço: C, 16
 CEP. 66620-740 - Belém/PATelefone: 9132385480
 Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325816
 Convênio: 390
 Exercício: 2011
 Objeto: Reforma Geral e Ampliação da EEEM. Geraldo Angelo Pereira
 Valor Total: 594.122,32
 Assinatura: 27/12/2011
 Vigência: 27/12/2011 a 24/04/2012
 Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
12122128219560000	444051	0102000000	Estadual

 Partes:
 Beneficiário ente Público: Município de Tucumã
 Concedente: Secretaria de Estado de Educação
 Ordenador: CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretaria de Estado de Educação - Gabinete do Secretário

MUDANÇA DE NOMENCLATURA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325342
PORTARIA Nº 59/2011 - SAEN

O Secretário Adjunto de Ensino, no uso de suas atribuições legais e;
 CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de

dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
 CONSIDERANDO o término do convênio entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e a ERC Externato Santo Antonio, conforme conclusão do Processo nº 476202 / 2011;
 RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a mudança na nomenclatura da ERC EXTERNATO SANTO ANTONIO, que passará a ser denominada de EEEF EXTERNATO SANTO ANTONIO, sito a Tv. Senador José Pinheiro, nº 457, Bairro Centro, Bragança/PA;
 Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Assessoria Política - ASPOL providenciará junto a Secretaria de Estado de Administração - SEAD e Coordenação de Descentralização - CODES, a oficialização do ato;
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO
 Belém, 13 de dezembro de 2011
 LUIZ ACÁCIO CENTENO CORDEIRO
 Secretário Adjunto de Ensino
 ELEVAR A CATEGORIA DE ESCOLA SEDE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325364
PORTARIA Nº 58/2011 - SAEN

O Secretário Adjunto de Ensino, no uso de suas atribuições legais e;
 CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
 CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento da organização curricular na sua totalidade para os discentes do Ensino Médio no Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, conforme conclusão do Processo nº 452817/2011.

RESOLVE:
 Art. 1º - Elevar a EEEM FREI MIGUEL DE BULHÕES, localizada na Rua Antonio Carlos de Lima, nº 118 Bairro Vila Nova no Município de São Miguel do Guamá, a categoria de Escola SEDE, passando a denominar-se de EEEM FREI MIGUEL DE BULHÕES - SEDE;
 Art. 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior a Assessoria Política - ASPOL, em conjunto com a Direção da 8ª URE, providenciarão junto à Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe o artigo 2º, 3º e 4º da Portaria de Lotação 023/2011 - GS, publicada no D.O. Nº 31892 de 11 de abril de 2011;
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO
 Belém, 13 de dezembro de 2011
 LUIZ ACÁCIO CENTENO CORDEIRO
 Secretário Adjunto de Ensino

Secretaria de Estado de Educação - NLIC

RESULTADO-NLIC/SEDUC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325672
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 464.641/2011-SIIG/SEDUC

Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 32.052 de 09/12/2011.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 083/2011-NLIC/SEDUC
 FIRMA VENCEDORA:
 ITEM ÚNICO

Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos complementares da EEEF MARIALVA PANTOJA, e laudo técnico de avaliação de danos da EEEF DAVID SALOMÃO MUFFAREJ no Município de Belém/PA.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
SONDÁCIL - SONDAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME	36.950,00

Belém, 28 de dezembro de 2011.
 A Comissão de licitação

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325657
PORTARIA: 3520/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 15
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
MARIO AUGUSTO COSTA PRAZERES	AGENTE ADMINISTRATIVO A	572092591

 Recurso(s):
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
 12364125849990000 0269000000 339039 1.990,00
 Observação: Conforme Portaria N.º 934/11, de 27 de abril de 2011, publicado no D.O.E n.º 31904 de 29/04/2011
 Ordenador: ILMA PASTANA FERREIRA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325615

Termo Aditivo: 3
 Data de Assinatura: 22/12/2011
 Valor: 5.276,31
 Vigência: 22/12/2011 a 21/12/2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogação de vigência e reajuste de valor pelo IGPM/FGV do Contrato de manutenção preventiva e corretiva do sistema de telefonia e central telefônica do Campus da Uepa de Santarém, a fim de atender as necessidades de serviços da Universidade do Estado do Pará
 Contrato: 31
 Exercício: 2008
 Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
12364125849960000	339039	0102000000	Estadual

 Contratado: INTELHAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Endereço: Av Brasília, Bairro: Santíssimo, 795
 CEP. 68010-630 - Santarém/PA
 Telefone: 9335241225
 Ordenador: MARILIA BRASIL XAVIER

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325582

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 20/12/2011
 Valor: 0,00
 Vigência: 20/12/2011 a 19/02/2012
 Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
 Justificativa: Prorrogação de vigência do contrato referente à reforma e execução e conclusão da construção do bloco VI do Campus I/CCSE/UEPA, a fim de atender as demandas de serviços da Universidade do Estado do Pará.
 Contrato: 112
 Exercício: 2011
 Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
12364125819520000	449051	0102000000	Estadual

 Contratado: EMPRESA OASIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 Endereço: Av Bernardo Sayão, Bairro: Condor, 4038
 CEP. 66065-120 - Belém/PA
 Telefone: 9130873410
 Ordenador: MARILIA BRASIL XAVIER

Instituto de Artes do Pará

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325381

Convênio: 7
 Exercício: 2011
 Objeto: Constitui objeto do presente Convênio, a destinação de recursos financeiros pelo IAP ao INSTITUTO MINHA ESPERANÇA, para que este execute projetos de oficinas e seminários levando a música e a arte em qualquer lugar.
 Valor Total: 50.000,00
 Assinatura: 18/12/2011
 Vigência: 18/12/2011 a 17/06/2012
 Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
13392118125780000	339039	0101000000	Estadual

 Partes:
 Beneficiário ente Privado: Instituto Minha Esperança
 Endereço: Av Pedro A Cabral, 3531
 CEP. 66120620 - Belém/PA
 Concedente: Instituto de Artes do Pará
 Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 3ª Regional

RESUMO DE PORTARIAS DE LICENÇA PRÊMIO – JANEIRO/2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325716

PORTARIA Nº. 001 – 26.12.2012 -- DETERMINAR

NOME: MARIA HELENA JAQUES DE MONT SERRAT
MATRÍCULA: 91120-1
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: 3º CRS GEP – Estatutário Efetivo
TRIÊNIO: 01.12.94 a 30.11.97
PERÍODO: 02.01.2012 a 31.01.2012 (30) trinta dias

PORTARIA Nº. 002 – 26.12.2012 -- CONCEDER

NOME: RUBENITA DO SOCORRO SANTOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 5168392-2
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: 3º CRS GEP – Estatutário Efetivo
TRIÊNIO: 02.01.00 a 01.01.03
PERÍODO: 02.01.2012 a 31.01.2012 (30) Trinta dias

PORTARIA Nº. 003 – 26.12.2012 -- DETERMINAR

NOME: MARILDA SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 57194884-1
CARGO: Assistente Social
LOTAÇÃO: 3º CRS GEP – Estatutário Efetivo
TRIÊNIO: 03.03.08 a 02.03.11
PERÍODO: 02.01.2012 a 31.01.2012 (30) trinta dias

PORTARIA Nº. 004 – 26.12.2012 -- CONCEDER

NOME: JAKIE RELMA DE LIMA MORAES
MATRÍCULA: 54194071-1
CARGO: Técnico em Patologia Clínica
LOTAÇÃO: 3º CRS GEP – Estatutário Efetivo
TRIÊNIO: 29.09.08 a 28.09.11
PERÍODO: 02.01.2012 a 31.01.2012 (30) Trinta dias

PORTARIA Nº. 005 – 26.12.2012 -- CONCEDER

NOME: GLADYS DOS SANTOS HORSFORD
MATRÍCULA: 5148448-1
CARGO: Agente de Saúde
LOTAÇÃO: Unidade Mista de Maracanã GEP – Estatutário não Estável
TRIÊNIO: 02.07.08 a 01.07.11
PERÍODO: 02.01.2012 a 01.03.2012 (60) sessenta dias

PORTARIA Nº. 006 – 26.12.2012 -- CONCEDER

NOME: EDIR JORGE BITTENCOURT FERREIRA
MATRÍCULA: 5145180-1
CARGO: Datilógrafo
LOTAÇÃO: Centro de Saúde de Inhangapí GEP – Estatutário não Estável
TRIÊNIO: 02.07.05 a 01.07.08
PERÍODO: 02.01.2012 a 01.03.2012 (60) sessenta dias

PORTARIA Nº. 007 – 26.12.2012 -- CONCEDER

NOME: MARIA CELINA DA CONCEIÇÃO PINHO
MATRÍCULA: 5160448-1
CARGO: Agente de Saúde
LOTAÇÃO: Unidade Especial Colônia do Prata GEP – Estatutário não Estável
TRIÊNIO: 02.07.05 a 01.07.08
PERÍODO: 02.01.2012 a 01.03.2012 (60) sessenta dias

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 5ª Regional

LICENÇA PRÊMIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325295

NUMERO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

NOME: REGINA COELI ALEXANDRE SILVA
MATRÍCULA: 913831/1
CARGO: ODONTÓLOGA
LOTAÇÃO: 5º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
TRIÊNIO: 24/06/08 a 23/06/11
PERÍODO: 01/01/2012 a 30/01/2012

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 6ª Regional

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325719

PORTARIA: 500/2011.

Objetivo: ACOMPANHAR EQUIPE DO NÍVEL CENTRAL NO MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENIASE.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI DE Nº.5810 DE 24/01/1994.

Origem: BARCARENA/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57193507/FABIANA ANDRADE MONTEIRO REIS (ENFERMEIRA) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 02/08/2011 a 03/08/2011<br
Ordenador: PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325727 PORTARIA: 502/2011.

Objetivo: ACOMPANHAR EQUIPE DO NÍVEL CENTRAL NO MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENIASE.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI DE Nº.5810 DE 24/01/1994.
Origem: BARCARENA/PA - BRASIL
Destino(s): MOJU/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57193507/FABIANA ANDRADE MONTEIRO REIS (ENFERMEIRA) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 04/08/2011 a 05/08/2011<br
Ordenador: PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325729 PORTARIA: 503/2011.

Objetivo: CONDUIZIR SERVIDORES QUE IRÃO ACOMPANHAR EQUIPE DO NÍVEL CENTRAL NO MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENIASE.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI DE Nº.5810 DE 24/01/1994.
Origem: BARCARENA/PA - BRASIL
Destino(s): MOJU/PA - Brasil<br
Servidor(es): 572076291/EDILSON ALVES E SILVA (MOTORISTA) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 04/08/2011 a 05/08/2011<br
Ordenador: PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325659 PORTARIA: 248/2011.

Objetivo: PARTICIPAR DE UM SEMINÁRIO DE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2012-2015.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI DE Nº.5810 DE 24/01/1994.
Origem: BARCARENA/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 58881761/OSCAR CORRÊA DO ESPIRITO SANTO (COORD. ADMINISTRATIVO) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 30/05/2011 a 30/05/2011<br
Ordenador: PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325663 PORTARIA: 249/2011.

Objetivo: PARTICIPAR DE UM SEMINÁRIO DE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2012-2015.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI DE Nº.5810 DE 24/01/1994.
Origem: BARCARENA/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54194584/LEDIANE ALVES PINTO (AGENTE DE PORTARIA) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 30/05/2011 a 30/05/2011<br
Ordenador: PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325670 PORTARIA: 251/2011.

Objetivo: PARTICIPAR DE UM SEMINÁRIO DE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2012-2015.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI DE Nº.5810 DE 24/01/1994.
Origem: BARCARENA/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 541906871/TEREZINHA DOS SANTOS BARRETO (ASSISTENTE SOCIAL) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 30/05/2011 a 30/05/2011<br
Ordenador: PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325642 PORTARIA: 787/2011.

Objetivo: CONDUIZIR A EQUIPE QUE IRÁ SUPERVISIONAR AÇÕES DE VISA.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI DE Nº.5810 DE 24/01/1994.
Origem: BARCARENA/PA - BRASIL
Destino(s): MOJU/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57207629/EDILSON ALVES E SILVA (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Alimentação) / de 26/12/2011 a 30/12/2011<br
Ordenador: PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325640 PORTARIA: 786/2011.

Objetivo: SUPERVISIONAR AÇÕES DE VISA.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI DE Nº.5810 DE 24/01/1994.
Origem: BARCARENA/PA - BRASIL
Destino(s): MOJU/PA - Brasil<br
Servidor(es):

54191221/DANIEL ANDRÉ LIMA LOPES (ENFERMEIRA) / 2.5 diárias (Alimentação) / de 26/12/2011 a 30/12/2011<br
Ordenador: PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325653 PORTARIA: 247/2011.

Objetivo: PARTICIPAR DE UM SEMINÁRIO DE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2012-2015.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI DE Nº.5810 DE 24/01/1994.
Origem: BARCARENA/PA - BRASIL

Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 55130571/PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA (DIRETOR/6ºCRS) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 30/05/2011 a 30/05/2011<br
Ordenador: PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325668 PORTARIA: 250/2011.

Objetivo: PARTICIPAR DE UM SEMINÁRIO DE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2012-2015.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI DE Nº.5810 DE 24/01/1994.
Origem: BARCARENA/PA - BRASIL

Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 58881751/MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA (CHEFE DA DIV. TÉCNICA) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 30/05/2011 a 30/05/2011<br
Ordenador: PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325675 PORTARIA: 252/2011.

Objetivo: CONDUIZIR SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DE UM SEMINÁRIO DE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2012-2015.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI DE Nº.5810 DE 24/01/1994.
Origem: BARCARENA/PA - BRASIL

Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 1086786/DANIEL RIBEIRO DA SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 30/05/2011 a 30/05/2011<br
Ordenador: PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325679 PORTARIA: 253/2011.

Objetivo: PARTICIPAR DE UM SEMINÁRIO DE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2012-2015.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI DE Nº.5810 DE 24/01/1994.
Origem: BARCARENA/PA - BRASIL

Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571906051/KELLEN DA COSTA BARBOSA (ENFERMEIRA) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 30/05/2011 a 30/05/2011<br
Ordenador: PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325684 PORTARIA: 254/2011.

Objetivo: CONDUIZIR SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DE UM SEMINÁRIO DE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2012-2015.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI DE Nº.5810 DE 24/01/1994.
Origem: BARCARENA/PA - BRASIL

Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 572076851/LAURIMAR RODRIGUES MINDELO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 30/05/2011 a 30/05/2011<br
Ordenador: PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325691 PORTARIA: 255/2011.

Objetivo: PARTICIPAR DE UM SEMINÁRIO DE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2012-2015.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI DE Nº.5810 DE 24/01/1994.
Origem: BARCARENA/PA - BRASIL

Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54191221/DANIEL ANDRÉ LOPES (ENFERMEIRO) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 30/05/2011 a 30/05/2011<br
Ordenador: PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325705 PORTARIA: 501/2011.

Objetivo: CONDUIZIR SERVIDORES QUE IRÃO ACOMPANHAR EQUIPE DO NÍVEL CENTRAL NO MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENIASE.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI DE Nº.5810 DE 24/01/1994.
Origem: BARCARENA/PA - BRASIL
Destino(s): IGARAPÉ-MIRI/PA - Brasil<br
Servidor(es): 572076291/EDILSON ALVES E SILVA (MOTORISTA) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 02/08/2011 a 03/08/2011<br
Ordenador: PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA

PORTARIA Nº751, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)
 Servidor:DAIZE MARIA DE OLIVEIRA
 Matrícula:721638/ 1
 Cargo:DATILOGRAFO / FPEHCGV
 Período:19/01/2012 A 17/02/2012
 Triênio Referente:01/11/1999 A 31/10/2002

PORTARIA Nº752, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)
 Servidor:JANE SILVA OLIVEIRA
 Matrícula:57175965/ 2
 Cargo:AUX.ADMINISTRATIVO / FPEHCGV
 Período: 01/01/2012 A 30/01/2012
 Triênio Referente:04/01/2008 A 03/01/2011

PORTARIA Nº753, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)
 Servidor:LEONICE ASSUNCAO DE CARVALHO
 Matrícula:5851270/ 2
 Cargo:TECNICO DE LABORATORIO / FPEHCGV
 Período: 01/01/2012 A 30/01/2012
 Triênio Referente:07/07/2006 A 06/07/2009
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
 PRESIDENTE - FPEHCGV

**EDITAL DE SELEÇÃO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325603
 EDITAL DE SELEÇÃO**

I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA HOSPITALAR DA FPEHCGV

A Presidência da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), através da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP), torna público o presente Edital para seleção de vagas para o Curso de Pós-Graduação em Psicologia Hospitalar, realizado através de Termo de Convênio 009/2011 com o Centro de Estudos em Psicologia da Saúde da Divisão de Psicologia do Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (CEPSIC-DIP-ICHC-FMUSP).

I. PÚBLICO -ALVO:

O Curso destina-se a portadores de diplomas de Graduação em Psicologia devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia, e estudantes do último ano da Graduação do Curso de Psicologia, desde que apresentem Declaração da Universidade/Faculdade de Psicologia de origem de que cursa o último ano da graduação e o vínculo com a Instituição de Ensino.

II. VAGAS OFERTADAS:

Serão ofertadas no mínimo 35 vagas e no máximo 50 vagas. Caso o número de inscritos seja inferior a 50 alunos, todos estarão automaticamente selecionados como alunos do curso. Dentro do número total de vagas serão destinadas 08 vagas para os psicólogos do quadro efetivo da FPEHCGV, selecionados internamente, que atuem na assistência hospitalar e que obedecem aos critérios estabelecidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas (NUGEPES) da Fundação. Os interessados a concorrer às vagas pela FPEHCGV deverão proceder inscrição e em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos funcionários, as vagas serão automaticamente disponibilizadas para os candidatos externos.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. Período e Local : A Inscrição no Processo Seletivo será realizada no período de 02 de janeiro a 03 de fevereiro de 2012 na sala do GT de Eventos Científicos (GTEC) da Gerência de Ensino e Pesquisa da FPEHCGV situada na Travessa Alferes Costa, s/n, Bairro Pedreira, nos dias úteis no horário de 08 às 14h.

2. Taxa de Inscrição: No valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

3. Documentação Necessária:

- 3.1. Formulário a ser preenchido no momento da inscrição;
- 3.2. 02 fotos recentes 3X4;
- 3.3. Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a ser depositado na Conta Corrente nº 188065-9 / Ag. 015 (BANPARÁ).
- 3.4. Curriculum Lattes com comprovantes de títulos, experiência profissional e participação em eventos nos últimos 05 anos;
- 3.5. Carta de intenção;
- 3.6. Cópias legíveis da seguinte documentação:
 - a) Carteira de Identidade, CPF e Título de eleitor;
 - b) Carteira do Conselho de Psicologia no caso de profissional já graduado;
 - c) Diploma de Graduação em Psicologia ou Declaração da Instituição de Ensino de origem de que cursa o último ano da graduação e o vínculo com a Instituição de Ensino para os que estiverem no último ano de graduação;
 - d) Comprovante de Residência;

3.7) Para a inscrição por procuração, apresentar o instrumento de procuração e cópias autenticadas em Cartório do RG e CPF do candidato e do respectivo procurador.

4. Homologação das inscrições: Será divulgada na Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) e no site da FPEHCGV no dia 06/02/12, bem como o calendário de seleção e o agendamento dos candidatos para entrevista, se houver; Não serão aceitas inscrições de candidatos cujos formulários e/ou documentos estejam incompletos e em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

IV. DA SELEÇÃO:

1. O processo seletivo ocorrerá no período de 07 a 10 de fevereiro de 2012, através de Análise Curricular e Entrevistas

Individuais, se o número de candidatos extrapolar o número máximo de vagas;

2. Para a análise curricular será atribuído o valor máximo de 10 pontos e serão considerados os seguintes critérios de aferição:

1. a) Ser Funcionário Público Efetivo, cargo Psicólogo, trabalhando na Assistência Hospitalar no Sistema Único de Saúde: 3,0 pontos.
2. b) Ser Funcionário Público Efetivo, cargo Psicólogo, trabalhando na Assistência em outros Serviços da Rede do Sistema Único de Saúde: 0,5 ponto.
3. c) Trabalho de Conclusão de Curso; Apresentação de Trabalhos e Painéis em Congressos, Seminários e outros eventos científicos; Realização de Palestras, Cursos ou Conferências; e Publicação de Artigos sobre o tema Psicologia Hospitalar. Pontuação até 2,5 pontos (0,5 por trabalho publicado e/ou apresentado).
4. d) Participação em Cursos de extensão e aperfeiçoamento, Congressos, Seminários, Encontros e outros eventos científicos na Área de Psicologia Hospitalar nos últimos 05 anos. Pontuação até 1,0 ponto (0,5 por participação).
5. e) Título de Especialista na área da saúde, Mestrado e Doutorado com linha de pesquisa desenvolvida na área da saúde. Pontuação até 3,0 ponto (1,0 para cada titulação).

3. Para a entrevista será atribuído o valor máximo de 10 pontos e constará dos seguintes elementos de avaliação:

- a) Interesse e clareza de objetivos na escolha do curso. (Integral: 2,0 pontos; Parcial: 1,0 ponto; Sem Clareza: 00 ponto).
- b) Disponibilidade de tempo para realizar as atividades teóricas e práticas do curso. (Integral: 2,0 pontos; Parcial: 1,0 ponto; Sem Disponibilidade: 00 ponto).
- c) Relação da área de atuação profissional do candidato na atualidade com a escolha do curso. (Integral: 2,0 pontos; Parcial: 1,0 ponto; Sem Relação: 00 ponto).
- d) Interesse em temas de estudo e pesquisa em Psicologia Hospitalar. (Integral: 2,0 pontos; Parcial: 1,0 ponto; Sem Interesse: 00 ponto).
- e) Capacidade de expressão, verbalização, clareza de raciocínio, apresentação pessoal e postura. (Integral: 2,0 pontos; Parcial: 1,0 ponto; Sem Prioridade: 00 ponto).

A nota final de aprovação constará da média das duas etapas de seleção (Análise curricular e entrevista). Em caso de empate entre dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

1. Maior idade;
2. Maior Tempo no Serviço Público.
3. Servidor Público Estável em exercício na Assistência Hospitalar;

V. DOS RESULTADOS:

- a) O resultado será divulgado no dia 13/02/2012. A interposição de recursos sobre o resultado deverá ser feita de forma impressa e endereçada a Comissão de Seleção, devendo ser entregue no GTEC da FPEHCGV em até 02 (dois) dias úteis improrrogáveis até às 14h.
- b) O deferimento ficará a disposição dos candidatos na sala do GTEC no dia 16/02/2012 às 12 h, sendo que a decisão final será irreversível.
- c) No dia 17/02/2012 será divulgado o resultado final na Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) e no site da FPEHCGV.

VI. DA MATRÍCULA:

1. A matrícula deverá ser realizada no período de 23/02/12 a 02/03/12, na sala do GTEC no horário de 8 às 14 h. Terão direito à matrícula os Candidatos Classificados até o limite máximo das vagas já descrito neste edital.
2. Para a inscrição por procuração, apresentar o instrumento de procuração e cópias autenticadas em Cartório do RG e CPF do candidato e do respectivo procurador.
3. O candidato aprovado ou respectivo procurador que não comparecer para efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado respeitando a ordem de classificação.
4. O candidato preencherá um Contrato de Prestação de Serviço Educacional e deverá proceder os pagamentos das mensalidades do 1º semestre da seguinte forma:
 - a) Com 06 cheques, sendo 01 depositado na seguinte conta corrente: Banco Santander, Cód. 033, Agência 0201, Conta Corrente 13003579-1 e mais 05 cheques pré-datados, todos no valor de R\$500,00. O comprovante do depósito identificado da 1ª mensalidade e os demais cheques deverão ser entregues no GTEC/FPEHCGV.
 - b) No caso de pagamento a vista do total do semestre em dinheiro ou cheque, o valor de R\$ 3.000,00 terá desconto de 10%, ficando em R\$ 2.700,00, devendo ser depositado na seguinte conta corrente: Banco Santander, Cód. 033, Agência 0201, Conta Corrente 13003579-1. O comprovante do depósito identificado do valor total com desconto do semestre deverá ser entregue no GTEC/FPEHCGV.
5. No ato da matrícula, o aluno receberá todas as informações necessárias relativas ao Regimento Interno e à operacionalização do Curso de Especialização.
6. No caso dos funcionários da Fundação selecionados, estes deverão assinar um termo de compromisso Institucional no ato da matrícula.

VII . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Ao inscrever-se na presente seleção o candidato expressa sua total concordância com os termos deste Edital .
- Será excluído do Processo Seletivo o candidato que fornecer dados incorretos, rasurados ou inverídicos no Formulário de Inscrição, na Entrevista e no Curriculum lattes;
- A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do Processo Seletivo definidos neste Edital, bem como a possíveis alterações no Calendário da Seleção, garantindo ampla divulgação das mudanças;
- A validade do Processo Seletivo expira após o preenchimento das vagas e efetivação das matrículas;
- O curso de Pós-Graduação em Psicologia Hospitalar tem duração de vinte e quatro meses, incluindo a Elaboração da Monografia. A Certificação será pelo Centro de Estudos em Psicologia da Saúde (CEPSIC) em parceria com a Divisão de Psicologia do Instituto Central do HC/FMUSP e Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV);
- Os Módulos Teóricos e a Práticos do Curso serão realizados na FPEHCGV, de acordo com o Cronograma e Regimento do Curso;
- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisadas e decididas pela Comissão de Seleção.

VIII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

No GTEC/ GEP/FPEHCGV pelos telefones 32761770 ou 40052591. Belém, 27 de dezembro de 2011.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
 PRESIDENTE - FPEHCGV



**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325681**

Termo Aditivo: 2
 Data de Assinatura: 24/10/2011
 Valor: 0,00
 Vigência: 25/10/2011 a 30/11/2011
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93
 Contrato: 33-10
 Exercício: 2011
 Contratado: P. Marafown & G. Marafown Ltda - ME
 Endereço: R Lauro Muller - D, Bairro: Centro, 106 D
 CEP. 89802-520 - Chapecó/SC
 Complemento: Sala 16
 Telefone: 5533115750
 Ordenador: Maria Alves dos Santos

**RESOLUÇÃO Nº. 010/2011 - CEDCA/PA
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325734
 RESOLUÇÃO Nº. 010/2011**

Dispõe sobre a convocação da 8.ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará e dá outras providências.
 A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -, no uso das atribuições legais, considerando os termos da Resolução nº145/2011-CONANDA e da Resolução n.º 005/2011-CEDCA, conforme deliberação do Conselho em sua Assembleia Ordinária, realizada no dia sete de dezembro de 2011, resolve:
 Art.1º Convocar a VIII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará para discussão e deliberação da Política Estadual e Nacional e do Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes.
 Art. 2º - A VIII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará realizar-se-á em Belém, no período de 03 a 05 de abril de 2012, no Centro de Convenções e Feiras da Amazônia - HANGAR.
 Parágrafo Único - O primeiro dia da VIII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará, no período da manhã, será dedicado à realização da Conferência Lúdica das Crianças e dos Adolescentes, abordando os temas e eixos da Conferência Estadual, cuja participação prioritária é de crianças e adolescentes delegados dos municípios paraenses e/ou convidados.
 Art. 3.º - Objeto Geral:
 Mobilizar o sistema de garantia de direitos e a população em geral para a implementação e monitoramento da Política Estadual e Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes
 Art. 4º - Tema central: O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) elegeu como tema: "Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios
 Art. 5º - A elaboração das ações será norteadas pelos eixos orientadores abaixo relacionados e baseada nas normativas, documentos e planos nacionais disponíveis nos sites do CONANDA e no documento de Orientações Básicas para a Realização das Conferências Municipais elaborado pelo CEDCA/PA:

Temporário / UMBELINA CRUZ (AG. DE PORTARIA) / Termo de Vínculo de Servidor

Ordenador: Maria Alves dos Santos

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325828**

Contrato: 57-11
Exercício: 2011
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Locação de imóvel urbano situado na Tv. Rui Barbosa, nº 2027, bairro Nazaré, composto de andar térreo e 1º andar, para funcionamento do Abrigo Estadual de Mulheres desta Secretaria, conforme especificação o Processo nº 2011/409533 e nas justificativas de Dispensa de Licitação de fls. 50 e 51.
Valor Total: 165.840,00
Data Assinatura: 12/12/2011
Vigência: 12/12/2011 a 11/12/2013
Dispensa: 26/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08244121761470000 339036 0101000000 Estadual
Contratado: Amadeu Macias Frade
Endereço: Tv Rui Barbosa, 2036
CEP. 66053-260 - Belém/PATelefone: 9100000000
Ordenador: Maria Alves dos Santos

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325830**

Contrato: 55-11
Exercício: 2011
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL para atender as Unidades de Acolhimento da SEAS, pelo período 12 (doze) meses, fixado pela norma aplicável.
Valor Total: 3.795,50
Data Assinatura: 09/12/2011
Vigência: 09/12/2011 a 08/12/2012
Dispensa: 25/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08244121761470000 339030 0101000000 Estadual
Contratado: White Martins Gases Industriais do Norte S.A
Endereço: Rod Augusto Montenegro, s/n
CEP. 66820-000 - Belém/PATelefone: 9132490866
Ordenador: Maria Alves dos Santos

**TERMO DE APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325831**

1- DO OBJETO
O objeto do presente instrumento visa inserir Funcional Programática e Fonte para atender as despesas referentes ao Contrato 52/201.
ONDE SE LÊ:
Funcional Programática: 87101.08.244.1253.1953;
Fonte: 0139002241 - IGDE;
Elemento de Despesa: 339039.
Funcional Programática: 87101.08.244.1253.1953;
Fonte: 0101;
Elemento de Despesa: 339039.
Funcional Programática: 87101.08.244.1253.1953;
Fonte: 0339002243 - PTMC;
Elemento de Despesa: 339039.
Funcional Programática: 87101.08.244.1249.4932;
Fonte: 0107;
Elemento de Despesa: 339039.
Funcional Programática: 87101.08.244.1249.4932;
Fonte: 0101;
Elemento de Despesa: 339039.
Funcional Programática: 87101.08.244.1249.4932;
Fonte: 0101;
Elemento de Despesa: 339039.
Funcional Programática: 87101.08.244.1249.4932;
Fonte: 0101;
Elemento de Despesa: 339039.
Funcional Programática: 87101.08.244.1253.1953;
Fonte: 0339002572 - PFMC
Elemento de Despesa: 339039
Funcional Programática: 87101.08.244.1253.1953;
Fonte: 0339002245 - PAC
Elemento de Despesa: 339039
Funcional Programática: 87101.08.244.1253.1953;
Fonte: 0139002241 - IGDE;
Elemento de Despesa: 339039.
Funcional Programática: 87101.08.244.1253.1953;
Fonte: 0101;
Elemento de Despesa: 339039.
Funcional Programática: 87101.08.244.1253.1953;
Fonte: 0339002243 - PTMC;
Elemento de Despesa: 339039.
Funcional Programática: 87101.08.244.1249.4932;
Fonte: 0107;
Elemento de Despesa: 339039.
Funcional Programática: 87101.08.244.1249.4932;
Fonte: 0101;

Elemento de Despesa: 339039.
Funcional Programática: 43101.08.244.1249.4932;
Fonte: 0101;
Elemento de Despesa: 339039.
Funcional Programática: 87101.08.244.1249.4932;
Fonte: 0101;
Elemento de Despesa: 339039

2- DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições dos instrumentos anteriores não mencionadas no presente instrumento.

Belém, 28 de dezembro 2011.
MARIA ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325819**

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 27/09/2011
Valor: 14.162,52
Vigência: 28/09/2011 a 27/09/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, alínea 12.1, com fundamento no art. 57, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como a aplicação do índice de reajuste eleito pelas partes na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REAJUSTE E DA REACTUAÇÃO.
Contrato: 39-09
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08122012545340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: Coresma Comércio e Representações Ltda
Endereço: R Agenor Vieira, Bairro: São Francisco, 140
CEP. 65076-020 - São Luís/MA
Telefone: 9832270418
Ordenador: Maria Alves dos Santos

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325821**

Ato: PROCESSO Nº 233910/2011
Término Vínculo: 31/12/2011
Tipo: Termo de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSIS.E DESENV.SOCIAL
Servidor(es):
Temporário / BENEDITA DO SOCORRO CRUZ (AG. SERV. COMPLEMENTAR) / Termo de Vínculo de Servidor
Temporário / CLAUDETE MARIA DA SILVA SOUZA (AG. DE PORTARIA) / Termo de Vínculo de Servidor
Temporário / CRISTIANE GORETH DO CARMO SANTOS (MONITOR) / Termo de Vínculo de Servidor
Temporário / DILZA NAZARÉ OTAVIANO DO MONTE (AUX. DE ENFERMAGEM) / Termo de Vínculo de Servidor
Temporário / EDSON DA SILVA VIEIRA (AG. DE PORTARIA) / Termo de Vínculo de Servidor
Concurso / ELIEL DOS SANTOS SOARES (VIGIA) / Termo de Vínculo de Servidor
Temporário / FRANCISCO ALMEIDA REIS (AG. DE PORTARIA) / Termo de Vínculo de Servidor
Temporário / GRACILENE MIRANDA MORAES (AG. DE PORTARIA) / Termo de Vínculo de Servidor
Temporário / IONA ALMEIDA CAVALCANTE (AG. DE PORTARIA) / Termo de Vínculo de Servidor
Temporário / ISANETE COSTA PINTO (AG. DE PORTARIA) / Termo de Vínculo de Servidor
Temporário / JOÃO GOES DA SILVA (VIGIA) / Termo de Vínculo de Servidor
Temporário / KALINA DE JESUS BARBOSA TRINDADE (TEC. DE ENFERMAGEM) / Termo de Vínculo de Servidor
Temporário / MARCELO LUIZ NOBREGA DA SILVA (AG. DE PORTARIA) / Termo de Vínculo de Servidor

Ordenador: Maria Alves dos Santos

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325787**

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 07/12/2011
Valor: 155.000,00
Vigência: 08/12/2011 a 07/04/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, com fundamento no art. 57, inciso II e a CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO, alínea 9.1, com fundamento no art. 65, II da Lei Federal 8.666/93.
Contrato: 9-10
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08366126261770000 339039 0101002557 Estadual
Contratado: Organização Trajetória Mundial
Endereço: R Dr Vilas Boa, Bairro: Areias, 608
CEP. 50780-020 - Recife/PE
Telefone: 8132220073
Ordenador: Maria Alves dos Santos

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA DE GTI N. 396/2011 - DIGEP/SEJUDH.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325720
PORTARIA Nº 396/2011-DIGEP/SEJUDH
BELÉM (PA), 27 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Memo. nº.238/2011 de 11/11/2011 – GAB./SEJUDH,
RESOLVE:
CONCEDER à servidora CAMILA NOBRE LIMA MENDES, matrícula nº. 5895392/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base, a contar de 03/11/2011.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
N. 397/2011 - DIGEP/SEJUDH.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325736
PORTARIA Nº 397/2011-DIGEP/SEJUDH
BELÉM (PA), 27 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Memo. nº.237/2011 de 11/11/2011 – GAB./SEJUDH,
RESOLVE:
DESIGNAR à servidora CAMILA NOBRE LIMA MENDES, matrícula nº. 5895392/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pelo cargo de Assessora, durante o período de férias da titular CARMEM CILENE DA COSTA PAULA, matrícula nº.5718171/2, no período de 01/12/2011 a 30/12/2011.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325231
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 324170
PORTARIA: 517/2011**

Objetivo: Participar da II Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Brasília/DF - Brasil

Servidor(es):
58299981/Raimundo Rodrigues da Silva (Coordenador CPDJ) / 3.5 diárias (Completa) / de 09/12/2011 a 12/12/2011

Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

**CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325453**

Convênio: 10
Exercício: 2011
Objeto: CASAMENTO COLETIVO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Valor Total: 36.000,00
Assinatura: 27/12/2011
Vigência: 27/12/2011 a 31/05/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
14422120745190000 335041 0101000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA DO ANAIN- ASBEA
Endereço: R da Castanheira, 07
CEP. 67146168 - Ananindeua/PA
Concedente: SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITO HUMANOS
Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

Instituto de Metrologia do Estado do Pará

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325394**

Contrato: 31
Exercício: 2011
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC.
Valor Total: 5.615,25
Data Assinatura: 23/09/2011
Vigência: 23/09/2011 a 23/09/2012

1º TERMO ADITIVO - 831/11 - CONT. - 829/11 - CONCORRÊNCIA - 011/11, PMP/POLIENGE ENGENHARIA E IND. LTDA-EPP. Obj: Cont. de emp. prest. de serviços de obras, para recuperação da Rodovia PA-256-Sub-Trecho: BR-010/Paragominas-PA, conf. convênio FDE nº 001/11 celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças e o Mun. de Paragominas. Ref. à adequação/remanejamento do valor parcial a ser empenhado, no exercício/2012 para o exercício/2011. Valor R\$: 313.088,74.Pgm/Pa. Ord. de Desp: Adnan Demachki - Prefeito Municipal.

CONT. - 887/11 - CONVITE - 071/11, PMP/MCK TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO DO NORTE LTDA. Obj: Cont. de emp. para prest. de serviços de desobstrução manual de rede de drenagem Ø 60/80/100cm, limpeza de caixa de passagem, de sargeta e limpeza manual de canais com revestimento em solo, no perímetro Urbano. Valor global: R\$ 77.798,00. Vig: 06/12/11 à 06/06/12. Rec: Próprio. Ord. Desp:Adnan Demachki - Prefeito Municipal.

Desp:Adnan Demachki - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325645
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação técnicos profissionais especializado para a elaboração de todo o processo de Concurso Público para provimento dos cargos de carreira da Prefeitura Municipal de Medicilândia; **ABERTURA:** 13/01/2012, às 09:00 horas; **LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES:** Centro, Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de R\$: 100,00 (Cem Reais), Fone: (93) 3531-1264/1265/1110 - Medicilândia/PA, 28 de Dezembro de 2011.

Bartolomeu Lucena - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325695
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2011-CPL/PMB/SESAN
A Prefeitura Municipal de Belém - PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que foi dado provimento ao Recurso interposto pela empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA na Concorrência Pública nº 028/2011- CPL/PMB/SESAN, cujo objeto versa sobre a "Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Consultoria para Elaboração e/ou Adequação de Projetos Executivos de Obras Civis, Compreendendo os Projetos de Obras Viárias e de Saneamento Básico, Envolvendo Projetos de Drenagem, Terraplanagem, Pavimentação, Estrutura e de Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, Incluindo Ainda Outros Serviços Devidamente Especificados nos Anexos deste Edital Visando Desenvolver Atividades Relacionadas aos Programas e Projetos de Políticas Urbanas e de Infraestrutura para a Cidade de Belém" - SESAN. Será reaberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para que sejam escoimados os vícios, conforme estabelece a Lei 8.666/93, em seu Art. 48 § 3º. Portanto convocamos todas as empresas participantes do referido certame para a reabertura no dia 11/01/2012 (quarta feira) às 09h.

Belém/PA, 29 de dezembro de 2011.

Suely Costa Lima De Melo
Presidente da CPL - PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325667
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 038/2011-CPL/PMB/SECON
A Prefeitura Municipal de Belém - PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a revogação da Concorrência Pública Nº. 038/2011 - SECON Contratação de Empresa Especializada para Requalificação da Feira da Pedreira - espaço denominado 'Casa do Bife' - localizado na Avenida Pedro Miranda esquina com Travessa Mauriti, para melhor adequação do objeto ao interesse da administração pública.

Belém/PA, 29 de dezembro de 2011.

Suely Costa Lima de Melo
Presidente da CPL - PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325655
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMEC CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011
EDITAL RETIFICADO E CONSOLIDADO N.º 02/2011, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Prefeitura Municipal de Belém - PMB torna pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento efetivo nos cargos de nível superior para preenchimento de vagas dos quadros de carreiras e formação de cadastro de reserva da SEMEC. **1) DAS INFORMAÇÕES:** O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico

http://www.cetapnet.com.br e no quadro de avisos da SEMEC; **2) DAS INSCRIÇÕES:** Via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>; **3) DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:** R\$70,00; **4) DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:** 04/03/2012. Belém, 29 de dezembro de 2011.

Duciomar Costa, Prefeito Municipal de Belém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325604
ERRATA.

Pregão Presencial 043/2011 PMT - PP. Errata. A Presidência da Comissão de Licitação comunica aos interessados que onde lê-se: Pregão Presencial 043/2011 PMT-PP, leia-se: Pregão Presencial 002/2012PMT-PP. onde lê-se: Data de Abertura: 05/01/2012, leia-se: Data de Abertura: 11/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325587
ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2012

OBJETO: contratação de Empresa para Aquisição de PNEUS, CAMARAS E FITÕES, (veículos e maquinas) para suprir as demandas da Prefeitura de Medicilândia e Secretaria de Assistência Social; **ABERTURA:** 09/01/2012, às 08:30 horas; **LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES:** Trav. Dom Eurico nº. 1035, Centro, Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de R\$: 100,00 (Cem Reais), Medicilândia/PA, 23 de Dezembro de 2011.

Bartolomeu Lucena - Pregoeiro

EXTRATO DE ADITIVO 20110066 SEMOB NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325588
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGEM: CONTRATO Nº 20110066

DECORRENTE: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2010-009SEMOB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA(O): HSONDA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de escavação e instalação de poços artesanais na zona rural e urbana do Município de Parauapebas, Estado do Pará
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 273.418,60
VIGÊNCIA INICIAL: 28 de Janeiro de 2011 a 28 de Julho de 2011
ADITIVO DE VALOR: R\$66.090,15
VIGÊNCIA APÓS ADITIVO: 28 de Janeiro de 2011 a 31 de Março de 2012
DATA DO ADITIVO: 26 de Setembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO 20100404 SEMSA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325580
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGEM: CONTRATO Nº 20100404

DECORRENTE: PREGÃO Nº 9/2010-017SEMSA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): PEMA-PEREIRA E MACHADO TAXI AEREO LTDA
OBJETO: Serviços de fretamento de UTI móvel aérea completa com 02 (dois) profissional a bordo, sendo 01 (um) médico (a) e 01 (um) enfermeiro (a) para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, estado do Pará
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 195.400,00
VIGÊNCIA INICIAL: 23 de Dezembro de 2010 a 22 de Junho de 2011
VIGÊNCIA APÓS ADITIVO: 23 de Dezembro de 2010 a 22 de Abril de 2012
DATA DO ADITIVO: 13 de Outubro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO 20110298 SEMSA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325581
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGEM: CONTRATO Nº 20110298

DECORRENTE: PREGÃO Nº 9/2010-017SEMSA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): PEMA-PEREIRA E MACHADO TAXI AEREO LTDA
OBJETO: Serviços de fretamento de UTI móvel aérea COMPLETA com 2 (dois) profissionais a bordo, sendo: 01 (um) médico(a) e 01 (um) enfermeiro (a) para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Parauapebas, Estado do Pará
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 57.000,00
VIGÊNCIA INICIAL: 14 de Julho de 2011 a 13 de Novembro de 2011
VIGÊNCIA APÓS ADITIVO: 14 de Julho de 2011 a 13 de Maio de 2012
DATA DO ADITIVO: 04 de Novembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO 20110220 SEMED NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325578
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGEM: CONTRATO Nº 20110220

DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2011-002SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): MULTISUL CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA
OBJETO: Obra de climatização de 28 (vinte e oito) escolas na zona urbana do município de Parauapebas, no Estado do Pará
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 7.323.660,62
VIGÊNCIA: 18 de Maio de 2011 a 15 de Dezembro de 2011
VALOR APÓS ADITIVO: R\$ 9.153.186,49
DATA DO ADITIVO: 31 de Outubro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO 20110512 SEHAB NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325584
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20110512
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2011-003SEHAB

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
CONTRATADA(O): A.M.S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 2.000 (dois mil) lotes, com metragem mínima de 10 (dez) metros de frente e fundo por 20 (vinte) metros nas laterais, para fins habitacionais, destinados as famílias de baixa renda, com toda infra-estrutura (água, esgoto, drenagem, saneamento básico, energia e asfalto) no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 51.800.000,00 (cinquenta e um milhões, oitocentos mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2011 Projeto 2601.164821204.1.040 PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR , Classificação econômica 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, Subelemento 4.4.90.61.99, no valor de R\$ 51.800.000,00
VIGÊNCIA: 23 de Dezembro de 2011 a 22 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2011

EXTRATO DE CONTRATO 20110508 SEMAD NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325568
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20110508
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2011-010SEMAD

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA(O): T S FRANCO JÚNIOR COMÉRCIO - EPP
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios para cozinha e outros materiais de consumo destinados às secretarias da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R\$ 435.141,20 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2011 Atividade 0201.041221203.2.006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 15.375,15, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.698,10, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 10.687,50, Exercício 2011 Atividade 0201.041220730.2.005 MANUTENCAO DO DMTT , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 5.747,10, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.555,90, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.245,00, Exercício 2011 Atividade 0201.041220137.2.004 IMPLANTACAO DE PROGRAMAS PARA JUVENTUDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.437,30, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.081,30, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 225,00, Exercício 2011 Atividade 0301.141221203.2.017 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 11.926,25, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 6.242,00, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 900,00, Exercício 2011 Atividade 0401.041221203.2.026 MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 4.777,55, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.977,50, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 232,50, Exercício 2011 Atividade 0501.131221203.2.028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 3.259,40, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.665,00, Exercício 2011 Atividade 0601.041221203.2.033 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 5.026,80, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 693,40,

Exercício 2011 Atividade 0201.061820107.2.011 ENCARGOS COM A DEFESA CIVIL , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.437,70, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.280,00, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.728,26, Exercício 2011 Atividade 0201.042440136.2.008 MANUT. DA COORDENADORIA DE RELACOES COMUNITARIAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 8.813,50, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.935,75, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.244,20
VIGÊNCIA: 22 de Dezembro de 2011 a 21 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2011

**EXTRATO DE CONTRATO 20110506 SEMED
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325562
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20110506
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2011-037SEMED**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): C. RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios destinados às Escolas de ensino básico no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 71.350,00 (setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2011 Atividade 1601.123610401.2.100 MANUTENCAO E DESENV.DO ENSINO BASICO-ADM , Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 71.350,00
VIGÊNCIA: 22 de Dezembro de 2011 a 21 de Junho de 2012
DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2011

**EXTRATO DE CONTRATO 20110505 SEMED
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325560
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20110505
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2011-037SEMED**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): DISMAQ COM. DE MAT.DE ESCRITORIO LTDA
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios destinados às Escolas de ensino básico no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 243.700,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2011 Atividade 1601.123610401.2.100 MANUTENCAO E DESENV.DO ENSINO BASICO-ADM, Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 243.700,00
VIGÊNCIA: 22 de Dezembro de 2011 a 21 de Junho de 2012
DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2011

**EXTRATO DE CONTRATO 20110500 SEMAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325515
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20110500
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2011-011SEMAD**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA(O): ANALÓGICA AUTOMOÇÃO & INFORMÁTICA LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de Catracas e Relógios de Ponto para controlar o acesso ao Centro Administrativo do público em geral e otimizar os registros de entrada e saída dos servidores da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R\$ 66.440,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2011 Atividade 0901.041221203.2.048 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 37.950,00, Exercício 2011 Atividade 0201.041221203.2.006 MANUTENCAO DO GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO, Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.590,00, Exercício 2011 Atividade 0401.041221203.2.026 MANUT.DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO, Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.590,00, Exercício 2011 Atividade 0701.040921203.2.040 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL, Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.590,00, Exercício 2011 Atividade 0601.041221203.2.033 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO, Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.590,00, Exercício 2011 Atividade 0301.141221203.2.017 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER, Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.590,00, Exercício 2011 Atividade 2501.161221203.2.162 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE HABITACAO, Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.590,00, Exercício 2011 Atividade 1501.121221203.2.088 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO, Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.590,00, Exercício 2011 Atividade 1301.041221203.2.077 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.590,00, Exercício 2011 Atividade 1101.151221203.2.065 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.590,00, Exercício 2011 Atividade 1201.181221203.2.072 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.590,00, Exercício 2011 Atividade 1401.201221203.2.082 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PRODUCAO RURAL, Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.590,00
VIGÊNCIA: 22 de Dezembro de 2011 a 21 de Março de 2012
DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2011

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 039SEMED
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325544
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 9/2011-039SEMED
O Município de PARAUPEBAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de uniformes compostos de camisas, calças e tênis, destinados aos servidores que trabalham nas cozinhas das escolas municipais no preparo e fornecimento de merenda escolar, no município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Fazenda, na sala da Comissão de Licitação, localizado no (a) MORRO DOS VENTOS, S/N, BEIRA RIO II-PARAUPEBAS/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PARAUPEBAS - PA, 27 de Dezembro de 2011
MICHEL DANTAS DO NASCIMENTO
PREGOEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO 20110497 SEMOB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325542
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20110497
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2011-020SEMOB**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA(O): CONSTRUTORA CALDEIRA SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES E COMERCIO LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de reforma do Estádio Rosenão, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 69.367,84 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2011 Projeto 1301.041220038.1.003 CONST.AQUIS.ADAPT.REVITAL.AMPL.E CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS PUBLICOS, Classificação econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Subelemento 4.4.90.51.81, no valor de R\$ 69.367,84
VIGÊNCIA: 22 de Dezembro de 2011 a 21 de Março de 2012
DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2011

**EXTRATO DE CONTRATO 20110502 SEMED
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325552
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20110502
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2011-037SEMED**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios destinados às Escolas de ensino básico no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 173.200,00 (cento e setenta e três mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2011 Atividade 1601.123610401.2.100 MANUTENCAO E DESENV.DO ENSINO BASICO-ADM, Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 173.200,00
VIGÊNCIA: 22 de Dezembro de 2011 a 21 de Junho de 2012
DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2011

**EXTRATO DE CONTRATO 20110501 SEMED
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325549
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20110501
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2011-037SEMED**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios destinados às Escolas de ensino básico no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2011 Atividade 1601.123610401.2.100 MANUTENCAO E DESENV.DO ENSINO BASICO-ADM, Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 137.500,00
VIGÊNCIA: 22 de Dezembro de 2011 a 21 de Junho de 2012
DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2011

**EXTRATO DE CONTRATO 20110503 SEMED
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325555
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20110503
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2011-037SEMED**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): MUSTAFÉ E BORGES LTDA
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios destinados às Escolas de ensino básico no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2011 Atividade 1601.123610401.2.100 MANUTENCAO E DESENV.DO ENSINO BASICO-ADM, Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 23.940,00
VIGÊNCIA: 22 de Dezembro de 2011 a 21 de Junho de 2012
DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2011

**EXTRATO DE CONTRATO 20110504 SEMED
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325556
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20110504
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2011-037SEMED**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): T S FRANCO JÚNIOR COMÉRCIO - EPP
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios destinados às Escolas de ensino básico no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 225.275,00 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2011 Atividade 1601.123610401.2.100 MANUTENCAO E DESENV.DO ENSINO BASICO-ADM, Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 225.275,00
VIGÊNCIA: 22 de Dezembro de 2011 a 21 de Junho de 2012
DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2011

**EXTRATO DE CONTRATO 20110498 SEMPROR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325534
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20110498
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2011-6SEMPROR**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA(O): LEFORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de climatizadores para instalação no galpão da Feira do Produtor, no município de Parauapebas, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil, seiscientos reais)

